



Foto: Marcos de Paula

Rio vacina pessoas de até 24 anos contra meningite bacteriana

Imunizante também está liberado a profissionais de saúde de qualquer idade

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio realiza até o próximo dia 31 a vacinação com a Meningocócica ACWY para pessoas de 1 a 24 anos. O imunizante, que protege contra quatro tipos da bactéria *Neisseria meningitidis*, causadora de meningite, também está liberada para trabalhadores de saúde, independentemente da idade. A ação global de resgate vacinal acontece neste mês para otimizar lotes disponíveis, com recomendação do Ministério da Saúde, e visa proteger os grupos indicados contra a doença,

que é grave e pode deixar sequelas sérias e levar ao óbito.

A vacina Meningocócica ACWY foi incorporada pelo SUS em 2020, na imunização de adolescentes de 11 a 14 anos, e em 2025, para crianças de 1 a 4 anos. A ação é uma oportunidade para aqueles que passaram das faixas etárias indicadas sem se vacinar. O Programa Nacional de Imunizações conta ainda, no calendário da criança, com outras vacinas que protegem contra diferentes tipos de meningite, aplicadas entre os dois e os 12 meses de vida.

A Meningocócica ACWY está disponível em todas as 245 salas de imunização da cidade, incluindo as três unidades do Super Centro Carioca de Vacinação, que funcionam em horários estendidos: Botafogo (de domingo a domingo, das 8h às 22h), Zona Norte (Shopping Nova América, seguindo o funcionamento do centro comercial) e Zona Oeste (ParkShoppingCampo Grande, no horário do shopping). De 1 a 24 anos e, também, para trabalhadores de saúde, a vacina é aplicada em dose única.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte I Fábio José dos Reis Barboza Subprefeitura da Zona Norte II Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Norte III Andre Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rodolpho Garcia Maldonado Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Michel Leonardo Ferreira de Lima Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggelkow Guimarães Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Sorala Duarte de Oliveira Panella Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Thiago de Souza Pereira Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Marcio Santos de Araujo Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....		Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	53
Leis Sancionadas e Vetos		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	53
Atos do Poder Executivo		Secretaria Municipal de Esportes.....	
Atos do Prefeito	3	Secretaria Municipal de Habitação.....	53
Despachos do Prefeito		Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	53
Gabinete do Prefeito.....		Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	53
Resolução Conjunta		Secretaria Municipal de Ordem Pública	55
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	3	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Secretaria Especial de Segurança Urbana		Secretaria Municipal de Turismo	
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....		Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	
Secretaria Municipal de Fazenda.....	5	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados	
Secretaria Municipal de Administração	13	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....		Secretaria Especial de Ação Comunitária	56
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	13	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....		Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	56
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	14	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	
Secretaria Municipal de Transportes.....	16	Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	29	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	57
Secretaria Municipal de Educação	33	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	57
Secretaria Municipal de Assistência Social	42	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	
Secretaria Municipal de Saúde.....	45	Tribunal de Contas do Município	58
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		Avisos, Editais e Termos de Contratos	59
Secretaria Municipal de Cultura	52	Publicações a Pedido	120

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 58766 DE 7 DE OUTUBRO DE 2026(*)

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 666.132,25, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001200.000371/2026-45.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 666.132,25 (seiscentos e sessenta e seis mil e cento e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1401.14001.04.841.9000.5101	F	1.5.00.000100	3	3	90	92	-	666.132,25
TOTAL 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								666.132,25
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3001.30001.13.392.0631.2961	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	666.132,25	-
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								666.132,25
TOTAL FISCAL							666.132,25	666.132,25
TOTAL GERAL							666.132,25	666.132,25
Relação das Ações								
5101 - DÍVIDA RENEGOCIADA - TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA - LEI COMPLEMENTAR 235/2021								
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIOCULTURAL								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.3001.30001.13.392.0631.2961	5229	666.132,25		-
TOTAL GERAL		666.132,25		0,00
Relação das Ações				
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIOCULTURAL				

Relação dos Produtos
5229 - EVENTO APOIADO

(*) Omitido no D.O. Rio de 08/10/2026.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA “P” Nº 2965 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **BADI DE FREITAS SILVA JUNIOR**, matrícula 60/394.569-8, com validade a partir de 1º de outubro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102167, da Coordenadoria Técnica de Operações, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 2966 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **AGNES ARAUJO VIEIRA PINHEIRO**, matrícula 60/323.152-9, com validade a partir de 21 de setembro de 2026, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 100439, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 2967 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **PHELIPE BAPTISTA DE BRITTO**, matrícula 60/392.243-2, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Vitor Bard Oliveira, matrícula 60/360.697-7, Gerente III, símbolo DAS-06, código 107458, da Gerência de Arenas e Areninhas, da Coordenação de Rede Pública de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

PORTARIA “P” Nº 2968 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **IZABELLA LADISLAU CAMPOS**, matrícula 60/386.056-6, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Anna Carolina Gonçalves Magalhães, matrícula 60/329.173-9, Coordenador II, símbolo DAS-08, código 107454, da Coordenação de Políticas Culturais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

PORTARIA “P” Nº 2969 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **REINALDO LOPES COSTA**, matrícula 60/396.793-2, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107496, da Subsecretaria de Agricultura, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2970 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CAROLINA CHAVES DE AZEVEDO**, matrícula 60/386.553-2, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107983, da Subsecretaria de Agricultura, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a **RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022**.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 8,03

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 158,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA “P” Nº 2971 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **APHONSO HENRIQUES ROCHA VIEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107983, da Subsecretaria de Agricultura, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2972 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **PAULO RODRIGUES FERNANDES PEREIRA**, matrícula 60/372.779-9, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 107497, da Gerência de Agricultura, da Subsecretaria de Agricultura, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2973 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RAQUEL RENNÓ MASCARENHAS MARTINS**, matrícula 52/378.843-7, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105465, da Gerência de Pesca, Aquicultura e Economia do Mar, da Subsecretaria de Agricultura, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2974 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CAROLINA CHAVES DE AZEVEDO**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 107497, da Gerência de Agricultura, da Subsecretaria de Agricultura, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2975 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CÉLIO DE CARVALHO RETAMERO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107496, da Subsecretaria de Agricultura, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2976 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **PAULO RODRIGUES FERNANDES PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105465, da Gerência de Pesca, Aquicultura e Economia do Mar, da Subsecretaria de Agricultura, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2977 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **DANIEL ROSENDO DE SOUZA**, matrícula 69/2.572.333-4, com validade a partir de 17 de setembro de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 101852, da Subgerência de Administração e Desenvolvimento, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 2978 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DANIEL ROSENDO DE SOUZA**, com validade a partir de 17 de setembro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 004818, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 2979 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JORGE BARBOSA JUNIOR**, com validade a partir de 1º de outubro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Subgerente, código 101864, da Subgerência de Patrimônio, da Gerência de Contabilidade e Patrimônio, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 2980 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ERICA APARECIDA DOS SANTOS COELHO**, com validade a partir de 5 de outubro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 104657, da Diretoria de Obras Especiais de Engenharia, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 2981 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **KAYLANE DA SILVA SANTOS**, matrícula 60/378.863-5, com validade a partir de 7 de outubro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085496, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 2982 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **PAULO VICTOR OLIVEIRA DA ROCHA**, matrícula 69/561.440-9, com validade a partir de 5 de outubro de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 104617, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 2983 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **DANIELA FERREIRA GONÇALVES MARANHÃO DE OLIVEIRA**, matrícula 60/328.269-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100353, da Assessoria de Eventos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA “P” Nº 2984 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ROSANE ANDRADE ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100353, da Assessoria de Eventos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA “P” Nº 2985 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARIA JÚLLIA NOGUEIRA LINS FERREIRA**, com validade a partir de 7 de outubro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085496, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PORTARIA “P” Nº 2986 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LEONARDO BERRIEL PINHEIRO**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 107527, da Diretoria de Governança Corporativa, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 2987 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **EDUARDO ARAUJO SILVA DOS ANJOS**, matrícula 60/396.130-7, com validade a partir de 1º de outubro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100227, da Administração Setorial, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA “P” Nº 2988 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **BRUNO LORRAN DE OLIVEIRA HINGEL**, com validade a partir de 1º de outubro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096263, da Coordenadoria de Empreendedorismo Social, da Subsecretaria de Integração Metropolitana, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/10/2026**

Processo: 000100.005699/2026-13 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Fundo Estadual de Saúde
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Ressarcimento de Servidor Cedido
Valor: R\$ 64.412,49
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

EXPEDIENTE DE 08/10/2026

Processo: CVL-PRO-2023/00538 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Gerência de Produção e Imagem - CVL/CGCI/GPI
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 50.000,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 000184.001604/2026-18 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Gerência de Mídias Digitais - CVL/CGCI/GMD
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 49.349,04
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 000184.012338/2026-41 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Tudor Clean Serviços Ltda
Fundamento: Artigo 75 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Dispensa)
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 79.900,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

(*) Tornar sem efeito a publicação no D.O. Rio n.º 126 de 17 de setembro de 2026. Pág. 13, 1ª coluna.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

IPL-PRO-2025/00215 - AUTORIZO o 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 010/2025, em razão da incorporação societária da empresa TELMEX DO BRASIL S/A pela empresa CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 66.970.229/0001-67, com fulcro no art. 72 da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 227 da Lei nº 6.404/1976 e art. 111, II, "b", do Regulamento de Licitações e Contratos da IPLANRIO.

Processo IPL-PRO-2025/00215 - AUTORIZO Cancelamento de Empenhos:
Aquisição: 2506400 - Contrato nº 010/2025
Objeto: 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 010/2025, em razão da incorporação societária da TELMEX DO BRASIL S/A pela CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A
Autorização: Fica autorizada a anulação total das Notas de Empenho emitidas em favor da TELMEX DO BRASIL S/A: nº 2026NE000097, cujo saldo atual é de R\$ 70.186,63 (setenta mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)
nº 2026NE000098, cujo saldo atual é de R\$ 3.855.289,32 (três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)
Fundamento: Art. 72 da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 227 da Lei nº 6.404/1976 e art. 111, II, "b", do Regulamento de Licitações e Contratos da IPLANRIO
Autorização: Thiago Trabach da Cunha
Matrícula: 2.623.534-7

Processo IPL-PRO-2025/00215 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Aquisição: 2506400 - Contrato nº 010/2025
Objeto: 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 010/2025, em razão da incorporação societária da TELMEX DO BRASIL S/A pela CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A
Autorização: Fica autorizada a emissão de Notas de Empenhos em favor da **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 66.970.229/0001-67:**
no valor de R\$ 70.186,63 (setenta mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) e no valor R\$ 3.855.289,32 (três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).
Fundamento: Art. 72 da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 227 da Lei nº 6.404/1976 e art. 111, II, "b", do Regulamento de Licitações e Contratos da IPLANRIO
Autorização: Thiago Trabach da Cunha
Matrícula: 2.623.534-7

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOIRO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 09/10/2026

Data Emissão da NL - UG - Processo
A.S.M. CONSTRUCOES LTDA
25/09/2026 - 150042 - 005700.002139/2026-61
AAFEU

AARTERIA PRODUCOES LTDA
05/10/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/06250
ABC FARMACEUTICO LTDA
25/09/2026 - 180051 - 006900.014797/2026-11
ABMMERJ

ACAM

ACASAERJ

AFACERJ

AFP

AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13/07/2026 - 180025 - 000900.057517/2026-74
14/07/2026 - 180076 - 000900.067522/2026-95
14/07/2026 - 180078 - 000900.064651/2026-21
15/07/2026 - 180072 - 000900.065977/2026-76
AGENCIA 3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.
18/09/2026 - 110001 - 01/001113/2026

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
09/07/2026 - 180085 - 000900.065302/2026-27
10/07/2026 - 180025 - 000900.064676/2026-25
10/07/2026 - 180067 - 000900065832/2026-75
10/07/2026 - 180067 - 000900065843/2026-55
14/07/2026 - 180085 - 000900.062035/2026-36
15/07/2026 - 180070 - 000900.064420/2026-18
15/07/2026 - 180070 - 000900.064810/2026-98
15/07/2026 - 180070 - 000900.064828/2026-90
15/07/2026 - 180070 - 000900.064839/2026-70
15/07/2026 - 180070 - 000900.064849/2026-13
15/07/2026 - 180070 - 000900.064880/2026-46
15/07/2026 - 180085 - 000900.057615/2026-10
15/07/2026 - 180085 - 000900.057648/2026-51
15/07/2026 - 180086 - 000900.060845/2026-58
16/07/2026 - 180070 - 000900.064913/2026-58
16/07/2026 - 180070 - 000900.064927/2026-71
16/07/2026 - 180070 - 000900.064962/2026-91
16/07/2026 - 180070 - 000900.065464/2026-65
16/07/2026 - 180070 - 000900.065475/2026-45
16/07/2026 - 180070 - 000900.065502/2026-80
16/07/2026 - 180070 - 000900.065517/2026-48
16/07/2026 - 180070 - 000900.065556/2026-45
16/07/2026 - 180070 - 000900.065580/2026-84
16/07/2026 - 180070 - 000900.065597/2026-31
16/07/2026 - 180070 - 000900.065612/2026-41
16/07/2026 - 180070 - 000900.065637/2026-45
16/07/2026 - 180070 - 000900.065646/2026-36
16/07/2026 - 180070 - 000900.065656/2026-71
16/07/2026 - 180070 - 000900.066017/2026-23
16/07/2026 - 180070 - 000900.066031/2026-27
16/07/2026 - 180076 - 000900.062127/2026-16
16/07/2026 - 180076 - 000900.062743/2026-77
16/07/2026 - 180085 - 000900.056361/2026-12
16/07/2026 - 180086 - 000900.057257/2026-37
22/07/2026 - 180064 - 000900.070702/2026-54
22/07/2026 - 180069 - 000900.055296/2026-08
22/07/2026 - 180069 - 000900.059322/2026-69
22/07/2026 - 180072 - 000900.070215/2026-91
22/07/2026 - 180072 - 000900.070260/2026-46
25/09/2026 - 180007 - 000900.092866/2026-32
25/09/2026 - 180051 - 006900.014923/2026-29

ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
25/09/2026 - 180051 - 006900.014823/2026-01
ALINE F NASCIMENTO COMERCIO HOSPITALAR
14/07/2026 - 180061 - 000900.062367/2026-11
14/07/2026 - 180061 - 000900.062379/2026-45
16/07/2026 - 180070 - 000900.063413/2026-07
16/07/2026 - 180070 - 000900.064234/2026-89
17/07/2026 - 180061 - 000900.062401/2026-57
17/07/2026 - 180061 - 000900.062413/2026-81
17/07/2026 - 180061 - 000900.062489/2026-15
20/07/2026 - 180061 - 000900.062383/2026-11
20/07/2026 - 180061 - 000900.062391/2026-50
20/07/2026 - 180061 - 000900.064625/2026-01
20/07/2026 - 180061 - 000900.064634/2026-94
20/07/2026 - 180061 - 000900.064804/2026-31
20/07/2026 - 180061 - 000900.065017/2026-14
20/07/2026 - 180061 - 000900.065023/2026-63
21/07/2026 - 180061 - 000900.064640/2026-41
21/07/2026 - 180061 - 000900.064678/2026-14
21/07/2026 - 180061 - 000900.064701/2026-71
21/07/2026 - 180061 - 000900.064762/2026-38
21/07/2026 - 180061 - 000900.064774/2026-62
21/07/2026 - 180061 - 000900.064786/2026-97
21/07/2026 - 180061 - 000900.064875/2026-33
21/07/2026 - 180061 - 000900.064879/2026-11
21/07/2026 - 180061 - 000900.064885/2026-79
21/07/2026 - 180061 - 000900.064894/2026-60
21/07/2026 - 180061 - 000900.064905/2026-10
21/07/2026 - 180061 - 000900.064965/2026-24
21/07/2026 - 180061 - 000900.064973/2026-71
21/07/2026 - 180061 - 000900.064984/2026-51
ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
14/07/2026 - 180064 - 000900.065966/2026-96
15/07/2026 - 180078 - 000900.054566/2026-55
AMBIOMED - SEGURANCA,E MEIO AMBIENTE, MEDICINA LTDA
06/10/2026 - 110052 - 0074000007822026_61
ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVICOS LTDA
25/09/2026 - 190001 - 004900.000349/2026-04

ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

14/07/2026 - 180061 - 000900.062693/2026-28
14/07/2026 - 180061 - 000900.062763/2026-48
14/07/2026 - 180061 - 000900.062768/2026-71
14/07/2026 - 180061 - 000900.062770/2026-40
14/07/2026 - 180061 - 000900.062772/2026-39
14/07/2026 - 180061 - 000900.062775/2026-72
14/07/2026 - 180061 - 000900.062784/2026-63
14/07/2026 - 180061 - 000900.062788/2026-41
14/07/2026 - 180061 - 000900.062829/2026-08
14/07/2026 - 180061 - 000900.062835/2026-57
14/07/2026 - 180061 - 000900.062851/2026-40
14/07/2026 - 180061 - 000900.062862/2026-20
14/07/2026 - 180061 - 000900.064324/2026-70
14/07/2026 - 180061 - 000900.064346/2026-30
14/07/2026 - 180061 - 000900.064381/2026-59
14/07/2026 - 180061 - 000900.064396/2026-17

ASPEM

ASSIPLAN

ASSIST - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EST E FEDERAISRJ

ASSOCIACAO BENEF PROF PUBL AT INAT EST RIO DE JANEIRO

ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AUXILIARES DOS SERVIDORES DO BRASIL - ABASB

ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL

25/09/2026 - 160005 - 000704.005686/2026-45
25/09/2026 - 160005 - 000704.005688/2026-34
25/09/2026 - 160005 - 000704.005689/2026-89
25/09/2026 - 160005 - 000704.005690/2026-11
25/09/2026 - 160005 - 000704.005691/2026-58
25/09/2026 - 160005 - 000704.005693/2026-47
25/09/2026 - 160005 - 000704.005694/2026-91

ASSOCIACAO CIVIL CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO ESTACAO DO SABER

25/09/2026 - 160005 - 000704.005695/2026-36

ASSOCIACAO DOS AGENTES DE FAZ DO MUN DO RIO DE JANEIRO

ASSOCIACAO DOS ANALISTAS DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO DO MUNICIPIO DO RJ

ASSOCIACAO DOS FIS DE AT EC DO M DO R DE JANEIRO AFAERJ

ASSOCIACAO DOS FISC DO LIC DO C I PROFISSOES DO MUN RJ

ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO MUNICIPIO DO RJ APRO-RIO

ASSOCIACAO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DO GRANDE RIO

ASSOCIACAO DOS SERVIDORES CONTRAT NO E DO R DE JANEIRO

ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - ASCONT

ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA RIOLUZ

ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA SMDS E DO FUNDO RIO

ASSOCIACAO DOS SERVIDORES ESTADUAIS DO RIO DE JANEIRO

ASSOCIACAO DOS SERVIDORES FAZENDARIOS DO BRASIL

ASSOCIACAO DOS SERVIDORES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS -ASFEM

ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS - CLUB MUNICIPAL

ASSOCIACAO EDUCACIONAL PATINHO ESTUDIOSO

25/09/2026 - 160005 - 000704.005696/2026-81

ASSOCIACAO EMPREG DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

ASSOCIACAO LIVRE - CENTRO DE FORMACAO E TRANSFORMACAO SOCIAL

05/10/2026 - 300001 - 001200.003296/2026-74

ASSOCIACAO PEDAGOGICA TERAPEUTICA LUIZ ANTONIO

25/09/2026 - 160005 - 000704.005732/2026-14

AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA

25/09/2026 - 160001 - 000707.010258/2026-12

25/09/2026 - 160001 - 000707.010259/2026-59

25/09/2026 - 160001 - 000708.010851/2026-41

25/09/2026 - 160001 - 000708.010905/2026-78

25/09/2026 - 160001 - 000708.010935/2026-84

25/09/2026 - 160001 - 000708.011071/2026-18

AVENIDA BRASIL - INSTITUTO DE CRIATIVIDADE SOCIAL

05/10/2026 - 300001 - 001200.002962/2026-57

B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA

25/09/2026 - 140001 - 000441.002355/2026-91

BANCO ARBI S/A

BANCO BMG S/A

BANCO BRADESCO S.A.

BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.

BANCO DAYCOVAL S.A.

BANCO DIGIMAI S.A.

BANCO DO BRASIL SA

BANCO MASTER S/A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL

BANCO PAN S.A.

BANCO PINE S/A

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA

30/09/2026 - 150041 - 005600.002195/2026-24

BAXTER HOSPITALAR LTDA

21/07/2026 - 180025 - 000900.055176/2026-01

BEF BRASIL LTDA

14/07/2026 - 180067 - 000900063022/2026-84

BINDER COMUNICACAO LTDA

25/09/2026 - 110001 - 01/001159/2026

BIO SPINE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

10/07/2026 - 180061 - 000900.061415/2026-53

BIOKARDIA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

17/07/2026 - 180070 - 000900.064584/2026-45

20/07/2026 - 180061 - 000900.062876/2026-43

20/07/2026 - 180061 - 000900.062889/2026-12

20/07/2026 - 180061 - 000900.062933/2026-94

20/07/2026 - 180061 - 000900.064058/2026-85

20/07/2026 - 180061 - 000900.064066/2026-21

20/07/2026 - 180061 - 000900.064078/2026-56

20/07/2026 - 180061 - 000900.064084/2026-11

20/07/2026 - 180061 - 000900.064093/2026-02

22/07/2026 - 180070 - 000900.068041/2026-05

BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

14/07/2026 - 180072 - 000900.067342/2026-11

BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A

BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

16/07/2026 - 180069 - 000900.068165/2026-82

22/07/2026 - 180061 - 000900.065571/2026-93

BRJ RENT A CAR LTDA

09/07/2026 - 180073 - 000900.065230/2026-18

09/07/2026 - 180085 - 000900.063831/2026-96

13/07/2026 - 180073 - 000900.064674/2026-36

13/07/2026 - 180073 - 000900.064674-2026-36

17/07/2026 - 180073 - 000900.068441/2026-11

17/07/2026 - 180086 - 000900.067090/2026-12

BY MEDICAL LTDA

10/07/2026 - 180082 - 000900.065203/2026-45

22/07/2026 - 180061 - 000900.067561/2026-92

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CALMA VERSO GASTRONOMIA LTDA

02/10/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/10565

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A

CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A

CARIOCAPREV

CEB MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

14/07/2026 - 180076 - 000900.067537/2026-53

CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA

13/07/2026 - 180070 - 000900.062552/2026-13

CENTRO COMUNITARIO DA VILA PROLETARIA DA PENHA

25/09/2026 - 160005 - 000704.005713/2026-80

CENTRO CULTURAL EDUCAR

25/09/2026 - 160005 - -

25/09/2026 - 160005 - 000704.005698/2026-70

CENTRO CULTURAL TIA NANE

25/09/2026 - 160005 - 000704.005715/2026-79

25/09/2026 - 160005 - 000704.005716/2026-13

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIODE SALLES

05/10/2026 - 180003 - 000900.002467/2026-98

05/10/2026 - 180067 - 000900.007016/2026-47

CENTRO EDUCACIONAL CARIOQUINHA

25/09/2026 - 160005 - 000704.005701/2026-55

25/09/2026 - 160005 - SME-PRO-2023/59807

CENTRO EDUCACIONAL JOEL MARIO

25/09/2026 - 160005 - 000704.005711/2026-91

25/09/2026 - 160005 - 000704.005712/2026-35

CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

25/09/2026 - 360001 - TEC-PRO-2024/00170

CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.

07/07/2026 - 180006 - 0009000064151202690
07/07/2026 - 180007 - 000900.063552/2026-22
07/07/2026 - 180080 - 000900064277202664
07/07/2026 - 180085 - 000900.063740/2026-51
09/07/2026 - 180010 - 000900063784/2026-81
10/07/2026 - 180067 - 000900060209/2026-26
14/07/2026 - 180008 - 000900.064024/2026-91
16/07/2026 - 180007 - 000900.063511/2026-36

CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA

15/07/2026 - 180067 - 000900.055932/2026-93
17/07/2026 - 180076 - 000900.042047/2026-44
21/07/2026 - 180076 - 000900.062753/2026-11

CLASP

COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA

25/09/2026 - 430001 - 002600.011393/2026-91

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

09/07/2026 - 180003 - 000900.038413/2026-61
14/07/2026 - 180067 - 000900.054312/2026-37
22/07/2026 - 180061 - 000900.067268/2026-25

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

25/09/2026 - 140009 - 000500.003623/2026-41
25/09/2026 - 140009 - 000500.003628/2026-73
25/09/2026 - 140009 - 000500.003629/2026-18
25/09/2026 - 160001 - 000701.003619/2026-16
25/09/2026 - 160001 - 000702.007202/2026-12
25/09/2026 - 160001 - 000704.008174/2026-31
25/09/2026 - 160001 - 000704.008205/2026-53
25/09/2026 - 160001 - 000707.010255/2026-71
25/09/2026 - 160001 - 000708.010956/2026-08
25/09/2026 - 160001 - 000709.008473/2026-25
25/09/2026 - 160001 - 000709.008498/2026-29
25/09/2026 - 160001 - 000710.008358/2026-11
25/09/2026 - 160001 - 000711.002435/2026-10

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA

14/07/2026 - 180062 - 000900.036759/2026-24
14/07/2026 - 180062 - 000900.042643/2026-24
14/07/2026 - 180062 - 000900.047223/2026-34

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG

17/09/2026 - 180025 - 000900.089680/2026-04

COMPREV CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

CONCEITO SINALIZACAO E PAPELARIA LTDA

25/09/2026 - 300001 - 001200.003264/2026-79
25/09/2026 - 300001 - 001200.003266/2026-68
25/09/2026 - 300001 - 001200.003271/2026-71
25/09/2026 - 300001 - 001200.003272/2026-15

CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A.

29/09/2026 - 330051 - 006800.001571/2026-70

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO

06/10/2026 - 150041 - 005600.002522/2026-48
06/10/2026 - 150041 - 005600.002523/2026-92

CONSORCIO DE ENGENHARIA ENIMONT - GLOBO

25/09/2026 - 430001 - 002600.011021/2026-64

CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA

25/09/2026 - 150001 - 000620.000789/2026-49

CONTINENTALY EMPRESA SERVICO LTDA

13/07/2026 - 140001 - SMF-PRO-2023/09219

CONVATEC BRASIL LTDA

10/07/2026 - 180061 - 000900.062759/2026-80

COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE BARRA MANSA LTDA

25/09/2026 - 160001 - 000700.012078/2026-27

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA CAFC ES

25/09/2026 - 160001 - 000708.011002/2026-12
25/09/2026 - 160001 - 000708.011003/2026-59
25/09/2026 - 160001 - 000708.011004/2026-01
25/09/2026 - 160001 - 000708.011005/2026-48
25/09/2026 - 160001 - 000708.011006/2026-92
25/09/2026 - 160001 - 000708.011007/2026-37

COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

25/09/2026 - 160001 - 000700.012074/2026-49

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO SERRANA DOESPIRITO SANTO

25/09/2026 - 160001 - 000708.010984/2026-17
25/09/2026 - 160001 - 000708.010986/2026-14
25/09/2026 - 160001 - 000708.010988/2026-03
25/09/2026 - 160001 - 000708.010989/2026-40
25/09/2026 - 160001 - 000708.010990/2026-74
25/09/2026 - 160001 - 000708.011049/2026-78
25/09/2026 - 160001 - 000708.011050/2026-01

COOPESTADO COOPER.DE ECON. CRED.MUTUO DOS SERVID. PUBLICOS NA REGIAO METROPOLI-TANA DO EST. RIO DE JANEIRO LIMITADA

COPA ENERGIA S.A.

25/09/2026 - 160001 - 000710.008623/2026-61
25/09/2026 - 160001 - 000711.002436/2026-64

CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

13/07/2026 - 180061 - 000900.061402/2026-84
15/07/2026 - 180072 - 000900.067884/2026-86

15/07/2026 - 180085 - 000900.059210/2026-16

17/07/2026 - 180005 - 000900.065785/2026-60

22/07/2026 - 180061 - 000900.065628/2026-54

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

13/07/2026 - 180061 - 000900.062211/2026-30

13/07/2026 - 180061 - 000900.063987/2026-77

CRECHE E PRE - ESCOLA NOVA JERUSALEM

25/09/2026 - 160005 - 000704.005705/2026-33

25/09/2026 - 160005 - 000704.005919/2026-18

CRECHE ESCOLA MIMI

25/09/2026 - 160005 - 000704.005728/2026-48

25/09/2026 - 160005 - 000704.005729/2026-92

CRECHE ESCOLA OTACILIO BATISTA

25/09/2026 - 160005 - 000704.005733/2026-51

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

09/07/2026 - 180003 - 000900.048037/2026-12

10/07/2026 - 180069 - 000900.064947/2026-42

10/07/2026 - 180082 - 000900.063694/2026-90

14/07/2026 - 180064 - 000900.018506/2026-79

14/07/2026 - 180064 - 000900.018513/2026-71

14/07/2026 - 180064 - 000900.019701/2026-16

14/07/2026 - 180064 - 000900.053484/2026-93

14/07/2026 - 180064 - 000900.055509/2026-93

15/07/2026 - 180067 - 000900.064334/2026-13

25/09/2026 - 180051 - 006900.013438/2026-38

25/09/2026 - 180051 - 006900.013464/2026-66

25/09/2026 - 180051 - 006900.013610/2026-53

CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

10/07/2026 - 180070 - 000900.054476/2026-64

10/07/2026 - 180070 - 000900.054489/2026-33

10/07/2026 - 180070 - 000900.054500/2026-65

10/07/2026 - 180070 - 000900.054517/2026-12

10/07/2026 - 180070 - 000900.054695/2026-43

10/07/2026 - 180070 - 000900.054724/2026-77

10/07/2026 - 180070 - 000900.054773/2026-18

10/07/2026 - 180070 - 000900.054802/2026-33

10/07/2026 - 180070 - 000900.054852/2026-11

10/07/2026 - 180070 - 000900.054893/2026-15

10/07/2026 - 180070 - 000900.055010/2026-86

13/07/2026 - 180070 - 000900.055076/2026-76

15/07/2026 - 180061 - 000900.065820/2026-41

20/07/2026 - 180061 - 000900.062572/2026-86

25/09/2026 - 180064 - 000900.077130/2026-34

25/09/2026 - 180064 - 000900.077475/2026-98

25/09/2026 - 180064 - 000900.079605/2026-27

25/09/2026 - 180064 - 000900.082575/2026-36

CS BRASIL FROTAS S.A.

25/09/2026 - 240001 - 001400002544202611

25/09/2026 - 240001 - 001400002545202658

25/09/2026 - 260001 - 002100.000666/2026-11

25/09/2026 - 290001 - 000300.032691/2026-73

25/09/2026 - 390004 - 002500.010248/2026-11

25/09/2026 - 390004 - 002500.010263/2026-69

25/09/2026 - 390004 - 002500.010315/2026-05

25/09/2026 - 390004 - 002500.010348/2026-47

D- MED MATERIAL MEDICO LABORATORIAL LTDA

15/07/2026 - 180076 - 000900.067732/2026-83

21/07/2026 - 180076 - 000900.070001/2026-15

DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

13/07/2026 - 180069 - 000900.066345/2026-20

16/07/2026 - 180082 - 000900.065326/2026-86

DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA

10/07/2026 - 180069 - 000900.065818/2026-71

10/07/2026 - 180069 - 000900.066004/2026-54

13/07/2026 - 180069 - 000900.066669/2026-68

16/07/2026 - 180069 - 000900.068034/2026-03

17/07/2026 - 180082 - 000900.068602/2026-68

DIMACLO COM DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

10/07/2026 - 180067 - 000900.057287/2026-43

10/07/2026 - 180067 - 000900.057344/2026-94

10/07/2026 - 180067 - 000900.058622/2026-21

DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA

25/09/2026 - 180051 - 006900014659202623

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA

09/07/2026 - 180008 - 000900.063559/2026-44

09/07/2026 - 180009 - 000900.061873/2026-92

09/07/2026 - 180009 - 000900.062338/2026-59

09/07/2026 - 180062 - 000900.065297/2026-52

13/07/2026 - 180061 - 000900.061700/2026-74

13/07/2026 - 180061 - 000900.061797/2026-15

13/07/2026 - 180061 - 000900.063751/2026-31

13/07/2026 - 180061 - 000900.063806/2026-11

14/07/2026 - 180025 - 000900.059152/2026-12

21/07/2026 - 180025 - 000900.062500/2026-39

25/09/2026 - 180051 - 006900.013560/2026-12

25/09/2026 - 180051 - 006900.013563/2026-48

25/09/2026 - 180051 - 006900.013565/2026-37

25/09/2026 - 180051 - 006900.013570/2026-40

25/09/2026 - 180051 - 006900.013573/2026-83

25/09/2026 - 180051 - 006900014152202670

25/09/2026 - 180051 - 006900014165202649

DLM HOSPITALAR LTDA
13/07/2026 - 180061 - 000900.061440/2026-37
DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA
15/07/2026 - 180076 - 000900.067927/2026-23
DROGAFONTE LTDA
13/07/2026 - 180003 - 000900.056554/2026-65
15/07/2026 - 180076 - 000900.052490/2026-23
16/07/2026 - 180082 - 000900.067293/2026-17
20/07/2026 - 180064 - 000900.068815/2026-90
21/07/2026 - 180003 - 000900.048222/2026-15
21/07/2026 - 180076 - 000900.069024/2026-87
21/07/2026 - 180086 - 000900.069689/2026-91
25/09/2026 - 180051 - 006900.013668/2026-05
DROGARIA P E V LTDA.
17/07/2026 - 180076 - 000900.048407/2026-11
DROGARIA SOLANA LTDA
15/07/2026 - 180076 - 000900.047353/2026-77
E TAMUSSINO E CIA LTDA
09/07/2026 - 180061 - 000900.061210/2026-78
09/07/2026 - 180061 - 000900.061218/2026-34
09/07/2026 - 180061 - 000900.061226/2026-81
09/07/2026 - 180061 - 000900.061263/2026-99
14/07/2026 - 180061 - 000900.062508/2026-03
14/07/2026 - 180061 - 000900.062517/2026-96
ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
09/07/2026 - 180061 - 000900.061555/2026-21
09/07/2026 - 180061 - 000900.061565/2026-67
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
29/09/2026 - 330051 - 006800.001570/2026-25
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE
25/09/2026 - 150051 - 006700.001695/2026-83
25/09/2026 - 470001 - 002000.000651/2026-72
EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
25/09/2026 - 180078 - 000900.006653/2026-04
ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
10/07/2026 - 180070 - 000900.062846/2026-37
10/07/2026 - 180070 - 000900.062942/2026-85
10/07/2026 - 180070 - 000900.062994/2026-51
14/07/2026 - 180061 - 000900.064186/2026-29
14/07/2026 - 180061 - 000900.064194/2026-75
14/07/2026 - 180061 - 000900.064206/2026-61
14/07/2026 - 180061 - 000900.064219/2026-31
15/07/2026 - 180025 - 000900.057901/2026-77
15/07/2026 - 180025 - 000900.059344/2026-29
17/07/2026 - 180070 - 000900.064075/2026-12
25/09/2026 - 180064 - 000900.077364/2026-81
25/09/2026 - 180064 - 000900.077413/2026-86
25/09/2026 - 180064 - 000900.077421/2026-22
25/09/2026 - 180064 - 000900.077431/2026-68
25/09/2026 - 180064 - 000900.079538/2026-41
25/09/2026 - 180064 - 000900.079585/2026-94
ERMAR ALIMENTOS LTDA
25/09/2026 - 160001 - 000704.008143/2026-80
25/09/2026 - 160001 - 000704.008189/2026-07
25/09/2026 - 160001 - 000704.008221/2026-46
25/09/2026 - 160001 - 000704.008225/2026-24
25/09/2026 - 160001 - 000704.008235/2026-60
25/09/2026 - 160001 - 000707.009855/2026-96
ESCOLA ESTADUAL DE FORMACAO E CAPACITACAO A REFORMA AGRARIA- ESESF
05/10/2026 - 110001 - 000184.010084/2026-26
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
10/07/2026 - 180003 - 000900.065798/2026-39
10/07/2026 - 180061 - 000900.061458/2026-39
13/07/2026 - 180078 - 000900.030170/2026-12
13/07/2026 - 180078 - 000900.030220/2026-61
13/07/2026 - 180078 - 000900.035875/2026-26
13/07/2026 - 180078 - 000900.035943/2026-57
17/07/2026 - 180003 - 000900.067936/2026-14
17/07/2026 - 180061 - 000900.058665/2026-14
ESPIRAL SOLUCOES SOCIOCULTURAIS LTDA
05/10/2026 - 300001 - 001200.003118/2026-43
ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCAÇAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
17/07/2026 - 180085 - 000900.065367/2026-72
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
21/07/2026 - 180076 - 000900.069799/2026-52
EXCEL ELEVADORES LTDA
10/07/2026 - 180070 - 000900.064417/2026-02
14/07/2026 - 180007 - 000900.066685/2026-51
14/07/2026 - 180007 - 000900.066804/2026-75
15/07/2026 - 180007 - 000900.067605/2026-84
F.AB. ZONA OESTE S.A.
05/10/2026 - 180013 - 000900095615/2026-18
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
05/08/2026 - 180003 - 000900.027465/2026-10
13/07/2026 - 180061 - 000900.063390/2026-22
13/07/2026 - 180085 - 000900.061662/2026-50
13/07/2026 - 180085 - 000900.061732/2026-70
14/07/2026 - 180072 - 000900.067128/2026-57
15/07/2026 - 180085 - 000900.062015/2026-65
17/07/2026 - 180076 - 000900.044360/2026-17

17/07/2026 - 180076 - 000900.054906/2026-48
20/07/2026 - 180067 - 000900.067653/2026-72
20/07/2026 - 180067 - 000900.067709/2026-99
20/07/2026 - 180067 - 000900.067766/2026-78
21/07/2026 - 180076 - 000900.067362/2026-84
21/07/2026 - 180076 - 000900.067427/2026-91
21/07/2026 - 180076 - 000900.067459/2026-97
21/07/2026 - 180076 - 000900.067513/2026-02
21/07/2026 - 180076 - 000900.067563/2026-81
21/07/2026 - 180076 - 000900.067570/2026-83
25/09/2026 - 180051 - 006900.013809/2026-81
FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
10/07/2026 - 180083 - 000900.065767/2026-88
14/07/2026 - 180069 - 000900.041857/2026-83
15/07/2026 - 180069 - 000900.067430/2026-13
16/07/2026 - 180007 - 000900.063050/2026-00
16/07/2026 - 180076 - 000900.045134/2026-53
FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
17/07/2026 - 180076 - 000900.056717/2026-18
FINANCEIRA ALFA S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
10/07/2026 - 180072 - 000900.065802/2026-69
10/07/2026 - 180072 - 000900.065890/2026-07
14/07/2026 - 180067 - 000900.058302/2026-71
16/07/2026 - 180083 - 000900.065745/2026-18
21/07/2026 - 180085 - 000900.069811/2026-29
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
25/09/2026 - 160001 - 000708.010765/2026-38
FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR

FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

01/10/2026 - 140001 - 000441.002479/2026-77
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
06/10/2026 - 180003 - 000900.009250/2026-17
FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
25/09/2026 - 110035 - 005400000626/2026-74
25/09/2026 - 170001 - 000800.007638/2026-01
25/09/2026 - 290001 - 000300.032933/2026-29
FUTURO - PREVIDENCIA PRIVADA

FUTURO SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

G.L PHARMA LTDA
13/07/2026 - 180061 - 000900.063661/2026-40
GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA
25/09/2026 - 390031 - 005200.000422/2026-90
GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
25/09/2026 - 430001 - 002600.011461/2026-11
GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
21/07/2026 - 180076 - 000900.067655/2026-61
GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA
25/09/2026 - 520001 - 000211.000288/2026-84
GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
13/07/2026 - 180061 - 000900.061470/2026-43
GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
15/07/2026 - 180072 - 000900.067968/2026-10
16/07/2026 - 180067 - 000900.062554/2026-02
16/07/2026 - 180067 - 000900.066600/2026-34
17/07/2026 - 180072 - 000900.068614/2026-92
22/07/2026 - 180061 - 000900.067365/2026-18
22/07/2026 - 180064 - 000900.069007/2026-40
GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA.

HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
13/07/2026 - 180061 - 000900.053139/2026-50
16/07/2026 - 180070 - 000.900.061975/2026-16
17/07/2026 - 180070 - 000.900.061813/2026-70
17/07/2026 - 180070 - 000.900.061848/2026-17
17/07/2026 - 180070 - 000.900.061855/2026-19
17/07/2026 - 180070 - 000.900.062063/2026-53
20/07/2026 - 180070 - 000.900.061800/2026-09
20/07/2026 - 180070 - 000900.063509/2026-67
HOBECO SUDAMERICANA LTDA
25/09/2026 - 150041 - 005600.002215/2026-67
HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
14/07/2026 - 180064 - 000900.024002/2026-98
ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
10/07/2026 - 180082 - 000900.065301/2026-82
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
25/09/2026 - 160001 - 000702.007205/2026-56
25/09/2026 - 160001 - 000703.006755/2026-48
25/09/2026 - 160001 - 000704.008192/2026-12
25/09/2026 - 160001 - 000706.005893/2026-80
25/09/2026 - 160001 - 000706.005895/2026-79
25/09/2026 - 160001 - 000706.005900/2026-43
25/09/2026 - 160001 - 000706.005983/2026-71
25/09/2026 - 160001 - 000706.006015/2026-81
25/09/2026 - 160001 - 000706.006094/2026-21

25/09/2026 - 160001 - 000708.010821/2026-34
25/09/2026 - 160001 - 000708.010883/2026-46
25/09/2026 - 160001 - 000708.010910/2026-81
25/09/2026 - 160001 - 000708.010914/2026-69
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
17/07/2026 - 180072 - 000900.068912/2026-82
25/09/2026 - 180051 - 006900.014826/2026-36
25/09/2026 - 180051 - 006900.014827/2026-81
INSTITUTO BRASILEIRO DE ACOES, PESQUISAS E ESTUDOS SOCIAIS -IBRAPES
25/09/2026 - 160005 - 000704.005702/2026-08
INSTITUTO DAS MISSIONARIAS DE N. S. DE FATIMA DO BRASIL
25/09/2026 - 160005 - 000704.005709/2026-11
INSTITUTO DE EDUCACAO EUCLIDES DOS SANTOS
25/09/2026 - 160005 - 000704.005706/2026-88
25/09/2026 - 160005 - 000704.005707/2026-22
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO EDUCACIONAL RODRIGUES SILVA
25/09/2026 - 160005 - 000704.005726/2026-59
25/09/2026 - 160005 - 000704.005730/2026-17
25/09/2026 - 160005 - 000704.005738/2026-83
25/09/2026 - 160005 - 000704.005741/2026-05
25/09/2026 - 160005 - 000704.005921/2026-89
25/09/2026 - 160005 - 000704.005923/2026-78
INSTITUTO JOSEFA LAURENTINO
25/09/2026 - 160005 - 000704.005708/2026-77
INSTITUTO SAO SALOMAO
25/09/2026 - 520001 - 000211.000290/2026-53
INSTITUTO SOCIO CULTURAL EU SOU
25/09/2026 - 160008 - 000707010253/2026-81
INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA
13/07/2026 - 180064 - 000900.066278/2026-43
14/07/2026 - 180082 - 000900.067131/2026-71
22/07/2026 - 180025 - 000900.068721/2026-11
INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA
25/09/2026 - 110052 - 0074000007912026_51
25/09/2026 - 160001 - 000700.012088/2026-62
25/09/2026 - 330051 - 006800.000733/2026-52
25/09/2026 - 530001 - 001900.000530/2026-14
IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
06/07/2026 - 180082 - 000990.005740/2026-74
14/07/2026 - 180085 - 000990.005704/2026-19
16/07/2026 - 180076 - 000990.005555/2026-80
25/09/2026 - 160001 - 000700.011887/2026-11
ITAU UNIBANCO S.A.

J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
15/07/2026 - 180003 - 000900.067703/2026-11
15/07/2026 - 180085 - 000900.064830/2026-69
17/07/2026 - 180003 - 000900.027093/2026-13
17/07/2026 - 180003 - 000900.048937/2026-60
17/07/2026 - 180003 - 000900.067860/2026-27
20/07/2026 - 180003 - 000900.036210/2026-30
27/07/2026 - 180025 - 000900.065661/2026-84
27/07/2026 - 180025 - 000900.065664/2026-18
29/07/2026 - 180025 - 000900.069290/2026-18
JATH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA
25/09/2026 - 290051 - 007200.008111/2026-02
JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
14/07/2026 - 180061 - 000900.066488/2026-31
16/07/2026 - 180069 - 000900.067993/2026-01
17/07/2026 - 180069 - 000900.068037/2026-39
JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA
10/07/2026 - 180007 - 000900.062965/2026-90
10/07/2026 - 180013 - 000900064222/2026-54
15/07/2026 - 180069 - 000900.067832/2026-18
JS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA
15/07/2026 - 180067 - 000900.057398/2026-50
KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
13/07/2026 - 180072 - 000900.066442/2026-12
KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
16/07/2026 - 180069 - 000900.017458/2026-00
16/07/2026 - 180069 - 000900.056033/2026-16
16/07/2026 - 180069 - 000900.056044/2026-98
KLINI PLANOS DE SAUDE LTDA

KONECT SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S A

LABCOR LABORATORIOS LTDA
15/07/2026 - 180025 - 000900.057763/2026-26
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
10/07/2026 - 180072 - 000900.066137/2026-21
LABORATORIOS B BRAUN SA
17/07/2026 - 180085 - 000900.059803/2026-74
20/07/2026 - 180085 - 000900.061507/2026-33
LBL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
30/09/2026 - 150041 - 005600.002427/2026-44
LECCA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
25/09/2026 - 110001 - 000184.015393/2026-92
25/09/2026 - 110001 - 01/001137/2026

25/09/2026 - 110001 - 01/001156/2026
25/09/2026 - 110001 - 01/001157/2026
25/09/2026 - 110001 - 01/001158/2026
25/09/2026 - 110001 - 01/001160/2026
25/09/2026 - 110001 - 01/001161/2026
25/09/2026 - 110001 - 01/001162/2026
25/09/2026 - 110001 - 01/001165/2026
25/09/2026 - 110001 - 01/001166/2026
25/09/2026 - 110001 - 01/001167/2026
25/09/2026 - 110001 - 01/001168/2026
LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
16/07/2026 - 180085 - 000900.038590/2026-47
LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
09/07/2026 - 180005 - 000900.057764/2026-71
17/07/2026 - 180014 - 000900.065824/2026-29
17/07/2026 - 180081 - 000900.068484/2026-98
21/07/2026 - 180007 - 000900.069289/2026-85
LETS RENT A CAR S/A
20/07/2026 - 180003 - 000900.067762/2026-90
LIBRAS ELOHIM LTDA
25/09/2026 - 160001 - 000700.011978/2026-57
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
06/10/2026 - 180013 - 000900.079063/2026-92
07/10/2026 - 530001 - 001900.000521/2026-23
LL GASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
25/09/2026 - 430001 - 002600.011417/2026-10
25/09/2026 - 430001 - 002600.011428/2026-91
25/09/2026 - 430001 - 002600.011448/2026-62
M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
09/07/2026 - 180061 - 000900.060647/2026-94
09/07/2026 - 180061 - 000900.061052/2026-56
09/07/2026 - 180061 - 000900.061063/2026-36
09/07/2026 - 180061 - 000900.061187/2026-11
09/07/2026 - 180061 - 000900.062067/2026-31
09/07/2026 - 180061 - 000900.062081/2026-35
09/07/2026 - 180061 - 000900.062086/2026-68
09/07/2026 - 180061 - 000900.062102/2026-12
09/07/2026 - 180061 - 000900.062107/2026-45
09/07/2026 - 180061 - 000900.062112/2026-58
09/07/2026 - 180070 - 000900.048551/2026-58
09/07/2026 - 180070 - 000900025035202655
09/07/2026 - 180070 - 000900026476202674
09/07/2026 - 180070 - 000900057876202621
09/07/2026 - 180070 - 000900057927202615
09/07/2026 - 180070 - 000900057949202685
09/07/2026 - 180070 - 000900057993202695
09/07/2026 - 180070 - 000900058079202661
10/07/2026 - 180025 - 000900.060429/2026-50
10/07/2026 - 180025 - 000900.060431/2026-29
10/07/2026 - 180025 - 000900.060433/2026-18
10/07/2026 - 180025 - 000900.060436/2026-51
10/07/2026 - 180025 - 000900.060446/2026-97
10/07/2026 - 180025 - 000900.060451/2026-08
10/07/2026 - 180025 - 000900.060454/2026-33
10/07/2026 - 180025 - 000900.060457/2026-77
10/07/2026 - 180070 - 000.900.048294/2026-54
10/07/2026 - 180070 - 000.900.048320/2026-44
10/07/2026 - 180070 - 000.900.048369/2026-05
10/07/2026 - 180070 - 000.900.048383/2026-09
10/07/2026 - 180070 - 000900.048402/2026-99
10/07/2026 - 180070 - 000900.057929/2026-12
10/07/2026 - 180070 - 000900.057960/2026-45
10/07/2026 - 180070 - 000900.058022/2026-62
14/07/2026 - 180025 - 000900.058047/2026-66
14/07/2026 - 180025 - 000900.058054/2026-68
14/07/2026 - 180025 - 000900.060460/2026-91
14/07/2026 - 180025 - 000900.060463/2026-24
14/07/2026 - 180061 - 000900.050337/2026-61
14/07/2026 - 180061 - 000900.050343/2026-19
14/07/2026 - 180061 - 000900.050345/2026-16
14/07/2026 - 180061 - 000900.050351/2026-65
14/07/2026 - 180061 - 000900.060301/2026-96
14/07/2026 - 180061 - 000900.062094/2026-12
14/07/2026 - 180061 - 000900.062220/2026-21
14/07/2026 - 180061 - 000900.065829/2026-51
15/07/2026 - 180025 - 000900.059316/2026-10
15/07/2026 - 180025 - 000900.059331/2026-50
15/07/2026 - 180025 - 000900.059723/2026-19
15/07/2026 - 180025 - 000900.059736/2026-98
15/07/2026 - 180025 - 000900.059750/2026-91
15/07/2026 - 180025 - 000900.059753/2026-25
15/07/2026 - 180025 - 000900.059754/2026-70
15/07/2026 - 180025 - 000900.059805/2026-63
15/07/2026 - 180025 - 000900.063163/2026-05
15/07/2026 - 180061 - 000900.060728/2026-94
15/07/2026 - 180061 - 000900.062027/2026-90
15/07/2026 - 180061 - 000900.062048/2026-13
15/07/2026 - 180061 - 000900.062057/2026-04
15/07/2026 - 180061 - 000900.062201/2026-02
15/07/2026 - 180061 - 000900.062206/2026-27

15/07/2026 - 180061 - 000900.062216/2026-62
15/07/2026 - 180061 - 000900.065847/2026-33
15/07/2026 - 180061 - 000900.065855/2026-80
15/07/2026 - 180061 - 000900.065875/2026-51
15/07/2026 - 180061 - 000900.066364/2026-56
15/07/2026 - 180061 - 000900.066375/2026-36
15/07/2026 - 180061 - 000900.066398/2026-41
15/07/2026 - 180061 - 000900.066427/2026-74
15/07/2026 - 180061 - 000900.066482/2026-64
15/07/2026 - 180061 - 000900.066494/2026-99
15/07/2026 - 180061 - 000900.066540/2026-50
15/07/2026 - 180061 - 000900.066555/2026-18
15/07/2026 - 180061 - 000900.066585/2026-24
15/07/2026 - 180061 - 000900.066970/2026-71
15/07/2026 - 180061 - 000900.066976/2026-49
15/07/2026 - 180061 - 000900.066983/2026-41
15/07/2026 - 180061 - 000900.066989/2026-18
15/07/2026 - 180061 - 000900.066997/2026-64
15/07/2026 - 180061 - 000900.067022/2026-53
15/07/2026 - 180061 - 000900.067101/2026-64
15/07/2026 - 180061 - 000900.067111/2026-08
16/07/2026 - 180061 - 000900.067040/2026-35
16/07/2026 - 180061 - 000900.067050/2026-71
16/07/2026 - 180061 - 000900.067057/2026-92
16/07/2026 - 180061 - 000900.067071/2026-96
16/07/2026 - 180061 - 000900.067235/2026-85
16/07/2026 - 180061 - 000900.067239/2026-63
16/07/2026 - 180061 - 000900.067249/2026-07
16/07/2026 - 180061 - 000900.067254/2026-10
16/07/2026 - 180061 - 000900.067265/2026-91
16/07/2026 - 180061 - 000900.067277/2026-16
16/07/2026 - 180061 - 000900.067292/2026-64
16/07/2026 - 180070 - 000.900.066816/2026-08
16/07/2026 - 180070 - 000.900.066857/2026-96
16/07/2026 - 180070 - 000.900.066971/2026-16
16/07/2026 - 180070 - 000.900.066980/2026-15
16/07/2026 - 180070 - 000.900.066986/2026-84
16/07/2026 - 180070 - 000.900.066992/2026-31
16/07/2026 - 180070 - 000.900.067002/2026-82
16/07/2026 - 180070 - 000.900.067326/2026-11
16/07/2026 - 180070 - 000900.066969/2026-47
16/07/2026 - 180070 - 000900.067037/2026-11
16/07/2026 - 180070 - 000900.067097/2026-34
16/07/2026 - 180070 - 000900.067112/2026-44
16/07/2026 - 180070 - 000900.067130/2026-26
17/07/2026 - 180061 - 000900.062042/2026-38
17/07/2026 - 180061 - 000900.066454/2026-47
17/07/2026 - 180070 - 000.900.026488/2026-07
17/07/2026 - 180070 - 000.900.059375/2026-80
17/07/2026 - 180070 - 000.900.064866/2026-42
17/07/2026 - 180070 - 000.900.066806/2026-64
17/07/2026 - 180070 - 000.900.066946/2026-32
17/07/2026 - 180070 - 000.900.066949/2026-76
17/07/2026 - 180070 - 000.900.067231/2026-05
17/07/2026 - 180070 - 000.900.067356/2026-27
17/07/2026 - 180070 - 000.900.067470/2026-57
17/07/2026 - 180070 - 000.900.067483/2026-26
17/07/2026 - 180070 - 000900.066826/2026-35
17/07/2026 - 180070 - 000900.066841/2026-83
17/07/2026 - 180070 - 000900.066908/2026-80
17/07/2026 - 180070 - 000900.066920/2026-94
17/07/2026 - 180070 - 000900.066941/2026-18
17/07/2026 - 180070 - 000900.067139/2026-37
17/07/2026 - 180070 - 000900.067216/2026-59
17/07/2026 - 180070 - 000900.067223/2026-51
17/07/2026 - 180070 - 000900.067393/2026-35
22/07/2026 - 180061 - 000900.060588/2026-54
23/07/2026 - 180070 - 000900.069359/2026-03
23/07/2026 - 180070 - 000900.069386/2026-78
23/07/2026 - 180070 - 000900.070018/2026-72
M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA
07/07/2026 - 180064 - 000990.005743/2026-16
13/07/2026 - 180081 - 000990.005896/2026-55
MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
14/07/2026 - 180072 - 000900.067461/2026-66
MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE LTDA
15/07/2026 - 180067 - 000900.051442/2026-18
15/07/2026 - 180067 - 000900.052531/2026-81
21/07/2026 - 180070 - 000900.043980/2026-39
21/07/2026 - 180070 - 000900.062795/2026-43
21/07/2026 - 180070 - 000900.066041/2026-62
21/07/2026 - 180070 - 000900.067433/2026-49
22/07/2026 - 180069 - 000900.069888/2026-07
MARJA COMERCIO E REPRESENTACOES E IMPORTACOES DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
13/07/2026 - 180025 - 000900.044822/2026-04
13/07/2026 - 180025 - 000900.044872/2026-83
13/07/2026 - 180025 - 000900.044990/2026-91
13/07/2026 - 180025 - 000900.045272/2026-32
13/07/2026 - 180025 - 000900.045648/2026-17
13/07/2026 - 180025 - 000900.055651/2026-31

13/07/2026 - 180025 - 000900.057801/2026-41
13/07/2026 - 180025 - 000900.057812/2026-21
13/07/2026 - 180025 - 000900.057818/2026-06
13/07/2026 - 180025 - 000900.057842/2026-37
13/07/2026 - 180025 - 000900.057845/2026-71
13/07/2026 - 180025 - 000900.057877/2026-76
13/07/2026 - 180025 - 000900.058122/2026-99
13/07/2026 - 180025 - 000900.059287/2026-88
13/07/2026 - 180025 - 000900.060420/2026-49
14/07/2026 - 180025 - 000900.058744/2026-17
14/07/2026 - 180025 - 000900.059595/2026-11
14/07/2026 - 180025 - 000900.059938/2026-30
14/07/2026 - 180025 - 000900.059949/2026-10
14/07/2026 - 180025 - 000900.059960/2026-80
14/07/2026 - 180025 - 000900.059963/2026-13
14/07/2026 - 180025 - 000900.059967/2026-00
14/07/2026 - 180025 - 000900.059976/2026-92
14/07/2026 - 180025 - 000900.060422/2026-38
14/07/2026 - 180025 - 000900.060424/2026-27
14/07/2026 - 180025 - 000900.060428/2026-13
15/07/2026 - 180025 - 000900.057833/2026-46
15/07/2026 - 180025 - 000900.059538/2026-24
15/07/2026 - 180025 - 000900.059583/2026-89
15/07/2026 - 180025 - 000900.059636/2026-61
15/07/2026 - 180025 - 000900.059929/2026-49
15/07/2026 - 180025 - 000900.059952/2026-33
21/07/2026 - 180025 - 000900.058115/2026-97
21/07/2026 - 180025 - 000900.059203/2026-14
21/07/2026 - 180025 - 000900.059974/2026-01
21/07/2026 - 180025 - 000900.060423/2026-82
21/07/2026 - 180025 - 000900.060425/2026-71
21/07/2026 - 180025 - 000900.060426/2026-16
MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
16/07/2026 - 180064 - 000900.067535/2026-64
MAVE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
25/09/2026 - 520001 - 000211.000289/2026-29
MAX PHARMA COMERCIO LTDA
22/07/2026 - 180061 - 000900.067424/2026-58
MB COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
25/09/2026 - 280002 - 002800.001764/2026-70
MED CENTER COMERCIAL LTDA
10/07/2026 - 180003 - 000900.065446/2026-83
17/07/2026 - 180076 - 000900.064552/2026-40
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA
13/07/2026 - 180061 - 000900.062159/2026-11
15/07/2026 - 180069 - 000900.067967/2026-75
15/07/2026 - 180085 - 000900.063802/2026-24
15/07/2026 - 180085 - 000900.064815/2026-11
MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
13/07/2026 - 180025 - 000900.057537/2026-45
MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
13/07/2026 - 180082 - 000900.064376/2026-46
MEDSITE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
13/07/2026 - 180070 - 000900.062627/2026-58
MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
10/07/2026 - 180070 - 000900.066233/2026-79
10/07/2026 - 180083 - 000900.066077/2026-46
13/07/2026 - 180064 - 000900.066636/2026-18
14/07/2026 - 180072 - 000900.066087/2026-81
14/07/2026 - 180085 - 000900.066349/2026-16
METALURGICA SILLOTT LTDA
17/09/2026 - 430001 - 002600.010977/2026-49
MFM COMERCIAL LTDA
25/09/2026 - 180051 - 006900014920202695
MG BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
13/07/2026 - 180061 - 000900.061515/2026-80
MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
06/07/2026 - 180003 - 000900.063291/2026-41
25/09/2026 - 260001 - 002100.000485/2026-86
25/09/2026 - 260001 - 002100.000585/2026-11
25/09/2026 - 260001 - 002100.000651/2026-44
**MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATE-
RIAS CIRURGICOS LTDA**
14/07/2026 - 180064 - 000900.065916/2026-17
15/07/2026 - 180061 - 000900.061529/2026-01
MINDMED HOSPITALAR LTDA
13/07/2026 - 180061 - 000900.062547/2026-01
14/07/2026 - 180064 - 000900.020165/2026-00
20/07/2026 - 180070 - 000900.060236/2026-07
21/07/2026 - 180070 - 000900.020403/2026-79
21/07/2026 - 180070 - 000900.028565/2026-55
21/07/2026 - 180070 - 000900.038043/2026-61
21/07/2026 - 180070 - 000900.048158/2026-64
MIRAMAR RIO PRETO COMERCIAL LTDA
25/09/2026 - 390031 - 005500.025999/2026-20
MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
25/09/2026 - 160005 - 000704.005737/2026-39
MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
13/07/2026 - 180061 - 000900.063946/2026-81
13/07/2026 - 180061 - 000900.063950/2026-49
13/07/2026 - 180061 - 000900.063972/2026-17

14/07/2026 - 180061 - 000900.061996/2026-23
14/07/2026 - 180061 - 000900.062001/2026-41
14/07/2026 - 180061 - 000900.062009/2026-16
14/07/2026 - 180061 - 000900.062947/2026-16
14/07/2026 - 180061 - 000900.062979/2026-11
14/07/2026 - 180061 - 000900.063133/2026-91
14/07/2026 - 180061 - 000900.063144/2026-71
14/07/2026 - 180061 - 000900.063187/2026-56
14/07/2026 - 180061 - 000900.063219/2026-13
14/07/2026 - 180061 - 000900.063243/2026-52
14/07/2026 - 180061 - 000900.063262/2026-89
14/07/2026 - 180061 - 000900.063965/2026-15
15/07/2026 - 180061 - 000900.062021/2026-12
15/07/2026 - 180061 - 000900.063181/2026-89
15/07/2026 - 180061 - 000900.065759/2026-31
15/07/2026 - 180061 - 000900.065761/2026-19
15/07/2026 - 180061 - 000900.065762/2026-55
15/07/2026 - 180061 - 000900.065766/2026-33
15/07/2026 - 180061 - 000900.065770/2026-00
16/07/2026 - 180025 - 000900.057792/2026-98
16/07/2026 - 180061 - 000900.063957/2026-61
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
16/07/2026 - 180070 - 000900.062667/2026-08
MONETARIE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A

MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A

MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
10/07/2026 - 180082 - 000900.065169/2026-17
22/07/2026 - 180061 - 000900.065148/2026-93
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
10/07/2026 - 180061 - 000900.064031/2026-92
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA
06/10/2026 - 260001 - TRA-PRO-2025/00238
NOVA ENERGIA COMERCIALIZADORA S.A.
07/10/2026 - 110006 - 001200.003447/2026-94
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
14/07/2026 - 180064 - 000900.020216/2026-95
14/07/2026 - 180085 - 000900.065565/2026-36
16/07/2026 - 180082 - 000900.066694/2026-41
16/07/2026 - 180086 - 000900.067720/2026-59
25/09/2026 - 180051 - 006900.013901/2026-41
NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA
25/09/2026 - 180051 - 006900014919202661
NUTRIENTE PRODUTOS E SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA
07/07/2026 - 180064 - 000900.064541/2026-60
16/07/2026 - 180064 - 000900.067511/2026-13
16/07/2026 - 180064 - 000900.067515/2026-93
16/07/2026 - 180064 - 000900.067519/2026-71
16/07/2026 - 180064 - 000900.067520/2026-04
16/07/2026 - 180064 - SMS-PRO-2025/83227
21/07/2026 - 180064 - 000900.067853/2026-25
21/07/2026 - 180064 - 000900.068500/2026-42
21/07/2026 - 180064 - 000900.068829/2026-11
21/07/2026 - 180064 - 000900.069856/2026-01
22/07/2026 - 180064 - 000900.068553/2026-63
OBRA PRIMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA
25/09/2026 - 300001 - 001200.003314/2026-18
OBRA SOCIAL DONA MECA
25/09/2026 - 170003 - 000800.001204/2026-90
OBSERVATORIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO
25/09/2026 - 300001 - SMC-PRO-2023/01019
ORTC ORGANIZACAO CULTURAL REMANESCENTES DE TIA CIATA
05/10/2026 - 300001 - 001200.003296/2026-74
ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
16/07/2026 - 180067 - 000900.054384/2026-84
16/07/2026 - 180067 - 000900.055705/2026-68
25/09/2026 - 180051 - 006900.013016/2026-62
PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
13/07/2026 - 180061 - 000900.063141/2026-37
14/07/2026 - 180061 - 000900.059751/2026-36
PHAROS HOSPITALAR LTDA
17/07/2026 - 180076 - 000900.021992/2026-11
21/07/2026 - 180067 - 000900.049855/2026-32
21/07/2026 - 180067 - 000900.054829/2026-26
22/07/2026 - 180064 - 000900.069319/2026-53
PITASSI ADVOGADOS ASSOCIADOS
06/10/2026 - 290051 - 007200.008419/2026-40
PRAMA COMUNICACAO LTDA
02/10/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/10614
PRANALIFE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA
10/07/2026 - 180070 - 000.900.057767/2026-12
10/07/2026 - 180070 - 000.900.058070/2026-51
10/07/2026 - 180070 - 000.900.058121/2026-44
10/07/2026 - 180070 - 000.900.064105/2026-91
10/07/2026 - 180070 - 000.900.064168/2026-47
10/07/2026 - 180070 - 000900.057800/2026-04
10/07/2026 - 180070 - 000900.057889/2026-09
10/07/2026 - 180070 - 000900.058041/2026-99
20/07/2026 - 180070 - 000.900.059329/2026-81
20/07/2026 - 180070 - 000.900.063701/2026-53

20/07/2026 - 180070 - 000.900.063728/2026-46
20/07/2026 - 180070 - 000.900.063762/2026-11
20/07/2026 - 180070 - 000.900.063783/2026-36
20/07/2026 - 180070 - 000900.063962/2026-73
21/07/2026 - 180070 - 000.900.058304/2026-60
21/07/2026 - 180070 - 000.900.063553/2026-77
22/07/2026 - 180070 - 000.900.058352/2026-58
22/07/2026 - 180070 - 000.900.063974/2026-06
PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA
09/07/2026 - 180003 - 00900.051120/2026-79
10/07/2026 - 180003 - 000900.027124/2026-36
10/07/2026 - 180069 - 000900.065469/2026-98
10/07/2026 - 180069 - 000900.065486/2026-25
14/07/2026 - 180003 - 000900.027145/2026-51
PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
14/07/2026 - 180061 - 000900.064971/2026-81
21/07/2026 - 180076 - 000900.067581/2026-63
21/07/2026 - 180076 - 000900.070139/2026-14
21/07/2026 - 180076 - 000900.070147/2026-61
PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA
16/07/2026 - 180069 - 000900.068295/2026-15
22/07/2026 - 180061 - 000900.065610/2026-52
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
07/07/2026 - 180083 - 000900.063809/2026-46
08/07/2026 - 180070 - 000900.063269/2026-09
08/07/2026 - 180072 - 000900.064761/2026-93
14/07/2026 - 180067 - 000900063032/2026-10
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13/07/2026 - 180061 - 000900.062282/2026-32
PURPOSE PRODUCOES E AUDIOVISUAL LTDA
05/10/2026 - 110001 - 000184.012850/2026-97
QISTA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

QUALITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
25/09/2026 - 140001 - 000441.002328/2026-19
QUIRON PHARMA LTDA
10/07/2026 - 180078 - 000900.023421/2026-11
14/07/2026 - 180064 - 000900.018483/2026-01
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
15/07/2026 - 180083 - 000900.065648/2026-25
21/07/2026 - 180072 - 000900.070004/2026-59
RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA
15/07/2026 - 180064 - 000900.063175/2026-21
15/07/2026 - 180072 - 000900.067592/2026-43
20/07/2026 - 180064 - 000900.069330/2026-13
22/07/2026 - 180081 - 000900.069499/2026-73
22/07/2026 - 180081 - 000900.069506/2026-37
22/07/2026 - 180081 - 000900.069514/2026-83
22/07/2026 - 180081 - 000900.069523/2026-74
22/07/2026 - 180081 - 000900.069527/2026-52
22/07/2026 - 180081 - 000900.069532/2026-65
22/07/2026 - 180081 - 000900.069535/2026-07
RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
23/09/2026 - 430001 - 002600.011043/2026-24
RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
25/09/2026 - 160001 - 000705.006386/2026-73
25/09/2026 - 160001 - 000706.005905/2026-76
25/09/2026 - 160001 - 000707.010249/2026-13
RSANTANA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
01/10/2026 - 320002 - 001600.002537/2026-55
S H COMERCIAL LTDA
14/07/2026 - 180064 - 000900.020482/2026-18
S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
15/07/2026 - 180067 - 000900.057532/2026-12
15/07/2026 - 180083 - 000900.055993/2026-51
S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
07/07/2026 - 180085 - 000900.063820/2026-14
14/07/2026 - 180007 - 000900.065751/2026-75
14/07/2026 - 180025 - 000900.066340/2026-05
17/07/2026 - 180012 - 000900.067768/2026-67
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
13/07/2026 - 180061 - 000900.027419/2026-11
SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERACOES LTDA
15/07/2026 - 180003 - 000900.067172/2026-67
SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
10/07/2026 - 180067 - 000900061403/2026-29
14/07/2026 - 180062 - 000900.065330/2026-44
16/07/2026 - 180083 - 000900.068079/2026-70
17/07/2026 - 180072 - 000900.068895/2026-83
20/07/2026 - 180064 - 000900.069392/2026-25
21/07/2026 - 180067 - 000900.068303/2026-23
22/07/2026 - 180076 - 000900.070124/2026-56
SATEMRJ

SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
02/09/2026 - 180070 - 000900.076723/2026-83
SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13/07/2026 - 180061 - 000900.061770/2026-22
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
20/07/2026 - 180072 - 000900.069230/2026-97
20/07/2026 - 180072 - 000900.069317/2026-64

20/07/2026 - 180083 - 000900.069152/2026-21
20/07/2026 - 180083 - 000900.069202/2026-70
21/07/2026 - 180080 - 000900069489202638
21/07/2026 - 180085 - 000900.069369/2026-31
22/07/2026 - 180069 - 000900.069188/2026-12
22/07/2026 - 180069 - 000900.069733/2026-62
22/07/2026 - 180070 - 000900.069414/2026-57
SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
22/07/2026 - 180069 - 000900.069893/2026-10
25/09/2026 - 180051 - 006900.013443/2026-41
25/09/2026 - 180051 - 006900.013578/2026-14
SIGMA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
09/07/2026 - 180061 - 000900.061820/2026-71
09/07/2026 - 180061 - 000900.061946/2026-46
09/07/2026 - 180061 - 000900.061974/2026-63
14/07/2026 - 180061 - 000900.062350/2026-63
17/07/2026 - 180070 - 000900.047151/2026-25
17/07/2026 - 180070 - 000900.047216/2026-32
17/07/2026 - 180070 - 000900.047231/2026-81
17/07/2026 - 180070 - 000900.047291/2026-01
17/07/2026 - 180070 - 000900.047310/2026-91
17/07/2026 - 180070 - 000900.047537/2026-37
17/07/2026 - 180070 - 000900.047538/2026-81
17/07/2026 - 180070 - 000900.047539/2026-26
17/07/2026 - 180070 - 000900.047541/2026-03
17/07/2026 - 180070 - 000900.047544/2026-39
17/07/2026 - 180070 - 000900.047548/2026-17
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
09/07/2026 - 180062 - 000900.058452/2026-84
25/09/2026 - 160001 - 000700.010794/2026-70
25/09/2026 - 170001 - 000800.007393/2026-12
SINDICATO CARIOCA DOS FISCAIS DE RENDAS SINCAF

SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO RIO DE JANEIRO

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SINDICATO DOS SERVIDORES PUB DO MUN DO RIO DE JANEIRO

SINDICATO DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ENERGIA DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINTERGIA/RJ

SINDICATO EST DOS PROFIS DA EDUCACAO DO RIO DE JANEIRO

SINTSAUDERJ

SISPACK MEDICAL LTDA.
13/07/2026 - 180025 - 000900.062741/2026-88
SMART MD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
25/09/2026 - 180051 - 006900.013898/2026-66
25/09/2026 - 180051 - 006900.014619/2026-81
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
13/07/2026 - 180025 - 000900.059155/2026-56
21/07/2026 - 180072 - 000900.069938/2026-48
21/07/2026 - 180082 - 000900.069633/2026-36
22/07/2026 - 180067 - 000900.070233/2026-73
25/09/2026 - 180082 - 000900.092559/2026-51
SOCIEDADE BENEFICIENTE SAGRADO CORACAO DE MARIA
25/09/2026 - 160005 - 000704.005722/2026-71
SOCIEDADE DOS ENGENHEIROS E ARQ DO EST DO R DE JANEIRO

SOCIEDADE INDEPENDENTE DE CULT E APREND DE MANGUINHOS
25/09/2026 - 160005 - 000704.005724/2026-60
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
25/09/2026 - 160001 - 000705.006364/2026-11
25/09/2026 - 160001 - 000705.006365/2026-58
25/09/2026 - 160001 - 000705.006367/2026-47
25/09/2026 - 160001 - 000705.006368/2026-91
25/09/2026 - 160001 - 000705.006369/2026-36
25/09/2026 - 160001 - 000706.006112/2026-74
SOLUMED MATERIAIS MEDICOS LTDA
14/07/2026 - 180078 - 000900.061043/2026-65
SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
05/10/2026 - 180093 - 000900.006314/2026-10
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13/07/2026 - 180070 - 000900.062896/2026-14
14/07/2026 - 180064 - 000900.065989/2026-09
16/07/2026 - 180083 - 000900.067956/2026-95
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
14/07/2026 - 180003 - 000900.067133/2026-60
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13/07/2026 - 180025 - 000900.059160/2026-69
13/07/2026 - 180061 - 000900.063725/2026-11
15/07/2026 - 180085 - 000900.067364/2026-73
16/07/2026 - 180085 - 000900.064838/2026-25
21/07/2026 - 180025 - 000900.062745/2026-66

21/07/2026 - 180025 - 000900.062750/2026-79
21/07/2026 - 180025 - 000900.065606/2026-94
21/07/2026 - 180083 - 000900.067313/2026-41
25/09/2026 - 180051 - 006900.013613/2026-97
TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
13/07/2026 - 180061 - 000900.062520/2026-18
TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA
25/09/2026 - 150001 - 006700.001703/2026-91
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
07/10/2026 - 300051 - FIL-PRO-2024/00067
TROIS CARTS LTDA
14/07/2026 - 180078 - 000900.023395/2026-12
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
09/07/2026 - 180013 - 000900.064347/2026-84
10/07/2026 - 180013 - 000900.064319/2026-67
22/07/2026 - 180008 - 000900.069057/2026-27
22/07/2026 - 180069 - 000900.068808/2026-98
22/07/2026 - 180069 - 000900.068817/2026-89
UECIRJ

UNIAO DAS ASSOC E COOPERATIVAS USUARIOS DO PAVILHAO 30
25/09/2026 - 160001 - 000705.006391/2026-86
UNIAO DOS FUNCIONARIOS DO ESTADO DO R DE JANEIRO UFERJ

UNIAO DOS SERVIDORES E EX-SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
22/07/2026 - 180069 - 000900.068607/2026-91
UNICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
25/09/2026 - 160001 - 000700.010882/2026-71
UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
21/07/2026 - 180025 - 000900.062521/2026-54
USEM

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA
20/07/2026 - 180064 - 000900.031059/2026-43
VALOR S/A SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA
17/07/2026 - 180076 - 000900.042719/2026-11
VASCULAR PROTESE E SUTURAS LTDA
15/07/2026 - 180083 - 000900.051008/2026-38
VASCULINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E REPRESENTACOES LTDA
14/07/2026 - 180061 - 000900.054278/2026-09
16/07/2026 - 180025 - 000900.057983/2026-50
16/07/2026 - 180025 - 000900.062797/2026-32
16/07/2026 - 180061 - 000900.067632/2026-57
16/07/2026 - 180070 - 000.900.066668/2026-13
16/07/2026 - 180070 - 000900.066603/2026-78
16/07/2026 - 180070 - 000900.066632/2026-30
16/07/2026 - 180070 - 000900.066721/2026-86
16/07/2026 - 180070 - 000900066329/2026-37
16/07/2026 - 180070 - 000900066335/2026-94
16/07/2026 - 180070 - 000900066347/2026-19
16/07/2026 - 180070 - 000900066385/2026-71
16/07/2026 - 180070 - 000900066415/2026-40
16/07/2026 - 180070 - 000900066441/2026-78
16/07/2026 - 180070 - 000900066469/2026-13
16/07/2026 - 180070 - 000900066504/2026-96
16/07/2026 - 180070 - 000900066579/2026-77
16/07/2026 - 180070 - 000900066651/2026-66
16/07/2026 - 180070 - 000900066769/2026-94
17/07/2026 - 180061 - 000900.067658/2026-03
17/07/2026 - 180061 - 000900.067661/2026-19
17/07/2026 - 180061 - 000900.067678/2026-76
17/07/2026 - 180061 - 000900.067689/2026-56
17/07/2026 - 180061 - 000900.067701/2026-22
17/07/2026 - 180061 - 000900.067807/2026-26
VDS VASCULAR DEVICE SOLUTIONS LTDA
10/07/2026 - 180070 - 000900.062791/2026-65
10/07/2026 - 180070 - 000900.063348/2026-10
10/07/2026 - 180070 - 000900.063396/2026-08
13/07/2026 - 180061 - 000900.063992/2026-80
13/07/2026 - 180061 - 000900.063999/2026-00
14/07/2026 - 180061 - 000900.063982/2026-44
14/07/2026 - 180061 - 000900.064010/2026-77
VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA
17/07/2026 - 180003 - 000900.067782/2026-61
17/07/2026 - 180003 - 000900.067902/2026-20
VITAL MESTRES CONSTRUCAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA
02/10/2026 - 150001 - 006700.001732/2026-53
VIVA RIO
05/10/2026 - 180073 - 000900.005461/2026-72
05/10/2026 - 180084 - 000900.005454/2026-71
05/10/2026 - 180089 - 000900.005920/2026-18
VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
01/10/2026 - 320002 - 001600.002549/2026-80
VIX CONSTRUTORA LTDA
30/09/2026 - 540001 - 002200.000967/2026-16
VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
25/09/2026 - 180051 - 006900.013672/2026-65

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

02/10/2026 - 180015 - 000990.008352/2026-45
02/10/2026 - 180015 - 000990.008355/2026-89
02/10/2026 - 180016 - 000980.009122/2026-12
02/10/2026 - 260001 - 002100.000687/2026-28
02/10/2026 - 320001 - 001600.002562/2026-39
02/10/2026 - 320001 - 001600.002563/2026-83
03/10/2026 - 250001 - 001500.001540/2026-80
06/10/2026 - 160001 - 000701.004186/2026-16
06/10/2026 - 160001 - 000702.007560/2026-25
06/10/2026 - 260041 - PLA-PRO-2024/00016
XCORP SERVICE LTDA
25/09/2026 - 150041 - 005600.002388/2026-85

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA “P” DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Alocar na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, o servidor

Nº 242 - LUIZ ANTONIO ROSA JUNIOR, Agente de Administração, matrícula 290.208-8, originário da Secretaria Municipal de Administração - SMA, para exercício de suas funções, com validade de 09/10/2026, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020. Processo 000600.002095/2026-84.

(*) Omitida do D.O. Rio de 08/10/2026.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS “P” A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 523 - processo nº 000500.004107/2026-33, JESSICA DE QUEIROZ BRETAS, Professor I e Professor de Ensino Fundamental, matrículas 10/257.121-4 e 10/328.476-7.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 524 - processo nº SMF-PRO-2024/25354, JULIANA MANHAES DA CONCEICAO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/282.190-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 525 - processo nº SME-PRO-2025/56061, TATIANE SOUZA DA ROCHA GALDINO, Professor II, matrícula 10/232.532-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 526 - processo nº SME-PRO-2025/35149, DULCE WOTZASEK DE CARVALHO DA FONSECA, Professor I, matrícula 10/242.791-2.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 527 - processo nº SME-PRO-2025/48234, VERA EUNICE DE SOUZA CARNEIRO, Professor I, matrícula 10/211.335-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforços manuais, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 528 - processo nº SME-PRO-2024/53111, ANA CHRISTINA MATTOSO MAIA, Merendeira, matrícula 10/245.320-7.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 529 - processo nº SME-PRO-2025/56516, ROSA MARIA DA SILVA, Merendeira, matrícula 10/274.421-7.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 530 - processo nº SME-PRO-2025/48283, CONCEICAO DE SOUZA FERNANDES TRINDADE, Merendeira, matrícula 10/228.103-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforços com membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 531 - processo nº SME-PRO-2025/56541, ROSEMERE BERNARDO DOS SANTOS, Copeiro, matrícula 10/129.319-0.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 532 - processo nº SME-PRO-2024/88604, ALESSANDRA DA SILVA CORREA, Merendeira, matrícula 10/227.628-5.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

PENSÃO
01/959.153/2019 - Ezilda da Silva Oliveira
Autorizo a implantação da pensão, por decisão judicial, deixada pela ex-servidora Ezilda da Silva Oliveira, matrícula nº 241.283-1, em favor de Antonio da Silva Oliveira, na qualidade de cônjuge.
001100.030468/2026-19 - Nilton da Silva Reis
Autorizo a implantação da pensão, por decisão judicial, deixada pelo ex-servidor Nilton da Silva Reis, matrícula nº 072.857-6, em favor de Janilse da Silva Ribas, na qualidade de companheira.

005300.008297/2026-38 - JAIR VIEIRA BEZERRA
DEFIRO o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão

Espólio de Pensão
005300.007429/2026-12 - SEBASTIÃO BELARMINO DE CARVALHO
005300.006861/2026-88 - ROMILDO TORRES RABELO DE CARVALHO
Defiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão de Pensão

Reversão de Pensão
005300.008471/2026-42 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de reversão da cota de pensão de Olivier de Oliveira.

RETIFICAÇÃO DA LAUDA PUBLICADA NO DO Nº 138 DE 06/10/2026.

Onde se lê:
“07/053.776/1989 - Valéria Azeredo
Indefiro o pedido de retificação da portaria de renúncia de proventos”.
Leia-se:
“07/053.776/1989 - Valéria Ferreira
Indefiro o pedido de retificação da portaria de renúncia de proventos”.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 08/10/2026 (*)

005300.006896/2026-17 - Consoante o consignado na Portaria PREVI-RIO “P” nº 18 de 31/03/2026, Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 986001-1733/2026, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022 e suas alterações, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação profissional, na modalidade on-line (EAD), destinada a 32 (trinta e dois) servidores e membros de colegiados do PREVI-RIO, com vistas à obtenção e/ou atualização da Certificação Profissional dos Regimes Próprios de Previdência Social - CP-RPPS, bem como à qualificação continuada dos participantes no âmbito das atividades relacionadas ao RPPS, no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) à favor da empresa INVESTOR CURSOS LTDA, CNPJ: 05.651.928/0001-50, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.
(*) republicado por incorreção no D.O nº 141, de 08/10/2026, pág. 24.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

Processo nº EIS-PRO-2023/01603 - AUTORIZO a formalização de Termo Aditivo de supressão quantitativa correspondente a 8,3334% (oito inteiros e três mil e trezentos e trinta e quatro décimos de milésimos por cento) a contar de 01/11/2026, passando o valor anual do contrato de R\$ 400.776,00 (quatrocentos mil e setecentos e setenta e seis reais) para R\$ 379.522,74 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), e o valor total acumulado do contrato de R\$ 2.126.395,99 (dois milhões e cento e vinte e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) para R\$ 2.105.442,73 (dois milhões e cento e cinco mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos, com base no artigo 65, inciso I, b c/c § 1 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mantida a vigência do contrato até 31/05/2027.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

PROCESSO: EIS-PRO-2023/01603
1. OBJETO: Prestação de serviços de Limpeza e Conservação para atender às Unidades Descentralizadas da SMDU - Supressão de Quantitativo.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 65, inciso I, b c/c § 1 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

4. RAZÃO: Anulação parcial de valores autorizados da despesa.
5. VALOR: R\$ 21.253,26 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Marcos Tadeu Alves Santana.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO
GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

000259000066202615 - GTMN ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS LTDA
Indeferido o que requer Tendo em vista que as Certidões de Ônus Reais apresentadas não fazem referência ao PAL 15677.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI “P” Nº 155, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Torno sem efeito a Resolução SMI “N” Nº 134, DE 13 DE AGOSTO DE 2026, publicada no D.O. Rio Nº 103 de 14/08/2026, página 28, 2ª coluna; e

Art. 2ª Torno sem efeito o expediente de 22/07/2026, publicado no D.O. Rio de 23/07/2026, página 87, 1ª coluna;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

006700.000072/2026-93 - 06/500.058/2024 - Ref.: **Contrato nº 79/2024** - Tendo em vista o contido no Laudo de Aceitação Provisória (7938783) elaborado pela Comissão designada através da Resolução SMI “P” Nº 154, de 30 de setembro de 2026, publicada no D.O. Rio nº 136 de 01/10/2026 (7776928), ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as **“OBRAS NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UNIÃO - AVENIDA MONSENHOR FÉLIX, 1.077 - IRAJÁ”**, a cargo da empresa RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI N.º 90003/2026**, de que trata o processo nº **006700.000119/2026-19**, e **ADJUDICO** a execução das **“OBRAS DE RECONSTRUÇÃO PARCIAL, RESTAURAÇÃO DAS FACHADAS E ADEQUAÇÕES DOS IMÓVEIS NO CENTRO CULTURAL CORDÃO DO BOLA PRETA - II RA - AP 1.1”**, a empresa **TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, pelo valor de **R\$ 8.271.686,60** (oito milhões, duzentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI N.º 90043/2026**, de que trata o processo nº **000620.000162/2026-98**, e **ADJUDICO** a execução das obras do **“BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA JOÃO RÉGO E OUTRAS - FASE I, NO BAIRRO DE OLARIA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - X R.A. - AP 3.1”**, a empresa **NASCIMENTO E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA**, pelo valor de **R\$ 14.545.159,84** (quatorze milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI N.º 90041/2026**, de que trata o processo nº **000620.000101/2026-21**, e **ADJUDICO** a execução das obras do **“BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA DAS OPALAS E OUTRAS, NO BAIRRO DE ROCHA MIRANDA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XV R.A. - AP 3.3”**, a empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.**, pelo valor de **R\$ 14.843.940,21** (quatorze milhões, oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta reais e vinte e um centavos).

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI N.º 986001-1027/2026**, de que trata o processo nº **006700.000956/2026-48**, e **ADJUDICO** a execução das **“OBRAS DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE RECANTO DO TROVADOR EM VILA ISABEL - RA IX - AP 2.2”**, ao **CONSÓRCIO TROVADOR**, formado pelas empresas **TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA.** e **CONSTRUTORA ZADAR LTDA.**, pelo valor de **R\$ 19.373.413,09** (dezenove milhões, trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e treze reais e nove centavos).

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI N.º 90101/2026**, de que trata o processo nº **006700.000981/2026-21**, e **ADJUDICO** a execução das **“OBRAS DE MELHORIAS DO CONDOMÍNIO HABITART ROSELIEM II - MÉIER - XIII RA, AP 3.2.”**, a empresa **GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pelo valor de **R\$ 3.995.540,12** (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e doze centavos).

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI N.º 90022/2026**, de que trata o processo nº **000620.000043/2026-35**, cujo objeto reside na execução das obras do **“BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NO LOTEAMENTO MONTREAL, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3.”**, ao **CONSÓRCIO MONTREAL** formado pelas empresas **MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA.** e **CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelo valor de **R\$ 9.367.710,79** (nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e dez reais e setenta e nove centavos).

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI N.º 90039/2026**, de que trata o processo nº **000620.000116/2026-99**, cujo objeto reside na execução das obras do **“BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NO LOTEAMENTO RECANTO**

DO CAMPINHO, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2” a empresa **DAS ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor de **R\$ 9.748.377,57** (nove milhões, setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI N.º 986001-975/2026**, de que trata o processo nº **000620.00406/2026-32**, cujo objeto reside na execução das obras do **“BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA EXTENSÃO SÍTIO COQUEIRAL, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3”** ao **CONSÓRCIO BAIRRO MARAVILHA OESTE 2026**, formado pelas empresas **LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.** e **STED EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pelo valor de **R\$ 7.371.442,16** (sete milhões, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI N.º 90091/2026**, de que trata o processo nº **000620.000357/2026-38**, cujo objeto reside na execução das obras do **“BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA CRAVOLÂNDIA E OUTRAS, NA LOCALIDADE LOTE II, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3”** para a empresa **CONSTRUTORA AXIAL LTDA.**, pelo valor de **R\$ 14.410.120,23** (quatorze milhões, quatrocentos e dez mil, cento e vinte reais e vinte e três centavos).

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI N.º 90094/2026**, de que trata o processo nº **000620.000373/2026-21**, cujo objeto reside na execução das obras do **“BAIRRO MARAVILHA OESTE - 000620.000373/2026-21**, cujo objeto reside na execução das obras do **“BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE ROLLAS- FASE I, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3”** para a empresa **CONSTRUTORA AXIAL LTDA.**, pelo valor de **R\$ 20.499.747,48** (vinte milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI N.º 986001-1327/2026**, de que trata o processo nº **000620.000495/2026-17**, cujo objeto reside na execução das obras do **“BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA JERUSALÉM E OUTRAS, NO LOTEAMENTO MORADA DOS SONHOS - FASE I, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3”** para a empresa **CONSTRUTORA R2X LTDA.**, pelo valor de **R\$ 16.602.330,77** (dezesseis milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e trinta reais e setenta e sete centavos).

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:

Processo nº 000600.000826/2026-57

- Objeto:** “Contratação de estagiários no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI)”.
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e LUIZ EDUARDO MONTEIRO SIMÕES.
- Fundamento:** artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
- Razão:** Inexigibilidade.
- Valor:** R\$ 7.960,08 (sete mil, novecentos e sessenta reais e oito centavos).
- Autorização:** MARIANA GROLLA DE SOUSA

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

PROCESSO: 005600.002535/2026-17

AUTORIZO o início, em 04/10/2026 das Obras emergenciais de estabilização de encosta, para mitigação de risco na Rua Antônio Joaquim Batista casa 13, acesso pela Rua Pereira da Silva 826 - Laranjeiras - AP 2.1 - RA IV, nos termos do inciso VII, artigo 75 da Lei 14133/2021 e suas alterações.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 093 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a comissão de fiscalização Técnica e Administrativa, os servidores **EDENILZA SILVA CESÁRIO**, matrícula 10/240.679-1, **NALLU VIDAL BASTOS**, matrícula 13/247.984-8 e **LIZ LAINE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 60/740.338-9, para, em conjunto fiscalizarem, com eficácia a partir de **08/10/2026**, o objeto do processo **AGU-PRO-2025/00266**, referente ao contrato n.º **010/2026**, a cargo da empresa **URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA.**

Art. 2º Designar na condição de gestor do contrato 010/2026, o servidor **LUIZ CLÁUDIO RAMOS DOS SANTOS**, matrícula 13/247.976-4, com eficácia a partir de **08/10/2026**.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

005700.002243/2026-56 - APROVO a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento, no valor de R\$ 8.774,67 (oito mil setecentos e setenta e quatro reais e sete centavos), apresentado pelas gestoras Monique Franca Salustiano e Daniella Mattos Pinto.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 08/10/2026

000399.032963/2026-93 - AUTORIZO as proposições constantes no despacho nº 8002809, com base nos fundamentos ali dispostos.

000399.032399/2026-17 - APROVO o Plano Operacional e AUTORIZO as proposições constantes do Despacho nº 7968492, com fundamento nos elementos técnicos nele consignados, observada a seguinte vigência:

Indicada na ordem de serviço a ser emitida após a publicação, para os Planos Operacionais constantes dos Anexos 1 a 6

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 08/10/2026

“000399.023531/2026-91; 000399.031417/2026-35; 000399.032206/2026-10; 000399.032579/2026-91;
000399.032660/2026-71; 000399.032763/2026-31; 000399.032770/2026-32; 000399.032913/2026-14;
000399.032224/2026-00; 000399.032538/2026-02; 000399.029264/2026-66; 000399.032843/2026-96;
000399.032760/2026-05 - DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR.”

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 08/10/2026

000399.021187/2026-04 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de **MARIA GORETE SOARES DA SILVA** para **HELLEN SOARES SILVA** com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 56.294 de 27/06/2025 estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

EOP-PRO-2025/02937 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de **ADALGIZA COSTA BELLO** para **RICARDO LUIZ RASSI LIRA** com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 56.294 de 27/06/2025 estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.606 EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO VASCO DA GAMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO CAMPEONATO BRASILEIRO 2026 SÉRIE A - VASCO DA GAMA S.A.F X CLUBE DO REMO (PA).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante a reunião da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (FERJ) do dia 8 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Dom Carlos e a Rua Bonfim;

II - Rua General Argolo, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Júnior e a Rua São Januário;

III - Rua do Bonfim, faixas em direção ao Estádio de São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Newton Prado e a Rua São Januário;

IV - Rua Francisco Palheta, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua Ricardo Machado;

V - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua Dom Carlos;

VI - Rua Ricardo Machado, no trecho compreendido entre a Rua Bela e a Avenida Roberto Dinamite;

VII - Rua Ferreira de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Dulce Rosalina e a Avenida Roberto Dinamite;

VIII - Rua Lima Barros, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

IX - Rua Newton Prado, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

X - Rua Dom Carlos, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Avenida Roberto Dinamite;

XI - Rua Argentina, no trecho compreendido entre a Rua General Argolo e a Rua Senador Alencar.

§ 1º As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Com a interdição da Rua Ricardo Machado, o desvio do trânsito deverá ser direcionado pela Rua Bela em direção ao Campo de São Cristóvão.

§ 3º As interdições das vias descritas nos incisos IV, V e VII do artigo 1º, deverão ocorrer às 12h e as demais vias às 14h, permanecendo as interdições até 1h após o término da partida, previsto para as 20h.

Art. 2º Inverter o sentido da mão de direção da Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Avenida Roberto Dinamite e a Rua São Januário, que passará a funcionar no sentido da 2ª para a 1ª, com a alteração ocorrendo às 14h do dia 10 de outubro de 2026.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua do Bonfim, no trecho compreendido entre a Rua Senador Alencar e a Rua Bela, no dia 10 de outubro de 2026, das 16h até 1h após o término da partida.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Dom Carlos, em ambos os bordos, inclusive da pista lateral do acesso ao estacionamento, das 22h do dia anterior à data da partida;

II - Rua Argentina, no trecho compreendido entre as edificações de nº 303 e nº 195, em ambos os bordos, da 0h do dia da partida;

III - Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua General Argolo, da 0h do dia da partida;

IV - Rua do Bonfim, no trecho compreendido entre a Rua Senador Alencar e a Rua Bela;

V - Nas demais vias descritas no artigo 1º, excetuando a mencionada no inciso V, a partir da 0h do dia da partida.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito para a orientação do tráfego, ficando a obrigação da sinalização/balizamento por conta do responsável pelo evento, conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade no dia 10 de outubro de 2026, considerando o início da partida sendo realizado às 18h, observados os horários descritos nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.607 EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLAMENGO x FLUMINENSE” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 096/2026 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 05 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ, Conmebol e Gestão e Produção de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 07 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 14h30min às 22h, nas seguintes vias:

I - Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

VII - Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

VII - alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

IX - Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

X - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

XI - Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

XII - Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego na ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio a partir das 10h, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Inverter o sentido de circulação viária em 1 (uma) faixa de rolamento da Rua Professor Eurico Rabelo, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e o Portão 11B do Complexo Esportivo do Maracanã - no sentido da primeira para a segunda via, das 17h30min às 19h.

Art. 4º Implantar regime de mão dupla de direção, das 18h30min às 22h, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 5º Proibir o estacionamento de veículos, das 10h à 21h30min, nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade no dia 11 de outubro de 2026, nos horários descritos nos Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.608
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLUMINENSE x PALMEIRAS” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 096/2026 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 05 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ, Conmebol e Gestão e Produção de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 10 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - das 18h30min às 01h30min:

a) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

b) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

c) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

d) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

e) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

f) Avenida Maracanã - sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado.

II - das 19h às 01h30min:

a) Rua Mata Machado, entre a Rua Paula Sousa e a Avenida Maracanã

b) Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

c) Avenida Maracanã, sentido Tijuca, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

d) alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

e) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

f) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

g) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego na ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio a partir das 10h, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, das 18h30min às 01h30min, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, das 10h à 01h30min, nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade no dia 14 de outubro de 2026, nos horários descritos nos Artigos 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.609
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ESTÁCIO PARA REALIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARROS ALEGÓRICOS EM BARRACÃO DO GRÊMIO RECREATIVO E ESCOLA DE SAMBA ESTÁCIO DE SÁ.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício nº 1.075/2026 do GRES Estácio de Sá,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua João Paulo I, no trecho compreendido entre a Rua Estácio de Sá e a Avenida Paulo de Frontim.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 10 de outubro de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.610
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE MURAL/GRAFITE - TÚNEL MARCELLO ALENCAR - GALERIA MAR.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Of. SMC nº 937/2026, de 30 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Túnel Marcello Alencar, galeria mar, pista sentido Zona Norte, em toda sua extensão;

II - Avenida General Justo, pista sentido Zona Norte, no trecho compreendido entre a Praça Senador Clóvis Salgado Filho e a Praça Marechal Câmara.

Parágrafo único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos dos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2026, das 23h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.611
EM 6 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS CATETE E FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI RIO Nº 007200.008483/2026-21,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento veículo de carga, de 1 (um) caminhão por vez, nas seguintes vias:

I - Rua do Catete, no trecho compreendido entre a Rua Governador Irineu Bornhausen e Largo do machado, ao lado esquerdo da via;

II - Rua do Catete, no trecho compreendido entre a Rua Governador Irineu Bornhausen e Rua Dois de dezembro, ao lado direito da via;

III - Rua Dois de Dezembro, em frente à edificação de nº 78;

IV - Rua do Pinheiro, em frente à edificação de nº 45;

V - Rua Almirante Tamandaré, em frente às edificações de nº 21, 47 e 66;

VI - Rua Arno Konder, em frente à edificação de nº 473;

VII - Rua Governador Irineu Bornhausen, na esquina com a rua do Catete, ao lado direito;

VIII - Rua Governador Irineu Bornhausen, em frente à edificação de nº 105.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 10 de outubro de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.612
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.008489/2026-06,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo da via, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, em frente à edificação de nº 739.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 13 ao dia 27 de outubro de 2026, de segunda a sexta das 22h às 5h dos dias subsequentes e das 14h de sábados às 5h de segundas-feiras, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.613
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZAA UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PROCISÃO DO ENCONTRO DA PARÓQUIA SANTA CECÍLIA E SÃO PIO X”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.008334/2026-61,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de vias, durante a passagem da procissão, nas seguintes vias, no seguinte itinerário: Saindo da Rua Álvaro Ramos, nº 385 e seguindo pela Rua Assis Bueno, Rua General Polidoro, Rua Professor Álvaro Rodrigues, Rua Dezenove de Fevereiro, Rua da Passagem, Rua Oliveira Fausto, finalizando na Paróquia.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 12 de outubro de 2026, das 9h até o término da procissão, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.614
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PROCISÃO COM A IMAGEM DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.008345/2026-41,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de vias, durante a passagem da procissão, nas seguintes vias, no seguinte itinerário: Saindo da Rua Barão de Ipanema, N.º 85 e seguindo pela Rua Leopoldo Miguez, Rua Constante Ramos, Avenida Atlântica, Rua Figueiredo de Magalhães, Avenida Nossa Senhora de Copacabana, Rua Hilário Gouveia, finalizando na sede da Paróquia.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 11 de outubro de 2026, a partir das 9h até o término da procissão, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.615
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE TRAVESSIA DE LINHA DE RECALQUE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Daniela Rodrigues de Oliveira - Zona Oeste Mais Saneamento, datado de 18 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Serafim Viegas, no lado oposto às edificações, no trecho compreendido entre a Avenida João XXIII e a edificação de nº 38.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 9 de outubro de 2026 ao dia 4 de dezembro de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.616
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.991 DE 4 DE SETEMBRO 2026, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Julyane Santos - Oriente Construção Civil, datada de 6 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 10.991 de 4 de setembro de 2026, que trata de intervenções viárias no bairro Realengo para realização de obras de assentamento de rede de drenagem, até o dia 8 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.617
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.008542/2026-61,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, no dia 10 de outubro de 2026, das 7h às 18h, nas seguintes vias:

I - Rua Gilberto Cardoso;

II - Rua Fadel Fadel.

Parágrafo único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados da via, no dia 10 de outubro de 2026, da 0h às 18h, nas seguintes vias:

I - Rua Gilberto Cardoso;

II - Rua Fadel Fadel.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.618
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MÉIER PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA E IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício SECONSERVA nº 1270/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Venceslau, da seguinte forma:

I - em frente à edificação de nº 214, no dia 14 de outubro de 2026, das 10h às 16h - travessia elevada;

II - em frente à edificação de nº 30, no dia 17 de outubro de 2026, das 9h às 16h - ondulação transversal.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que trata no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.619
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 555 D/2026da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, junto à faixa de estacionamento e na faixa da via, na Avenida Lúcio Costa, em frente à edificação de nº 2.390.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 13 de outubro de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.620
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GARDÊNIA AZUL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 553 D/2026da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, na Avenida Tenente Muniz de Aragão, em frente à edificação de nº 53.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 14 de outubro de 2026 ao dia 20 de outubro de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.621
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS GRAJAÚ E MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DE MANEJO ARBÓREO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício COMLURB nº 521 e 522/2026 (Processo SEI nº 007100.024441/2026-65),

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Almirante João Cândido Brasil, em frente à edificação de nº 134, no trecho compreendido entre a Rua Santa Luzia e a Praça Varnhagem, no dia 13 de outubro de 2026;

II - Rua Farias Brito, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Mesquita e a edificação de nº 58, dia 14 de outubro de 2026.

Parágrafo único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Almirante João Cândido Brasil, em frente à edificação de nº 134, no trecho compreendido entre a Rua Santa Luzia e a Praça Varnhagem, no dia 13 de outubro de 2026;

II - Rua Farias Brito, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Mesquita e a edificação de nº 58, dia 14 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias que tratam os artigos 1º e 2º, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.622
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA EM VIA PÚBLICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI RIO Nº 007200.008522/2026-90,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, na Rua Gago Coutinho, em frente à edificação nº 59, junto ao bordo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 9 de outubro de 2026, da 0h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.623
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 556 D/2026da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da faixa junto ao meio-fio, na Avenida das Américas, pista lateral, esquina da Avenida Senador Danton Jobim.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 9 de outubro de 2026 ao dia 16 de outubro de 2026, das 22h às 5h dos dias subseqüentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.624
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 552 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, em frente à edificação de nº 2900, Lote I e II do PAL 49858 desmembrado do Lote 12 do PAL38182, nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2026, das 7h às 18h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, em frente à edificação de nº 2900, Lote I e II do PAL 49858, desmembrado do Lote 12 do PAL38182, nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2026, das 7h às 18h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.625
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "COPA DO MUNDO FEMININA 2026".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 017929;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, para veículos da produção, na Praça Cardeal Câmara, na lateral da edificação da Fundação Progresso.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 12 de outubro de 2026, das 15h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.626
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "ARCANJO RENEGADO 6ª TEMPORADA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 018056,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para veículos da produção, da seguinte forma:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Fernando de Magalhães no trecho compreendido entre as edificações de nºs 45 e 57;

II - 15 (quinze) vagas na Rua Zara no trecho compreendido entre as edificações de nº s 55 e 185;

III - 15 (quinze) vagas na Rua Presidente Carlos Luz no trecho compreendido entre a Rua Zara e a Rua Fernando Magalhães;

IV - 15 (quinze) vagas na Rua Fernando de Magalhães no trecho compreendido entre a Rua Estela e a Rua Abreu Fialho;

V - 10 (dez) vagas na Rua Caminhoá no trecho compreendido entre as edificações de nº s 25 e 42.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 10 de outubro de 2026 às 22h do dia 19 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.627
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "COPA DO MUNDO FEMININA 2026".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017931,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, para veículos da produção, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no trecho compreendido em frente à edificação de nº 832.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 11 de outubro de 2026 às 23h59min do dia 13 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.628
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "COPA DO MUNDO FEMININA 2026".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017927,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, para veículos da produção, na Avenida Vieira Souto, na baía de estacionamento junto ao canteiro central, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 10 de outubro de 2026 as 20h do dia 11 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.629 EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE CÂMERA CAR EM VIAS DOS BAIRROS ENCANTADO E PIEDADE PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "EMERGÊNCIA 53 - 2ª TEMPORADA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 017785;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para 12 (doze) veículos da produção, ao longo do bordo esquerdo no sentido de circulação viária, das 23h01min do dia 14 de outubro de 2026 às 23h do dia 16 de outubro de 2026, nas seguintes vias:

I - Rua Angelina, 6 (seis) vagas junto às edificações de numerações pares, no trecho compreendido entre a Rua Goiás e a Rua José Domingues;

II - Rua José Domingues, 6 (seis) vagas junto às edificações de numerações ímpares, no trecho compreendido entre a Rua Angelina e a Rua Silvana.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Autorizar a utilização de "câmera car" - sem nenhum tipo de interdição ao trânsito normal de veículos, devendo o veículo da filmagem acompanhar o fluxo normal de veículos e sua circulação - ao longo da Rua Goiás, Rua Euzébio de Matos e Rua Manoel Vitorino. nos dias 15 e 16 de outubro de 2026, das 5h às 23h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários descritos nos Artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.630 EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "EMERGÊNCIA 53 - 2ª TEMPORADA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 017999;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para 12 (doze) veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Praça Professor Pinheiro Guimarães, 7 (sete) vagas no bordo junto à calha do Rio Maracanã;

II - Rua Embaixador Ramon Carcano, 5 (cinco) vagas em ambos bordos.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 19 de outubro de 2026 às 23h59min do dia 23 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.631 EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 186854;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Felício dos Santos, no trecho compreendido entre a Rua Constante Jardim e a Rua Paschoal Carlos Magno.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 16 e 17 de outubro de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.632 EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO RELIGIOSO "FESTA EM HOMENAGEM À SANTA EDWIGES".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 184758;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Fonseca Teles, no trecho compreendido entre a Rua Mineira e a Rua São Cristóvão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Transferir o ponto de táxi localizado na Rua Fonseca Teles, entre as edificações de nº 121 e 129, para o trecho oposto entre as edificações de nº 113 e 101 da mesma rua, ao longo do bordo esquerdo, para atender a demanda dos fiéis que frequentarem o evento, especialmente idosos e deficientes físicos.

Parágrafo único. O acesso dos táxis que utilizarão o ponto deve ser garantido, ficando o responsável pelo evento em adotar as medidas operacionais necessárias, observando a obrigação constante do artigo 3º.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 16 de outubro de 2026, das 5h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.633 EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 186921;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 1 (uma) vagas de estacionamento, para veículos da produção, na Avenida Rio Branco com a Rua Buenos Aires, em frente a edificação do Banco Itaú.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 11 de outubro de 2026, das 8h às 15h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.634
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 0186578,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Vinícius de Moraes, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Moraes, nos dias 9 e 10 de outubro de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Vinícius de Moraes, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a edificação de nº 21, da 0h do dia 9 de outubro de 2026 às 5h do dia 11 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários descritos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.635
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “CÁSSIA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 017805;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para 17 (dezesete) veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 4 (quatro) vagas na Rua Saboia Lima, junto às edificações de numerações pares, no trecho compreendido entre a Travessa Jaicós e a Rua Ernesto Sena, lado oposto a ambas intersecções;

II - 3 (três) vagas na Rua Ernesto Sena, junto às edificações de numerações ímpares;

III - 5 (cinco) vagas na Rua Henrique Fleiuss, junto às edificações de numerações ímpares, no trecho compreendido entre a intersecção com a Rua Monsenhor Battistoni e o lado oposto à intersecção com a Rua Ângelo Agostini;

IV - 5 (cinco) vagas na Rua Monsenhor Battistoni, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 73 a 141.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 13 de outubro de 2026 às 22h do dia 17 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.636
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “ROBERTO CARLOS - DETALHES DE UMA VIDA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 017974;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 3 (três) minutos, no dia 11 de outubro de 2026, das 9h às 21h, nas seguintes vias:

I - Praça Tiradentes com a Rua da Carioca;

II - Praça Tiradentes com a Rua Silva jardim.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, no dia 10 de outubro de 2026, das 12h às 22h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Pedro I, no trecho compreendido entre a Rua do Senado e a Praça Tiradentes;

II - 15 (quinze) vagas na Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Rua Silva Jardim e a Rua Pedro I;

III - 25 (vinte e cinco) vagas na Rua do Teatro, no trecho compreendido entre o Largo Alexandre Herculano e o Largo de São Francisco de Paula.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.637
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “EMERGÊNCIA 53 - 2ª TEMPORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 017978;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para veículos da produção, da seguinte forma:

I - da 0h do dia 22 de outubro de 2026 às 23h59min do dia 26 de outubro de 2026:

a) 12 (doze) vagas na Rua da Assembleia, no trecho compreendido entre a Rua do Carmo e a Rua da Quitanda;

b) 20 (vinte) vagas na Avenida Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Avenida Presidente Antônio Carlos;

c) 15 (quinze) vagas na Avenida Treze de Maio, no trecho compreendido entre as edificações de nº 23 e 47.

II -20 (vinte) vagas na Avenida Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre a Rua da Assembleia e a Avenida Rio Branco, no dia 24 de outubro de 2026, da 0h às 23h59min do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias e horários descritos no Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.638
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "EMERGÊNCIA 53 - 2ª TEMPORADA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017742,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 5 (cinco) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Rua Ronald de Carvalho na interseção com a Rua Ministro Viveiros de Castro, do dia 12 de outubro de 2026 ao dia 16 de outubro de 2026, das 7h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 23h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para estacionamento de veículos da produção, das 23h do dia 11 de outubro de 2026 às 23h do dia 16 de outubro de 2026, nas seguintes vias:

I - Rua Ronald de Carvalho, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Rua Barata Ribeiro;

II - Rua Ministro Viveiros de Castro, no trecho compreendido entre Rua Duvivier e a Rua Belfort Roxo;

III - Rua Belfort Roxo, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Rua Barata Ribeiro;

IV - Rua Duvivier, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Rua Barata Ribeiro.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.639
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "ROBERTO CARLOS - DETALHES DE UMA VIDA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017910,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para veículos da produção, da seguinte forma:

I - Ao longo da Rua Teresa Guimarães;

II - Rua Dezenove de Fevereiro, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua General Polidoro;

III - Rua General Polidoro no trecho entre a Rua Tereza Guimarães e a Rua Dezenove de Fevereiro.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 10 de outubro de 2026 às 22h do dia 19 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.640
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.665 DE 18 DE AGOSTO 2026, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 547 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 10.665 de 18 de agosto de 2026, que trata de intervenções viárias no bairro Recreio dos Bandeirantes para realização de obras de assentamento de rede de esgoto sanitário, até o dia 18 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.641
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o SEI.RIO Nº 007200.008156/2026-79,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em meia pista de rolamento, por vez de forma alternada, na Rua Sebastião Lacerda, no trecho compreendido entre a edificação nº 23 e a Rua das Laranjeiras, da 7h do dia 09 de outubro de 2026 às 23h do dia 13 de outubro de 2026.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Sebastião Lacerda, no trecho compreendido entre a edificação nº 23 e a Rua das Laranjeiras, da 0h do dia 9 de outubro de 2026 às 23h do dia 13 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.642
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o SEI.RIO Nº 007200.008538/2026-01,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Borges de Medeiros, em frente à edificação de nº 3607, nos dias 10 e 11 de outubro de 2026, das 7h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Borges de Medeiros, em frente à edificação de nº 3607, em ambos os lados da via, no dia 10 de outubro de 2026, da 0h às 17h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.643
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007264/2026-24,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua General Artigas, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida General San Martin e a Avenida Delfim Moreira, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 119, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 5 de novembro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.644
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007514/2026-26,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras, com 1 (uma) vaga, na Rua Alzira Brandão, lado par, em frente à edificação nº 106, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 8h às 20h e aos sábados, das 8h às 14h, com eficácia até o dia 27 de agosto de 2027, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.645
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO DIGITAL "PERÍODO 2 HORAS" EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 58.277 de 13 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007043/2026-56,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo Digital "Período 2 Horas" para veículos com PBT até 2t na Praia do Flamengo, da seguinte forma:

I - Trecho Praia do Flamengo 01: 64 (sessenta e quatro) vagas, na baia existente, à 90º, no trecho compreendido entre a Rua Silveira Martins e a Rua Ferreira Viana, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto ao Palácio do Catete e à edificação nº 88;

II - Trecho Praia do Flamengo 02: 33 (trinta e três) vagas, na baia existente, à 45º, no trecho compreendido entre a Rua Ferreira Viana e a Rua Buarque de Macedo, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto às edificações nº s 100 a 140;

III - Trecho Praia do Flamengo 03: 9 (nove) vagas, na baia existente, à 45º, no trecho compreendido entre a Rua Dois de Dezembro e a Rua Machado de Assis, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto às edificações nº s 164 a 176;

IV - Trecho Praia do Flamengo 04: 5 (onze) vagas, na baia existente, à 45º e 6 (seis) vagas, na baia existente, ao longo da via, no trecho compreendido entre a Rua Machado de Assis e a Rua Almirante Tamandaré, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto às edificações nº s 180 a 194;

V - Trecho Praia do Flamengo 05: 6 (seis) vagas, na baia existente, ao longo da via, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Tamandaré e a Rua Barão do Flamengo, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto às edificações nº s 224 a 234;

VI - Trecho Praia do Flamengo 06: 20 (vinte) vagas, na baia existente, ao longo da via, no trecho compreendido entre a Rua Barão do Flamengo e a Rua Tucumã, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto às edificações nº s 244 a 284;

VII - Trecho Praia do Flamengo 07: 16 (dezesseis) vagas, na baia existente, ao longo da via, no trecho compreendido entre a Rua Tucumã e a Rua Cruz Lima, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto às edificações nº s 308 a 344;

VIII - Trecho Praia do Flamengo 08: 23 (vinte e três) vagas, na baia existente, ao longo da via, no trecho compreendido entre a Rua Cruz Lima e a Praça Cuauhtémoc, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto às edificações nº s 350 a 386.

Art. 2º A fiscalização relacionada às medidas administrativas autuação e remoção do veículo, deverão acontecer somente sete (7) dias após a data da publicação desta Portaria, conforme determina o Art. 181, inciso XVII do CTB.

Art. 3º O período de 2 (duas) horas previsto no caput desta Portaria poderá ser prorrogado por até 4 (quatro) períodos adicionais de 2 (duas) horas cada, observado o limite máximo de 10 (dez) horas de permanência por veículo, por dia, com os respectivos pagamentos, por período, efetuados no sistema.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 12 de outubro de 2026, das 7h às 23h, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.646
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007043/2026-56,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência na Praia do Flamengo, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua Silveira Martins e a Rua Ferreira Viana, no sentido da primeira para a segunda, na baia existente, lado oposto ao Palácio do Catete, com 1 (uma) vaga à 90º ;

II - no trecho compreendido entre a Rua Silveira Martins e a Rua Ferreira Viana, no sentido da primeira para a segunda, na baia existente, lado oposto à edificação nº 88, com 1 (uma) vaga à 90º ;

III - no trecho compreendido entre a Rua Ferreira Viana e a Rua Buarque de Macedo, no sentido da primeira para a segunda, na baia existente, lado oposto à edificação nº 140, com 1 (uma) vaga à 45º ;

IV - no trecho compreendido entre a Rua Buarque de Macedo e a Rua Machado de Assis, no sentido da primeira para a segunda existente, na baia existente, lado oposto à edificação nº 168, com 1 (uma) vaga à 45º ;

V - no trecho compreendido entre a Rua Machado de Assis e a Rua Almirante Tamandaré, no sentido da primeira para a segunda, na baia existente, lado oposto à edificação nº 180, com 1 (uma) vaga à 45º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.647
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007043/2026-56,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Idosos na Praia do Flamengo, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua Silveira Martins e a Rua Ferreira Viana, no sentido da primeira para a segunda, na baia existente, lado oposto ao Palácio do Catete, com 2 (duas) vagas à 90º ;

II - no trecho compreendido entre a Rua Silveira Martins e a Rua Ferreira Viana, no sentido da primeira para a segunda, na baia existente, lado oposto à edificação nº 72, com 2 (duas) vagas à 90º ;

III - no trecho compreendido entre a Rua Machado de Assis e a Rua Almirante Tamandaré, no sentido da primeira para a segunda, na baia existente, lado oposto à edificação nº 180, com 2 (duas) vagas à 45º ;

IV - no trecho compreendido entre a Rua Almirante Tamandaré e a Rua Barão do Flamengo, no sentido da primeira para a segunda, na baia existente, lado oposto à edificação nº 234, com 1 (uma) vaga ao longo da via;

V - no trecho compreendido entre a Rua Cruz Lima e a Praça Cuauhtémoc, no sentido da primeira para a segunda, na baia existente, lado oposto à edificação nº 350, com 1 (uma) vaga ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.648
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007043/2026-56,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas na Praia do Flamengo, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua Silveira Martins e a Rua Ferreira Viana, no sentido da primeira para a segunda, na baía existente, lado oposto à edificação nº 78, com 10 (dez) vagas, perfiladas á 90º ;

II - no trecho compreendido entre a Rua Correa Dutra e a Rua Buarque de Macedo, no sentido da primeira para a segunda, na baía existente, lado oposto à edificação nº 116, com 10 (dez) vagas, perfiladas á 90º ;

III - no trecho compreendido entre a Rua Machado de Assis e a Rua Almirante Tamandaré, no sentido da primeira para a segunda, na baía existente, lado oposto à edificação nº 180, com 10 (dez) vagas, perfiladas á 90º .

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.649
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-CAP-2025/05031,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 5 (cinco) vagas, na Rua Santa Sofia, lado ímpar, em frente à edificação nº 149, a 90º .

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.650
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO QUINTINO BOCAIUVA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 004518.000071/2026-81,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Ijuí, em seu único trecho, a partir da edificação nº 11.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.651
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO DIGITAL “PERÍODO 2 HORAS” EM VIA DO BAIRRO CIDADE NOVA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 58.277 de 13 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007664/2026-30,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo Digital “Período 2 Horas” para veículos com PBT até 2t na Rua Pinto de Azevedo, da seguinte forma:

I - 15 (quinze) vagas, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Afonso Cavalcanti e a Rua Júlio do Carmo, em frente à edificação nº 105, a 90º ;

II - 13 (treze) vagas, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Júlio do Carmo e a Rua Ulisses Guimarães, ao longo da via;

III - 9 (nove) vagas, lado par, todo o trecho compreendido entre a Rua Júlio do Carmo e a Rua Ulisses Guimarães, ao longo da via.

Art. 2º A fiscalização relacionada às medidas administrativas autuação e remoção do veículo, deverão acontecer somente sete (7) dias após a data da publicação desta Portaria, conforme determina o Art. 181, inciso XVII do CTB.

Art. 3º O período de 2 (duas) horas previsto no caput desta Portaria poderá ser prorrogado por até 4 (quatro) períodos adicionais de 2 (duas) horas cada, observado o limite máximo de 10 (dez) horas de permanência por veículo, por dia, com os respectivos pagamentos, por período, efetuados no sistema.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de outubro de 2026, das 7h às 23h, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.652
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO DIGITAL “PERÍODO 2 HORAS” EM VIA DO BAIRRO CIDADE NOVA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 58.277 de 13 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007664/2026-30,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo Digital “Período 2 Horas” para veículos com PBT até 2t na Rua Neri Pinheiro, no trecho compreendido entre a Rua Júlio do Carmo e a Rua Ulisses Guimarães, da seguinte forma:

I - 12 (doze) vagas, no lado ímpar, com início em frente à edificação nº 245 e término em frente à edificação nº 257, ao longo da via;

II - 16 (dezesseis) vagas, lado par, na lateral da edificação nº 565 da Rua Ulisses Guimarães, com início a 22m da Rua Júlio do Carmo e término a 20 m da Rua Ulisses Guimarães, ao longo da via.

Art. 2º A fiscalização relacionada às medidas administrativas autuação e remoção do veículo, deverão acontecer somente sete (7) dias após a data da publicação desta Portaria, conforme determina o Art. 181, inciso XVII do CTB.

Art. 3º O período de 2 (duas) horas previsto no caput desta Portaria poderá ser prorrogado por até 4 (quatro) períodos adicionais de 2 (duas) horas cada, observado o limite máximo de 10 (dez) horas de permanência por veículo, por dia, com os respectivos pagamentos, por período, efetuados no sistema.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de outubro de 2026, das 7h às 23h, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.653
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO DIGITAL “PERÍODO 2 HORAS” EM VIA DO BAIRRO CIDADE NOVA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 58.277 de 13 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007664/2026-30,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo Digital “Período 2 Horas” para veículos com PBT até 2t na Rua Visconde de Duprat, da seguinte forma:

I - 15 (quinze) vagas, lado ímpar, todo o trecho compreendido entre a Rua Ulisses Guimarães e a Rua Júlio do Carmo, ao longo da via;

II - 3 (três) vagas, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Júlio do Carmo e a Rua Afonso Cavalcanti, ao longo da via.

Art. 2º A fiscalização relacionada às medidas administrativas autuação e remoção do veículo, deverão acontecer somente sete (7) dias após a data da publicação desta Portaria, conforme determina o Art. 181, inciso XVII do CTB.

Art. 3º O período de 2 (duas) horas previsto no caput desta Portaria poderá ser prorrogado por até 4 (quatro) períodos adicionais de 2 (duas) horas cada, observado o limite máximo de 10 (dez) horas de permanência por veículo, por dia, com os respectivos pagamentos, por período, efetuados no sistema.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de outubro de 2026, das 7h às 23h, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.654
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO DIGITAL “PERÍODO 2 HORAS” EM VIA DO BAIRRO CIDADE NOVA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 58.277 de 13 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007664/2026-30,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo Digital “Período 2 Horas” para veículos com PBT até 2t na Rua Júlio do Carmo, da seguinte forma:

I - 6 (seis) vagas, lado par, todo o trecho compreendido entre a Rua Visconde de Duprat e a Rua Pinto de Azevedo, ao longo da via;

II - 14 (quatorze) vagas, lado ímpar, todo o trecho compreendido entre a Rua Visconde de Duprat e a Rua Neri Pinheiro, ao longo da via;

III - 8 (oito) vagas, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Neri Pinheiro e a Rua Correa Vasques, com início na lateral da edificação nº 245 da Rua Neri Pinheiro e término em frente à edificação nº 83, ao longo da via;

IV - 8 (oito) vagas, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Correa Vasques e a Rua Laura de Araújo, com início na lateral da edificação nº 250 da Rua Correa Vasques e término a 32m da Rua Laura de Araújo, ao longo da via.

Art. 2º A fiscalização relacionada às medidas administrativas autuação e remoção do veículo, deverão acontecer somente sete (7) dias após a data da publicação desta Portaria, conforme determina o Art. 181, inciso XVII do CTB.

Art. 3º O período de 2 (duas) horas previsto no caput desta Portaria poderá ser prorrogado por até 4 (quatro) períodos adicionais de 2 (duas) horas cada, observado o limite máximo de 10 (dez) horas de permanência por veículo, por dia, com os respectivos pagamentos, por período, efetuados no sistema.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de outubro de 2026, das 7h às 23h, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.655
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO CIDADE NOVA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007664/2026-30,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 10 (dez) vagas, na Rua Júlio do Carmo, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Correa Vasques e a Rua Laura de Araújo, com início a 15m da Rua Laura de Araújo e término a 5m da Rua Laura de Araújo, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.656
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO CIDADE NOVA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007664/2026-30,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 10 (dez) vagas, na Rua Neri Pinheiro, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Júlio do Carmo e a Rua Ulisses Guimarães, em frente à edificação nº 245, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.657
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO CIDADE NOVA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007664/2026-30,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 6 (seis) vagas, na Rua Visconde de Duprat, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Ulisses Guimarães e a Rua Júlio do Carmo, no lado oposto à edificação nº 103, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.658
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO CIDADE NOVA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007664/2026-30,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 20 (vinte) vagas, na Pinto de Azevedo, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Júlio do Carmo e a Rua Ulisses Guimarães, na lateral da edificação nº 339 da Rua Júlio do Carmo, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.659
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO CIDADE NOVA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007664/2026-30,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Júlio do Carmo, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Correa Vasques e a Rua Laura de Araújo, com início a 32m da Rua Laura de Araújo e término a 25m da Rua Laura de Araújo, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.660
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO CIDADE NOVA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007664/2026-30,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Neri Pinheiro, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Júlio do Carmo e a Rua Ulisses Guimarães, na lateral da edificação nº 565 da Rua Ulisses Guimarães, com início a 10m da Rua Júlio do Carmo, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.661
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO CIDADE NOVA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007664/2026-30,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Idosos com 2 (duas) vagas, na Rua Júlio do Carmo, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Correa Vasques e a Rua Laura de Araújo, com início a 25m da Rua Laura de Araújo e término a 15m da Rua Laura de Araújo, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.662
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO CIDADE NOVA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007664/2026-30,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Idosos na Rua Neri Pinheiro, no trecho compreendido entre a Rua Júlio do Carmo e a Rua Ulisses Guimarães, da seguinte forma:

I - 1 (uma) vaga, lado par, na lateral da edificação nº 565 da Rua Ulisses Guimarães, com início a 17m da Rua Júlio do Carmo, ao longo da via;

II - 1 (uma) vaga, lado par, na lateral da edificação nº 565 da Rua Ulisses Guimarães, com início a 20m da Rua Ulisses Guimarães, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.663
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

REVOGA PORTARIAS, NA FORMA QUE MENCIONA..

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007664/2026-30,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os itens 119, 120, 208, 209, 210, 211, 212, 292, 293, do anexo da Portaria TR/SUB/CRV nº 28.009 de 16 de setembro de 2004, que estabelece estacionamento especial de veículos no sistema rotativo em vias do bairro Cidade Nova.

Art. 2º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 13.596 de 11 de junho de 2018, que estabelece estacionamento especial de veículos no sistema rotativo na Rua São Bento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.664
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

ALTERAA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.088 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007664/2026-30,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria TR/SUBG/CRV Nº 11.088 de 11 de setembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo Digital "Período 2 Horas" para veículos com PBT até 2t na Rua República do Líbano, ao longo da via...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.665
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO DIGITAL "PERÍODO 2 HORAS" EM VIA DO BAIRRO BANGU.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 58.277 de 13 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.008510/2026-65,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo Digital "Período 2 Horas" para veículos com PBT até 2t nas seguintes vias:

I - Avenida Cônego de Vasconcelos - trecho da Avenida Cônego de Vasconcelos 01, no trecho compreendido entre as edificações nº s 523 - loja A e 597, lado ímpar, com 13 (treze) vagas ao longo da via;

II - Praça da Fé - Trecho Praça da Fé 01, no trecho compreendido entre a Rua Santa Cecília e a Avenida Cônego de Vasconcelos, no sentido da primeira para a segunda, via lateral, lado par, em toda a extensão, junto ao leito da Praça da Fé, com 8 (oito) vagas ao longo da via;

III - Rua Silva Cardoso:

a) Trecho Rua Silva Cardoso 01: no trecho compreendido entre a Rua Oliveira Ribeiro e a Rua Santa Cecília, no sentido da primeira para a segunda, em toda a extensão, lado par, com 17 (dezesete) vagas ao longo da via;

b) Trecho Rua Silva Cardoso 02: no trecho compreendido entre a Rua Santa Cecília e a Rua Francisco Real, no sentido da primeira para a segunda, até a edificação nº 540, lado par, com 13 (treze) vagas ao longo da via;

c) Trecho Rua Silva Cardoso 03: no trecho compreendido entre a Rua Francisco Real e a Rua Professor Clemente Ferreira, no sentido da primeira para a segunda, entre as edificações nº s 412 e 304, lado par, com 15 (quinze) vagas nas baias existentes, ao longo da via.

IV - Rua Doze de Fevereiro - Trecho Rua Doze de Fevereiro 01: trecho compreendido entre a Rua Francisco Real e a Rua Santa Cecília, sentido da primeira para a segunda, em toda a extensão, lado ímpar, com 18 (dezoito) vagas ao longo da via;

V - Rua Santa Cecília:

a) Trecho Rua Santa Cecília 01: no trecho compreendido entre a Rua Silva Cardoso e a Avenida Cônego de Vasconcelos, no sentido da primeira para a segunda, em toda a extensão, lado par, com 17 (dezesete) vagas ao longo da via;

b) Trecho Rua Santa Cecília 02: no trecho compreendido entre a Avenida Cônego de Vasconcelos e a Rua Fonseca, no sentido da primeira para a segunda, em toda a extensão, lado par, com 7 (sete) vagas ao longo da via;

c) Trecho Rua Santa Cecília 03: no trecho compreendido entre a Rua Fonseca e a Rua Bangu, no sentido da primeira para a segunda, em toda a extensão, lado par, com 13 (treze) vagas ao longo da via.

VI - Rua da Feira - Trecho Rua da Feira 01, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Capanema e a Rua dos Açudes, no sentido da primeira para a segunda, lado par, em frente a edificação nº 244, com 10 (dez) vagas nas baias existentes, a 45°.

Art. 2º A fiscalização relacionada às medidas administrativas autuação e remoção do veículo, deverão acontecer somente sete (7) dias após a data da publicação desta Portaria, conforme determina o Art. 181, inciso XVII do CTB.

Art. 3º O período de 2 (duas) horas previsto no caput desta Portaria poderá ser prorrogado por até 4 (quatro) períodos adicionais de 2 (duas) horas cada, observado o limite máximo de 10 (dez) horas de permanência por veículo, por dia, com os respectivos pagamentos, por período, efetuados no sistema.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de outubro de 2026, das 7h às 23h, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.666
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO DIGITAL "PERÍODO 2 HORAS" EM VIAS DO BAIRRO VILA ISABEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 58.277 de 13 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.008513/2026-07,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo Digital "Período 2 Horas" para veículos com PBT até 2t nas seguintes vias:

I - Boulevard Vinte e Oito de Setembro:

a) no trecho compreendido entre a Rua Felipe Camarão e a Rua Pereira Nunes, no lado ímpar, em frente às edificações de nº 77 a 157, com 40 (quarenta) vagas ao longo da via;

b) no trecho compreendido entre a Rua Pereira Nunes e a Rua Gonzaga Bastos, no lado ímpar, em frente às edificações de nº 181 a 197, com 6 (seis) vagas ao longo da via;

c) no trecho compreendido entre a Rua Gonzaga Bastos e a Rua Visconde de Abaeté, no lado ímpar, em frente às edificações de nº s 219 a 239, com 11 (onze) vagas ao longo da via;

d) no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Abaeté e a Rua Souza Franco, no lado ímpar, em frente às edificações de nº s 271 a 295, com 11 (onze) vagas ao longo da via;

e) No trecho compreendido entre a Rua Souza Franco e a Rua Rocha Fragoso, no lado ímpar, em frente às edificações de nº s 321 a 325, com 7 (sete) vagas ao longo da via;

f) no trecho compreendido entre a Rua Rocha Fragoso e a Rua Silva Pinto, no lado ímpar, em frente às edificações de nº s 353 a 361, com 3 (três) vagas ao longo da via;

g) - no trecho compreendido entre a Rua Silva Pinto e a Rua Luís Barbosa, no lado ímpar, em frente às edificações de nº s 381 a 403, com 11 (onze) vagas ao longo da via.

II - Praça Barão de Drummond, no trecho compreendido entre a Rua Barão de São Francisco e a Rua Luís Barbosa, no lado par, junto a Praça Barão de Drummond, com 29 (vinte e nove) vagas a 90°.

Art. 2º A fiscalização relacionada às medidas administrativas autuação e remoção do veículo, deverão acontecer somente sete (7) dias após a data da publicação desta Portaria, conforme determina o Art. 181, inciso XVII do CTB.

Art. 3º O período de 2 (duas) horas previsto no caput desta Portaria poderá ser prorrogado por até 5 (cinco) períodos adicionais de 2 (duas) horas cada, observado o limite máximo de 10 (dez) horas de permanência por veículo, por dia, com os respectivos pagamentos, por período, efetuados no sistema.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de outubro de 2026, das 7h às 23h, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias anteriores que regulamentam estacionamento no Sistema Rio Rotativo no Boulevard Vinte e Oito de Setembro e Praça Barão de Drummond.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.667
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO DIGITAL “PERÍODO 2 HORAS” EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 58.277 de 13 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.008513/2026-07,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo Digital “Período 2 Horas” para veículos com PBT até 2t na Rua Felipe Camarão, no trecho compreendido entre o Boulevard Vinte e Oito de Setembro e a Rua São Francisco Xavier, no lado par, junto a Praça Maracanã, com 6 (seis) vagas ao longo da via.

Art. 2º A fiscalização relacionada às medidas administrativas autuação e remoção do veículo, deverão acontecer somente sete (7) dias após a data da publicação desta Portaria, conforme determina o Art. 181, inciso XVII do CTB.

Art. 3º O período de 2 (duas) horas previsto no caput desta Portaria poderá ser prorrogado por até 5 (cinco) períodos adicionais de 2 (duas) horas cada, observado o limite máximo de 10 (dez) horas de permanência por veículo, por dia, com os respectivos pagamentos, por período, efetuados no sistema.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de outubro de 2026, das 7h às 23h, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias anteriores que regulamentam estacionamento no Sistema Rio Rotativo na Rua Felipe Camarão.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.668
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.008516/2026-32,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 10 (dez) vagas, no Boulevard Vinte e Oito de Setembro, no trecho compreendido entre a Rua Silva Pinto e a Rua Luís Barbosa, em frente à edificação nº 393, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 07/10/2026**

PROCESSO Nº 007200.006253/2026-27 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.007342/2026-91 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.007287/2026-39 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.007348/2026-68 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.007414/2026-08 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.007321/2026-75 - INDEFERIDO

EXPEDIENTE DE 08/10/2026

PROCESSO Nº 007200.008028/2026-25 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.007440/2026-28 - INDEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 277 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n.º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato n.º 259/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - A, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato n.º 259/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Coordenador de Processo I, matrícula n.º 006012, **VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS BASTOS**, Coordenadora de Manutenção Predial, matrícula n.º 006011 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 278 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n.º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato n.º 258/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - A, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato n.º 258/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Coordenador de Processo I, matrícula n.º 006012, **VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS BASTOS**, Coordenadora de Manutenção Predial, matrícula n.º 006011 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 279 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato nº 260/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE MOTORES DO FABRICANTE MERCEDES-BENZ, NOVOS E GENUÍNOs, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE MOTORES OM457, DE MODELOS 0500-EURO 5 E 6, INTEGRANTES DA FROTA DE ÔNIBUS ARTICULADOS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N° 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato nº 260/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N° 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 280 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n.º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato n.º 262/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROMECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS PORTAS AUTOMÁTICAS DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato n.º 262/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Coordenador de Processo I, matrícula n.º 006012, **VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS BASTOS**, Coordenadora de Manutenção Predial, matrícula n.º 006011 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

CTC-PRO-2025/00956 - Considerando os elementos constantes dos autos, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços n.º 099/2025**, celebrada com as empresas **JW PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, MORELATE SUDESTE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS S/A, NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA e PARDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARAFUSOS E CONEXÕES LTDA**, cujo objeto é o **Registro de preços para Aquisição de Peças e Acessórios, Novos e Originais, para Eixos, Embreagem, Elétrica, Direção, Caixa de Marcha, Suspensão e Transmissão Diferencial, dos Ônibus de Chassi Mercedes-Benz Modelos Om457 e O500, Motores Euro 5 e Euro 6 - H, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus Operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (Mobi-Rio)**, por mais 12 (doze) meses, **contados de 10/10/2026 e vigorando até 09/10/2027**, para consumo do saldo remanescente, tendo sido demonstrada nos autos a vantagemosidade da prorrogação, na forma do art. 96 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

CTC-PRO-2025/01076 - Considerando os elementos constantes dos autos, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços n.º 100/2025**, celebrada com a empresa **GUANABARA DIESEL S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de Suporte da Viscosa da Hélice do Radiador, do fabricante Mercedes-Benz, novos e genuínos, para serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus de chassi O500, Motor OM457, de Modelos Euro 5 e 6, operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-RIO)**, por mais 12 (doze) meses, **contados de 14/10/2026 e vigorando até 13/10/2027**, para consumo do saldo remanescente, tendo sido demonstrada nos autos a vantagemosidade da prorrogação, na forma do art. 96 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
4.2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

002600.011858/2026-11	1.181.395	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO
	1.181.404	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/10/2026

Processo 002600.002821/2026-94: AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à “Aquisição de Peças e Componentes de Informática”, tendo como favorecida a empresa RASCORP EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, no valor de R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

Processo 002600.002821/2026-94
1. Objeto: Aquisição de Peças e Componentes de Informática
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e RASCORP EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA.
3. Fundamento: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.
4. Valor: R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais)
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

Processo 002600.002821/2026-94: AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à “Aquisição de Peças e Componentes de Informática”, tendo como favorecida a empresa IMPORIUM STORE LTDA, no valor de R\$ 11.386,80 (onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Processo 002600.002821/2026-94
1. Objeto: Aquisição de Peças e Componentes de Informática
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e IMPORIUM STORE LTDA.
3. Fundamento: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.
4. Valor: R\$ 11.386,80 (onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

Processo 002600.002821/2026-94: AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à “Aquisição de Peças e Componentes de Informática”, tendo como favorecida a empresa TWM SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 5.420,00 (cinco mil reais, quatrocentos e vinte reais).

Processo 002600.002821/2026-94
1. Objeto: Aquisição de Peças e Componentes de Informática
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TWM SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS LTDA
3. Fundamento: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.
4. Valor: R\$ 5.420,00 (cinco mil reais, quatrocentos e vinte reais)
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

Processo 002600.002821/2026-94: AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à “Aquisição de Peças e Componentes de Informática”, tendo como favorecida a empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, no valor de R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais).

Processo 002600.002821/2026-94
1. Objeto: Aquisição de Peças e Componentes de Informática
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA
3. Fundamento: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.
4. Valor: R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais)
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

Processo 002600.002821/2026-94: AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à “Aquisição de Peças e Componentes de Informática”, tendo como favorecida a empresa JR CRUZ LICITAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 13.118,20 (treze mil, cento e dezoito reais e vinte centavos).

Processo 002600.002821/2026-94
1. Objeto: Aquisição de Peças e Componentes de Informática
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e JR CRUZ LICITAÇÕES LTDA
3. Fundamento: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.
4. Valor: R\$ 13.118,20 (treze mil, cento e dezoito reais e vinte centavos)
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

Processo 002600.002821/2026-94: AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à “Aquisição de Peças e Componentes de Informática”, tendo como favorecida a empresa 61.541.014 EVELIZE BORDINHAO COSTA, no valor de R\$ 1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais).

Processo 002600.002821/2026-94
1. Objeto: Aquisição de Peças e Componentes de Informática
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e 61.541.014 EVELIZE BORDINHAO COSTA
3. Fundamento: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.
4. Valor: R\$ 1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais)
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

Processo 002600.002821/2026-94: AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à “Aquisição de Peças e Componentes de Informática”, tendo como favorecida a empresa SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 1.855,00 (mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Processo 002600.002821/2026-94
1. Objeto: Aquisição de Peças e Componentes de Informática
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA
3. Fundamento: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.
4. Valor: R\$ 1.855,00 (mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

Processo 002600.002821/2026-94: AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à “Aquisição de Peças e Componentes de Informática”, tendo como favorecida a empresa 67.997.852 ROBSON COUTINHO DA SILVA, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Processo 002600.002821/2026-94
1. Objeto: Aquisição de Peças e Componentes de Informática
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e 67.997.852 ROBSON COUTINHO DA SILVA
3. Fundamento: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.
4. Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira
(*) Omitido no D.O.Rio de 06/10/2026

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA “N” Nº 57 - SC/CGCF, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza a comercialização de nichos / columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária **REVIVER**, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de nichos / columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	NICHOS / COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
GUARATIBA	SEM FALECIDO	LUCIANO MATHIAS DOS SANTOS	3	26 BL G	4.872,42
ILHA DO GOVERNADOR	SEM FALECIDO	DANIELE NAZARETH DE SOUZA	25	169 BL D	4.605,75
ILHA DO GOVERNADOR	SEM FALECIDO	GISELE DA SILVA SOARES	25	55 BL C	4.872,42
ILHA DO GOVERNADOR	MERCIA MARCIEL DE OLIVEIRA	SONIA MACIEL DA SILVA MELO	25	38 BL C	4.872,42
ILHA DO GOVERNADOR	SEM FALECIDO	ENI PEREIRA DA COSTA	25	222 BL E	4.872,42
ILHA DO GOVERNADOR	SEM FALECIDO	GILBERTO MACIEL NOGUEIRA	25	237 BL E	4.872,42
ILHA DO GOVERNADOR	SEM FALECIDO	SONIA MARIA DA SILVA SANTOS	25	77 BL D	5.102,40
ILHA DO GOVERNADOR	SEM FALECIDO	PAULA CRISTINA GONÇALVES MANHANI	25	134 BL C	5.102,40
ILHA DO GOVERNADOR	AMANDIO LOPES SUCAES	SHEILA DE ABREU MARTINS	25	162 BL D	5.102,40
ILHA DO GOVERNADOR	SEM FALECIDO	ESTER PENHA DA SILVA	25	110 BL C	5.342,72
ILHA DO GOVERNADOR	SEM FALECIDO	CASSIA FERNANDES BARBOSA	25	1 BL B	5.342,72
ILHA DO GOVERNADOR	MARIA DO CARMO DE BRITO MARTINS	WILSON MARTINS BRASIL	25	54 BL B	5.578,33
ILHA DO GOVERNADOR	SEM FALECIDO	MARIA CRISTINA FRAGA SARAIVA PERES	25	47 BL B	5.578,33
ILHA DO GOVERNADOR	SEM FALECIDO	ROBERTO LUIZ DE ARAUJO	25	55 BL B	5.578,33
ILHA DO GOVERNADOR	SEM FALECIDO	MARIA SALETE FERREIRA DE SANT'ANNA	25	36 BL B	5.578,33
ILHA DO GOVERNADOR	SEM FALECIDO	PETRICIA FERREIRA DE LIMA	25	27 BL B	5.578,33
ILHA DO GOVERNADOR	SEM FALECIDO	HILDA VITOR DE ABREU	SEÇÃO G	5157	4.668,76
ILHA DO GOVERNADOR	SEM FALECIDO	VALERIA TOREZANI MACIQUEIRA	7	88	4.668,76
ILHA DO GOVERNADOR	SEM FALECIDO	BRUNO VALDÍMIR DAMIÃO DE ARAUJO	SEÇÃO G	4046	4.668,76
RICARDO DE ALBUQUERQUE	SEM FALECIDO	JANAINA MARINS DE MORAES SILVA	1 C	149 BL 03	4.605,76
RICARDO DE ALBUQUERQUE	SEM FALECIDO	LUCIANA MARIA DA SILVA LOIOLA	1 C	3 BL 03	4.872,42
RICARDO DE ALBUQUERQUE	LAURITA BARATA DOS REIS	MARIA DE FATIMA DOS REIS FERREIRA	1 C	51 BL 03	4.872,42
RICARDO DE ALBUQUERQUE	MARIA DE FÁTIMA CLAUDIO BAPTISTA	NATALIA CLAUDIO BAPTISTA	1 C	104 BL 03	4.872,42
RICARDO DE ALBUQUERQUE	NEUZA ALEIXO VAZ	KATIA ALEIXO VAZ	1 C	164 BL 03	4.872,42
RICARDO DE ALBUQUERQUE	SEM FALECIDO	MIRTES BONFIM SANTOS	1 C	167 BL 03	4.872,42
RICARDO DE ALBUQUERQUE	MARIA LUCIA SANTOS DA CONCEIÇÃO	CARLOS JOSE DA CONCEIÇÃO	1 C	132 BL 02	4.872,42
RICARDO DE ALBUQUERQUE	IMACULADA PEREIRA ESTEVES	ANTONIO JORGE PEREIRA ESTEVES	1 C	64 BL 03	4.872,42
RICARDO DE ALBUQUERQUE	SEM FALECIDO	MARCIO NUNES	25	69 BL 15	5.102,40
RICARDO DE ALBUQUERQUE	SEM FALECIDO	FABIANO PINHEIRO BAPTISTA	25	55 BL 15	5.342,72
RICARDO DE ALBUQUERQUE	SEM FALECIDO	IOLANDA ALENCAR DE SOUSA	25	67 BL 16	5.578,33
RICARDO DE ALBUQUERQUE	JOSE ANTONIO	LAURA VALERIA ANTONIO	25	64 BL 16	5.578,33
RICARDO DE ALBUQUERQUE	IRINEU PUEYO ORTEGA	PRISCILA FERNANDES ORTEGA MESQUITA	25	13 BL 15	5.578,33
RICARDO DE ALBUQUERQUE	SEM FALECIDO	MAURICIO MOREIRA FERNANDES	1 C	55 BL 03	4.668,76
RICARDO DE ALBUQUERQUE	SEM FALECIDO	ANGELA DE FÁTIMA SANTOS RIBEIRO	B	2062	4.668,76
RICARDO DE ALBUQUERQUE	SEM FALECIDO	LUIZ ALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS	2	15156	4.668,76

RICARDO DE ALBUQUERQUE	SEM FALECIDO	MARCO AURÉLIO DO CARMO	1 C	18 BL 02	4.668,76
SANTA CRUZ	WILLIAN DA SILVA	VENESSA SACRAMENTO SILVA	24	45 BL 06	4.014,93
SANTA CRUZ	JOSEFA CALIXTO DA SILVA	CRISTIANO MARTINS DA SILVA	24	56 BL 07	4.872,42
SANTA CRUZ	MARIA CICERA DIAS	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES BALBINO	24	21 BL 07	4.872,42
SANTA CRUZ	SEM FALECIDO	ROBERTO DA ROSA ALVES	24	68 BL 07	4.872,42
SANTA CRUZ	SEM FALECIDO	ROSIMERI ALVES	24	57 BL 07	4.872,42
SANTA CRUZ	IDEVANIL PERES DA SILVA	PABLO SOUZA DA SILVA	24	50 BL 08	5.102,40
SANTA CRUZ	ULISSES HEN.	THAINÁ DE ABREU MENDANHA	24	90 BL 07	5.102,40
SANTA CRUZ	SEM FALECIDO	MICHELE NAZARIO MACEDO	24	94 BL 07	5.102,40
SANTA CRUZ	SEM FALECIDO	DULCINEIA MARQUES DA SILVA	24	49 BL 08	5.102,40
SANTA CRUZ	PEDRO ALVES DE LIMA	MARCIA NASCIMENTO DE LIMA	24	31 BL 08	5.102,40
SANTA CRUZ	SEM FALECIDO	MARCOS DE MOURA LOURENÇO	24	12 BL 08	5.578,33
SANTA CRUZ	TANIA GALLEZ	MARCIAL GALLEZ LOPES	24	8 BL 08	5.578,33
SANTA CRUZ	SERGIO LUIZ DE JESUS	MAGALI ANGELICA DE JESUS SANTOS	24	87 BL 08	5.578,33
SANTA CRUZ	ELINA DA ROCHA MOTA	SIMONE JUREMA DA MOTA PATROCINIO	24	17 BL 08	5.578,33
SANTA CRUZ	DORALICE MA.	VANUZE OLIVEIRA DA SILVA	24	45 BL 08	5.578,33
SÃO FRANCISCO XAVIER	JOANA TARGINO	LILIANE TARGINO LUIZ	70	38 BL 14	4.872,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	FRANCISCO LUCIANO SALES ALVES	70	21 BL 14	4.872,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	MADALENA PERUCHETTI RIBEIRO BARRETO	HENRIQUE PERUCHETTI RIBEIRO BARRETO	70	112 BL 13	5.102,40
SÃO FRANCISCO XAVIER	MAURO DE OLIVEIRA JUNIOR	MAURO DE OLIVEIRA	70	59 BL 13	5.102,40
SÃO FRANCISCO XAVIER	IZABEL GOMES DE ALENCAR	FRUTUOSO DE LIMA LIARTH NETO	70	48 BL 13	5.102,40
SÃO FRANCISCO XAVIER	NELSON SANTOS BARRETO	GRACIETE MARIA BARRETO GARCIA	70	69 BL 13	5.102,40
SÃO FRANCISCO XAVIER	JAIR DOS SANTOS LOPES	MARCIA VANIA VIEIRA LOPES	70	7 BL 13	5.102,40
SÃO FRANCISCO XAVIER	JOSÉ LUIZ	ELAINE DE LACERDA TOSCANO	70	80 BL 12	5.342,72
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	GILBERTO BRAGA LOPES	70	3 BL 13	5.342,72
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	DENIZE DELGADO PINTO	70	6 BL 12	5.578,33
SÃO FRANCISCO XAVIER	LENY COELHO PONSADILHA	LEONARDO PONSADILHA DA ROCHA	70	92 BL 14	5.578,33
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	ANA MARIA GONZALES CONDE	70	75 BL 13	5.578,33
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	RENATO PEREIRA VAZ	70	9 BL 12	5.578,33
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	WILZA SUZANO PEREIRA BRUNO	70	82 BL 11	5.578,33
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	LETICIA PONTUAL SOUTO MAIOR TAVARES	70	33 BL 14	5.578,33
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA	70	85 BL 12	5.578,33
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	JUCIELE CANDIDO DA SILVA	70	116 BL 14	5.578,33
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	ANA LUCIA DE MENEZES COSTA	70	86 BL 12	5.578,33
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA	70	11 BL 14	5.578,33
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA	70	102 BL 13	5.578,33
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	JULIO GARCIA DOS SANTOS	70	45 BL 11	5.578,33
SÃO FRANCISCO XAVIER	VERA LUCIA M.	JOÃO ALBERTO KREITLON PEREIRA	70	29 BL 14	5.578,33
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	SILVANIA MARIA BARBOSA SILVA	70	70 BL 11	5.578,33
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	NELI PAULA DOS SANTOS	70	99 BL 12	5.578,33
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	DIANA CUNHA MALAGUETA	70	28 BL 22	5.578,33

SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	TANIA DE VASCONCELOS	70	25 BL 22	5.578,33
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	JOSE MARCIO LOPES DOS SANTOS	70	117 BL 11	5.578,33
SÃO FRANCISCO XAVIER	MARIA JOAQUINA SANDES CABRAL	SANDRA MARIA ALVES DE LIMA	70	37 BL 22	5.578,33
SÃO FRANCISCO XAVIER	IRENE DE ALMEIDA RAINHO	NEIDE DE ALMEIDA RAINHO	70	39 BL 22	5.578,33
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	MAURICIO MAGALHÃES TOLEDO DE SOUZA	70	40 BL 14	5.578,33
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	RICHARD CLEITON SILVA DOS SANTOS	70	54 BL 22	5.578,33
SÃO FRANCISCO XAVIER	VIRGINIA BAETA CERINEU	JOSE JORGE BAETA CERINEU	71	209 BL 05	3.345,89
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	MARIA JOSE DE MELO FREITAS	71	220 BL 05	3.345,89
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	SERGIO NEPUMUCENO DA SILVA	71	221 BL 05	3.345,89
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	ELIZABETH ESKINASY	71	244 BL 06	3.345,89
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	REGINA COSTA DE SOUZA	71	225 BL 05	3.345,89
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	JULIO CESAR TRINDADE DA COSTA	71	224 BL 05	3.345,89
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	EDUARDO GAYER DOS SANTOS	71	214 BL 05	3.345,89
SÃO FRANCISCO XAVIER	SUELI DE OLIVEIRA DIAS	ELISANE OLIVEIRA DA SILVA SANTANA	71	206 BL 06	3.345,89
SÃO FRANCISCO XAVIER	DIRLEU LUIZ	REGINA DE LUCAS OLIVEIRA	71	234 BL 08	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	MARIA DAS DORES OLIVEIRA NASCIMENTO	ANA LUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	71	232 BL 06	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	MARCO ANTONIO SANTOS DE LUCA	71	239 BL 06	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	ANA MARIA PALHETE CARVALHO	71	243 BL 06	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	JULIANA DE SOUSA DOS PRAZERES	71	254 BL 07	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	CRISTINA MARIA BAVASSANO MARINHO	71	26 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	MARCIA LIMA LEITÃO	71	30 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	MARIA DIAS SIMÕES	ANA CHRISTINA SIMÕES VIEIRA DE OLIVEIRA	71	34 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	CAROLINA CARVALHO DE AZEVEDO	71	36 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	MARIA DAS GRÇAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA	71	40 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	MARCIO FELIPE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	71	41 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	LUCIMELHA LIMA DA SILVA	71	46 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	DERLI DE OLIVEIRA DIAS	71	42 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	SHIRLEY SUZUKI DA SILVA	71	23 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	SHIRLEY SUZUKI DA SILVA	71	24 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	YURI MARQUE LEAL	71	47 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	JOSE ARLINDO DE SANTANA	71	48 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	PAULO PEDRAZZO	SANDRA LUCIA PEDRAZI	71	28 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	JEAN CARLOS LACERDA NUNES	JAIR MONTEIRO DE ALMEIDA	71	21 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	KAUE RODRIGUES SANTOS DA SILVA	LIGIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	71	31 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	MARIA GERALDA ALVES	71	29 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	MARCIO PINHEIRO DE ARAGÃO	71	56 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	MARCIO PINHEIRO DE ARAGÃO	71	57 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO	71	54 BL 01	3.487,42

SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	JOÃO NOGUEIRA	71	7 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	CARLOS LUIZ RAMOS FERREIRA	AMANDA DOS SANTOS FERREIRA BASTOS DE BARROS	71	52 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	NILMA DE CARVALHO MOURA	71	13 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	AUGUSTO CAMILLO DE ALMEIDA	VILMA LUCIO DE ALMEIDA	71	60 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	MARIA DA PENHA ARAUJO DA SILVA	71	20 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	ARTUR BERNARDES GOMES	ADRIANO AUGUSTO GOMES FILHO	71	17 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	MONICA RODRIGUES DA SILVA	71	27 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	RAFAELA DOS SANTOS CARDOZO	71	63 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	JAIR ALDY	71	16 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	MAURO SILVA DE AGUIAR	GUSTAVO HENRIQUE SOUZA AGUIAR	71	12 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	FATIMA TAVARES DO NASCIMENTO MONTEIRO	71	1 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	FATIMA TAVARES DO NASCIMENTO MONTEIRO	71	2 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	MARIO ALEXANDRE MENDES BORFA D'AGUA	71	4 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	ANA LUCIA GONÇALVES CRUZ	71	10 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	LUIZ MARIANO DA SILVA	ANA PAULA DE VASCONCELOS DA SILVA TENTEMPO	71	07 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	MARCELO CARLOS DA CUNHA	71	66 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	MARIA CRISTINA MACIEL MOTTA	71	68 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	ALMIRO FARIAS SILVA	71	69 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	RAIMUNDA EVANISA C DE MATOS	71	5 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	JOSE BASILIO DA SILVA NETO	71	71 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	DENIZE DA SILVA RIBEIRO	ANAILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	71	70 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	MARIA DO SOCORRO XAVIER BATALHA	71	79 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	OSCAR DA SILVA SAMPAIO	NEA PAIXÃO LOURENÇO SAMPAIO	71	81 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	ARISTOTELES VANDELLI CARNEIRO	71	78 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	LUCINALDO FRANCISCO DA SILVA	71	89 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	ROSANA HEMETERIO DOS SANTOS RORIZA DE MELLO	71	51 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	EDILSON DOS SANTOS ERNESTO	SARA MARIA NUNES ERNESTO PEREIRA	71	93 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	LILIAN CRISTINA SALGUEIRO	71	9 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	JOSE PAULINO FIDELIS	GERUZA EDUARDO DA SILVA FIDELIS	71	99 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	RAFAEL DIAS PEREIRA SOBRINHO	71	97 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	SANDRA BRUNO SANTOS	71	101 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	MARCELO DE FARIA LEIRINJHA	71	100 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	MARIA DA CONCEIÇÃO PAULA FERRO	BRUNA FERREIRA DE SOUSA	71	104 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	DIRCEU PETERLONGO	PAULO DIMITRI CHAVES PETERLONGO ANTONIO	71	18 BL 02	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	HELANO TEIXEIRA COIMBRA FILHO	71	106 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	ISABEL SANTOS MARTINS	71	106 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	ALEXANDRE MOURA ALMEIDA	71	114 BL 01	3.487,42

SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	CARLOS CARNIELETO	71	110 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	FLAVIA CHRISTINA FONTES MENDONÇA DE OLIVEIRA	71	109 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	JOSE OLIVEIRA CARDOSO	JOSE FABRICIO SANTANA CARDOSO	71	61 BL 02	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	EDUVIGIS DEL CARMEN SANHUEZA CHAVEZ	GODOFREDO VERGARA SANHUEZA	71	81 BL 02	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	WEI MING HUI	BING BING LI	71	116 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	IOLANDA LEÃO FIUZA	VANIA LUCIA DE ASSIS	71	82 BL 02	3.219,99
SÃO FRANCISCO XAVIER	JOSE CARLOS CARIDADE DA SILVA	ALEXANDRA CARIDADE DA SILVA AZEVEDO	71	117 BL 01	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	ANTONIO CARLOS FERREIRA	71	55 BL 03	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	ALICE PARPINELLI SEIDL	MARIA BEATRIZ PARPINELLI SEIDL	71	53 BL 03	3.487,42
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	SANDRA BAPTISTA DE OLIVEIRA	71	100 BL 02	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	BEATRIZ DA SILVA SOUZA	71	162 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	REJANE ARAUJO FEITOSA DOS SANTOS	71	135 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	LUZINALVA GAMELEIRA DE SOUZA	TARCISIO SOUZA DE JESUS	71	141 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	ZUREA CABRAL DE MORAES	JULIA DE MORAIS	71	145 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	VERGINIA SANTA DE SOUSA	71	164 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	VERGINIA SANTA DE SOUSA	71	163 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	NAIR MACHADO DE FIGUEIREDO	GEORGE MACHADO DE FREITAS	71	160 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	NILTON MENEZES	ROSIMERI ROCHA MENEZES	71	151 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	MARIA DA PENHA SOARES MEDEIROS	71	152 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	LUZIA VELOZO GAIO	71	165 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	MONIQUE RIBEIRO GOMES	71	121 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	CAMILO MARTINS HENRIQUE DA COSTA	71	148 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	OSWALDO ROMANO FILHO	71	157 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	JOÃO DE OLIVEIRA CARDOSO	RANATA MARTINS CARDOSO	71	122 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	FLAVIA LUCIANA ANDRADE DE MELO SALGADO	71	176 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	TATIANE FIGUEIROA RODRIGUES	71	170 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	ANA CRISTINA GOMES DE CARVALHO	MARCO AURELIO GOMES DE CARVALHO	71	146 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	JESSICA SILVA MOTA	71	155 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	JOÃO BATISTA ARAUJO BARBOSA	71	181 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MURINI	71	184 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	RILDO TAVARES SOUTO	CARLOS JOSE SOUTO MAIOR	71	154 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA	71	153 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	OSVALDO LINS DA SILVA	71	161 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	FLAVIO DOS SANTOS SOARES	71	173 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	SILVIA MARIA DA SILVA GUIMARÃES	71	169 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	CELSO PINTO DE PINHO	71	167 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	LAURENTINA DA SILVA LOPES	OTÁVIO LUIS SMILGEVICIUS	71	172 BL 01	3.838,25

SÃO FRANCISCO XAVIER	MARIA DA CONCEIÇÃO MENEZES	PAULO ALVES DE MENEZES	71	144 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	PEDRO ALVES DE MENEZES	PAULO ALVES DE MENEZES	71	143 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	LENILDA ALVES DE FIGUEIREDO DA SILVA	71	183 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	MIGUELINA GOMES DA SILVA	REGINA PATRICIA GOMES DA SILVA	71	177 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	JOVENIR PATRICIO DA SILVA	REGINA PATRICIA GOMES DA SILVA	71	178 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	MARIA ROSALIA ZAMITH MALACHINI	ANTONIO CARLOS ZAMITH MALACHINI	71	190 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	ROSANE MARQUES AYRES	71	168 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	RAINERIO MARTINS DE ARAUJO	71	159 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	NEIDE PEREIRA ALVES	VIVIAN SOARES COSTA	71	166 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	LEONARDO ALVES DE ARAUJO	71	149 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	MECIVAL ANTONIO DA SILVA	71	139 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	DAVI JOSE AMARAL	MARIANA RODRIGUES AMARAL	71	132 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	LECY DE ASSUMPÇÃO BRANDÃO	LECI BRANDÃO DA SILVA	71	1140 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	AURELIANA DE PAULA PEREIRA	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA	71	129 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	NATHALIA BARBOSA DA SILVA	71	196 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	JEY KELI TOLEDO	71	198 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	FRANCISCO DE ASSIS SANDINHA	71	192 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	VELINA DA SILVA COSTA	CHARLES GONÇALVES GUIMARÃES	71	151 BL 02	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	RAUL REBELLO FERREIRA	71	137 BL02	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	VELINA DA SILVA COSTA	ROBERTO DA CONCEIÇÃO COSTA	71	188 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	DONACYLLA MACHADO CARROSSINI	MARIA LUIZA CARROSSINI CAVALCANTI	71	108 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	LYDIA DUARTE DE LIMA	ANDREA ARIA VIEIRA JACOBINA DE LIMA	71	113 BL 01	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	ULISSEA DOS SANTOS CUNHA	71	132 BL 02	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	MARIA HELENA SIMÕES TEIXEIRA CARNEIRO	NUNO DE AZEVEDO GOYTACAZ	71	133 BL 03	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	TANIA MARA SEIDL	GUSTAVO ARAUJO SEIDL	71	136 BL 03	3.838,25
SÃO FRANCISCO XAVIER	JOAQUIM DE SOUZA E SILVA	SANDRA REGINA MADEIRA PINTO DA ROCHA	71	184 BL 03	4.060,48
SÃO FRANCISCO XAVIER	IRACEMA FELIPE DO NASCIMENTO	ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA	71	71 BL 05	4.060,48
SÃO FRANCISCO XAVIER	ROSANGELA DA SILVA SANTOS DO NASCIMENTO	JOSEFA MARIA DA SILVA SIQUEIRA	71	206 BL 03	4.060,48
SÃO FRANCISCO XAVIER	ADELINO RODRIGUES FERNANDES	MARIA DE FATIMA VIEIRA FERNANDES	71	102 BL 08	4.060,48
SÃO FRANCISCO XAVIER	NAGIB JOSÉ QUEBI PALMA	SAMIR NASSIF PALMA	71	99 BL 02	4.060,48
SÃO FRANCISCO XAVIER	ADEMAR CORREA MARTINS	RENATA CRISTINA MARTINS BISPO	71	187 BL 01	4.060,48
SÃO FRANCISCO XAVIER	NOELY DE ANDRADE BEZERRA	DENISE DE ANDRADE BEZERRA ALBRECHT	71	260 BL 06	4.060,48
SÃO FRANCISCO XAVIER	JOSIAS VELLOZO	LAURA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	71	245 BL 06	4.060,48
SÃO FRANCISCO XAVIER	ANTONIO CALSOLARES	HENRIQUE CALSOLARES RELVA	71	103 BL 02	4.060,48
SÃO FRANCISCO XAVIER	JURACI SILVA ANASTACIO	HENRIQUE CALSOLARES RELVA	71	104 BL 02	4.060,48
SÃO FRANCISCO XAVIER	VINICIUS KELLY FRANCISCO	VALERIA KELLY ADRIANO	71	119 BL 01	4.060,48

SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	ANA PAULA ARAUJO GOMES	71	150 BL 01	4.060,48
SÃO FRANCISCO XAVIER	ARSENIO HENRIQUES DA SILVA	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	71	65 BL 01	4.060,48
SÃO FRANCISCO XAVIER	NURIMAR DA SILVA GUIMARÃES	LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE JESUS	71	119 BL 02	4.060,48
SÃO FRANCISCO XAVIER	ALDA AJALA GARCIA	CARLOS REYNALDO AJALA GARCIA	71	115 BL 01	4.060,48
SÃO FRANCISCO XAVIER	JOSE LEONARDO DE ARAUJO	JOSÉ JOÃO DE ARAUJO	71	102 BL 03	4.060,48
SÃO FRANCISCO XAVIER	LAURINDA CARLOS DA SILVA	MARILENE DA SILVA	71	106 BL 02	4.060,48
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA	71	114 BL 02	4.252,13
SÃO FRANCISCO XAVIER	JUAREZ HIGINO DE SOUZA	MARIA SOLIMAR DA SILVA SOUSA VIANA	71	124 BL 02	4.252,13
SÃO FRANCISCO XAVIER	JOSEFA DA SILVA MOREIRA	ELAINE MOREIRA DE ARAUJO	71	95 BL 12	4.252,13
SÃO FRANCISCO XAVIER	ANTONIO CARLOS MOREIRA PIRES	ROBERTO MURILLO MOREIRA PIRES	71	115 BL 05	4.252,13
SÃO FRANCISCO XAVIER	ROBERTO MURILLO PIRES	ROBERTO MURILO MOREIRA PIRES	71	116 BL 05	4.252,13
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	SANDRA BRUNO SANTOS	71	243 BL 08	4.252,13
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEVERINO FERREIRA DE LIMA	MARIA DO CEU FERREIRA LIMA	71	137 BL 01	4.252,13
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	TELMA JURACY MAGNIFICAT DA GRAÇA MESQUITA PENA	71	88 BL 01	4.452,41
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	MARCIA SILVA VELASCO	71	37 BL 01	4.452,41
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	DORIVAL ALVES DE CARVALHO FILHO	71	206 BL 06	4.452,41
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	FATIMA REGINA MARQUES GUERRA	71	185 BL 01	4.452,41
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	DANIELA LAMBERT ARAUJO	71	147 BL 01	4.452,41
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	MARIA LUIZA CARROSSINI CAVALCANTI	71	45 BL 01	4.452,41
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	DORGIVAL DE JESUS OLIVEIRA	71	158 BL 01	4.452,41
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	SHIRLANE LIRA DE ALMEIDA	71	206 BL 06	4.452,41
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	LIDUINA RODRIGUES ALVES	71	301 BL 11	4.452,41
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	LUCIA HELENA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO GONÇALVES GUITERIO	71	73 BL 01	4.452,41
SÃO FRANCISCO XAVIER	ANDREA GOMES DE ARAUJO	NATANAEL INACIO DA SILVA	71	198 BL 01	4.452,41
SÃO FRANCISCO XAVIER	ANTONIO DA SILVA FERNANDES	CASSIA SIMNE MUNIZ DA SILVA FERNANDES	71	155 BL 03	4.452,41
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	CARINE DA SILVA PEDROSA	71	142 BL 02	4.452,41
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	ANGELA PEREIRA DE BARROS SILVA	71	35 BL 02	4.452,41
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	MARTHA SCHROEDER DAMICO DE SOUSA	71	230 BL 06	4.452,41
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	LEANDRO JOSE CYSNEIRO DE AZEVEDO	71	119 BL 08	4.452,41
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	LUCAS MAURICIO DOS SANTOS BARBOSA	71	6 BL 07	4.452,41
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	JOSELIA DE FATIMA ALVES MAGALHÃES	71	110 BL 06	4.452,41
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	SILVIO CESAR LIMA GONÇALVES	71	271 BL 06	4.452,41
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	TATIANA RODRIGUEZ ESTEVEZ	71	175 BL 08	4.668,76
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	MARIA ESTER SILVA RODRIGUES CAETANO	71	212 BL 06	4.668,76
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	ISNARD VILELLA DE AGUIAR JUNIOR	71	155 BL 11	4.668,76
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	SILVIO CESAR LIMA GONÇALVES	71	264 BL 11	4.668,76
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	VANIA CARMO DO NASCIMENTO	71	250 BL 11	4.668,76
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	EDNA MARIA CAMELO DOS SANTOS	71	148 BL 10	4.668,76

SÃO FRANCISCO XAVIER	SEVERINO GOMES DO NASCIMENTO	FERNANDO HENRIQUE DO NASCIMENTO	71	94 BL 08	4.668,76
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	ANDREA DA SILVA CASTRO	71	148 BL 11	4.668,76
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	SANDRA BARROSO ALVES PRISCO	71	101 BL 12	4.668,76
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	SANDRA BARROSO ALVES PRISCO	71	102 BL 12	4.668,76
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	ADRIANA HOFFMANN CAMPOS	71	138 BL 11	4.668,76
SÃO FRANCISCO XAVIER	MARLENE SOARES SILVA	PAULO SILVA FILHO	71	103 BL 11	4.668,76
SÃO FRANCISCO XAVIER	ROSARIA SANTORO	RENAN SANTORO FERNANDEZ	71	148 BL 05	4.668,76
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	ANTONIO HENRIQUE RHEIN	71	206 BL 06	4.668,76
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	MARCO AURÉLIO DE SOUZA LOUREIRO	71	59 BL 01	4.668,76
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LENS	71	271 BL 10	4.668,76
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	ARLENE NUNES	71	32 BL 03	4.668,76
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	MARIA DE FATIMA LEITE VIVEIROS	71	275 BL 10	4.668,76
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	rita de cassia marques pascoa	71	150 BL 10	4.668,76
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	MARIA AUGUSTA BATISTA	71	276 BL 10	4.668,76
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	GUILHERME JOSE DA SILVA MENDES	71	277 BL 10	4.668,76
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	KARINA DE PAULA LOPES CAMPOS	71	164 BL 06	4.668,76
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	MARCELO SATURNINO DA SILVA	71	114 BL 05	4.668,76
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	MARCIA PEREIRA DA SILVA	71	169 BL 05	4.668,76
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	KELLY CRISITNA ALVES RIBEIRO	71	65 BL 05	4.668,76
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	LUCINDA FRANCISCA OLIVEIRA	81	34390	4.668,76
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	SONIA DA SILVA FARIA	71	49 BL 01	4.668,76
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	rita de cassia rodrigues lima	46/66	22747	4.668,76
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	JOSE DOMINGOS DE SALES FILHO	71	124 BL 05	4.668,76
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	GERMAN MANUEL SILVA LOPES	32/38	15443	4.668,76
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	ADRIANA DE LYRA PAIVA	71	274 BL 05	4.668,76
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	MARCOS VINICIUS DA SILVA MESQUITA	71	279 BL 10	4.668,76
SÃO FRANCISCO XAVIER	SEM FALECIDO	BRUNA PERDOMO DA FONSECA JULIÃO	71	94 BL 06	4.668,76

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2026.
Carlos Marques Suevo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SME Nº 572, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE, COM BASE NA APU-RAÇÃO REALIZADA POR MEIO DO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 000700.012292/2026-83.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual haveria a necessidade de instauração de processo de responsabilização e a designação de Comissão Processante para fins de aplicação da sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) do caput do art. 156 do mencionado diploma legal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 14 e 15 do Decreto Rio nº 51.635/2022, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para verificação da ocorrência, o processo de apuração de responsabilidade e a forma de câmputo, para fins de aplicação de sanções, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências, repisando o disposto no art. 158 da mencionada Lei Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de responsabilização e designação de Comissão Processante, diante das infrações administrativas praticadas pela empresa TRANSPORTADORA FRISCH LTDA., CNPJ nº 04.652.791/0001-95, decorrente do Pregão Eletrônico nº 91005/2024, conforme apurado por meio do processo administrativo nº 000700.012292/2026-83.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado processo de responsabilização para fins de apuração das infrações administrativas mencionadas na exposição de motivos, em face da empresa TRANSPORTADORA FRISCH LTDA., no âmbito da inexecução das obrigações assumidas no Pregão Eletrônico nº 91005/2024.

Art. 2º Ficam designados, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores públicos para integrarem a comissão responsável pela condução do processo de responsabilização, nos termos do art. 15 do Decreto Rio nº 51.635/2022:

- **ROBERTA ALESSANDRA PAES CARDOZO PINTO SANTOS**, matrícula: 12/253580-5;
- **REGINA PAULA BATISTA LIMA**, matrícula: 10/227491-8;
- **ELIZABETE NETTO DA SILVA**, matrícula: 10/238738-9;

Art. 3º A comissão terá a atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos indispensáveis à elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório, sendo observados todos os ritos processuais e atos administrativos necessários nos termos descritos no Decreto Rio nº 51.635/2022 e demais normas correlatas.

Art. 4º O processo administrativo, com o relatório da comissão, será remetido para deliberação do titular da Pasta, após a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Art. 5º Apresentado o relatório, a comissão ficará à disposição do titular da Pasta para prestação de qualquer esclarecimento necessário.

Art. 6º As atividades da Comissão ficam encerradas após o proferimento da decisão do titular da Pasta.

Art. 7º Ficam assegurados à empresa TRANSPORTADORA FRISCH LTDA., os direitos de ampla defesa e contraditório, nos termos da legislação pertinente.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2026.
HUGO NEPOMUCENO

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº **2657** - Dispensar, a pedido, **IZABEL HELENA DOS SANTOS CRUZ AZEVEDO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298.217-1, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6064, setor 11809 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.007365/2026-95)

Nº **2658** - Dispensar, a pedido, **URSULA PAVÃO BONFIM**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/296.421-1, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5809, setor 11492 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.007362/2026-51)

Nº **2659** - Dispensar **ANA CAROLINA DA SILVA MOTTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/330.228-8, com eficácia a contar de 23 de setembro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 95225, setor 11529 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.008823/2026-53)

Nº **2660** - Designar **DENIZE OLIVEIRA DANTAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/307.612-2, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7734, setor 11042 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.010859/2026-15)

Nº **2661** - Designar **URSULA PAVÃO BONFIM**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/296.421-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5824, setor 11497 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.007362/2026-51)

Nº **2662** - Designar **ANDREA OLIVEIRA DE ARAUJO FREITAS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/276.607-9, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28571, setor 18688 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.008616/2026-07)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHOS DA GERENTE DE 08/10/2026

INDEFERIMENTO: Processo SEI.RIO nº 000705.005834/2026-11.
Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na ASSOCIAÇÃO CRECHE CRIANÇA FELIZ, situada à rua Antônio Raposo, nº 301, bairro de Bento Ribeiro, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:
a) documento atualizado do pedido de regularização do imóvel mediante transformação de uso ou habite-se;
b) nova cópia do Projeto Político-Pedagógico da instituição, devidamente assinado pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, explicitando, ainda, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 654, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Designar Gestores do SDP - SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - E/CTIN/CPS/GO - SICI 53326, relacionado ao processo nº 000700.012140/2026-81, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA “P” N.º 654, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.				
PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...0000	E/CTIN/CPS/GO	Tauana de Oliveira Batista	Gerente II	60/385266-2
		Regina Celi Pereira	Elemento de Equipe	10/279288-5

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Torno sem efeito a publicação do D.O Nº 115 - p.62 - dia 01/09/2026 - col. 2.

PROCESSO: SME-PRO-2025/36802

- 1-Objeto: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2025. Modificação quantitativa de objeto. Prestação de Serviços de Manipulador de alimentos.
- 2-Partes: PCRJ/SME e a empresa BLUEL RJ OPERAÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.
- 3-Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
- 5-Valor: R\$ 350.209,44 (trezentos e cinquenta mil duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).
- 6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2025/36802

- 1-Objeto:3º Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2025. Modificação quantitativa de objeto. Prestação de Serviços de Manipulador de alimentos.
- 2-Partes: PCRJ/SME e a empresa BLUEL RJ OPERAÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.
- 3-Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
- 5-Valor: R\$ 334.644,58 (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
- 6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

PROCESSO: SME-PRO-2025/33268

- 1-Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2025 - repactuação e prorrogação - agenciamento de condutores.
- 2-Partes: PCRJ/SME e a empresa FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
- 3-Fundamento: Art. 135 c/c o art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.628/2022, e no art. 75, inciso XIII, c/c art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 4-Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME).
- 5-Valor: R\$ 58.098,41 (cinquenta e oito mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).
- 6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

PROCESSO: SME-PRO-2025/24538

- 1-Objeto: Apostilamento ao contrato nº 53/2025 - agenciamento de condutores.
- 2-Partes: PCRJ/SME e a empresa FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
- 3-Fundamento: Art. 135 c/c o art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.628/2022.
- 4-Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME).
- 5-Valor: R\$ 7.084,59 (sete mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
- 6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

PROCESSO: SME-PRO-2025/24538

- 1-Objeto: Apostilamento ao contrato nº 53/2025 - agenciamento de condutores.
- 2-Partes: PCRJ/SME e a empresa FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
- 3-Fundamento: Art. 135 c/c o art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.628/2022.
- 4-Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME).
- 5-Valor: R\$ 7.084,59 (sete mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
- 6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CPGOF/GPO formalizada através do processo 000700.012021/2026-28, no valor de R\$ 10.919,46.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/EPF/GEFAL, formalizada através do processo 000700.009817/2026-01, no valor de R\$ 12.748,53.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/EPF/CREP-AT, formalizada através do processo 000700.009644/2026-13, no valor de R\$ 1.295,54.

Processo: 000700.006686/2026-01 Torno sem efeito a aprovação da Prestação de Contas apresentada pela Unidade E/CME, objeto do Processo nº 000700.006686/2026-01, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 54, de 08 de junho de 2026, à página 272, 2ª coluna.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/OUVC, formalizada através do processo 000700.011813/2026-85, no valor de R\$ 4.592,24.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CPGOF, formalizada através do processo 000700.012014/2026-26, no valor de R\$ 13.348,01.

COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

000700.008167/2026-79 - APROVO o Plano de Trabalho constante do Index 7957902, na forma do art. 6º do Decreto nº 30.871/2009, apresentado pelo proponente **PDC PRODUÇÕES**, cujo objeto é desenvolver ações de revitalização de quadra de basquete, em benefício da E/CRE (03.13.020) E.M. Bento Ribeiro, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA E/CTRH “P” N.º 01, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME nº 281, de 14 de setembro de 2021, alterada pela Resolução SME nº 523, de 31 de julho de 2025, a autorização exarada no processo SME-PRO-2025/12883 e o Edital E/CTRH nº 01, de 10 de julho de 2026,

RESOLVE:

Tornar pública a relação dos membros que constituirão as Bancas Examinadoras do Processo de Certificação de Nível 1, a realizarem-se no período de 26/10/2026 a 30/11/2026, conforme Anexo a esta Portaria.

ANEXO ÚNICO		
FUNÇÃO	NOME	UNIDADE ADMINISTRATIVA
-	ANA BEATRIZ ROCHA DE CARVALHO	E/CTIN/CPS/GP
-	ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS	E/11A.CRE
-	ANA CRISTINA MOURA ALVES	E/3A.CRE/GRH
-	ANA PAULA BARROS ALVES DA ROSA	E/10A.CRE/GRH
-	ANDREIA CUSTÓDIO DA SILVA OLIVEIRA	E/8A.CRE
-	ANNA CAROLINA MAGALHÃES SCHWARZ DE OLIVEIRA	E/CTRH/CARH/GDVA
OUVIDOR REGIONAL	BIANCA GUIMARÃES SILVA	E/11A.CRE
ASSISTENTE II	CARLA SANTIAGO FERREIRA	E/5A.CRE/GED
-	CARLA VIRGÍNIA ARAÚJO DE ALMEIDA NETO	E/SUBE/CGRA
-	DANIELLE GUERREIRO RIBEIRO	E/4A.CRE/GAIR
-	DÉBORA DE REZENDE CALDERARI	E/7A.CRE/GRH
-	DEISE BENINCASA	E/CTO/CPE/GMA
-	EDUARDO TORRES FRANCHIN	E/SUBE/CGRA
-	FABIOLA PEREIRA RODRIGUES	E/9A.CRE/GED
-	FERNANDA QUARESMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	E/SUBE/CGRA
ASSESSOR ADJUNTO	GLAUNER BANDEIRA DE OLIVEIRA	E/8A.CRE
ASSISTENTE II	INGRED DE FATIMA CORREA RESENDE	E/7A.CRE/GED
DIRETOR III	JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA	E/SUBAIR/CAGE/ GPE/PSE
-	JONAS PACHECO DE LIMA JUNIOR	E/9A.CRE
-	JOSIANE BITTENCOURT DE OLIVEIRA LOUREDO	E/2A.CRE
-	JOYCE DE MORAES ALVES SERRAT	E/2A.CRE/GED
ASSISTENTE II	KARINA CASSIANO DOS REIS	E/11A.CRE/GRH
GERENTE II	KATIA REGINA DE OLIVEIRA RIOS PEREIRA SANTOS	E/SUBAIR/CAGE/ GPE/NIAP
-	KEILA DIANA NASCIMENTO PESSOA	E/4A.CRE/GOP
ASSISTENTE II	KRISNA LEONE MENDES VALENTIM DOS SANTOS	E/SUBG
-	LARISSE TIMOTEIO DE ALMEIDA	E/1A.CRE/GRH
ASSISTENTE II	LILIAN MADEIRA DO NASCIMENTO	E/5A.CRE/GRH
-	LUCIENE MACIEL RIBEIRO FONSECA DA COSTA	E/3A.CRE/GAD
-	MARCELA DE SÁ FREIRE COUTINHO	E/7A.CRE/GRH
-	MARCIA GALARDO DE MORAES RIBEIRO	E/CTRH/CARH/ GAMCF
ASSISTENTE II	MARCIA RAMOS FELICIO DOS SANTOS	E/6A.CRE
ASSISTENTE II	MARCOS VINICIUS MARTINS CHUVAS E SILVA	E/10A.CRE/GED
-	MARIA JOSELMA BRITO	E/3A.CRE/GAIR
-	MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA	E/CTO/CAE
-	MICHELLE RAPOSO DA SILVA	E/CTRH/CARH/ GAMCF
ASSISTENTE II	NEILDA SILVA	E/8A.CRE/GED
GERENTE II	PATRICIA FERNANDES FERREIRA	E/6A.CRE/GED
-	PEROLA GABRIELA DE BARROS FERNANDES DOMINGUES	E/2A.CRE
ASSISTENTE II	PRISCILA CAVALCANTI ARMENGO	E/SUBAIR/CAGE
ASSISTENTE I	RAIANE DIAS DA SILVA	E/SUBG
-	ROSIELLE DE OLIVEIRA GONÇALVES	E/10A.CRE/GRH

-	ROZIMERI DE SOUZA COSTA OLIVEIRA	E/6A.CRE/GRH
-	TANIA REGINA PINTO	E/1A.CRE/GAD
-	TASSIA SOFIA DA SILVA MARCOS VALENTE	E/5A.CRE/GRH
-	THATYANA GUIMARÃES DE SANT'ANNA E SILVA FARIAS	E/9A.CRE/GRH
-	THIAGO GOMES CARVALHO	E/4A.CRE/GAD
-	VANESSA MOURA DOS REIS	E/1A.CRE/GRH

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

Processo nº 000700.008525/2026-43

Aprovo o Termo de Referência de index nº 7799658 do processo em epígrafe, que trata da contratação de pessoa jurídica relativa à qualificação de lideranças mediante a participação do Programa FabLearn através da Formação de Lideranças *Transformative Learning Technologies Lab1 (TLTL)*, oferecido pela Associação Columbia Global Center/Brasil, em consonância com as diretrizes do Programa de Desenvolvimento de Lideranças.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
000700.004778/2026-48	FLAVIA DOS SANTOS COTA	10/183796-1

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

Processo nº 000700.004778/2026-48 - INDEFERIDO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

Fixados com validade a partir de **29/07/2026** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **FABIO LUIZ DE SANTANA, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL - 3ª CATEGORIA**, MATRÍCULA: **15/302497-3**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1093 de 28/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.009327/2026-05**.

Fixados com validade a partir de **03/08/2026** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE DE ARAUJO, AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M5** MATRÍCULA: **15/285515-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1155 de 31/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000702.003328/2026-18**.

Fixados com validade a partir de **05/08/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **EDGAR DE ALMEIDA RIOS RAMOS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (GEOGRAFIA) - CLASSE D - NÍVEL 1**, MATRÍCULA: **15/297498-8**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1175 de 04/08/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.009614/2026-15**.

Fixados com validade a partir de **05/08/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ELAINE TAVARES FLORENCIO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - CLASSE C - NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/286167-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1176 de 04/08/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.009229/2026-60**.

Fixados com validade a partir de **06/11/2025** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **LEYLA LUCIA DE LACERDA RIBEIRO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/206947-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1265 de 05/11/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/42915**.

Fixados com validade a partir de **29/06/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **SONIA RODRIGUES DOS SANTOS BRITO, PROFESSOR I (INGLÊS) - CLASSE C - NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/278074-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 837 de 28/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.006824/2026-43**.

Fixados com validade a partir de **28/08/2026** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ANDREIA YORIO CAMARGO JUSTINO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/232894-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1227 de 27/08/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.010506/2026-87**.

Fixados com validade a partir de **04/09/2026** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **REGINA MARCIA PASCHOAL CARDOSO, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/220151-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1333 de 03/09/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.011278/2026-62**.

Fixados com validade a partir de **03/08/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ALCINA TAVARES DE OLIVEIRA SIMÕES, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/282640-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1130 de 31/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.005675/2026-35**.

Fixados com validade a partir de **03/08/2026** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ANA CRISTINA VIDAL DA SILVA GONÇALVES, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4 (M5)**, MATRÍCULA: **15/261241-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1131 de 31/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000705.002912/2026-26**.

Fixados com validade a partir de **03/08/2026** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **AVANETE FRANCISCA DA SILVA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4 (M5)**, MATRÍCULA: **15/253094-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1132 de 31/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000701.002195/2026-72**.

Fixados com validade a partir de **03/08/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **JULIO ROBERTO ALVES FERREIRA, PROFESSOR I - ARTES PLÁSTICAS - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/245866-9**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1136 de 31/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000705.002766/2026-39**.

Fixados com validade a partir de **03/08/2026** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARCIA IGNÁCIO ANTONIO, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4 (M5)**, MATRÍCULA: **15/275496-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1138 de 31/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000711.001138/2026-57**.

Fixados com validade a partir de **03/08/2026** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARIA DE FATIMA JACOB DA SILVA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 5 (M4)**, MATRÍCULA: **15/249533-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1139 de 31/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000711.001180/2026-78**.

Fixados com validade a partir de **03/08/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE ANDRADE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/254542-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1140 de 31/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000710.005182/2026-46**.

Fixados com validade a partir de **03/08/2026** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA BARROS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/258570-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1126 de 31/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000708.005476/2026-17**.

Fixados com validade a partir de **03/08/2026** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ELAINE CRISTINA PONTES FERREIRA, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/268493-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1128 de 31/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.003993/2026-61**.

Fixados com validade a partir de **03/08/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ROBERTA ANDRADE DO NASCIMENTO, PROFESSOR I (LÍNGUA PORTUGUESA) - CLASSE D - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/256366-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1129 de 31/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000708.005549/2026-71**.

Fixados com validade a partir de **03/08/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ROSENILDES GONÇALVES DE ALMEIDA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C - NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/250904-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1142 de 31/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000710.004638/2026-51**.

Fixados com validade a partir de **03/08/2026** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/257378-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1143 de 31/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000705.002494/2026-77**.

Fixados com validade a partir de **16/04/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MURILO SERGIO DUARTE ROCHA, PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/202585-6**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 665 de 15/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.000570/2025-17** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **15/09/2026**.

Fixados com validade a partir de **19/09/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **LIDIA MARIA DO NASCIMENTO BENTO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - CLASSE C - NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/279679-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1083 de 18/09/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/35889**.

Fixados com validade a partir de **03/12/2056** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **DEBORA BELONI DA CRUZ, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/207379-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1374 de 02/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/46688**.

Fixados com validade a partir de **02/10/2025** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARCIA ARAGÃO SALLES FERREIRA, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C - NÍVEL 1**, MATRÍCULA: **15/250703-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1129 de 01/10/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/37169**.

Fixados com validade a partir de **01/12/2025** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **LAUDECI DE OLIVEIRA GOMES, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/231728-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1342 de 28/11/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/46272**.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

Fixados a partir de **08/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **EDITE FRANCISCO DA SILVA LOPES, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/227521-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1118 de 31/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000705.003024/2026-21**.

Fixados a partir de **08/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **FATIMA REGINA VEIGA MARQUES DA CRUZ, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/232743-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1119 de 31/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000711.001087/2026-63**.

Fixados a partir de **08/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIA HELENA DA COSTA FRANCO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/206774-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1120 de 31/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000708.005898/2026-92**.

Fixados a partir de **08/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **LUZIA DE MATOS CABREIRA, PROFESSOR I (HISTÓRIA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/170927-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1121 de 31/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000704.004388/2026-38**.

Fixados a partir de **08/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARTA KEILA DOS SANTOS SALES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/149959-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1122 de 31/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000708.005188/2026-62**.

Fixados a partir de **08/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **SOLANGE MALVEIRA DA SILVA, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/017202-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1122 de 31/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000706.003148/2026-04**.

Fixados a partir de **08/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **rita de cassia roza faleiro, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/162765-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1124 de 31/07/2026**, conforme processo nº **SEI 000709.003967/2026-13**.

RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

PROCESSO N.º SEI 000700.009018/2026-27
BIANCA VARELA DIAS, MATRÍCULA 15/276967-7
D.O. RIO N.º 141 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.
Página 36, 2.ª coluna
Onde se lê: "... 000700.009018/2026-26"
Leia-se: "... 000700.009018/2026-27"

PROCESSO N.º SEI 000700.008945/2026-20
DANIELA DANTAS DOS SANTOS, MATRÍCULA 15/282960-4
D.O. RIO N.º 141 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.
Página 36, 2.ª coluna
Onde se lê: "... MATRÍCULA: 15/276697-7"
Leia-se: "... MATRÍCULA: 15/282960-4"

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 241, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026
(*)EXPEDIENTE 05/10/2026

A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto no art.26 do Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022 e o que consta no processo nº **00703.004500/2026-41**.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração 09/2026, relacionado ao processo **000703.004500/2026-41**, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a Organização da Sociedade Civil Instituto Protetor dos Pobres e Crianças Abrigo Maria Imaculada, com validade a partir de 30 de setembro de 2026, de acordo com o Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 241, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Maria Paula Santos de Oliveira	11/284.002-3
	Bruno Santana Cavalcante	12/275.325-9
	Renata dos Santos	12/200.504-9
	Renato Faro da Silva	12/346.156-3
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Isabel Cristina Drumond Casseres de Almeida Ulisses	10/154.266-1
	Larissa Guimarães Santos Conceição	10/199.828-5
	Elizabeth Lima Marques da Silva	10/233.823-4

(*)Republikado por ter saído com incorreções no DO. de 06/10/2026.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

000703.006532/2026-81-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no index 7937985 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000703.006539/2026-01-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no index 7937764 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000703.006888/2026-14-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no index 7933882 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000703.007284/2026-95-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no index 7935055 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000703.007254/226-89-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no index 7935821 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000703.007361/2026-15-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no index 7982421 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000703.006234/2026-91-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no index 7977006 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000703.006356/2026-87-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no index 7976464 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000703.007013/2026-30-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no index 7975080 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000703.006299/2026-36-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no index 7974291 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000703.007253/2026-34-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no index 7974291 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTED DE 08/10/2026

PROCESSO: 000.703.007393/2026-11- Aprovo a solicitação de implantação da unidade gestora de SDP na Gerência de Recursos Humanos da E/3ª CRE na forma proposta. REFERENTE: Ofício 29811/2026

PROCESSO: 000.703.007399/2026-80- Aprovo a solicitação de implantação da unidade gestora de SDP na Núcleo de Inovação e Tecnologia da E/3ª CRE na forma proposta. REFERENTE: Ofício 29831/2026

PROCESSO: 000.703.007403/2026-18- Aprovo a solicitação de implantação da unidade gestora de SDP na Gerência de Infraestrutura da E/3ª CRE na forma proposta. REFERENTE: Ofício 29863/2026

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

PROCESSO	DESIGNAÇÃO U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000.702.006428/2026-04	03.13.040 E.M. Brigadeiro Faria Lima	Ana Lucia Ferreira Spalado de Queiroz Henrique	11/291.941-3
		Bianca Pereira Schechner	12/233.388-8

(*)Republikado por ter saído com incorreções no D.O. nº 129, de 22/09/2026, 1ª coluna.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.008419/2026-20	E/4ª CRE/GAD/SEDE	VALERIA ROSA DE MACEDO	12/227.924-8
		AGLIBERTO CRUZ CORREIA	10/116.615-6

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

Aprovo, com ressalva, pelo atraso de mais 20 dias úteis na resolução de todas as exigências; tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.005281/2026-15	E/CRE (04.31.502) CIEP GRACILIANO RAMOS	LUCIANA DA SILVA NASCIMENTO	11/282.457-1
		JUCENIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	12/193.393-6

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

1- Objeto: Aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento das Unidades Escolares da E /5ª CRE.
2- Partes: PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	3.3.90.30 IP 436	3.3.90.39 IP 435	4.4.90.52 IP 434
SME- PRO-2023/18708	05.14.002 E.M Cecília Meireles	R\$ 7.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 3.000,00
SME- PRO-2023/18710	05.14.003 EM Maestro Pixinguinha	R\$ 7.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 2.000,00
SME- PRO-2023/18725	05.14.004 EM Sergipe	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 2.000,00
SME- PRO-2023/18781	05.14.006 EM Quintino Do Valle	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 3.000,00
SME- PRO-2023/18797	05.14.010 EM Irã	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 2.000,00
SME- PRO-2023/18806	05.14.011 EM Alfredo De Paula Freitas	-	R\$ 20.000,00	-
SME- PRO-2023/18811	05.14.012 EM J. Carlos	-	R\$ 6.000,00	-
SME- PRO-2023/18817	05.14.013 EM Adlai Stevenson	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 3.000,00
SME- PRO-2023/18831	05.14.015 EM Barcelona	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00	-
SME- PRO-2023/18835	05.14.016 EM Pires e Albuquerque	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	-
SME- PRO-2023/18847	05.14.017 EM Rodolfo Garcia	-	R\$ 20.000,00	R\$ 1.500,00

SME- PRO-2023/18853	05.14.018 EM Rodrigo Otávio Filho	R\$ 7.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 2.000,00
SME- PRO-2023/18866	05.14.020 EM José do Patrocínio	R\$ 4.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3.000,00
SME- PRO-2023/19628	05.14.021 EM Nu'N Alvares Pereira	-	R\$ 40.000,00	-
SME- PRO-2023/19642	05.14.024 EM Almirante Newton Braga de Faria	R\$ 7.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 2.000,00
SME- PRO-2023/19651	05.14.025 EM Conde Pereira Carneiro	R\$ 7.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 2.000,00
SME- PRO-2023/20038	05.14.029 EM Malba Tahan	-	R\$ 40.000,00	-
SME- PRO-2023/20042	05.14.030 EM Olimpia do Couto	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 2.000,00
SME- PRO-2023/20790	05.14.033 EM Paula Fonseca	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/20794	05.14.501 CIEP Dom Oscar Romero	-	R\$ 40.000,00	R\$ 3.000,00
SME- PRO-2023/20796	05.14.601 CM Tio Sebastião Xavier	R\$ 4.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/20800	05.14.603 CM Amália Fernandez Conde	R\$ 4.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/20805	05.14.606 CM Acalanto	R\$ 4.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/20842	05.14.608 CM Joseph Barbera	R\$ 4.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3.00,00
SME- PRO-2023/20881	05.14.801 EDI Deputado Pedro Fernandes	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/20885	05.14.802 EDI Luxemburgo	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/20888	05.14.803 EDI José Alpoim	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	-
SME- PRO-2023/21063	05.15.001 EM Pará	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 2.000,00
SME- PRO-2023/21064	05.15.002 EM Itália	-	R\$ 40.000,00	R\$ 4.000,00
SME- PRO-2023/21193	05.15.012 EM Mário Penna Da Rocha	R\$ 7.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 2.000,00
SME- PRO-2023/21233	05.15.013 EM Silvio Romero	-	R\$ 30.000,00	R\$ 3.000,00
SME- PRO-2023/21237	05.15.014 EM Fornoovo	-	R\$ 20.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/21245	05.15.017 EM Maria das Dores Negrão	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/21382	05.15.018 EM Viriato Corrêa		R\$ 10.00,00	R\$ 3.000,00
SME- PRO-2023/21384	05.15.019 EM Waldemiro Potsch	R\$ 7.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 2.000,00
SME- PRO-2023/21393	05.15.022 EM José Emygdio De Oliveira	R\$ 7.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 2.000,00
SME- PRO-2023/22362	05.15.032 EM Leonor Posada	R\$ 4.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/22365	05.15.033 EM Oswaldo Goeldi	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/22368	05.15.034 EM Barão de Itararé	-	R\$ 15.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/22376	05.15.035 EM Barão do Amparo	-	R\$ 10.000,00	R\$ 2.000,00
SME- PRO-2023/23224	05.15.037 EM Haiti	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/23236	05.15.038 EM França	R\$ 7.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 4.000,00
SME- PRO-2023/23271	05.15.043 EM Prefeito Filadelfo Azevedo	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/23455	05.15.044 EM Espírito Santo	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/23488	05.15.046 EM Ademar Tavares	R\$ 4.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/23498	05.15.047 EM Frei Leopoldo	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/23506	05.15.048 EM Rostham Pedro de Farias	-	R\$ 30.000,00	R\$ 2.000,00
SME- PRO-2023/23511	05.15.049 EM Cinco De Julho	-	R\$ 25.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/23548	05.15.052 EM Azevedo Junior	-	R\$ 30.000,00	R\$ 2.000,00
SME- PRO-2023/23552	05.15.053 EM Senador Francisco Gallotti	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 2.000,00

SME- PRO-2023/23556	05.15.054 EM Cardeal Arcoverde	-	R\$ 20.000,00	R\$ 4.000,00
SME- PRO-2023/23560	05.15.055 EM Ministro Edgard Romero	-	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00
SME- PRO-2023/23627	05.15.058 EM Astolfo Rezende	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/23659	05.15.061 EM Aspirante Carlos Alfredo	-	R\$ 20.000,00	R\$ 3.000,00
SME- PRO-2023/23672	05.15.063 EM Padre José Maurício Tomás	-	R\$ 10.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/23674	05.15.501 CIEP Augusto Pinheiro De Carvalho	R\$ 7.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 3.000,00
SME- PRO-2023/23677	05.15.502 CIEP Prof. Manoel Maurício de Albuquerque	-	R\$ 40.000,00	R\$ 5.000,00
SME- PRO-2023/23693	05.15.503 CIEP Metalúrgico Benedito Cerqueira	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 2.000,00
SME- PRO-2023/23702	05.15.602 CM São Miguel Arcanjo	R\$ 4.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/23707	05.15.604 CM Gercinda Rosa Fonseca	R\$ 4.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/23709	05.15.605 CM José Raimundo de Souza Alves	R\$ 4.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/23715	05.15.606 CM Josué de Castro	R\$ 4.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/23774	05.15.607 CM Mané Garrincha I	R\$ 4.500,00	R\$ 20.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/23778	05.15.610 CM Sempre Vida Palmeirinha	R\$ 4.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/23784	05.15.611 CM Vovó Maria Joana	R\$ 4.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/23791	05.15.612 CM Tia Maria do Jongo	R\$ 4.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/23801	05.15.701 Clube Escolar Marechal Hermes	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/23803	05.15.801 EDI Karine Lorraine Chagas de Oliveira	R\$ 6.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/23807	05.15.802 EDI Gustavo Lessa	R\$ 6.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/23810	05.15.803 EDI PIO XII	R\$ 6.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/23812	05.15.804 EDI Fernão Dias	R\$ 6.000,00	R\$ 15.000,00	-
SME- PRO-2023/23855	05.15.805 EDI Rocha Pombo	R\$ 6.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.500,00
SME- PRO-2023/23863	05.15.808 EDI Guaraciara Rodrigues Diniz	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	-
SME- PRO-2023/23869	05.15.810 EDI Professora Teresinha Sardoux Henriques	-	R\$ 20.000,00	R\$ 2.000,00

3- **Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- **Razão:** Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- **Autorização:** Vera Lucia Delgado de Oliveira.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 234 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17

RESOLVE:
Alterar a portaria E/6ª CRE “P” Nº 93 de 14 de julho de 2026 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 234 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.025) E.M Lúcio de Mendonça	Luciana Almeida Madeira Maciel	Diretor IV	11/276.744-0
	Lucia Carla Queiroz de Souza	Diretor Adjunto	12/255.032-5

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
AUTORIZAÇÃO DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Tipo: 75
2) Partes: E/6ª CRE e:

PROCESSO	DESIGNAÇÃO	NOME DA UNIDADE	4.4.90.52 IP 434	3.3.90.39. IP 435	3.3.90.30 IP 436
SME- PRO-2024/60086	06.22.011	E.M ZITUÓ YONESHIGUE	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3.000,00

SME- PRO-2024/60167	06.22.601	C.M JOSÉ GOULART	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 3.000,00
SME- PRO-2024/60291	06.25.042	E.M TEMÍSTOCLES DALMÁCIO PEREIRA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
SME- PRO-2024/60185	06.22.802	EDI MILTOLINA DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 26.000,00	R\$ 4.000,00
SME- PRO-2024/64427	06.25.008	E.M VIRGILIO FRANCISCO MONTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 93.000,00	R\$ 5.000,00
SME- PRO-2024/60284	06.25.033	E.M ZILDA NUNES DA COSTA	R\$ 0,00	R\$ 21.000,00	R\$ 5.000,00
SME- PRO-2024/60323	06.25.605	C.M LUIS CARLOS PRESTES	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 3.000,00
SME- PRO-2024/60343	06.25.614	C.M SIMONE DE BEAUVOIR	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.000,00
SME- PRO-2024/60353	06.25.801	EDI PROFª ROSENICE ROCHA ROQUE	R\$ 9.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 3.000,00
SME- PRO-2024/60435	06.25.814	EDI ROSEANE VASCONCELLOS	R\$ 13.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.000,00
SME- PRO-2024/60440	06.25.815	EDI KRISTINA ROMOLO KIFFER	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.000,00
SME- PRO-2024/60442	06.25.816	EDI REGINA CELI RABELO DE ALMEIDA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.000,00
SME- PRO-2024/60445	06.25.818	EDI MARIA EUGÊNIA CANELHAS	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.000,00
SME- PRO-2024/60447	06.25.819	EDI MARIZA ALVES PIMENTA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.000,00

3) Fundamento: Decreto nº 50162 de 01/02/2022 e suas alterações.
4) Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5) Autorização: David dos Santos Moura

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/10/2026
PROCESSO 000707.009834/2026-71
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 32/2023.

PROCESSO 000707.009828/2026-13
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2023.

PROCESSO 000707.009831/2026-37
Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 34/2023.

PROCESSO 000707.009829/2026-68
Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 35/2023.

PROCESSO 000707.009839/2026-01
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 36/2023.

PROCESSO 000707.009874/2026-12
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente aos Termos de Colaboração nº 37/2023 e nº 59/2023.

PROCESSO 000707.009907/2026-24
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 38/2023.

PROCESSO 000707.009836/2026-60
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente aos Termos de Colaboração nº 39/2023 e nº 60/2023.

PROCESSO 000707.009826/2026-24
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente aos Termos de Colaboração nº 40/2023 e nº 62/2023.

PROCESSO 000707.009819/2026-22
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 41/2023.

PROCESSO 000707.009854/2026-41
Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 42/2023.

PROCESSO 000707.009802/2026-75
Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 43/2023.

PROCESSO 000707.009781/2026-98
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 44/2023.

PROCESSO 000707.009795/2026-10
Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 45/2023.

PROCESSO 000707.009778/2026-74
Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 46/2023.

PROCESSO 000707.009760/2026-72

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 47/2023.

PROCESSO 000707.009814/2026-08

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 48/2023.

PROCESSO 000707.009810/2026-11

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente aos Termos de Colaboração nº 49/2023 e nº 63/2023.

PROCESSO 000707.009803/2026-29

Aprovo a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 50/2023.

PROCESSO 000707.009803/2026-10

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 50/2023

PROCESSO 000707.008874/2026-03

Aprovo a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 51/2023.

PROCESSO 000707.009800/2026-86

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 51/2023.

PROCESSO 000707.009798/2026-45

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 52/2023.

PROCESSO 000707.009804/2026-64

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 53/2023.

PROCESSO 000707.009799/2026-90

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente aos Termos de Colaboração nº 54/2023 e nº 61/2023.

PROCESSO 000707.009809/2026-97

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 55/2023.

PROCESSO 000707.009821/2026-00

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 56/2023.

PROCESSO 000707.008763/2026-99

Aprovo a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 57/2023

PROCESSO 000707.009703/2026-93

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 57/2023.

PROCESSO 000707.009806/2026-53

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2023.

PROCESSO 000707.009704/2026-38

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2023.

PROCESSO 000707.009822/2026-46

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2023.

PROCESSO 000707.009762/2026-61

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2026.

PROCESSO 000707.009805/2026-17

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 02/2026.

PROCESSO 000707.009759/2026-48

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 03/2026.

PROCESSO 000707.009815/2026-44

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 04/2026.

PROCESSO 000707.009835/2026-15

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 37/2026.

PROCESSO 000707.009837/2026-12

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 38/2026.

PROCESSO 000707.009818/2026-88

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 39/2026.

PROCESSO 000707.009879/2026-45

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 40/2026.

PROCESSO 000707.009898/2026-71

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 41/2026.

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/10/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.035) G.E.T. Mário Fernandes Pinheiro, formalizada através do processo **000708.010558/2026-83** no valor de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.040) E.M. Santa Francisca Xavier Cabrini, formalizada através do processo **000708.010558/2026-83** no valor de R\$ 0,00 (zero real).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.012) E.M. Álvaro Alvim, formalizada através do processo **000708.006515/2026-01** no valor de R\$ 22.902,00 (vinte e dois mil novecentos e dois reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.036) E.M. Oscar Thompson, formalizada através do processo **000708.012002/2026-21** no valor de R\$ 25.640,16 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.049) E.M. Euzébio de Queiroz, formalizada através do processo **000708.010820/2026-90** no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.505) C.I.E.P. Marechal Júlio Caetano Horta Barbosa, formalizada através do processo **000708.010158/2026-78** no valor de R\$ 103.255,92 (cento e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 12/03/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.033) Escola Municipal Professor Gilberto Bento da Silva, formalizada através do processo SME-PRO-2025/05375 no valor de R\$ 39.803,84 (Trinta e nove mil, oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 242 de 13/03/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 18/03/2026**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.616) Creche Municipal Padre Valter da Costa Santos, formalizada através do processo SME-PRO-2025/67021 no valor de R\$ 13.216,54 (Treze mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 04 de 19/03/2026.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 21/07/2025**

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.616) Creche Municipal Padre Valter da Costa Santos, formalizada através do processo SME-PRO-2025/20422 no valor de R\$ 9.387,74 (Nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 84 de 22/07/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 18/11/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.616) Creche Municipal Padre Valter da Costa Santos, formalizada através do processo SME-PRO-2025/43086 no valor de R\$ 18.170,04 (Dezoito mil, cento e setenta reais e quatro centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 170 de 19/11/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 19/12/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.510) Ciep Armino Marcílio Doutel de Andrade, formalizada através do processo SME-PRO-2025/50736 no valor de R\$ 30.774,40 (Trinta mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 191 de 22/12/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/10/2026**

000709.007098/2026-04 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/5660/2026/EOG, de 02/10/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 08/10/2026**

000709.007278/2026-88 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/5572/2026/CAMN, de 06/10/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014 e nas Resoluções CGM-RIO números 2116/2025 e 2117/2025, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/10 /2026**

PROCESSO: 000710.008211/2026-21 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de AGOSTO/2026, do Termo de Colaboração nº 65/2023, celebrado com a **SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL II**.

PROCESSO: 000710.008219/2026-98 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de AGOSTO/2026, do Termo de Colaboração nº 66/2023, celebrado com a **SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL**.

PROCESSO: 000710.008086/2026-50 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **69/2023**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL - AMAPE**.

PROCESSO: 000710.008245/2026-16 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **78/2023**, celebrado com a **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO**.

PROCESSO: 000710.008244/2026-71 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **79/2023**, celebrado com a **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO**.

PROCESSO: 000710.008246/2026-61 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **102/2023**, celebrado com o **INSTITUTO MISSIONÁRIO COMU-NHÃO E PARTICIPAÇÃO**.

PROCESSO: 000710.008235/2026-81 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **111/2023**, celebrado com a **ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA CHAVE DO TAMANHO**.

PROCESSO: 000710.008210/2026-87 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **114/2023**, celebrado com a **ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA ANASTÁCIA**.

PROCESSO: 000710.008225/2026-45 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **117/2023**, celebrado com a **ESCOLA COMUNITÁRIA ENCANTO DE MARIA**.

PROCESSO: 000710.008241/2026-38 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **121/2023** e **138/2023**, celebrado com o **CAAD- COMITÊ DE ATENDI-MENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ZULMIRA TELLES**.

PROCESSO: 000710.008239/2026-69 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **127/2023**, celebrado com o **CAAD- COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ROLLAS**.

PROCESSO: 000710.008242/2026-82 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **128/2023**, celebrado com a **ESCOLA COMUNITÁRIA SOUZA PINTO**.

PROCESSO: 000710.008294/2026-59 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **135/2023**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL RE-BRAL**.

PROCESSO: 000710.008195/2026-77 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **76/2026**, celebrado com o **INSTITUTO EMILIA CANEDO**.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/10 /2026**

PROCESSO: 000710.008169/2026-49 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **67/2023**, celebrado com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA II**.

PROCESSO: 000710.008184/2026-97 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **68/2023**, celebrado com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA I**.

PROCESSO: 000710.008166/2026-13 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **70/2023**, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO DO SABER**.

PROCESSO: 000710.008292/2026-60 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **71/2023**, celebrado com o **ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO MÃE GAIA - UNIDADE I**.

PROCESSO: 000710.008293/2026-12 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **72/2023**, celebrado com o **ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO MÃE GAIA - SEDE - SEDE**.

PROCESSO: 000710.008193/2026-88 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **73/2023**, celebrado com o **ESPAÇO CRIATIVO ERA UMA VEZ**.

PROCESSO: 000710.008079/2026-58 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **74/2023**, celebrado com a **ESCOLA COMUNITÁRIA SEMENTES DO AMANHÃ**.

PROCESSO: 000710.008174/2026-51 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **75/2023**, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA**.

PROCESSO: 000710.008234/2026-36 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **76/2023**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO ESPAÇO NINHO CARIOCA**.

PROCESSO: 000710.008229/2026-23 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **77/2023**, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA ARCA DE NOÉ**.

PROCESSO: 000710.008185/2026-31 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **80/2023**, celebrado com o **CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE**.

PROCESSO: 000710.008220/2026-12 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **81/2023**, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DE CÉU**.

PROCESSO: 000710.008228/2026-89 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **82/2023**, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA**.

PROCESSO: 000710.008228/2026-89 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **82/2023**, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA**.

PROCESSO: 000710.008233/2026-91 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **83/2023**, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA GÊNIO DO FUTURO**.

PROCESSO: 000710.008230/2026-58 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **84/2023**, celebrado com o **CENTRO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO IN-FANTIL JOÃO BATISTA**.

PROCESSO: 000710.008217/2026-07 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **85/2023**, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA ARTE & CULTURA - UNI-DADE I**.

PROCESSO: 000710.008227/2026-34 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **89/2023**, celebrado com a **CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA - FILIAL**.

PROCESSO: 000710.008218/2026-43 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **90/2023**, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA ARTE & CULTURA - SEDE**.

PROCESSO: 000710.008176/2026-41 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **92/2023**, celebrado com a **CRECHE CASULO AGOSTINHO MORRO DO CHÁ**.

PROCESSO: 000710.008172/2026-62 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **93/2023**, celebrado com a **CRECHE CASULO AGOSTINHO VERIDIANA**.

PROCESSO: 000710.008167/2026-50 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **94/2023**, celebrado com a **CRECHE CASULO AGOSTINHO BEZERRA DE ME-NEZES**.

PROCESSO: 000710.008133/2026-65 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **95/2023**, celebrado com a **CRECHE CANTINHO CASLU**.

PROCESSO: 000710.008177/2026-95 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **96/2023**, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM DO CONHECI-MENTO**.

PROCESSO: 000710.008216/2026-54 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **97/2023**, celebrado com a **FIOS DA TERRA EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO - SEDE**.

PROCESSO: 000710.008226/2026-90 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **98/2023** e **134/2023**, celebrado com a **FIOS DA TERRA, EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO - II**.

PROCESSO: 000710.008089/2026-93 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **99/2023**, celebrado com o **JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA**.

PROCESSO: 000710.008214/2026-65 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **100/2023**, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE**.

PROCESSO: 000710.008189/2026-10 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026** do Termo de Colaboração nº **101/2023**, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ**.

PROCESSO: 000710.008196/2026-11 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **104/2023**, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA AZULELA DO SABER - SEDE**.

PROCESSO: 000710.008212/2026-76 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **105/2023**, celebrado com a **CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SÍTIO ALEGRE**.

PROCESSO: 000710.008076/2026-14 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **106/2023**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CRISTÁ ESPÍRITA IS-MÊNIA RIBEIRO**.

PROCESSO: 000710.008171/2026-18 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **107/2023**, celebrado com a **CRECHE MARQUES**.

PROCESSO: 000710.008083/2026-16 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **108/2023**, celebrado com a **CRECHE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS MO-RADAS DO IMPÉRIO**.

PROCESSO: 000710.008237/2026-70 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **109/2023**, celebrado com a **CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MALLETZINHO**.

PROCESSO: 000710.008232/2026-47 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **110/2023**, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA UNIVERSO INFANTIL**.

PROCESSO: 000710.008183/2026-42 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **112/2023**, celebrado com o **CENTRO CULTURAL MONTESSORI - FILIAL**.

PROCESSO: 000710.008291/2026-15 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **113/2023**, celebrado com a **CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMÃE**.

PROCESSO: 000710.008243/2026-27 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026**, do Termo de Colaboração nº **115/2023**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS (AMUBUA)**

PROCESSO: 000710.008236/2026-25 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de AGOSTO/2026, do Termo de Colaboração nº 116/2023, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELA DO AMANHÃ.

PROCESSO: 000710.008186/2026-86 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de AGOSTO/2026, do Termo de Colaboração nº 118/2023, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA PLANETA BEBÊ.

PROCESSO: 000710.008221/2026-67 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de AGOSTO/2026, do Termo de Colaboração nº 119/2023 e 137/2023, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ASSOCIAÇÃO SILVANA SILVA.

PROCESSO: 000710.008173/2026-15 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de AGOSTO/2026, do Termo de Colaboração nº 120/2023, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM SANTA CRUZ.

PROCESSO: 000710.008238/2026-14 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de AGOSTO/2026, do Termo de Colaboração nº 122/2023, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA.

PROCESSO: 000710.008034/2026-83 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de AGOSTO/2026, do Termo de Colaboração nº 123/2023, celebrado com a ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM BALÃO MÁGICO.

PROCESSO: 000710.008213/2026-11 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de AGOSTO/2026, do Termo de Colaboração nº 124/2023, celebrado com a ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO IRIS.

PROCESSO: 000710.008224/2026-09 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de AGOSTO/2026, do Termo de Colaboração nº 125/2023, celebrado com a CRECHE PINGUINHO DE GENTE.

PROCESSO: 000710.008182/2026-06 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de AGOSTO/2026, do Termo de Colaboração nº 126/2023, celebrado com a CENTRO CULTURAL MONTESSORI - SEDE.

PROCESSO: 000710.008164/2026-16 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de AGOSTO/2026, do Termo de Colaboração nº 129/2023, celebrado com a ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ALEXANDRINO.

PROCESSO: 000710.008188/2026-75 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de AGOSTO/2026, do Termo de Colaboração nº 130/2023, celebrado com o CENTRO EDUCACIONAL SHEKINAH (Centro Cultural Estrela do Amanhã).

PROCESSO: 000710.008082/2026-71 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de AGOSTO/2026, do Termo de Colaboração nº 131/2023, celebrado com a OBRA SOCIAL LEÃO DE JUDÁ (Creche Escola Baixinhos Sabidos).

PROCESSO: 000710.008179/2026-84 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de AGOSTO/2026, do Termo de Colaboração nº 133/2023, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA CRISTÃ CORDEIRINHO DE CRISTO.

PROCESSO: 000710.008329/2026-50 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de AGOSTO/2026, do Termo de Colaboração nº 136/2023, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER - FILIAL.

PROCESSO: 000710.008093/2026-51 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de AGOSTO/2026, do Termo de Colaboração nº 139/2023, celebrado com o INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL VIDA (Creche Vida).

PROCESSO: 000710.008247/2026-13- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de AGOSTO/2026, do Termo de Colaboração nº 01/2026, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA QUINTAL DAS INFÂNCIAS.

PROCESSO: 000710.008192/2026-33 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de AGOSTO/2026, do Termo de Colaboração nº 02/2026, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA RAIOS DE LUZ.

PROCESSO: 000710.008215/2026-18 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de AGOSTO/2026, do Termo de Colaboração nº 03/2026, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA REPÚBLICA DA CRIANÇA.

PROCESSO: 000710.008037/2026-17 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de AGOSTO/2026, do Termo de Colaboração nº 04/2026, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ENTRE AMIGOS.

PROCESSO: 000710.008165/2026-61 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de AGOSTO/2026, do Termo de Colaboração nº 05/2026, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA HOTELZINHO PRIMEIROS PASSOS.

PROCESSO:000710.008191/2026-99 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de AGOSTO/2026, do Termo de Colaboração nº 09/2026, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA MARIA TERESA - SEDE.

PROCESSO: 000710.008295/2026-01 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de AGOSTO/2026, do Termo de Colaboração nº 77/2026, celebrado com a CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SORRISO DE CRIANÇA.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

PROCESSO: 000710.007499/2026-17 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de JULHO/2026, do Termo de Colaboração nº 75/2023, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/11ª CRE e

Processo	U.E.	Valor	ND	T.P.	I.P.	F.R.
SME-PRO-2022/15074	(11.20.005) E.M Dunshee de Abranches	R\$ 20.280,00	339039	75	435	1.500.117

SME-PRO-2022/15074	(11.20.005) E.M Dunshee de Abranches	R\$ 5.500,00	339030	75	436	1.500.117
SME-PRO-2022/15075	(11.20.006) E.M Amadeu Rocha	R\$ 19.680,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15075	(11.20.006) E.M Amadeu Rocha	R\$ 3.500,00	339030	75	436	1.500.117
SME-PRO-2022/15081	(11.20.013) E.M Alice Tibiriçá	R\$ 16.680,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15081	(11.20.013) E.M Alice Tibiriçá	R\$ 3.500,00	339030	75	436	1.500.117
SME-PRO-2022/15087	(11.20.019) E.M Rodrigo Otávio	R\$ 40.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15087	(11.20.019) E.M Rodrigo Otávio	R\$ 8.800,00	339030	75	436	1.500.117
SME-PRO-2022/15089	(11.20.021) E.M Gurgel do Amaral	R\$ 14.280,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15089	(11.20.021) E.M Gurgel do Amaral	R\$ 5.500,00	339030	75	436	1.500.117
SME-PRO-2022/15092	(11.20.024) E.M Anita Garibaldi	R\$ 27.040,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15092	(11.20.024) E.M Anita Garibaldi	R\$ 4.000,00	339030	75	436	1.500.117
SME-PRO-2022/15093	(11.20.025) E.M Alberto de Oliveira	R\$ 13.680,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15093	(11.20.025) E.M Alberto de Oliveira	R\$ 3.500,00	339030	75	436	1.500.117
SME-PRO-2022/15094	(11.20.028) E.M. Guilherme Fischer Presser	R\$ 13.680,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/15094	(11.20.028) E.M. Guilherme Fischer Presser	R\$ 5.500,00	339030	75	436	1.500.117
SME-PRO-2022/15098	(11.20.031) E.M. Conjunto Praia da Bandeira	R\$ 16.680,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15098	(11.20.031) E.M. Conjunto Praia da Bandeira	R\$ 5.500,00	339030	75	436	1.500.117
SME-PRO-2022/15099	(11.20.032) E.M. Nelson Prudêncio	R\$ 33.540,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15099	(11.20.032) E.M. Nelson Prudêncio	R\$ 5.500,00	339030	75	436	1.500.117
SME-PRO-2022/15100	(11.20.201) CIEP Olga Benário Prestes	R\$ 23.420,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15100	(11.20.201) CIEP Olga Benário Prestes	R\$ 4.000,00	339030	75	436	1.500.117
SME-PRO-2022/15101	(11.20.501) E.M. Anísio Teixeira	R\$ 17.160,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15100	(11.20.201) CIEP Olga Benário Prestes	R\$ 9.700,00	339030	75	436	1.500.117
SME-PRO-2022/15102	(11.20.502) CIEP João Mangabeira	R\$ 27.460,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15102	(11.20.502) CIEP João Mangabeira	R\$ 7.600,00	339030	75	436	1.500.117
SME-PRO-2022/15105	(11.20.602) C.M Cora Coralina	R\$ 11.360,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15105	(11.20.602) C.M Cora Coralina	R\$ 2.000,00	339030	75	436	1.500.117
SME-PRO-2022/15106	(11.20.603) C.M Doutor Antônio Monteiro	R\$ 16.360,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15106	(11.20.603) C.M Doutor Antônio Monteiro	R\$ 2.000,00	339030	75	436	1.500.117
SME-PRO-2022/15110	(11.20.801) EDI José de Souza Ramos	R\$ 18.200,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15110	(11.20.801) EDI José de Souza Ramos	R\$ 3.000,00	339030	75	436	1.500.117
SME-PRO-2022/15111	(11.20.802) EDI Neusa Maria Goulart Brizola	R\$ 11.960,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15111	(11.20.802) EDI Neusa Maria Goulart Brizola	R\$ 3.000,00	339030	75	436	1.500.117

3. Fundamento: Decreto nº 50.162, de 01/02/2022 e suas alterações.

4. Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.

5. Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS Nº 81/2025

Onde se lê:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
930	LUTA PELA PAZ	09.300.383/0001-98
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro; Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas; Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda; Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.	
OUTRAS OFERTAS	Ações de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011. Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011.	

Leia-se:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
930	LUTA PELA PAZ	09.300.383/0001-98
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro; Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas; Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.	
OUTRAS OFERTAS	Ações de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011. Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011.	

D.O. RIO Nº 110 de 27 de Agosto de 2025, Página 104, 1ª coluna

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 358, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 42070 - CRAS Germinál Domingues, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º 000800.002605/2026-67, sem prejuízo as suas funções. .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, cessando os efeitos da Portaria “P” n.º 164 de 20/05/2026, publicado no D. O. Rio n.º 44 de 21/05/2026 página 28.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 358 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
GESTOR SDP	1. Glaucia Bezerra Pires	245.559-0	Diretor IV
GESTOR SDP	2. Luciana Barros Vidal	247.122-5	Assistente Social

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 359, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 000800.001873/2026-61,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, Termo de Fomento nº 178/2026, instruído através do processo Administrativo nº 000800.001873/2026-61, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA COM NEOPLASIA DO RJ, CNPJ nº 68.782.036/0001-08, cujo o objeto é transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Reimont (E.P. nº 202644560019), com vigência a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, por um período de 12 meses, com fulcro na Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações e do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme quadro abaixo, com, base na solicitação constante no processo 000800.001873/2026-61 e no despacho nº 4957190, conforme anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 359, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	VERONICA COUTO VIDAL DA SILVA	11/235.577-4	AS/2ª CAS/CRAS - RC
MEMBRO	DANIELE VILELA RAMOS MOTTA	11/240.698-1	AS/2ª CAS/URS - MTV
MEMBRO	FLAVIA MARIA DUARTE DOS SANTOS ABREU	11/241.179-1	AS/2ª CAS/CREAS - AR
MEMBRO	ANA LUCIA MAGALHAES BARBOSA	11/240.033-1	AS/2ª CAS/URS - MTV

PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 360, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 000800.001990/2026-25,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Fomento nº 175/2026, instruído através do processo Administrativo nº 000800.001990/2026-25, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada CENTRO SOCIAL PARA TRABALHOS COMUNITÁRIOS, CNPJ nº 02.690.401/0001-46, cujo o objeto é transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo E.P. nº 202627870003, com vigência a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) no período de 12 meses, com fulcro na Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações e do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme quadro abaixo, com, base na solicitação constante no processo 000800.001990/2026-25 e no despacho nº 5597555, conforme anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 360, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	WAGNER SILVA DE ANDRADE	11/261.701-7	10ª CAS
MEMBRO	MILENE CRISTIANE GOMES	11/240.831-8	10ª CAS
MEMBRO	ROSÂNGELA IDUÍNO DUARTE DE MELO	10/241.034-8	10ª CAS
MEMBRO	ANA LUCIA ROCHA DE FARIA	12/317652-6	10ª CAS

PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 361, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 000800.000951/2026-19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Fomento nº 164/2026, instruído através do processo Administrativo nº 000800.000951/2026-19, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada OBRA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E MARIA, CNPJ nº 30.045.561/0001-78, cujo o objeto é transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Federal CHRIS TONETTO (E.P. nº 202639420005), com vigência a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) por um período de 12 meses, com fulcro na Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações e do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme quadro abaixo, com, base na solicitação constante no processo 000800.000951/2026-19 e no despacho nº 5709208, conforme anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 361, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	SOLANGE PINHEIRO	10/252.196-1	AS/4ª CAS
MEMBRO	CLAUDIA REGINA DA COSTA SANTOS	11/241.031-4	AS/4ª CAS/CRAS Carlos Drumond de Andrade
MEMBRO	VIVIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA FREITAS	11/241.065-2	AS/4ª CAS/CRAS Nelson Mandela
MEMBRO	VIVIANE BENTANCOURT GOMES	10/245.512-9	AS/4ª CAS/CRAS DEP. JOÃO FASSARELA

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DO DIA 08/10/2026

Processo: 000.800.007892/2026-00 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento SDP no valor de R\$: 11.226,46 (onze mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) para atender a URS Don Helder Camara da Secretaria Municipal de Assistência Social, e movimentado pelas gestoras Bedora Cristina mat. 12/241.113-0 e Raquel Marques mat. 12/239.991-3.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Processo: 000184.015155/2026-87
AUTORIZO a adesão à ATA SMAS Nº 617/2025 - PE-RP/SMAS nº 90220/2025.
Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento de buffet -coffee break, brunch, aquisições de refeições prontas (quentinhas), kit lanches, coquetel, almoço e serviço de água e café, pertencentes à classe 2201.

Órgão aderente: Secretaria Municipal da Casa Civil / CVL
Empresa detentora: TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS
CNPJ: 31.051.894/0001-72
Itens:

Código Sigma	ITEM	Nome	Quantidade	Preço unitário	Valor Total
220175.0001-12	1	COFFEE BREAK TIPO I	900	R\$ 22,00	R\$ 19.800,00
	3	COFFEE BREAK TIPO II	900	R\$ 23,00	R\$ 20.700,00
	5	BRUNCH	1.350	R\$ 25,00	R\$ 33.750,00
TOTAL					R\$ 74.250,00

Valor: R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)
Fundamento: Art. 86, §2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

000800.006734/2026-24 - AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão eletrônico SMAS/SRP nº 90220/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP nº 617/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e o Microempreendedor Individual TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS, CNPJ n.º 31.051.894/0001-72, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de buffet, item 3, no valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), conforme Memória de Cálculo presente no documento Sei nº 7969584, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

000800.007380/2026-35 - AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão eletrônico SMAS/SRP nº 90220/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP nº 617/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e o Microempreendedor Individual TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS, CNPJ n.º 31.051.894/0001-72, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de buffet, item 1, no valor total de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), conforme Memória de Cálculo presente no documento Sei nº 7966849, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

000800.001902/2026-95
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às Id.5874030, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o PROJETO SOCIAL CENTRO CULTURAL CECILIA CONDE, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (E.P. nº 202632680008), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o PROJETO SOCIAL CENTRO CULTURAL CECILIA CONDE é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro.

IV - PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com o PROJETO SOCIAL CENTRO CULTURAL CECILIA CONDE se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (E.P. nº 202632680008), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

000800.007476/2026-01
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Agosto de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 215/2025, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão dos apontamentos realizados pela Comissão Gestora, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Agosto/2026
Valor repassado	R\$ 206.213,00
Saldo remanescente	R\$ 656.229,74
Valor apresentado	R\$ 157.292,06
Valor aprovado	R\$ 157.292,06

000800.007480/2026-61.
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Agosto de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº. 201/2025, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Agosto/2026
Valor repassado	R\$ 9.450.000,00
Saldo remanescente	R\$ 1.124.030,57
Valor apresentado	R\$ 1.206.766,36
Valor aprovado	R\$ 1.206.766,36

000800.007470/2026-26.
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Agosto de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº. 222/2025, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	AGOSTO/2026
Valor Repassado	R\$ 98.805,20
Saldo Remanescente	R\$ 138.999,00
Valor Apresentado	R\$ 60.680,17
Valor Aprovado	R\$ 60.680,17

000800.003672/2026-07
I) Julgo à revelia a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Edital de notificação/convocação nº 227 de 23/09/2026 documento SEI nº 7572841, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025.
II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Abril de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 55/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	Abril/2026
Valor repassado	R\$ 359.832,91
Valor apresentado	R\$ 340.205,17
Valor aprovado	R\$ 252.357,74

000800.006491/2026-24
I) Julgo a revelia a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Ofício AS/SUBG/CCPAR/GAC nº 660/2026, enviado em 25 de setembro de 2026 doc nº 7630321, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025.
II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de julho de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 70/2022, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Julho/2026
Valor repassado	R\$ 61.377,80
Valor apresentado	R\$ 112.158,15
Valor aprovado	R\$ 97.292,93

000800.007474/2026-12
Aprovo a Prestação de Contas do mês de Agosto de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 210/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Agosto/2026
Valor Repassado	R\$ 49.402,60
Saldo Remanescente	R\$ 90.477,08
Valor Apresentado	R\$ 40.722,29
Valor Aprovado	R\$ 40.722,29

000800.007486/2026-39
Aprovo a Prestação de Contas do mês de Agosto de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 214/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Agosto/2026
Valor repassado	R\$ 51.553,25
Saldo Remanescente	R\$ 158.911,45
Valor apresentado	R\$ 48.317,54
Valor aprovado	R\$ 48.317,54

000800.007481/2026-14
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Agosto de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 212/2025, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão dos apontamentos da comissão gestora, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Agosto/2026
Valor Repassado	R\$ 92.795,85
Saldo Remanescente	R\$ 372.245,79
Valor Apresentado	R\$ 90.139,65
Valor Aprovado	R\$ 90.139,65

000800.007488/2026-28

Aprovo a prestação de contas do mês de Agosto de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 213/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Agosto/2026
Valor repassado	R\$ 49.402,60
Saldo Remanescente	R\$ 168.040,06
Valor apresentado	R\$ 48.561,12
Valor aprovado	R\$ 48.561,12

ASS-PRO-2025/04357

Aprovo a Prestação de Contas Final do período de 10/10/2024 a 12/10/2025, referente ao Termo de Fomento nº 66/2024, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	vigência de 10/10/2024 a 12/10/2025
Valor Repassado	R\$ 100.000,00
Valor apresentado	R\$ 100.147,68
Valor Aprovado:	R\$ 100.000,00
Valor de contrapartida da Instituição	R\$ 147,68

000800.003666/2026-41

I) Julgo a revelia a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Edital de notificação/convocação nº 220 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026, documento SEI nº 7217699, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025.

II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Abril de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 039/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	Abril/2026
Valor Repassado	R\$ 550.358,94
Valor Apresentado	R\$ 390.891,23
Valor Aprovado	R\$ 331.342,31

000800.003667/2026-96

I) Julgo à revelia a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Edital de notificação/convocação nº 221 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026, doc. nº 7225132, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025.

II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Abril de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 054/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	Abril/2026
Valor Repassado	R\$ 416.203,31
Valor Apresentado	R\$ 235.648,74
Valor Aprovado	R\$ 219.564,95

000800.003668/2026-31

I) Julgo à revelia a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Edital de notificação/convocação nº 223 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 doc. nº 7259719, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025.

II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Abril de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 075/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	Abril/2026
Valor Apresentado	R\$ 484.395,47
Valor Aprovado	R\$ 443.536,64

000800.007478/2026-92

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Agosto de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 203/2026, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Agosto/2026
Valor Repassado	R\$ 103.106,50
Saldo Remanescente	R\$ 205.892,94
Valor Apresentado	R\$ 116.506,44
Valor Aprovado	R\$ 116.506,44

000800.007484/2026-40

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Agosto de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 208/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	AGOSTO/2026
Valor Repassado	R\$ 164.456,40
Saldo Remanescente	R\$ 374.029,68
Valor Apresentado	R\$ 191.499,38
Valor Aprovado	R\$ 191.499,38

000800.007471/2026-71

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Agosto de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 207/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Agosto/2026
Valor Repassado	R\$ 49.402,60
Saldo Remanescente	R\$ 149.634,57
Valor Apresentado	R\$ 48.573,22
Valor Aprovado	R\$ 48.573,22

00800.007473/2026-60

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Agosto de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 205/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Agosto/2026
Valor Repassado	R\$ 20.621,30
Saldo Remanescente	R\$ 43.411,32
Valor Apresentado	R\$ 22.484,75
Valor Aprovado	R\$ 22.484,75

000800.007482/2026-51

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Agosto de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 216/2025, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Agosto/2026
Valor Repassado	R\$ 49.402,60
Saldo Remanescente	R\$ 121.567,24
Valor Apresentado	R\$ 58.526,29
Valor Aprovado	R\$ 58.526,29

000800.007500/2026-02

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Agosto de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 221/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Agosto/2026
Valor Repassado	R\$ 60.300,58
Saldo Remanescente	R\$ 185.797,62
Valor Apresentado	R\$ 52.476,51
Valor Aprovado	R\$ 52.476,51

000800.007479/2026-37

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Agosto de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 206/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Agosto/2026
Valor Repassado	R\$ 82.485,20
Saldo Remanescente	R\$ 170.663,67
Valor Apresentado	R\$ 91.382,83
Valor Aprovado	R\$ 91.382,83

000800.003670/2026-18

I) Julgo à revelia a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Edital de notificação/convocação nº 233 de 30/09/2026 documento SEI nº 7747354, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025.

II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Abril de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 36/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS DE REFERÊNCIA	Abril/2026
VALOR REPASSADO	R\$ 596.493,10
VALOR APRESENTADO	R\$ 590.379,84
VALOR APROVADO	R\$ 412.402,59

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

000800.003671/2026-54

I) Julgo à revelia a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Edital de notificação/convocação nº 219 de 09/09/2026 doc nº 7193834, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025.
II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Abril de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 53/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	Abril/2026
Valor Repassado	R\$ 487.120,71
Valor Apresentado	R\$ 594.958,29
Valor Aprovado	R\$ 410.245,72

000800.005371/2026-18

I) Julgo à revelia a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Ofício AS/SUBG/CCPAR/GAC nº 685/2026, enviado em 05 de outubro de 2026, doc sei nº 7903572 com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025.
II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Junho de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 71/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	Junho/2026
Valor repassado	R\$ 462.685,38
Valor executado	R\$ 404.969,16
Valor apresentado	R\$ 404.969,16
Valor aprovado	R\$ 377.990,03

ASS-PRO-2025/00956

Aprovo a Prestação de Contas do período de 26/09/2023 a 30/11/2024, referente ao Termo de Fomento n.º 49/2023, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Período de 26/09/2023 a 30/11/2024
Valor Repassado	R\$ 100.000,00
Valor Apresentado	R\$ 100.772,27
Valor Aprovado	R\$ R\$ 100.000,00
Valor de contrapartida da Insituição	R\$ 772,27

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

Processo: 000800.73800/2026-35

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de brunch
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS
Fundamentação: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 82
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

Processo: 000800.06734/2026-24

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de brunch
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS
Fundamentação: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 82
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

Processo: 000800.004602/2026-68

Objeto: Utilização de espaço físico mediante comodato - CRAS ZUMBI DOS PALMARES, incluindo o pagamento das despesas acessórias previstas no instrumento contratual
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e RIO MAIS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, na qualidade de administradora, atuando por conta e ordem da comodante 3F PARTICIPAÇÕES LTDA.

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I
Razão: Contratação Direta - Inexigibilidade
Valor: R\$ 220.125,00 (Duzentos e vinte mil, cento e vinte e cinco reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6852 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista no que consta do Processo SEI Rio 000900.082959/2026-59,

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 1.642, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre normas para o registro contábil, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes do Município do Rio de Janeiro e dos de terceiros sob sua guarda e responsabilidade;

CONSIDERANDO que o controle sobre os elementos patrimoniais é indispensável à boa gestão dos mesmos e à precisão das respectivas informações contábeis; e

CONSIDERANDO a importância das informações contábeis para a evidenciação do patrimônio e tomada de decisões;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis**, para fins de constatação da ocorrência de alienação, obsolescência, imprestabilidade, desuso, extravio, dano ou insubsistência ativa e proceder à avaliação de Bens Móveis em serviço, no âmbito da Coordenadoria Geral do Super Centro Carioca de Saúde, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, visando a implementação do contido na Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores:

Marcos Aurélio Lessa Rocha, matrícula 11/173.608-1;
Amanda Valéria Rangel Santos, matrícula 11/252.441-1;
Michelle da Silva Mendonça Sampaio, matrícula 11/226.725-0;

Art. 3º Compete à Comissão ora instituída:

- a) realizar vistoria prévia nos bens recebidos em doação, elaborando o Laudo de Vistoria em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento do processo;
- b) atribuir valor referencial aos bens, nas situações de recebimento de doação em que os bens não estiverem valorados;
- c) avaliar as ocorrências de alienação, obsolescência, imprestabilidade, desuso, extravio, insubsistência ativa ou danos aos bens móveis para fins de baixa dos bens;
- d) emitir parecer conclusivo/laudo, devidamente assinado pelos seus membros, remetendo o processo ao ordenador de despesa que a designou;
- e) promover exame minucioso dos bens, para fins de emissão de parecer/laudo, podendo quando julgar conveniente, solicitar laudo técnico de profissional habilitado;

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5912 de 29/08/2023, publicada no D.O. Rio de 30/08/2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2026.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 1274 - Dispensar, com validade a partir de 01/10/2026, **SIMONE DA ROSA**, Enfermeiro, matrícula 10/321.868-2, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026874, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1275 - Designar **PATRICIA ALVES DIAS FERNANDES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/227.004-9, para exercer, com validade a partir de 01/10/2026, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026874, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

ATO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
D.O RIO DE 08/10/2026

Onde se lê:

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Leia-se:

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1273 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

000900.040294/2026-14 - AUTORIZO a prorrogação do item 13 da Ata 787/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico 90344/2025, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 13/10/2026 a 12/10/2027, tendo por beneficiária a empresa MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigo 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do decreto Rio n 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

SMS-PRO-2024/21001 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de **R\$ 36.863,70 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos)**, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnica automatizadas com natureza de uso contínuo, com comodato de equipamento, serviço de assistência técnica e assessoria científica, para atender às diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 08.10.2026

SMS-PRO-2023/02930 - APROVO o Termo de Referência constante do ID nº 7963956, referente a aquisição de medicamentos pertencentes a classe 6505, para atendimento a mandado judicial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 08.10.2026

SMS-PRO-2025/33451- APROVO o Termo de Referência ID. 3732225 que trata da aquisição de Medicamentos que pertencem à classe 6505, para atendimento a mandado judicial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 1062 - Tornar sem efeito a Portaria S/SUBG/CGP “P” nº 883 de 24/08/2026, publicada no D.O. RIO de 25/08/2026, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.080725/2026-77.

nº 1063 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 28 a 30 de outubro de 2026, a **REGILENE ROCHA DE PAIVA BRAGA FERNANDES**, Diretor III, do S/SUBHUE/CGE-1/HMSA/CM/DSADT, matrícula 11/251.678-9, para participar do “CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR”, que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.095774/2026-12.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

SEI - SMS-PRO-2025/75802 - Faltas de 19/08/2025 a 10/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

SEI - SMS-PRO-2025/75792 - Faltas de 19/08/2025 a 10/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

SEI - 000900.096413/2026-85 - Faltas dias 08/07/2025 e 09/07/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 08/07/2025 e FOLGA dia 09/07/2025.

SEI - SMS-PRO-2024/79181 - Falta dia 08/07/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

SEI - 000900.096363/2026-36 - Faltas dias 08/07/2025 e 09/07/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 08/07/2025 e FOLGA dia 09/07/2025.

SEI - 000900.097530/2026-66 - Faltas de 27/07/2026 a 29/07/2026, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

SEI - SMS-PRO-2025/30802 - Faltas dias 22/07/2026 e 23/07/2026, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

Processo nº **000900.095415/2026-57** - **APROVO** a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com TAXI RIO, da Subsecretaria de Promoção Atenção Primária e Vigilância em Saúde - **S/SUBPAV**, no valor total de **R\$ 22.385,62 (Vinte e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR
01/07/2026 a 31/07/2026	R\$ 6.417,15
01/08/2026 a 31/08/2026	R\$ 8.088,94
01/09/2026 a 30/09/2026	R\$ 7.879,53
TOTAL	R\$ 22.385,62

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/10/2023

Processo nº **000900.098187/2026-77** - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - **Taxi-Rio**, cujos gestores são Sérgio Ferreira de Souza e Marcos Lage Fortunato da Silva, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1, no valor total de R\$ 54.259,94 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
2ª QUINZENA SET/2026	54.259,94	-

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

Processo nº SEI 000900.097269/2026-02 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2, no valor total de R\$ 41.959,43 (Quarenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLANRIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
2ª Quinzena setembro 2026	R\$ 41.959,43

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

PROCESSOS Nº:

000900.087153/2026-57;
000900.091325/2026-97 e
000900.090268/2026-29.

AUTORIZO a baixa patrimonial dos bens constantes nos presentes processos, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

000900.098231/2026-49 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos Taxi Rio Corporativo da Coordenaria Geral de Atenção Primária da AP 3.1, gestores Márcia Guedes Ferreira e Fátima Soares Lopes no valor de R\$ 155.077,05 (Cento e cinquenta cinco mil, setenta sete reais e cinco centavos)

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
2ª QUINZENA SETEMBRO/2026	R\$ 155.077,05	0,00

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

000900.084667/2026-51
000900.096779/2026-54
000900.096784/2026-67
000900.096790/2026-14
000900.096797/2026-36
000900.096800/2026-11
000900.096801/2026-66
000900.096806/2026-66
000900.096807/2026-33

Autorizo a baixa patrimonial dos bens constantes nos processos acima, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP-3.2.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08.10.2026

SMS-PRO-2024/57590 - Autorizo a anulação total da Nota de Empenho nº 2026NE000037 e Nota de Reserva nº 2026NR000041 no valor de R\$ 42.354,70 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

SMS-PRO-2024/04617 - Autorizo a anulação total da Nota de Empenho nº 2026NE000035 e Nota de Reserva nº 2026NR000039 no valor de R\$ 35.897,80 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

SMS-PRO-2024/57590 - Autorizo a anulação total da Nota de Empenho nº 2026NE000177 e Nota de Reserva nº 2026NR000073 no valor de R\$ 29.841,18 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).

Processo nº 000900.000181/2026-78 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000234
1.OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio - Transporte Sanitário
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
3.FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 50.162/2022
4.RAZÃO: Suprimento de Fundos
5.VALOR: R\$ 108.093,68 (cento e oito mil, noventa e três reais e sessenta e oito centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08.10.2026

Processo SMS-PRO-2024/04617- Ofício nº 125/2026
Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento no valor de R\$ 65.638,51 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) dos gestores da Coordenação Geral de Atenção Primária da AP 3.2, Solange Toledo Alves Cunha e Gabriela Rego de Almeida Muñoz.
Republicado para correção de expediente publicado no DOM nº 133, de 28 de Setembro de 2026.

HOSPITAL CARDOSO FONTES
SEI/PRO/000900.097332/2026-01

PORTARIA S/SUBHUE/CGE-4/HCF “P” Nº 22, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL CARDOSO FONTES, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Cardoso Fontes**, fazendo cessar os efeitos da Portaria S/SUBHUE/CGE-4/HCF “P” Nº 6, de 15 de junho de 2026.

A Comissão fica assim instituída:

Coordenador: Enfermeira Infectologista - Eliete Lannes Moura de Oliveira - Matrícula 57/384.760-5 - PCRJ
Substituto: Médico Infectologista - Eduardo Cesar Faria - Matrícula 57/384.757-1 - PCRJ
Membro Consultor: Coordenador do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - Enfermeira Isabella Barbosa Meireles - Matrícula 57/376.217-6 - PCRJ
Membro Consultor: Coordenação Médica - Médico - Paulo Cesar Rebelo Rocha Junior - Matrícula 57/376.642-5 - PCRJ
Membro Consultor: Gerente de Enfermagem - Enfermeira - Ana Carla Albuquerque da Silva -Matrícula 6200019-90 - SPDM
Membro Consultor: Coordenação Bloco Cirúrgico - Médico Cirurgião - Raphael Iglesias de Oliveira Vidal- Matrícula 6201078-90 - SPDM
Membro Consultor: Coordenação Bloco Cirúrgico - Enfermeiro - José Amadeu Vinter Junior - Matrícula 6200276-90 - SPDM
Membro Consultor: Coordenação Clínica Médica - Larissa Barbosa Coelho de França - Matrícula 6201048-90 - SPDM
Membro Consultor: Coordenação Cirúrgica - Médico - Pedro Pinheiro de Almeida Neves - Matrícula 6201109-90 - SPDM
Membro Consultor: Coordenação Terapia Intensiva - Médico - Fábio Couto Almeida - Matrícula 6200536-90 - SPDM
Membro Consultor: Coordenação de Emergência - Médico - Julio Goncalves Vimercati Ferreira Pinto - Matrícula 6200767-90 - SPDM
Membro Consultor: Coordenação Pediatria - Médica - Maria Cristina Ferreira Lopes - Matrícula 6201174-90 - SPDM
Membro Consultor: Coordenador do Laboratório - Biomédico - Francisco Lincoln Assunção Silva - Matrícula 6200097-90 - SPDM
Membro Consultor: Coordenação do Serviço de Farmácia - Farmacêutica - Luciene Almeida Polito - Matrícula 6200335-90 - SPDM
Membro Consultor: Coordenação Administrativa - Luana dos Santos Garcia - Matrícula 6201557-90 - SPDM
Membro Consultor: Coordenação de Hotelaria - Antonio Henrique Rabelo de Souza - Matrícula 6200271-90 - SPDM

HOSPITAL CARDOSO FONTES
SEI/PRO/000900.097542/2026-91
PORTARIA S/SUBHUE/CGE-4/HCF “P” Nº 23, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026
A DIRETORA DO HOSPITAL CARDOSO FONTES, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar, os servidores abaixo relacionados para compor o **Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Cardoso Fontes**, tornando sem efeito a PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE-4.0/HCF Nº 08/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Comissão fica assim instituída:

Presidente: Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - Enfermeira - Isabella Barbosa Meireles - Matrícula 57/376.217-6 - PCRJ
Vice-presidente: Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - Enfermeira - Mirella Carneiro dos Reis - Matrícula 57/376.600-3 - PCRJ
Coordenador: Gerente de Enfermagem - Enfermeira - Ana Carla Albuquerque da Silva - Matrícula 6200019-90 - SPDM
Vice-coordenador: Coordenador de Enfermagem do CER - Enfermeiro - Rodrigo Bento dos Santos - Matrícula 6200050-90 - SPDM
1º Secretário: Supervisora Centro de Estudos - Enfermeira - Luana Cardoso Pestana - Matrícula 6201020-90 - SPDM
2º Secretário: Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - Enfermeira - Cristiane Granado Rodrigues - Matrícula 57/384.6300 - PCRJ
Membro: Gestão da Qualidade - Farmacêutica - Cíntia Rosa dos Reis Nogueira- Matrícula 57/38463-0 - PCRJ
Membro: Coordenadora da Comissão de Infecção Hospitalar - Enfermeira - Eliete Lannes Moura de Oliveira - Matrícula 57/384.760-5 - PCRJ
Membro: Especialidades Cirúrgicas - Médico Cirurgião - Pedro Pinheiro de Almeida Neves- Matrícula 6201109-90 - SPDM
Membro: Nutrologia - Médica - Alessandra de Andrade Alves - Matrícula 57/376509-6 - PCRJ
Membro: Clínica Médica - Médica - Aline Saraiva da Silva Correia - Matrícula 57/376-408-1 - PCRJ
Membro: Coordenador de Enfermagem do Bloco Cirúrgico - Enfermeiro - José Amadeu Vinter Junior - Matrícula 6200276-90 - SPDM
Membro: Coordenadora de Enfermagem do Bloco Pediátrico - Enfermeira - Dayana Cristina Marcellino Viegas Menino - Matrícula 6200326-90 - SPDM
Membro: Coordenadora de Enfermagem do Bloco Dialítico - Enfermeira - Claudia dos Santos - Matrícula 6200321-90 - SPDM
Membro: Unidade de Terapia Intensiva - Enfermeira - Andrea Leite Bastos - Matrícula 6200591-90 - SPDM
Membro: Coordenadora Clínica Médica - Larissa Barbosa Coelho de França - Matrícula 6201048-90 - SPDM
Membro: Serviço de Nutrição - Nutricionista - Marilene Pereira Sotero - Matrícula 6202382-90 - SPDM
Membro: Coordenadora do Serviço de Nutrição - Nutricionista - Glaucia de Oliveira Teixeira - Matrícula 6202464-90 - SPDM
Membro: Coordenadora do Serviço de Farmácia - Farmacêutica - Luciene Almeida Polito - Matrícula 6200335-90 - SPDM

HOSPITAL CARDOSO FONTES
SEI/PRO/000900.097562/2026-61
PORTARIA S/SUBHUE/CGE-4/HCF “P” Nº 24, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026
A DIRETORA DO HOSPITAL CARDOSO FONTES, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Prevenção e Tratamento de Lesões de Pele** do Hospital Cardoso Fontes, fazendo cessar os efeitos da PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE-4.0/HCF Nº 10/2025 de 10 de dezembro de 2025.

A comissão fica assim instituída:

Coordenador: Enfermeira - Raquel Costa e Silva de Oliveira - Matrícula 57/376727-2 -PCRJ
Vice Coordenador: Enfermeira - Ivanete de Souza Lobato - Matrícula 57/376158-2 - PCRJ
Membro executor: Enfermeira - Pollyanna Silva Cunha Hecksher - Matrícula 57/384903.1 - PCRJ

Membro executor: Enfermeiro - Leonardo Barbosa Pacheco - Matrícula 6201079-90 - SPDM
Membro consultor: Nutricionista - Vanessa Ferreira de Souza - Matrícula 6201907-90 - SPDM
Membro consultor: Cirurgião Vascular - Davi da Silva Cazarim - Matrícula 57/376.469-3 - PCRJ
Membro consultor: Cirurgião Plástico - Felipe da Frota Mattos Mazzillo - Matrícula 6201386-90 - SPDM
Membro consultor: Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso - Enfermeira - Melissa Castro Barbosa - Matrícula 6202438-90 - SPDM

HOSPITAL CARDOSO FONTES
SEI/PRO/000900.097574/2026-96
PORTARIA S/SUBHUE/CGE-4/HCF “P” Nº 25, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026
A DIRETORA DO HOSPITAL CARDOSO FONTES, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional do Hospital Cardoso Fontes**, fazendo cessar os efeitos da Portaria S/SUBHUE/CGE-4/HCF “P” Nº 2, de 18 de fevereiro de 2026.

Membros:
Presidente - Médica - Alessandra de Andrade Alves - Matrícula 57/376-509-6 - PCRJ
Vice-Presidente - Nutricionista - Vanessa Ferreira de Souza - Matrícula 6201907-90 - SPDM
Membro Executor - Farmacêutica - Larissa Da Silva Gomes - Matrícula 6200389-90 - SPDM
Membro Executor - Enfermeiro - Rogério de Almeida Silva - Matrícula 6200055-90 - SPDM
Membro Executor - Nutricionista - Glaucia de Oliveira Teixeira - Matrícula 6202464-90 - SPDM
Membro Consultor - Nutricionista - Camila de Araújo Prata - Matrícula 6200702-90 - SPDM
Membro Consultor - Enfermeira - Rita de Cássia Ferreira Bandeira - Matrícula 6200092-90 - SPDM
Membro Consultor - Fonoaudiologista - Vanderlea Cassolari Vaz da Silva - Matrícula 1952767 - SIAPE
Membro Consultor - Médica - Andrea Ferreira Portella - Matrícula 5258303-0 - PCRJ
Membro Consultor - Médico Cirurgião - Pedro Pinheiro de Almeida Neves - Matrícula 6201109-90 - SPDM

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08.10.2026
Processo nº 000900.094237/2026-47- APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da CAP 4.0 destinado a utilização do TÁXI RIO, no valor de **R\$ 179.053,23** (Cento e setenta e nove mil, cinquenta e três reais e vinte e três centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
2ª QUINZENA SETEMBRO/2026	R\$ 179.053,23

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/10/2026
Processo 000900.097316/2026-18. - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TÁXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, no valor de R\$ 34.355,81 (Trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
2ª QUINZENA SETEMBRO/2026	R\$ 34.355,81

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 08/10/2026
Processo 000900.098146/2026-81 - APROVO a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Táxi-Rio Cooperativo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.2, no valor de R\$ 83.522,89 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
SETEMBRO(2ª Quinzena)/2026	R\$ 83.522,89

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/10/2026
SMS-PRO2024/21417.01 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000135 no valor de R\$ 3.624,67 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000216, emitida em nome da empresa LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 05/10/2026
AUTORIZO DE SUPRESSÃO DE VALOR COM SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO
Processo: SMS-PRO-2025/32090 - Autorizo, na forma do art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 a supressão de valor com supressão parcial do objeto do contrato nº **2506848**, mantido com a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA**, no valor de **R\$ 161.144,50 (cento e sessenta e um mil e cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, que corresponde a **39,083904%** em razão do chamamento público nº 005/2025 a partir do dia 01/04/2026.

Empresa	Chamamento Público 005/2025 Unidades	Período a ser suprimido	Valor Supressão	Percentual Supressão
Bioplasma produtos para laboratórios e correlatos ltda.	HMatCD	01/04/2026 a 25/05/2027	R\$ 87.897.00	21,318493%
	HMatFM	01/04/2026 a 25/05/2027	R\$ 73.247,50	17,765411%
TOTAL			R\$ 161.144,50	39,083904%

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08.10.2026**

SMS-PRO-2023/28131 - APROVO o Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União (ID 7977043) e AUTORIZO a formalização do 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 159/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de ortopedia, no âmbito do Hospital Municipal Barata Ribeiro, cujo objeto é:

I - Formalizar o aporte de terceiro ao 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 159/2022, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS Nº 12.207 de 23 DE Setembro DE 2026, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na “Cartilha do Piso da Enfermagem” divulgada pelo Ministério da Saúde;

II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União, no valor de R\$ 5.850.000,00 (cinco milhões oitocentos e cinquenta mil reais) no período de 01/10/2026 a 30/09/2028.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 08/10/2026**

Processo nº SMS-PRO-2025/15487.10- Nº 2026NE000052

Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1.Nº da aquisição: 2501826
 - 2.Solicitação de consumo ID: 86937
 - 3.Objeto: Aquisição de Material Químico
 - 4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
 - 5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 - 6.Razão: Pregão 91060/2024
 - 7.Valor: 600.000,00 (Seiscentos mil reais)
 - 8.Autorizado por: Márcio de Carvalho Esser
- Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/16908- Nº 2026NE000112

Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1.Nº da aquisição: 2601590
 - 2.Solicitação de consumo ID: 102732
 - 3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
 - 4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.
 - 5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 - 6.Razão: Pregão 822/2023
 - 7.Valor: 3.250,00 (Três mil e duzentos e cinquenta reais)
 - 8.Autorizado por: Denise Rodrigues
- Publicado com omissão no D.O Rio do dia 13/02/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/19546- Nº 2026NE000114

Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1.Nº da aquisição: 2601591
 - 2.Solicitação de consumo ID: 102733
 - 3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
 - 4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MINDMED HOSPITALAR LTDA.
 - 5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 - 6.Razão: Pregão 1045/2023
 - 7.Valor: 254.278,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta e oito reais)
 - 8.Autorizado por: Denise Rodrigues
- Publicado com omissão no D.O Rio do dia 13/02/2026

Processo nº 000900012758/2026-94- Nº 2026NE000139

Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1.Nº da aquisição: 2601574
 - 2.Solicitação de consumo ID: 102717
 - 3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
 - 4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
 - 5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 - 6.Razão: Pregão 90443/2025
 - 7.Valor: 7.920,00 (Sete mil e novecentos e vinte reais)
 - 8.Autorizado por: Denise Rodrigues
- Publicado com omissão no D.O Rio do dia 18/02/2026

Processo nº 000900051817/2026-40- Nº 2026NE000550

Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1.Nº da aquisição: 2608128
 - 2.Solicitação de consumo ID: 108739
 - 3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
 - 4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.
 - 5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 - 6.Razão: Pregão 90469/2025
 - 7.Valor: 10.736,00 (Dez mil e setecentos e trinta e seis reais)
 - 8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
- Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/06/2026

Processo nº 000900046819/2026-17- Nº 2026NE000551

Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1.Nº da aquisição: 2608147
- 2.Solicitação de consumo ID: 108756
- 3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
- 4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA.
- 5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
- 6.Razão: Pregão 90497/2025

- 7.Valor: 10.020,00 (Dez mil e vinte reais)
 - 8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
- Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/06/2026

Processo nº 000900046819/2026-17- Nº 2026NE000552

Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1.Nº da aquisição: 2608008
 - 2.Solicitação de consumo ID: 108650
 - 3.Objeto: Aquisição de Material Laboratorial
 - 4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e EVEN COMERCIAL LTDA.
 - 5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 - 6.Razão: Pregão 90051/2025
 - 7.Valor: 4.680,00 (Quatro mil e seiscentos e oitenta reais)
 - 8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
- Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/06/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/49170- Nº 2026NE000553

Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1.Nº da aquisição: 2608011
 - 2.Solicitação de consumo ID: 108653
 - 3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
 - 4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA-LARES LTDA.
 - 5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 - 6.Razão: Pregão 90881/2024
 - 7.Valor: 1.890,00 (Mil e oitocentos e noventa reais)
 - 8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
- Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/06/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/80332- Nº 2026NE000554

Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1.Nº da aquisição: 2608010
 - 2.Solicitação de consumo ID: 108652
 - 3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
 - 4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.
 - 5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 - 6.Razão: Pregão 90360/2025
 - 7.Valor: 325,60 (Trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
 - 8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
- Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/06/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 08/10/2026**

Processo nº 000900.001046/2026-40 - Nº 2026NE000711

Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1.Nº da aquisição: 2611863
 - 2.Solicitação de consumo ID: 112026
 - 3.Objeto: Aquisição de Órtese e Prótese
 - 4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e IDS MEDICAL IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E SERVICO LTDA
 - 5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
 - 6.Razão: Inexigibilidade
 - 7.Valor: 5.000,00 (Cinco mil reais)
 - 8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
- Publicado com omissão no D.O Rio do dia 18/08/2026

Processo nº: 000900.001046/2026-40 - Nº 2026NE000712

Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1.Nº da aquisição: 2611866
 - 2.Solicitação de consumo ID: 112028
 - 3.Objeto: Aquisição de Órtese e Prótese
 - 4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
 - 5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
 - 6.Razão: Inexigibilidade
 - 7.Valor: 15.000,00 (Quinze mil reais)
 - 8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
- Publicado com omissão no D.O Rio do dia 18/08/2026

Processo nº: 000900.001046/2026-40 - Nº 2026NE000729

Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1.Nº da aquisição: 2612064
 - 2.Solicitação de consumo ID: 112203
 - 3.Objeto: Aquisição de Órtese e Prótese
 - 4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOS-PITALARES LTDA
 - 5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
 - 6.Razão: Inexigibilidade
 - 7.Valor: 70.000,00 (Setenta mil reais)
 - 8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
- Publicado com omissão no D.O Rio do dia 22/08/2026

Processo nº: 000900.001046/2026-40 - Nº 2026NE000731

Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1.Nº da aquisição: 2612066
- 2.Solicitação de consumo ID: 112205
- 3.Objeto: Aquisição de Órtese e Prótese
- 4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e VASCULINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E REPRESENTACOES LTDA
- 5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT

6.Razão: Inexigibilidade
7.Valor: 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 22/08/2026

Processo nº: 000900.001046/2026-40 - Nº 2026NE000834

Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2612886
2.Solicitação de consumo ID: 112937
3.Objeto: Aquisição de Órtese e Prótese
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e IDS MEDICAL IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E SERVICO LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
6.Razão: Inexigibilidade
7.Valor: 15.000,00 (Quinze mil reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 11/09/2026

Processo nº: 000900.001046/2026-40 - Nº 2026NE000835

Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2612889
2.Solicitação de consumo ID: 112939
3.Objeto: Aquisição de Órtese e Prótese
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e SIGMA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR COMERCIO IMPOR-
TACAO E EXPORTACAO LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
6.Razão: Inexigibilidade
7.Valor: 5.000,00 (Cinco mil reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 11/09/2026

Processo nº: 000900.001046/2026-40 - Nº 2026NE000836

Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2612890
2.Solicitação de consumo ID: 112940
3.Objeto: Aquisição de Órtese e Prótese
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e E TAMUSSINO E CIA LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
6.Razão: Inexigibilidade
7.Valor: 10.000,00 (Dez mil reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 11/09/2026

Processo nº: 000900.001046/2026-40 - Nº 2026NE000837

Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2612891
2.Solicitação de consumo ID: 112941
3.Objeto: Aquisição de Órtese e Prótese
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR
LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
6.Razão: Inexigibilidade
7.Valor: 10.000,00 (Dez mil reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 11/09/2026

Processo nº: 000900.001046/2026-40 - Nº 2026NE000838

Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2612895
2.Solicitação de consumo ID: 112944
3.Objeto: Aquisição de Órtese e Prótese
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e BOKARDIA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
6.Razão: Inexigibilidade
7.Valor: 10.000,00 (Dez mil reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 11/09/2026

Processo nº: 000900.001046/2026-40 - Nº 2026NE000888

Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2601239
2.Solicitação de consumo ID: 102421
3.Objeto: Aquisição de Órtese e Prótese
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOS-
PITALARES LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
6.Razão: Inexigibilidade
7.Valor: 77.940,00 (Setenta e sete mil e novecentos e quarenta reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 18/09/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 08/10/2026**

Processo nº 09/004222/2022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416268
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JTH COMERCIO LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão

Valor: R\$ 22.105,44 (Vinte e dois mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 19/08/2025

Processo nº SMS-PRO-2023/30152.02 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 221800000122
Objeto: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 841.838,82 (oitocentos e quarenta e um mil e oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 29/09/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/30152.02 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 221800000122
Objeto: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 1.237,345,53 ((Hum milhão e duzentos e trinta e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cin-
quenta e três centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 01/10/2026

Processo nº 000900.015330/2026-01 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2605554
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 2.169,50 (dois mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta cenavtos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 01/10/2026

Processo nº 006900.000568/2026-19 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2600428
Objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU COLETA DE ESGOTO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e IGUA RIO DE JANEIRO S.A .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Inexigibilidade
Valor: R\$ 136.172,55 (cento e trinta e seis mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/10/2026

Processo nº SMS-PRO- 2023/25580-06 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 221800000162
Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Inexigibilidade
Valor: R\$ 15.196,15 (quinze mil e cento e noventa e seis reais e quinze centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/10/2026

Processo nº 006900.000568/2026-19 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2600428
Objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU COLETA DE ESGOTO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e IGUA RIO DE JANEIRO S.A.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Inexigibilidade
Valor: R\$ 136.172,85 (Cento e trinta e seis mil e cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/10/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/06357 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2601578
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e LEEDSAY S/A .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 5.966,50 (cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/10/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/30152.02 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 221800000122
Objeto: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/10/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/37199.01 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410493
Objeto: SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SGHN-HIGIENIZAÇÃO TEXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.

Razão: Pregão
Valor: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/10/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/06023.08 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2418925
Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JOBMED SERVIÇOS TECNICOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 185.914,72 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/10/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/46691.08 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2419892
Objeto: SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 346.017,00 (trezentos e quarenta e seis mil e dezessete reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/10/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/28274 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2509289
Objeto: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 39.030,00 (trinta e nove mil e trinta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/10/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/27393.03 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2419591
Objeto: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e B&F BRASIL LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/10/2026

Processo nº 99017252021 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 231800000103
Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS DE RREPRESENTAÇÃO E/OU OPERACIONAL
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BRJ RENT A CAR LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 27.588,60 (vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/10/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/06487.01 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 231800000074
Objeto: SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 28.319,38 (vinte e oito mil e trezentos e dezenove reais e trinta e oito centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/10/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/32504.10 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2409433
Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 9.379,64 (nove mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/10/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/49654.04 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2506010
Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Parrtes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 9.379,64 (nove mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/10/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/49654.04 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2506010
Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Parrtes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Inexigibilidade
Valor: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/10/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/25580.06 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 221800000162
Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS
Parrtes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Inexigibilidade
Valor: R\$ 30.392,30 (trinta mil e trezentos e noventos e dois reais e trinta centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/10/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/07897.10 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2513709
Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Parrtes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Inexigibilidade
Valor: R\$ 9.704,00 (nove mil e setecentos e quatro reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/10/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/29255.07 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2500313
Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Parrtes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 7.885,43 (sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/10/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/18675 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2418706
Objeto: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Parrtes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MIL GERADORES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/10/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/29417.12 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2415349
Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Parrtes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MIL GERADORES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Inexigibilidade
Valor: R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/10/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/62956.07 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2415353
Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Parrtes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Inexigibilidade
Valor: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/10/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/25812.04 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 231800000022
Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Parrtes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Inexigibilidade
Valor: R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/10/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/28241 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 231800000069
Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Parrtes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Inexigibilidade
Valor: R\$ 27.218,00 (vinte e sete mil e duzentos e dezoito reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/10/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/27872.21 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 231800000208
Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Parrtes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Inexigibilidade
Valor: R\$ 21.600,00 (vinte e UM mil e seiscentos reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/10/2026

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

Processo 000.900.098071/2026-38.- APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 2.1 no custeio com transporte sanitário, através do Táxi Rio no valor de **R\$ 36.141,71**(trinta e seis mil e cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
2ª QUINZENA SETEMBRO/2026	R\$ 36.141,71

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

000900.098153/2026-82- Aprovo a prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Monica Nascimento Bispo e Ana Carolina Viveiros de Almeida no valor de R\$ 7.380,75.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

Processo: SMS-PRO-2025/27947 - TORNO SEM EFEITO Publicação do Aprovo em D.O. nº 137, de 02 de outubro de 2026, págs.: 38 e APROVO o Termo de Referência no ID: 7989474 referente à aquisição de insumos para central de esterilização, com seu respectivo RIPM ID 7993904 e planilha de distribuição ID 7993661, para abastecimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

SMS-PRO-2024/21744 - APROVO o Termo de Referência, ID. 7966476 para procedimento licitatório, visando a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) cirúrgicas (placa bloqueada para úmero) sob o regime de consignação, e adicionalmente o fornecimento em regime de comodato de equipamentos, instrumentais e/ou acessórios compatíveis com os procedimentos de implante e retirada a serem realizados visando atender às demandas dos serviços de Ortopedia nas Unidades Hospitalares vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ), pertencente à classe 6515.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

PROCESSO DE COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (RESOLUÇÃO ANVISA - RDC N.º 843/2024) - DEFERIDO
FRONERI BRASIL DISTRIBUIDORA DE SORVETES E CONGELADOSLTDA CNPJ 25.036.392/0001-70
Processo nº SMS-PRO-2025/66654
Sorvete de chocolate e sorvete sabor wafer com cobertura de chocolate branco com pedaços de wafer recheado e caramelo crocante
Picolé de chocolate maltado
Sorvete de chocolate com recheio de chocolate branco e cobertura sabor chocolate ao leite com pedaços de biscoito
Sorvete de chocolate com calda e granulado de chocolate
Sorvete sabor morango e sorvete de leite condensado com calda sabor morango
Picolé sabor baunilha com biscoito sabor chocolate com cobertura e pedaços de biscoito sabor chocolate
Picolé sabor baunilha com biscoito sabor chocolate com cobertura e pedaços de biscoito sabor chocolate

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/175552/2026	Jardim de Alah Centro Cirúrgico Ltda Rua Prudente de Moraes, 1458 - Ipanema, CEP: 22420-040, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 01.124.549/0001-50 Concedido Prazo até 15/10/2026
09/97/175826/2026	Casa de Saúde Affonso Mac Dowell Ltda Rua Mamoré, 52 - Freguesia(Jacarepaguá), CEP: 22760-080, Rio De Janeiro - RJ CNPJ: 33.349.879/0001-30 Concedido Prazo Até 02/11/2026

09/97/176146/2026	Hospital de Clínicas Dr. Aloao Ltda Rua Chaves Faria, 64 - São Cristóvão CEP: 20910-140 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.054.602/0001-80 Concedido prazo até 13/11/2026
09/97/176165/2026	MM Serviços Veterinários Ltda Rua Riachuelo, 325 Loj B - Centro, CEP: 20230-011, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 56.268.986/0001-30 Concedido prazo até 15/11/2026
09/97/176367/2026	Kamura Vértice Comércio e Serviços Veterinários Ltda Avenida Miguel Antônio Fernandes, 1333 Ala A Loj 105 - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790-682, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 50.563.982/0001-06 Concedido prazo até 12/11/2026
09/97/176418/2026	Nova Madureira Clínica Veterinária e Pet Shop Ltda Estrada do Portela, 355 A Loj - Turiaçu, CEP: 21351-245, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 51.015.288/0001-09 Concedido prazo até 14/11/2026
09/97/177173/2026	Centro Veterinário 004 Ltda Estrada Barra da Tijuca, 1636 Blc B Loj A - Itanhangá, CEP: 22641-003, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 20.049.161/0005-00 Concedido prazo até 08/11/2026
09/97/177250/2026	Clinica Veterinária e Pet Cordovil Ltda Avenida Meriti, 3863 - Cordovil, CEP: 21250-141, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 43.728.378/0001-19 Concedido prazo até 08/11/2026
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	

09/97/175538/2026	Jardim de Alah Centro Cirúrgico Ltda Rua Prudente de Moraes, 1458 - Ipanema, CEP: 22420-040, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 01.124.549/0001-50
09/97/175544/2026	Jardim de Alah Centro Cirúrgico Ltda Rua Prudente de Moraes, 1458 - Ipanema, CEP: 22420-040, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 01.124.549/0001-50
09/97/176166/2026	MM Serviços Veterinários Ltda Rua Riachuelo, 325 Loj B - Centro, CEP: 20230-011, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 56.268.986/0001-30

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
00990.007464/2026-89 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/172191/2026)	Sara Dutra Medicina e Vitalidade Feminina Ltda. Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 680, sala 801 - Copacabana, Rio de Janeiro/RJ CEP: 22050-900. CNPJ: 39.935.205/0001-02 Auto de Infração nº 1.189.354
000990.007623/2026-45 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/172798/2026)	Tamara de Almeida Lapa Rua Camaipi, nº 671 - Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ CEP: 23052-320. CPF: 138.***.***-77 Auto de Infração nº 1.197.127

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DO DIA 17/09/2026

Processo: 006900.014584/2026-81

- Objeto:** Valor referente a despesas com FGTS.
 - Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e Caixa Econômica Federal
 - Fundamento:** Não sujeito.
 - Razão:** Não sujeito.
 - Valor:** R\$ 156.110,38 (cento e cinquenta e seis mil e cento e dez reais e trinta e oito centavos)
 - Autorização:** Janaina Cristina Alvarez de Oliveira Fernandes
- *Omitido no D.O Rio de 18/09/2026

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DO DIA 08/10/2026

Processo: 006900014618/2026-37

- Objeto:** Valor referente a despesas com juros e multas do FGTS.
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e Caixa Econômica Federal
- Fundamento:** Não sujeito.
- Razão:** Não sujeito.
- Valor:** R\$ 31.911,69 (trinta e um mil e novecentos e onze reais e sessenta e nove centavos)
- Autorização:** Janaina Cristina Alvarez de Oliveira Fernandes

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

EXPEDIENTE DE 08/10/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/12602 - RSU-PRO-2025/08514

Nº da Aquisição 2613788

Solicitação de Consumo: ID. 33694

- 1.Objeto: Aquisição de Medicamentos Oncológicos do Grupo IX.
- 2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
- 3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
- 4.Razão: Pregão.
- 5.Valor: R\$ 13.065,00 (treze mil e sessenta e cinco reais).
- 6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

EXPEDIENTE DE 08/10/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.006558/2026-89 - 006900.000355/2026-89

Nº da Aquisição 2613783

Solicitação de Consumo: ID. 33690

- 1.Objeto: Aquisição de Medicamentos Oncológicos do Grupo IX.
- 2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e BY MEDICAL LTDA.
- 3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
- 4.Razão: Pregão.
- 5.Valor: R\$ 13.207,98 (treze mil e duzentos e sete reais e noventa e oito centavos).
- 6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

Processo 006900.006558/2026-89 - 006900.000355/2026-89

Nº da Aquisição 2613785

Solicitação de Consumo: ID. 33691

- 1.Objeto: Aquisição de Medicamentos Oncológicos do Grupo IX.
- 2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
- 3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
- 4.Razão: Pregão.
- 5.Valor: R\$ 9.632,00 (nove mil e seiscentos e trinta e dois reais).
- 6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

Processo 006900.006558/2026-89 - 006900.000355/2026-89

Nº da Aquisição 2613786

Solicitação de Consumo: ID. 33692

- 1.Objeto: Aquisição de Medicamentos Oncológicos do Grupo IX.
- 2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e CM HOSPITALAR S.A..
- 3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
- 4.Razão: Pregão.
- 5.Valor: R\$ 168.175,50 (cento e sessenta e oito mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
- 6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

Processo 006900.006558/2026-89 - 006900.000355/2026-89

Nº da Aquisição 2613787

Solicitação de Consumo: ID. 33693

- 1.Objeto: Aquisição de Medicamentos Oncológicos do Grupo IX.
- 2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
- 3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
- 4.Razão: Pregão.
- 5.Valor: R\$ 8.186,85 (oito mil e cento e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
- 6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA RS/PRE/DGOVI Nº 057 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a **Comissão de Fiscalização dos Contratos**, visando atender a **SEDE ADMINISTRATIVA**, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria RS/ PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024:

Art. 2º - Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **118/2026**, relacionado ao processo **006900.012540/2026-16**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE POWER BI**, conforme quadro abaixo:

SEDE ADMINISTRATIVA		
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	LEONARDO CALIXTO DA SILVA	69/4.022.312-3
	LUCAS DO NASCIMENTO CARVALHO	69/4.066.189-2
FISCAIS TÉCNICOS	LEVY AUGUSTO GOMES DA SILVA	69/4.048.762-9
	PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	69/4.084.849-9
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	LHUANN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO	45/4.034.342-6
	LEANDRO NUNES COELHO	69/4.063.665-4
	CLARIANA DE LIMA RODRIGUES	69/4.057.208-1

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 106, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, consoante delegação do Decreto Rio “P” nº 16 de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº 001200.000149/2026-42.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo elencados como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento das propostas selecionadas do Edital “Bira Presidente - Mestres e Mestras” (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PROGRAMA DE APOIO A MESTRES E MESTRAS), a ser firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a Entidade Cultural selecionada, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022) aplicados no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV (Lei nº 13.018/2014), conforme processo SEI nº 001200.000149/2026-42 e o disposto no Decreto nº 34.012/2011, Decreto nº 51.629/2022 e Decreto nº 11.453/2023:

Gestor:

VERUSKA THAYLLA CARVALHO DELFINO - Matrícula 60/340.625-3

Fiscais:

ELAINE DOS SANTOS ROSA - Matrícula 60/347.440-0
PEDRO LUCAS FERNANDES DA SILVA - MATRÍCULA 60/381585-9
ALINE RESENDE DA COSTA ARAÚJO - Matrícula 60/340.649-3
AINNÁ CARVALHO MACEDO - MATRÍCULA 60/385.548-3

CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

DESPACHOS DA PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 08/10/2026

006100.000503/2026-81 - HOMOLOGO o resultado da Dispensa Eletrônica F-ARTES nº 1749/2026 referente à escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de kit tecnológico destinado à produção de conteúdo institucional pelo Setor de Comunicação e Marketing da Fundação Cidade das Artes, composto por 01 (um) smartphone, Carregador de parede e Estabilizador portátil motorizado para smartphone, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, dando como válidos os atos praticados pelo Agente de contratação ao longo deste processo, sendo adjudicado o item 01 à empresa 66.294.348 ARTHUR GONCALVES ABREU - CNPJ: 66.294.348/0001-47, no valor de R\$ 9.990,96 (nove mil, novecentos e noventa reais e noventa e seis centavos), o item 02 à empresa MEGA PRODUTOS, LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 29.562.351/0001-78, no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), o item 3 à empresa FLM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 66.746.552/0001-51, no valor de R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).

006100.000499/2026-51 - APROVO a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamentos - Taxi Rio - Unidade Fundação Cidade das Artes no valor de R\$ 1.524,81(hum mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA “P” Nº 082/2026 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da realização do projeto “**Ainda Sou de Barro**”, objeto do Termo de Contrato do processo 006800.001364/2026-15 com a **Dbrum Produções Ltda**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

*Gestor

Carolina Vitória Pereira Cardoso - Mat 69/557.556-4

*Comissão de Fiscalização

Adriano Santos Dias de Castro - Mat 69/557.446-8
Jonas Machado de Queiros - Mat 69/557.381-6
Margaret Maria de Sales Lopes - Mat 40/555.275-8
Vinicius Soares Menezes - Mat 69/557.575-8

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2026.

PORTARIA “P” Nº 083/2026 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento pela prestação de serviços de receptivo bilíngue e supervisor nos postos de atendimento ao turista e eventos, objeto do Termo de Contrato do processo 006800.000033/2026-68 com a **Multiply Serviços de Manutenção Ltda.**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

*Gestor

Danielle da Cunha Rodrigues - Mat 69/557.420-1

*Comissão de Fiscalização

Adriano Santos Dias de Castro - Mat 69/557.446-8

Vinicius Soares Menezes - Mat 69/557.575-8

Margaret Maria de Sales Lopes - Mat 40/555.275-8

Carolina Vitória Pereira Cardoso - Mat 69/557.556-4

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2026.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 06/10/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.620/2026
04/133.615/2026
04/133.731/2026
04/133.757/2026
04/133.598/2026
04/133.755/2026
04/133.666/2026
04/133.004/2026
04/133.470/2026
04/132.902/2026
04/133.574/2026
04/133.301/2026
04/133.575/2026

PUBLICIDADE 002364
PUBLICIDADE 002333

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/133.738/2026
04/133.590/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 07/10/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/133.340/2026
04/133.760/2026
04/133.301/2026
04/133.793/2026
04/133.838/2026

PUBLICIDADE 002365
PUBLICIDADE 002366

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMPD “P” N.º 45, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 01/2024, celebrado com a Sra. FABIOLA ALVES VIEIRA e a Sra. SIMONE ALVES VIEIRA, cujo objeto é Locação do imóvel situado à Rua Graviola Nº 195, Lote nº 06- Quadra nº 160 - Campo Grande - RJ, em atendimento às atividades do PROJETO MORADIAS ASSISTIDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Processo: DEF/PRO Nº 2023/00249.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Pricila Lemes Maio - Matr. Nº 11/295.844-5 - Gestor Administrativo
Alexandre Carrilho Braga - Matr. Nº 10/295.843-7 - Fiscal Técnico;
Matheus do Nascimento Barreto - Matr. Nº 50/336.897-4 - Gestor Técnico;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de setembro de 2026, revogados as disposições em contrário.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Lívia Galdino da Cruz Suzartz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

PROCESSO SEI Nº 005800.002002/2026-89 - APROVO o termo de referência em fls. 16/25 e **AUTORIZO** a abertura de pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, para locação continuada de 21 (vinte e um) aparelhos de ar-condicionado, tipo janela, de 12.000 BTU/h, ciclo frio, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e demais serviços correlatos, no valor total estimado de R\$ 141.120,00 (cento e quarenta e um mil cento e vinte reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Cláudio Barcelos Dutra

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº. 90 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Engenheiro **MAURÍCIO TOSTES VIEIRA**, Matrícula 11/145.884-3 e nomear o Engenheiro **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Matrícula 11/249.706-3 e a Engenheira **BIANCA DA SILVA BALDEZ**, Matrícula 11/248.569-6, como fiscais titulares e a Agente de Trabalhos de Engenharia **ANDREIA PAVONI SÁ**, Matrícula 11/268.147-6 como fiscal substituto para fiscalizar a “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO DE FACHADA NA OCUPAÇÃO MARIANA CRIOLA, RUA DA GAMBOA, 120, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ**”. Objeto do Contrato Nº. 26/2026, processo Nº. HBT-PRO-2024/00172 a cargo da empresa **REOBOTE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia **30/09/2026**.

(*) Omitido do D.O. Rio do dia 29/09/2026.

* Republicado por conter incorreções no D.O. RIO Nº 138 de 05.10.2026 - pag. 40

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

PROCESSO: **HBT-PRO-2024/00172** - Conforme informação da fiscalização, autorizo o início da obra a partir de **01/10/2026** e readequação do cronograma físico-financeiro dos serviços de “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO DE FACHADA NA OCUPAÇÃO MARIANA CRIOLA, RUA DA GAMBOA, 120, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ**” a cargo da empresa **REOBOTE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, objeto do contrato nº. 26/2026.
(*) Omitido do D.O. Rio do dia 30/09/2026.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: Gabriel Medina de Toledo
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

TEC-PRO-2023/00287 - AUTORIZO, a prorrogação excepcional do Contrato SMCT nº 17/2021 pelo período de até 12 (doze) meses, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou até a conclusão da nova contratação, caso esta ocorra anteriormente, observadas as demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Michel Leonardo Ferreira de Lima

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 490/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 5.208/10 de 01 de Julho de 2010 e conforme disposto no seu Regimento Interno.

DELIBERA:

Art.1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na **160ª Assembleia Ordinária**, ocorrida em **08/10/2026**:

Conselheiros Governamentais	Presente	Ausente
Michel Leonardo Ferreira de Lima (Titular/ Presidente) Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida - SEMESQV	x	
Tatiana Duarte Affonso (Suplente) Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida - SEMESQV		
Ana Regina Piacesi Minucci (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS	x	
Simone A. Araujo Ferreira (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS	x	
Andrea Leal Soares (Titular) Secretaria Municipal de Saúde-SMS	x	
Márcio Luis Ferreira (Suplente) Secretaria Municipal de Saúde-SMS		
Rosana Motta Gomes (Titular) Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e Licenciamento - SMDU		FÉRIAS
Paulo Cesar da Silva (Suplente) Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e Licenciamento - SMDU		
Jocidene Valério Dias Junior (Titular) Secretaria Municipal de Transportes-SMTR	X	
Alfredo Eduardo dos Santos (Suplente) Secretaria Municipal de Transportes-SMTR		
Marconiedson Landim Dutra (Titular) Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro- PREVIRO	FALTA JUSTIFICADA	
Viviana Duarte de Meireles (Suplente) Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro- PREVIRO		FÉRIAS
Conselheiros Sociedade Civil		
Tatiana Coelho Bastos (Titular) Instituto de Direito Coletivo - IDC		
Katia Quintela de Azeredo Bastos (Suplente) Instituto de Direito Coletivo - IDC	X	
Fernando Lopes Binello (Titular) Cliger Paulo de Frontin Casa de Repouso LTDA		
Silvia Pires Celestino (Suplente) Cliger Paulo de Frontin Casa de Repouso LTDA	X	
Marcos Lopes Heleno (Titular) La Residence Centro Residencial Geriátrico LTDA	X	
Soraya Ramires Auad (Suplente) La Residence Centro Residencial Geriátrico LTDA		
Dayse Vianna Noval (Titular) Central de Oportunidades	X	
Tania Maria Ramos Costa do Nascimento (Suplente) Central de Oportunidades		
Sandra Rabello De Frias (Titular) Sociedade Brasileira de Geratria e Gerontologia - SBGG RJ	X	
Christiano Barbosa da Silva (Suplente) Sociedade Brasileira de Geratria e Gerontologia - SBGG RJ		
Thales Brasil de Gruttola (Titular) Agel Geriatria Assistencial LTDA - Chalé da Vovó	FALTA JUSTIFICADA	
Rui Vali Machado (Suplente) Agel Geriatria Assistencial LTDA - Chalé da Vovó		

Art.2º Não será computada como falta a ausência do Conselheiro Titular na presença do Suplente ou ausência do Conselheiro Suplente, na presença do Titular.

Art.3º Esta Deliberação terá a sua eficácia a contar de 08.10.2026.
MICHEL LEONARDO FERREIRA DE LIMA
Presidente
COMDEPI-RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOA IDOSA
COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 491/2026

Dispõe Sobre a Aprovação de Inscrição no COMDEPI-RIO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a **160ª** Assembleia Ordinária, ocorrida em **08 de outubro de 2026** e;

Considerando a Lei 10.741/2003, nos termos do Art. 48º, Parágrafo único;

Considerando o Decreto Municipal nº 37221 de 03 de junho de 2013; que determina a inscrição das Entidades de atendimento à pessoa idosa no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 323/2023, que define os procedimentos de inscrição e de comprovação da Regularidade Bienal.

DELIBERA:
Art.1º - Aprovar a inscrição, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, das Instituições constantes no Anexo desta Deliberação;

Art. 2º - O Certificado de Inscrição no COMDEPI-RIO, poderá perder seus efeitos legais, caso a inscrição seja cancelada, se constatada alguma irregularidade;

Art. 3º - As Instituições deverão apresentar no COMDEPI-RIO, a cada dois anos, a solicitação de regularização de inscrição, sob pena de cancelamento da mesma;

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
MICHEL LEONARDO FERREIRA DE LIMA
Presidente
COMDEPI-RIO

ANEXO

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	Nº DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO (ILPI OU PROJETO)
QVE-PRO-2025/00591	Mais Vida Residencial Sênior LTDA (Terça da Serra Recreio	57.930.922/0001-15	227	ILPI
QVE-PRO-2025/00120	Rede Recanto Estrela da Manhã SPA LTDA	39.542.093/0002-00	228	ILPI
QVE-PRO-2025/00635	CAMP - Centro de Convivência LTDA	01.239.311/0001-70	229	ILPI
002800.001512/2026-41	Girassol Centro de Atividades para Idosos LTDA (Residencial Orquídea)	59.240.563/0001-08	230	ILPI
002800.001769/2026-01	Associação Estadual das Instituições de longa Permanência para Idosos e Assemelhados do RJ - AILPI RJ	41397609/0001-23	231	Assessoramento
QVE-PRO-2025/00092	Casa de Amparo Morada Feliz Eirele Me - Casa de Repouso Lar Paz e Vida	375.763.25/0001-27	232	ILPI
002800.001131/2026-61	IGEDES Instituto de Gestão e Desenvolvimento	05.696.218/0001-46	233	Projeto
QVE-PRO-2025/00293	ACASA Assisited Living -Unidade Botafogo LTDA	33.842.966/0001-25	234	ILPI

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOA IDOSA
COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 492/2026

Dispõe Sobre a Aprovação da Regularidade Bienal de Inscrição no COMDEPI-RIO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a **160ª** Assembleia Ordinária, ocorrida em e **08/10/2026** e;

Considerando a Lei 10.741/2003, nos termos do Art. 48º, Parágrafo único;

Considerando o Decreto Municipal nº 37221/2013; que determina a inscrição das Entidades de atendimento à pessoa idosa, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 323/2023, que define os procedimentos de inscrição e de comprovação da Regularidade Bianaual.

DELIBERA:
Art.1º - Aprovar a Regularidade Bienal da Inscrição no COMDEPI-RIO das Instituições relacionada no Anexo desta Deliberação;

Art. 2º - O Certificado de Regularidade Bienal a ser emitido, terá validade de 02 (dois) anos, com eficácia a contar de 14/10/2026, podendo perder seus efeitos legais, caso a inscrição seja cancelada no decorrer do período, se constatada alguma irregularidade;

Art. 3º - A Instituição deverá apresentar no COMDEPI-RIO, a cada dois anos, a solicitação de Regularização da Inscrição, sob pena de cancelamento da mesma, caso não seja apresentada a documentação necessária;

Art. 4º - Esta Deliberação entrar em vigor na data de sua publicação.
Michel Leonardo Ferreira de Lima
Presidente
COMDEPI-RIO

ANEXO

PROCESSO (REGULARIDADE BIANUAL DE INSCRIÇÃO / 2026)	INSTITUIÇÃO	CNPJ	Nº DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO (ILPI OU PROJETO)
002800.001733/2026-19	Legião da Boa Vontade (Centro Comunitário de Assistência Social	33.915.604/0028-37	161	Projeto
002800.001682/2026-25	Barra Senior Life LTDA (Rede Senior Barra da Tijuca)	51.477.983/0001-92	162	ILPI
002800.001780/2026-02	Mansão Real Hospedagem LTDA (Mansão Real)	28.494.638/0001-45	163	ILPI

002800.001766/2026-69	AGAPI Hospedagem Convivência e Repouso para Idosos LTDA (AGAPI Hospedagem)	36.206.440/0001-47	164	ILPI
-----------------------	---	--------------------	-----	------

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/10/2026**

Processo: EOP-PRO-2024/09237 - APROVO a prestação de contas referente ao período de 01 a 30 do mês de setembro de 2026, no valor de R\$ 1.078.235,69 (um milhão setenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme parecer da Comissão de Fiscalização, autorizando o desembolso conforme cronograma previamente estabelecido.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 28 DE SETEMBRO DE 2026	
SMF-PRO-2025/34428	TAM TAM MINI MERCADO LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na área de afastamento frontal [(30,00m²(20,00mx1,50m) - Rua Piraquara + 9,00m²(6,00mx1,50m) - Rua Santa Odila] do imóvel e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP, na área pública FRONTAL [(30,00m²(20,00mx1,50m) - Rua Piraquara + 3,00m²(6,00mx0,50m) - Rua Odila)] ao imóvel sito à Rua Piraquara, 534 - Realengo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

EXPEDIENTE DE 29 DE SETEMBRO DE 2026	
000470.004384/2026-41	RNC BAR E BOTEQUIM LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na área de afastamento frontal [8,8m²(7,4mx1,2m)] do imóvel e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP, na área pública FRONTAL [A ₁ = 13,2m²(A ₁ = 8,8m²(7,4mx1,2m) + A ₂ = 4,4m²(7,4mx0,6m)] ao imóvel sito à Rua Barata Ribeiro, 318 loj B - Copacabana, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

000470.007869/2026-96	ZIRIBIZUGUI CAFÉS ESPECIAIS LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 10,56m²[(1,6mX3,3m) X 2], na área pública frontal ao imóvel sito à Praia de Botafogo, 416 loj B - Botafogo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

EXPEDIENTE DE 01 DE OUTUBRO DE 2026	
000470.007503/2026-17	GOSTOSO BAR PIZZARIA E LANCHONETE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na ÁREA PÚBLICA em frente ao imóvel localizado na Rua Maria Quitéria, nº 41 sala 101 - Ipanema, nas seguintes medidas, sendo a Área 1 = 6,70 m² (4,47 m x 1,50 m) e Área 2= 7,31 m² (4,30 m x 1,70 m), conforme projeto - Doc. 7126452 V.I e Parecer Técnico IRPH nº 804 - Doc. 7451174 - V.I, Despacho IRPH 7746142 V.I e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - Área Pública, para o estabelecimento em tela, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53649/2023.	

EXPEDIENTE DE 05 DE OUTUBRO DE 2026	
DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação.	
000470.008477/2026-44	MONICA DINIZ CASTILHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
000470.008481/2026-11	FABIO GUERRA DE ANDRADE

000470.004973/2026-29	GIANCARLO BAR E RESTAURANTE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, EM VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS em frente ao imóvel localizado na Rua Oliveira Fausto, 11 - Botafogo, nas medidas de 12,54 m² (5,70 m x 2,20 m), conforme projeto Doc.7679136, projeto CET-Rio Doc. 5985407 e Portaria CET-Rio nº 11.181 de 16/09/2026 e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP para a empresa Requerente, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023;	

000470.007409/2026-68	ANGELO CESAR DOS SANTOS ROSA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo SEVERINA DO NASCIMENTO como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80280980 e INDEFIRO a alteração de local de trabalho.	

000470.008160/2026-16	NILTON DA SILVA FRANÇA
DEFIRO o solicitado no presente processo e incluo RAONY DA SILVA PENA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80164009.	

000470.008466/2026-64	SABRINA BEATRIZ ADAVASTRO
INDEFIRO o solicitado no presente processo.	

000470.008473/2026-66	JOAO MARIA DE MESQUITA
DEFIRO a solicitação de alteração/inclusão de auxiliar ERIVALDO ARAUJO PINTO e inclusão de “MILHO VERDE e COM AMBULANTE DE ARTIGOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO” na relação de produtos comercializados na autorização 80124864.	

SMF-PRO-2025/21938	COMBINA RESTAURANTE, BAR E PIZZARIA LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em Área de Afastamento Frontal nas medidas de 4,90 m² (3,50 m x 1,40 m) e na Área Pública nas medidas de 4,90 m² (3,50 m x 1,40 m), onforme projeto Doc. 6426163 e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP para a empresa Requerente, localizada na Rua Dias da Cruz nº 264 - Loja B - Méier, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023;	

EXPEDIENTE DE 06 DE OUTUBRO DE 2026	
DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação.	
000470.007978/2026-11	ADRIANA SANTOS

000470.002751/2026-71	FIDALGA BAR E LANCHONETE LTDA
DEFIRO a ocupação por mesas e cadeiras em Área Pública, em frente ao imóvel localizado na Rua Barata Ribeiro, nº 355 - Loja - Copacabana, nas seguintes medidas - Área 1 = 2,64 m² (4,40 m x 0,60m), Área 2 = 5,28 m² (4,40 m x 1,20 m) e Área 3 = 2,80 m² (1,22 m x 2,30 m), conforme projeto revisado 02 - Doc. 7908237- V.II e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP, para estabelecimento Requerente, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53649/2023;	

000470.003280/2026-19	TORTA DOS SONHOS ALIMENTOS LTDA
DEFIRO a ocupação por mesas e cadeiras em Área Pública, em frente ao imóvel localizado na Rua Capitão Salomão, nº 14 - Loja D - Humaitá, nas medidas totais de 2,41 m² (3,95 m x 0,61 m) conforme projeto revisado - Doc. 7624846- V.I e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP, para estabelecimento Requerente, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53649/2023;	

000470.004347/2026-32	PANETERIA PADELLI LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em Área Pública, nas seguintes medidas - Área 1 = 5,17 m² (1,50 m x 3,45 m) e Área 2 = 4,48 m² (1,30 m x 3,45 m) conforme projeto Doc. 4628561 e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP para a empresa Requerente, localizada na Rua Vinicius de Moraes nº 68, A - Ipanema, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023;	

SMF-PRO-2025/38020	RESTAURANTE BRASSERIE HUMAITA LTDA.
Por consequência, DEFIRO a ocupação por mesas e cadeiras em Área Pública, em frente ao imóvel localizado na Rua Conde de Irajá nº 288 - Botafogo, nas seguintes medidas Área 1 = 3,85 m² (3,50 m x 1,10 m), Área 2 = 3,85 m² (3,50 m x 1,10m) e Área 3 = 12,13 m² (7,15 m x 1,69 m medidas aproximadas) conforme projeto - Doc. 1244487 - V.I e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP, para estabelecimento Requerente, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53649/2023;	

EXPEDIENTE DE 07 DE OUTUBRO DE 2026	
000441.001508/2026-83	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do requerimento SILFAE 2026000624 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001510/2026-52	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do requerimento SILFAE 2026000570 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001513/2026-96	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do requerimento SILFAE 2026000459 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001514/2026-31	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do requerimento SILFAE 2026000454 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001515/2026-85	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do requerimento SILFAE 2026000051 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001516/2026-20	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do requerimento SILFAE 2025004119 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001517/2026-74	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do requerimento SILFAE 2025003984 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001518/2026-19	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do requerimento SILFAE 2025003603 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001520/2026-98	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do requerimento SILFAE 2025003479 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001522/2026-87	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do requerimento SILFAE 2025003478 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001523/2026-21	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do requerimento SILFAE 2025003477 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001524/2026-76	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do requerimento SILFAE 2025002919 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001525/2026-11	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do requerimento SILFAE 2025002908 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001527/2026-18	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do requerimento SILFAE 2025002882 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001528/2026-54	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do requerimento SILFAE 2025002571 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001529/2026-07	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do requerimento SILFAE 2025002386 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001530/2026-23	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do requerimento SILFAE 2025002383 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001531/2026-78	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do requerimento SILFAE 2025002382 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001532/2026-12	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do requerimento SILFAE 2025002381 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001533/2026-67	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do requerimento SILFAE 2025002284 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001534/2026-10	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do requerimento SILFAE 2025002168 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000470.004027/2026-82	RICARDO CESAR DE ANDRADE FORTES
DEFIRO o solicitado no presente processo em nome de RICARDO CESAR DE ANDRADE FORTES.	

000470.002470/2026-19	FABIANE MEIRA FERRAZ
DEFIRO o solicitado no presente processo em nome de FABIANE MEIRA FERRAZ.	

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 07/10/2026

BAIXA DE PUBLICIDADE - DEFERIDA

000470.008054/2026-24 - ITAU UNIBANCO S.A

COORDENADORIA DE FEIRAS

DESPACHOS DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 08/10/2026

Proc. 000470.007581/2026-11 - LUCIANA DA CRUZ DEFENSOR

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 177, 050, 166, 433 e 156, para o comércio código 08, em favor de Luciana da Cruz Defensor.

Proc. 000470.008152/2026-61 - ANA LUIZA GARCEZ DE OLIVEIRA

Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para a feira 084, para o código de comércio 32, em favor de Ana Luiza Garcez de Oliveira.

Proc. 000470.006796/2026-15 - MARCELO DA SILVA PINTO

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 189, para o código de comércio 08, em favor de Marcelo da Silva Pinto.

Proc. 000470.008091/2026-32 - MARCELO ANTONIO OLIMPIO DE BARROS

Defiro o pedido de aumento para as feiras 057, 155 e 171 na matrícula 55554.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: Gustavo José Freue

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA

EXPEDIENTE DE 08/10/2026

PROCESSO SEI Nº COM-PRO-2024/00105 - Considerando as manifestação constantes nos despachos index 7843643 e 7855222, bem como a manifestação da Fiscalização do Contrato de index 7965739, INDEFIRO o pedido de reajuste ao Contrato nº 012/2024, formulado pela empresa CS BRASIL FROTAS S.A., em razão do não atendimento ao requisito temporal previsto contratualmente, com fulcro no Decreto Nº 43.612 de 06 de setembro de 2017 c/c art. 4º do Decreto Rio nº 51.628/2022

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretária: Cynthia Felix

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 08/10/2026

EIM-PRO-2024/00135 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado Gelba Malta Cardoso, referente ao projeto Squashinho Juvenil no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

EIM-PRO-2024/00174 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado RONALDO DE LUCENA SIQUEIRA, referente ao PROJETO 3 PALAVRINHAS SHOW - HORA DA ALEGRIA! no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

EIM-PRO-2024/00183 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado RONALDO DE LUCENA SIQUEIRA, referente ao projeto 3 PALAVRINHAS É 10 no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

EIM-PRO-2024/00192 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado RONALDO DE LUCENA SIQUEIRA, referente ao projeto Festival Tralalá - Hora de Ajudar, no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

EIM-PRO-2024/00245 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado ALLAN JOSE SANTOS, referente ao projeto RODA CULTURAL DO MÉIER CCRP no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

EIM-PRO-2024/00253 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado ROMERO PEREIRA DE SANTANA, referente ao projeto ANDERSEN E SUAS HISTÓRIAS no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

EIM-PRO-2024/00266 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado Erick Patrick Félix Soares, referente ao projeto Festival Claudinho e Buchecha, no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

EIM-PRO-2024/00271 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado MICHEL JACOB PESSOA, referente ao projeto DIA DO CHARME 2025, no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

EIM-PRO-2024/00273 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado IREMILSON CAMILO DA SILVA, referente ao projeto I CIRCUITO DE CORRIDA DE RUA INTEGRA LGBTQIA+ RIO, no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

EIM-PRO-2024/00274 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado EMILY FRANCISCO AMARAL, referente ao PROJETO DESENROLO no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

EIM-PRO-2024/00286 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado ANA CRISTINA MONTEIRO DA MOTTA CRUZ, referente ao projeto CARREIRAS TALK: FEIRA DE ESTÁGIOS E EMPREGO no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

EIM-PRO-2024/00288 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado GG COMUNICAÇÃO E MARKETING - EIRELI, referente ao PROJETO INOVAÇÃO CARIOCA: SUPERANDO LIMITES NA ERA DIGITAL E NA VIDA COM FERNANDA KELLER, no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

EIM-PRO-2024/00097 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado ALINE MOREIRA FERNANDES, referente ao projeto SEGURANÇA, DESDE CRIANÇA, no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

EIM-PRO-2024/00128 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado RÔMULO RODRIGUES MARTINS, referente ao PROJETO ORQUESTRA PARASINFÔNICA DO RIO no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

EIM-PRO-2024/00159 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado DANIELE GONÇALVES BARBOSA, referente ao PROJETO EDUCARIO CONECTA no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

EIM-PRO-2024/00189 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado LUCIANE CARDOZO RIBEIRO, referente ao PROJETO EFETIVAMENTE. A ESCOLA EMOCIONALMENTE INTELIGENTE no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

EIM-PRO-2024/00201 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado NIA PRODUÇÕES LITERÁRIAS E CULTURAIS LTDA, referente ao PROJETO O ANDARILHO DAS PALAVRAS / ANTIGO O LIVREIRO DO ALEMÃO, no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

EIM-PRO-2024/00210 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado **PAULO ROBERTO SILVESTRE CONRADO**, referente ao projeto **OS CRIAS QUE TRANSFORMAM** no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

EIM-PRO-2024/00221 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado NIA PRODUÇÕES LITERÁRIAS E CULTURAIS LTDA, referente ao PROJETO O ANDARILHO DAS PALAVRAS / ANTIGO O LIVREIRO DO ALEMÃO, no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

EIM-PRO-2024/00234 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado CLAUDIO CORREA DE CASTRO MELO, referente ao projeto RIO EXPO FIT no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

EIM-PRO-202400248 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado WANDERSON RODRIGUES DA SILVA, referente ao PROJETO INTEGRA BREAKING RIO no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

EIM-PRO-2024/00269 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado **ISABEL SEIXAS DE MELLO**, referente ao **PROJETO CAMPANHA ESPORTE VIVO** no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

EIM-PRO-202400287 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado SIOUXSIE ANNE NASCIMENTO DE SOUZA, referente ao PROJETO SKATEARTHE FESTIVAL 2A EDIÇÃO no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

EIM-PRO-2024/00208 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado JOSÉ PEDRO TEIXEIRA, referente ao projeto SEMENTES DO FUTURO no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
E IGUALDADE RACIAL

Secretário: Marcio Santos de Araújo

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” Nº 17 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Colaboração nº 04/2026

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de acompanhamento, fiscalização e gestão administrativa do Termo de Colaboração nº 04/2026.

GESTOR ADMINISTRATIVO
Tatiana Martins Wehb
Matrícula: 60/360.499-8

FISCAIS
Alessandra Guedes de Barros
Matrícula: 60/366.919-9

Monique Ingrid do Nascimento Araújo
Matrícula: 60/396.065-5

Rodrigo Oliveira da Silva Pasinato
Matrícula: 50/384.094-9

Art. 2º Compete ao Gestor Administrativo acompanhar a execução do contrato de patrocínio, monitorar o cumprimento das metas pactuadas, promover a interlocução entre os partícipes, acompanhar a execução financeira e adotar as providências necessárias para a adequada prestação de contas, observadas as normas aplicáveis.

Art. 3º Compete aos fiscais acompanhar e fiscalizar a execução física do objeto contratado, verificando a conformidade das atividades realizadas com o plano de trabalho aprovado, registrando ocorrências e comunicando ao gestor quaisquer irregularidades identificadas.

Art. 4º Os servidores designados deverão observar as disposições contidas na legislação federal aplicável, nas normas municipais vigentes e nos instrumentos que regem o Contrato de patrocínio.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 08/10/2026

PROCESSO: 005100.000065/2026-98
Ratifico a decisão da Comissão, declaro vencedora do Chamamento 003/2026, homologo seu resultado e autorizo a celebração de Termo de Colaboração com o INSTITUTO SESSUB, CNPJ 05.364.000/0001-94, cujo objeto é a Cogestão técnica e administrativa do projeto Rio de Igualdade, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 27.107.998,22 (vinte e sete milhões, cento e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e dois centavos).

- Objeto: Cogestão Técnica e Administrativa do Projeto Rio de Igualdade
- Partes: PCRJ/SEDHIR e INSTITUTO SESSUB
- Razão: Implantar o Projeto Rio de Igualdade
- Valor: R\$ 27.107.998,22 (vinte e sete milhões, cento e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e dois centavos)
- Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações
- Autoridade: Marcio Santos de Araujo

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

DESPACHO DA CONTROLADORA GERAL
EXPEDIENTE DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

0001300.003399/2026-14 e PARECER CGM - SUBCOR Nº 004/2026, SEI nº 7874464, aprovado pelo titular da Subcontroladoria de Corregedoria no Despacho SEI nº 7955614.

Archive-se o presente processo.

Ressalva-se que a instrução processual poderá ser reaberta na ocorrência de fatos novos.

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 05/10/2026

001300003270/2026-06 - Considerando o Laudo da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis - CGM, **AUTORIZO** a baixa definitiva dos bens elencados neste auto.

001300003303/2026-18 - Considerando o Laudo da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis - CGM, **AUTORIZO** a baixa definitiva dos bens elencados neste auto.

***COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP**
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 08.10.2026

Votos da CODESP

SMS-PRO-2024/49444	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SMS-PRO-2022/03925	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
001200.002692/2026-84	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
006100.000213/2026-37	Favoravelmente, conforme o colegiado
PGM-PRO-2023/03955	Favoravelmente, conforme o colegiado

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
DESPACHOS DO SUBCONTROLADOR
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

07/07/000.028/2024 - Com esteio na competência que me foi delegada pela Resolução CGM nº 1749, de 09 de julho de 2021, publicada no DO RIO de 12/07/2021, e na legitimidade do requerente, defiro o pleito por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea b, da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

07/04/000.012/2025 - Com esteio na competência que me foi delegada pela Resolução CGM nº 1749, de 09 de julho de 2021, publicada no DO RIO de 12/07/2021, e na legitimidade do requerente, defiro o pleito por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea b, da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

07/07/000.350/2023 - Com esteio na competência que me foi delegada pela Resolução CGM nº 1749, de 09 de julho de 2021, publicada no DO RIO de 12/07/2021, e na legitimidade do requerente, defiro o pleito por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea b, da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

07/03/001.055/2019 - Considerando o apurado pela 2ª CPI e o cumprimento integral das obrigações pactuadas nos Termos de Ajustamento de Conduta celebrados nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

07/06/000.079/2024 - Considerando o apurado pela 4ª CPI e o cumprimento integral das obrigações pactuadas nos Termos de Ajustamento de Conduta celebrados nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

07/09/000.258/2023 - Considerando o apurado pela 4ª CPI e o cumprimento integral das obrigações pactuadas nos Termos de Ajustamento de Conduta celebrados nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

09/04/000.166/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica, em consonância com o apurado pela 1ª Comissão Permanente de Inquérito - 1ª CPI e, com fulcro no artigo 1º inciso XI da Resolução CGM nº 1.746, decido pelo arquivamento do presente feito disciplinar.

07/02/000.181/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica, em consonância com o apurado pela 6ª Comissão Permanente de Inquérito - 6ª CPI e, com fulcro no artigo 1º inciso XI da Resolução CGM nº 1.746, decido pelo arquivamento do presente feito disciplinar.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO "P" Nº 110, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 01 de outubro de 2026, **JOSE FERNANDES MORAES ALVES** para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Assessoria de Comunicação Social, Publicações e Audiovisual - ACS, em vaga resultante da Resolução "P" nº 109, de 07 de outubro de 2026.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 08/10/2026

Processo nº 40/104.400/2026

- a) OBJETO: Adiantamento
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MARCELO NUNES PASCHOALINHO
- c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
- d) FUNDAMENTO: Art. 75, § 7º da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.807/2025
- e) VALOR: R\$ 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais)
- f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 08/10/2026

Processo nº: 040/102309/2026

Assunto: Impugnação ao Edital - Pregão Eletrônico nº TCMRio 204/2026 (P.A. nº 040/104.271/2026)

Objeto: Contratação dos Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Segurança Contra Incêndio no prédio do TCMRio, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Interessados: ATAC-FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento do Senhor Pregoeiro (**P009**), e as constantes do parecer da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos de Peça **P012**, aos quais me reporto e adoto como fundamentos desta decisão, **CONHEÇO** os pedidos de impugnação oferecidos pela empresa ATAC-FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA, e quanto ao mérito, JULGO-O **PROCEDENTE**, efetuando alterações no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº TCMRio 204/2026.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO

EXPEDIENTE DE 08/10/2026

SEI 005500.025289/2026-08 - Tornar sem efeito a publicação constante do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO, de 25/09/2026 nº 132, página 46, coluna 1.

SECRETARIA DE FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PP - SMF N.º 001/2026.

OBJETO: para contratação de instituição financeira, com exclusividade nas hipóteses e limites previstos no Termo de Referência e mediante pagamento de outorga, para a prestação de serviços bancários de: (I) centralização e processamento dos pagamentos dos beneficiários da folha municipal, abrangendo servidores e empregados ativos da administração direta e indireta, inativos e pensionistas do fundo de previdência, bem como dos favorecidos de pensão alimentícia; (II) pagamento aos fornecedores e prestadores de bens e serviços da administração direta e da parcela da administração indireta cujos pagamentos se encontram centralizados no tesouro municipal; (III) pagamento aos concessionários e aos permissionários referente aos repasses do sistema da conta bilhetagem digital da câmara de compensação tarifária - SBD - CCT, mediante crédito em conta de sua titularidade indicada pela UGF; (IV) provedora de serviços de pagamento (PSP), na modalidade de pagamento instantâneo (PIX); (V) gestão do sistema descentralizado de pagamento (SDP); (VI) processamento da folha dos empregados das entidades parceiras aderentes; e (VII) aplicação financeira em fundo de investimento de renda fixa - curto prazo - de recursos classificados como depósitos de terceiros, conforme Termo de Referência e em observância à Lei Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, torna público que realizará no dia 4 de novembro de 2026 às 11:00h (onze horas), na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, prédio anexo, Ala B, sala 512, 5º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sr. Prefeito, constante do Processo Administrativo n.º 000400.000032/2026-40.

Tipo de Licitação: Maior lance ou oferta.

Valor: R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (E-Compras-Rio) no endereço eletrônico <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo, alternativamente, obtê-lo em meio magnético ou adquiri-lo em via impressa, mediante o pagamento da reprodução gráfica do Edital e seus anexos no seguinte endereço: Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, prédio anexo, sala 703, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 09:00 horas até às 17:00 horas.

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por escrito, no seguinte endereço: Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, prédio anexo, sala 703, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, de 09:00 horas até 17:00 horas, ou, ainda, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: licita.smfp@prefeitura.rio.

Informamos que nos termos do Decreto n.º 48.351/2021, a licitação em epígrafe será transmitida e gravada por meio do canal Licitaçõesprefeituradorio da Prefeitura do Rio de Janeiro na plataforma do Youtube, no endereço <https://www.youtube.com/licitaçõesprefeituradorio>, na data e horário informados acima.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/REC-RIO /CIP/SAC-5 - SAC ZONA OESTE 5 WEST SHOPPING EDITAL

O Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana faz saber aos contribuintes abaixo relacionados da CONCLUSÃO de seus respectivos processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Estrada do Mendanha, 555, sala 282 - Campo Grande e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/18/318.246/2024

Imóvel objeto do pedido: Rua Manuel Beckmann, 200, lojas A a E -Campo Grande - Rio de Janeiro
Endereço para correspondência: Rua Manuel Beckmann, 834 -Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23042-530
Requerente: Abraão Alves de Oliveira
Inscrição: 3478854-7 a 3478858-8
Assunto: Desarquivamento de processo.

Motivo: Destinatário ausente.

Senhor contribuinte,
Informamos que foi desarquivado o processo acima, conforme sua solicitação. Solicitamos comparecer no endereço abaixo, no prazo de 15 dias, para tomar ciência.
West Shopping- Estrada do Mendanha, 555, Loja 282- Campo Grande.
Obs.: Poderá comparecer o procurador, desde que munido de procuração com firma reconhecida.
F/REC-RIO/CIP/SAC 5, 24 de setembro de 2026.
ROGÉRIO VIANNA SUZANO
Agente de Fazenda
10/227.378-7

Processo: 04/18/317.420/2025

Imóvel objeto do pedido: Rua conceição das Alagoas, 380 -Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23047-550.
Endereço para correspondência: Rua conceição das Alagoas, 380, Lote 1 QDR. 38 -Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23047-550.
Requerente: Gilberto Alves Bomfim
Inscrição: 3,108.141-7
Assunto: Desarquivamento de processo.
Motivo: Destinatário ausente.

Senhor contribuinte,
Informamos que foi desarquivado o processo acima, conforme sua solicitação. Solicitamos comparecer no endereço abaixo, no prazo de 15 dias, para tomar ciência.
West Shopping- Estrada do Mendanha, 555, Loja 282- Campo Grande.
Obs.: Poderá comparecer o procurador, desde que munido de procuração com firma reconhecida.
F/REC-RIO/CIP/SAC 5, 27 de agosto de 2026.
ROGÉRIO VIANNA SUZANO
Agente de Fazenda
10/227.378-7

Processo: 04/18/317.200/2026

Imóvel objeto do pedido: Rua Maria Lopes, 17 casa 5 -Madureira - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21310-050.
Endereço para correspondência: est. dos Coqueiros, 641, casa 6 -Senador Camará - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21830-511.
Requerente: Marcos Tadeu Odécio Pires de Camargo
Inscrição: 0.189.716-4
Assunto: Cancelamento de inscrição
Motivo: Destinatário ausente.
Inscrição: 0.189.716-4
Endereço: Rua Maria Lopes, 17 casa 5 -Madureira

Trata o processo de pedido de cancelamento de inscrição de benfeitoria e inclusão predial residencial. Notificado dos procedimentos descritos no despacho de 27/07/2026, o contribuinte apresentou petição em 05/08/2026 solicitando retroagir a vigência da tributação predial para 2013, a fim de que os valores de IPTU a partir de 2016, com tributação territorial e que se encontram inscritos em dívida ativa, possam ser revistos. Assim, considerando os exercícios que ainda apresentam cobranças pendentes ou não foram atingidos pela decadência, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2016 a 2025.

Os valores de IPTU predial de **2016 a 2018** são superiores àqueles que se encontram em dívida ativa, mas pela decadência deixamos de efetuar os lançamentos das diferenças de IPTU apuradas, assim como dos valores das **TCL de 2016 a 2020**. Portanto, os valores de IPTU de 2016 a 2018, inscritos em dívida ativa, permanecem com cobrança inalterada.

Quanto aos exercícios de 2019 a 2025, os valores de IPTU predial mostram-se inferiores aos de IPTU territorial. Assim, cancelamos as guias **00/20219 a 00/2025** (IPTU territorial) e emitimos, em substituição, as guias **01/2019 a 01/2025** (IPTU predial).

A procuradoria da Dívida Ativa deverá ser notificada dos valores de IPTU predial de 2019 a 2024 apurados, para substituição dos valores em cobrança em dívida ativa desse período.

Foi emitida a guia **03/2026** para as cobranças das TCL de 2021 e 2025.

O valor quitado de R\$ 2.601 correspondente ao total dos pagamentos efetuados na guia **00/2025** (cancelada) foi aproveitado em parte para quitar a guia 01/2025(IPTU predial de 2025) e o restante para amortizar parcialmente a guia **03/2026**(TCL de 2021 a 2025).

As cotas para pagamento do saldo remanescente da guia **03/2026** devem ser obtidas no site: <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio> (" CARIOCA DIGITAL")

F/REC-RIO/CIP-4, em 02/09/2026.

Silas dos Santos Lopes Ferreira

Fiscal de Rendas- F/REC-RIO/CIP-4

Mat. 10/238.887-4

De acordo.

DEFIRO o pedido de alteração da vigência.

Ao apoio, para informar à Procuradoria da Dívida Ativa os valores de IPTU predial de 2019 a 2024 apurados, para substituição dos valores em cobrança em dívida ativa desse período.

Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU
2024	10	236672,00	2131,00
2023	10	228489,00	2057,00
2022	10	218105,00	1963,00
2021	10	199648,00	1797,00
2020	10	193584,00	1743,00
2019	10	188261,00	1695,00

Em segui, à F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos com as notificações de lançamento das guias **01/2025**(quitada) e **03/2026**.

Requerente: Marcos Tadeu Odécio Pires de Camargo

End.: Estrada dos Coqueiros, 641, casa 6- Senador Camará, CEP 21830-511

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se.

F/REC-RIO/CIP-4, em 10/09/2026.

Rodrigo de Oliveira Barbirato

Subgerente- F/REC-RIO/CIP-4

Mat. 12/241.802-8

Processo: 04/18/317.320/2026

Imóvel objeto do pedido: Praça Daniel Lames,44, LOT 06 PAL 33326, QDR. 08 -Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23081-050.
Endereço para correspondência: Praça Daniel Lames,44 -Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23081-050.
Requerente: Alcinea Ferreira.
Inscrição: 1.194.477-4
Assunto: Alegação de Pagamento

Motivo: Destinatário ausente.

À F/REC-RIO/CIP/SAC-5,
Trata-se de processo aberto como alegação de pagamento da cota 03(guia 00/2026), paga por 04 vezes no dia 08/04/2026, da inscrição em epígrafe.
Desta forma, apropriamos os pagamentos, no sistema FARR, para as cotas 04, 07 e 08(fl.s. 17).
Informe-se ao contribuinte dos procedimentos acima adotados. Após a ciência, ao ARQUIVO.
F/REC-RIO/CIP-3, em 17 de setembro de 2026.
Flávia da Fonseca Nogueira
Assistente II da F/REC-RIO/CIP-3
Matrícula: 12/295.163-0

Processo: 04/18/317.259/2026

Imóvel objeto do pedido: Av. Braz de Pina, 301 -Penha - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21070-150.
Endereço para correspondência: Est. da Cachamorra, 795 -Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23040-150.
Requerente: Luciano Vieira Terrazi
Destinatário: Felipe Marinho Ramos
Inscrição: 0.502609-1

Assunto: TCL- ISENÇÃO- MORADORES EM FAVELAS

Motivo: Endereço insuficiente.

TCL. Isenção. Moradores em área de favela. Indeferimento. São isentos da taxa os moradores em área de favela.

PARECER

Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção tributária destinada a imóvel situado em favela. Conforme despacho técnico do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos-IPP, o imóvel objeto do pleito não está localizado em área de favela.

Desse modo, não se encontra preenchido o requisito territorial indispensável à fruição do benefício fiscal, não sendo possível ampliar o alcance da isenção para abranger imóvel situado fora das áreas expressamente contempladas pela legislação.

Diante do exposto, opino pelo **INDEFERIMENTO** do pedido.

F/REC-RIO/CIP-1, em 17/09/2026

Camila de Oliveira Vilaça

Subgerente III da F/REC-RIO/CIP-1

Matrícula: 12/391.712-7

21/09/2026

DECISÃO

Aprovo o parecer supra por seus próprios fundamentos.

Considerando o despacho técnico do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos-IPP, segundo o qual o imóvel objeto do pedido não está localizado em área de favela, **INDEFIRO** o benefício fiscal pleiteado, por ausência do requisito territorial previsto na legislação.

Dê-se ciência ao requerente. Após prazo recursal de 30 dias, retorno à F/REC-RIO/CIP-1 para providências cabíveis.

F/REC-RIO/CIP, em 22/09/2026

José Henrique Cantarino Ramos esteves

Coordenador do IPTU- Mat. 11/238.671-2

Processo: 04/18/317.099/2026

Imóvel objeto do pedido: Est. do Catruz,669 - Pedra de Guaratiba - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23026-280
Endereço para correspondência: Rua Projetada, 7, Lote 06 QDR. 3B - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23017-250

Requerente: Solange Mendes da Rocha

Inscrição:0.198.903-7

Assunto: Parcelamento IPTU

Motivo: Número inexistente.

Trata-se de pedido de parcelamento dos créditos tributários referentes à(s) guia(s) 00/2022 a 0072025 e 01/2025 da inscrição 0.198.903-7.

Com base nas escrituras de cessão de posse de fls. 08 e 09 e nas fichas cadastrais de fls 11 e 14, alterei o nome do proprietário da benfeitoria de inscrição 0.198.903-7 para Solange Mendes da Rocha.

Considerando que, conforme relatório de fls. 15, os créditos tributários (IPTU e TCL) referentes às guias 00/2022 a 00/2024 já estão inscritos em dívida Ativa, indeferir o pedido de parcelamento de créditos tributários referentes a essas guias.

Com base na solicitação do contribuinte de fls 02, efetuei o parcelamento dos créditos tributários referentes à(s) guia(s) 00/2025 e 01/2025 (2020) em 24 parcelas, substituindo-a(s) pela(s) guia(s) 03/2026 e 04/2026.

Após ciência, archive-se.

Rio, 03 de abril de 2026.

José Henrique da Silva Santos- Fiscal de Rendas

Mat.: 12/146570-7 Assistente II da FP/REC-RIO/CIP/SAC-5

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/66/305.609/2026

Endereço: RUA SILVA PINTO, Nº 26 - APT 404, VILA ISABEL, RJ, CEP: 20551-190

Requerente: VICTOR ENRIQUE EVANGELISTA PRIETO ARAUJO

Inscrição: 1988387-5

Ciência: Trata-se de modificação com acréscimo de área.

Com base nos documentos do processo SEI-000414.007997/2026-12, alteramos no cadastro do IPTU a área construída de 90 para 182 m2 (incluindo a área do terraço descoberto)¹, sendo atribuindo ao acréscimo de 92 m2 a idade 2026, com vigência a partir de 2026.

Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2026.

Emitida a guia 01/2026 para cobrança da diferença de IPTU de 2026. Essa guia 01/2026 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2026 (guia anual) continua válida e também deve ser paga.

As cotas para pagamento da guia 01/2026 devem ser obtidas no sítio <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio> (“CARIOCA DIGITAL”).

F/REC-RIO/CIP-4, em 18/09/2026.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos com a notificação de lançamento da guia 01/2026.

Requerente: Victor Enrique Evangelista Prieto Araújo

Endereço: Rua Silva Pinto nº 26, apto 404 - Vila Isabel.

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se.

Verificações de IPTU concluídas.

F/REC-RIO/CIP-4, em 21/09/2026.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

IPTU - 2026

Notificação de Lançamento

INSCRIÇÃO
1.988.387-5
NÚMERO DA GUIA: 01

CONTRIBUINTE

JULIANA WANDERLEY GAIO E OUTROS

ENDEREÇO

RUA SILVA PINTO, 26 - APT 404

Bairro: VILA ISABEL - UF: RJ - CEP: 20551-190 - Região Administrativa: 09

COD. LOGRADOURO	TRECHO	COD. BAIRRO	REGIÃO FISCAL	POSIÇÃO	IDADE	TIPOLOGIA	UTILIZAÇÃO
08173-7	001	036	C	FUNDOS	1996	APARTAMENTO	RESIDENCIAL

NOME DO DESTINATÁRIO

JULIANA WANDERLEY GAIO E OUTROS

ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO

RUA SILVA PINTO, 26 - APT 404

Bairro: VILA ISABEL - UF: RJ - CEP: 20551-190 - Região Administrativa: 09

DADOS DO LANÇAMENTO - 2026						
DADOS TERRITORIAIS						
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL		TESTADA FICTÍCIA	VALOR POR METRO (R\$)	
*****640	1 FRENTE	***14,5		***16,0	40.338,41	
DADOS PREDIAIS						
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE	FATOR POSIÇÃO	FATOR TIPOLOGIA	TRIBUTAÇÃO
*****182	3.006,11	1,0000000	0,71	0,90	1,00	RESIDENCIAL
CÁLCULOS E COBRANÇA						
VALOR VENAL (R\$)	ALÍQUOTA	IPTU CALCULADO (R\$)		TCL A PAGAR (R\$)	TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$)	
421.787	0,0100	*****2.759		*****	*****2.759	

LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EXERCÍCIO	IMPOSTO	TCL	MORA	IMPOSTO COM DESCONTO DE R\$ 421 ** -----PARTES DO IMÓVEL----- PT TIPOLOGIA -- AREA -IDAD FTID FTTP 01 APARTAMENTO 0000090 1996 0,71 1,00 02 APARTAMENTO 0000092 2026 1,00 1,00
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	
*****	*****	*****	*****	

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$)
04/66/305.609/2026	*****2.759
Mais informações: http://sicop.rio.rj.gov.br	

NR.GUIA	TIPO DE GUIA	DESCRIÇÃO
01	EXTRAORDINÁRIA	Refere-se a uma guia de IPTU/TCL emitida no decorrer do ano, em processo administrativo

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/304.363/2026

Endereço: RUA CARLOS GOMES, Nº 88, BARRETO, NITEROI, RJ, CEP: 24110-075

Requerente: ALESSANDRA AFONSO PINHEIRO

Inscrição: 0136978-4

Ciência: Trata-se de processo iniciado pelo contribuinte solicitando a mudança de tributação de predial para territorial da inscrição 0136978-4, correspondentes ao imóvel situado na Avenida Pedro II, nº 292 - São Cristóvão.



Considerando a certidão e ônus reais, AV-6 da matrícula 11.378, 11º Registro de Imóveis, efetivamos os seguintes procedimentos, a partir do exercício de 2022:

- Alterada a tipologia da inscrição 0136978-4 - área territorial 256m2, TR 8m, CL 06209-1-Trecho 001.
- Emitidas guias 01/ 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 cobrando os valores integrais do imposto dos exercícios de 2021 a 2026.
- Há indébitos fiscais que deverão ser requeridos mediante abertura de processo administrativo regular.

Para efetuar o pagamento das guias, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, <http://home.carioca.rio/> ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive caso deseje pagar em cotas. Dessa forma proponho o DEFERIMENTO do pedido por estar de acordo com o artigo com o artigo 5-A, inciso II do Decreto nº 14.327/95.

Após, à FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao sujeito passivo. Notificar, ALESSANDRA AFONSO PINHEIRO no endereço eleito RUA CARLOS GOMES, Nº 88 - NITERÓI da instrução acima.

Findo o prazo recursal, o processo estará e condições de ser arquivado.

F/REC-RIO/CIP-4.1, em 03 de setembro de 2026.

De Acordo em, 25/09/2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as EXIGÊNCIAS de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/66/305.983/2026
Endereço: RUA PEDRO DE CARVALHO, Nº 98, MEIER, RJ, CEP: 20725-232
Requerente: VERA LUCIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Inscrição: 1200207-7

Exigência: A fim de darmos continuidade ao processo de restituição nº 04/66/305.983/2026, solicitamos convocar o contribuinte para esclarecer a respeito de divergência nos dados bancários do beneficiário enumerado no Formulário de Cadastro de Favorecidos, pois devido a existência de tal divergência o banco estornou o pagamento da Restituição.

Sugerimos que os dados no Formulário de Cadastro de Favorecidos sejam verificados e indicados em novo Formulário de Cadastro de Favorecidos (novo Formulário em anexo), ou mesmo caso tenha outra conta corrente, talvez seja melhor indicá-la no novo Formulário.

Além disso, informamos que se faz necessário que a conta informada no cadastro de favorecidos seja uma conta corrente, pois o Município do Rio de Janeiro não faz pagamento em conta poupança.

Além disso, favor informar ao contribuinte que o prazo para cumprimento desta exigência, de acordo com o art. 27, I, 1 do Decreto “N” nº 14.602 de 29.02.96, é de 10 (dez) dias a partir da ciência da mesma, devendo ser enviada notificação para a Sra. Vera Lucia Guimarães de Oliveira, endereço: Rua Pedro de Carvalho. nº 98. Meier, Rio de Janeiro. R.J., CEP:20.725-232.

F/REC-RIO/CIP-3, em 01 de Setembro de 2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/55/301.622/2026
Endereço: AVN N/S DE COPACABANA, Nº 1017 - SALA 202, COPACABANA, RJ, CEP: 22060-001
Requerente: CLAUDIA M. L. MIGUELOTE
Inscrição: 0379739-6

Exigência: Solicitamos convocar o contribuinte para juntar ao processo nº 04/55/301.622/2026, os documentos abaixo:

- Comprovante original de pagamento do IPTU, da guia 00, do exercício de 2026 da inscrição 0.379.739-6, da cota única/via 01, paga no dia 05/02/2026, no valor de R\$ 6.138,00, no Banco Bradesco, juntamente com cópia deste documento legível e autenticada, ou para ser autenticada por funcionário competente, visto que outro contribuinte está reclamando para si com comprovação, o pagamento dessa cota.

Caso esse pagamento não seja comprovado, este valor será remanejado para a inscrição do contribuinte que o comprovou devidamente.

Informe-se ao contribuinte que o prazo para cumprimento desta exigência, de acordo com o art. 27, I, 1 do Decreto “N” nº 14.602 de 29.02.96, é de 10 (dez) dias a partir da ciência da mesma, devendo ser enviada notificação para Claudia M. L. Miguelote, endereço: Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 1017 sala 202 - Copacabana, CEP 22.060-001.

F/REC-RIO/CIP-3, 30 de setembro de 2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/99/307.157/2026
Endereço: RUA DIONISIO, Nº 13, PENHA, RJ, CEP: 21070-170
Requerente: ANTONIO DOS REIS MOREIRA
Inscrição:1379271-8

Ciência: Trata-se de impugnação de valor venal relativa ao crédito lançado no exercício de 2026 para o imóvel de inscrição em epígrafe.

O processo foi autuado em 27/04/2026 sem alguns documentos, a saber: Laudo de Avaliação e carteira do CREA ou do CAU, tendo o requerente sido notificado sobre a necessidade de cumprir as exigências dentro do prazo de 45 dias, sob pena de indeferimento do pedido, vide fls. 03.

Para comprovar sua capacidade postulatória, juntou a certidão de ônus reais do imóvel e escrituras e promessas de cessão do mesmo, que não foram registradas.

Considerando que a documentação juntada não é suficiente para comprovar a capacidade postulatória do requerente, sugiro o indeferimento de plano da impugnação por falta de comprovação da capacidade postulatória, nos termos do artigo 115, §4º do Decreto 14.602/1996, abaixo transcrito:

“Art. 115. O processo de impugnação do valor venal de imóvel inicia-se com petição protocolada pelo sujeito passivo ou seu representante habilitado, em face da ciência de Nota ou Notificação de Lançamento e do Auto de Infração.

§ 3º Caso a impugnação seja protocolada sem os documentos que comprovem a capacidade postulatória do requerente, este será intimado para, no prazo previsto no art. 27, I, 1, juntar aos respectivos autos os documentos faltantes.

§ 4º Decorrido o prazo mencionado no § 3o sem o cumprimento da exigência, o titular do órgão lançador indeferirá de plano a impugnação, por falta de comprovação da capacidade postulatória do requerente.”

À F/REC-RIO/CIP-2, para notificar o requerente. Após o prazo recursal, ao arquivo. Dados para notificação:

Destinatário: Antonio dos Reis Moreira

Endereço: Rua Dionisio, 13

F/REC-RIO/CIP-1, em 22/09/2026

De acordo.

F/REC-RIO/CIP-1, em 23/09/26

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS

EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente NOVO RUMO SERVIÇOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, Inscrição Municipal nº 1.361.578-0, estabelecida à RUA RUBENS GERCJMAN, 155 CAS 01 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 22790-724, da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 303.608, na data de 08 de outubro de 2026, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Foi formado o processo **000414.013361/2026-00**, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência de Cobrança do ISS (FP/REC-RIO/CIS-COB), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

Fiscal de Rendas Autuante: MARCOS ANDRÉ FERNANDES CRUZ

Matrícula: 10/267.536-1

As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.

Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.

O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.

O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

EDITAL

PROCESSO 04/451.133/2025
REF. NOTA DE LANÇAMENTO 312/2025 DE 21/08/2025

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, intima o contribuinte C&C COMÉRCIO LTDA, estabelecido na AV. DOS HOLANDESES, 2, APT 1001 a tomar conhecimento do despacho que o obrigou ao pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, relativo ao imóvel localizado na RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1.700, APT 907, conforme consta no processo em epígrafe, ficando-lhe marcado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da ciência para efetuar o pagamento ou recorrer ao Egrégio Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro (artigo 96 do Decreto 14.602/96).

Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, não havendo a apresentação de recurso voluntário ou pagamento pelo contribuinte e não sendo cabível recurso de ofício, torna-se definitiva a decisão, nos termos do Art. 110 do Decreto n 14.602/96. Tornada definitiva a decisão sem que o contribuinte tenha efetuado o pagamento, o crédito tributário será extDraída Nota de Débito nos casos aplicáveis e no prazo previsto na legislação em vigor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL SMA Nº 107 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em cumprimento ao Acórdão da 9ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, processo nº 0120799-69.2020.8.19.0001, inclui a candidata abaixo relacionada, como Pessoa com Deficiência - PcD, na Classificação Final do Concurso Público para Provimento no cargo de Professor de Ensino Fundamental, na disciplina de Ciências, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, regido pelo Edital CVL/SUBSC Nº 104, de 16/05/2019.

CRE	CLASS FINAL PcD	CLASS FINAL REG	INSCRIÇÃO	NOME
3ª	1º	20º	1927319	*ROSA MARIA MAIA DE LEO

Legenda:

(*) Candidata subjudice

(*) Omitido do D.O. Rio de 08 de Outubro de 2026.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E NORMAS DE AQUISIÇÃO

COMUNICADO

A Coordenadoria de Infraestrutura de Normas de Aquisição - A/SUBSAD/CGSI/CINA, torna pública a “proibição imposta a CÂNDIDO CASSERES DOS SANTOS JUNIOR, CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS PUNTAR, ABDIAS SILVA NETO, PEDRO RIBEIRO PACHECO, FLÁVIO HENRIQUE DE ARAÚJO, SANDRA REGINA RAMOS DA SILVA, JOSÉ MARIA FREITAS MONTEIRO JUNIOR, ERIVAN PAULO DA SILVA e ROGELSON SANCHES FONTOURA de contratar com o Poder Público, ou de receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios majoritários, pelo prazo de 14 (quatorze) anos” com início a partir de 19/05/2026, quando a decisão foi transitada em julgado, pela 6ª Vara Federal do Rio de Janeiro, conforme requerido pelo Ministério Público, nos autos do processo nº 0006832-26.2013.4.02.5101/RJ.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL

EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CTCSF Nº 22 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A COORDENADORA TÉCNICA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL convoca ARTHUR MIGUEL BAZET PEREIRA a comparecer à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, Bloco II, 10º andar, Ala A - Coordenação de Admissão, Posse e Regularidade Funcional - CARF, munido de seus documentos pessoais, em cumprimento à sentença judicial proferida pela 4ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, judicial n.º 11/003.726/2025 - 0180366-89.2024.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 001100.031937/2026-17.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- CTPS;
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Certidão de óbito (quando pensão por óbito)
- Certidão de Curatela (quando pensão para pessoa considerada incapaz)
- Xerox do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste o endereço completo, inclusive CEP (emitidos no máximo há 60 dias).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

000200000346202607 - PAULO EDUARDO IMPERATRIZ DE MELO

Cumpra as Exigências

Compareça para ciência da manifestação da PGM à fl. 51 do id 4063238.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

EIS-PRO-2024/22758 - PERFORMANCE CORCOVADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/10/2026

000250000124202691 - STAR ORION EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Cumpra as Exigências

1- Apresentar comprovante de Quitação da Contrapartida pela LC. 281/25 para a Emissão da Licença.

Obs: Para início das obras: IRPH, ART do PREO, Declaração de compatibilidade conforme Anexo V do decreto 55622/25 e Certidão de Recepção de ATE-OI.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

000252000855202616 - OCS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Compareça para Ciência das desconformidades técnicas apontadas e da decisão judicial que suspende a aplicação da LC 281/25 até decisão definitiva de arguição de inconstitucionalidade.

000252000108202688 - RENATO JORGE PARANHOS RESTIER JUNIOR

Cumpra as Exigências

Cumpridas a exigência preliminar de 11/02/2026 e a exigência preliminar 1 de 16/03/2026. Permanece a exigência 1 de 27/04/2026, como se segue:

1 - Corrigir a ATE por Prédio (75,26), a Taxa de Ocupação Projetada (78,40) e Área Total Edificada (ATE) Projetada (75,26), todas no Formulário Licenciamento UNI/BI.

Observação: A exigência preliminar 2 de 16/03/2026 fica sem efeito, tendo em vista o projeto apresentado em 28/05/2026.

EIS-PRO-2022/00181 - SILCA TECHNOLOGY GROUP PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

Preliminarmente atender ao Art. 377 e ao Anexo XXI, ambos da Lei Complementar 270/2024, quanto:

1 - À Taxa de Ocupação máxima de 50,00% (Inciso III do Art. 344 e Art. 349);

2 - À SMD de 20,00% da área livre do terreno resultante da aplicação da Taxa de Ocupação máxima (Inciso IV do Art. 344, Art. 351, Art. 352 e Art. 353).

000252000003202629 - ARY XAVIER DE ARRUDA NETO

Cumpra as Exigências

A Certidão de Aceitação está disponível para download no site sei.rio."

Para a impressão da certidão, utilize o código verificador 7832899 e o código CRC DA3694E5

000252000014202617 - MARIA DA PENHA AGUIAR DA SILVA

Cumpra as Exigências

Atender as restrições para o Habite-se/Aceitação.

000261000490202611 - ENIO LOPES SIQUEIRA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

1 - Apresentar o Parecer Técnico da SMDU/IRPH (Alínea e do § 1º do Art. 2º e Art. 3º, ambos da Resolução IRPH 03/2021);

2 - Apresentar o Projeto Simplificado constituído de planta de situação, com a implantação da edificação no terreno e os demonstrativos das projeções dos pavimentos, com as dimensões externas, no formato A4 conforme o modelo do Anexo II (Inciso I do Art. 3º do Dec. Rio 41.188/2015);

3 - Corrigir as cores convencionais de acordo com Área (m²) do IPTU de 132,00 m².

EIS-PRO-2022/07271 - MARIA ODETE PARENTE FERREIRA

Cumpra as Exigências

1) Comprovar legalidade do existente (projeto)

2) Apresentar projeto com as cores convencionais;

3) Apresentar projeto simplificado no formato A4 conforme modelo do Anexo II, incluindo demonstrativo de áreas por pavimento (inciso I do artigo 3º do decreto 41.188/2015);

4) Apresentar ART/RRT do PREO e do PRPA;

5) Apresentar Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I (inciso III do artigo 3º do decreto 41.188/2015);

6) Revisar o formulário online;

7) Indicar largura do logradouro;

8) Revisar PAA vigente para o local (PAA 12755).

000252000872202653 - ALINE DE ALMEIDA NEPOMUCENO

Cumpra as Exigências

1) Apresentar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses constatando que no local da demolição não há presença de animais (Lei 6647/2019);

2) Apresentar Certidão Enfitêutica atualizada;

3) Apresentar ART/RRT do PREO;

4) Apresentar cópia da guia do IPTU (constando número de inscrição, área construída e idade do imóvel);

5) Apresentar Certidão de Ônus Reais (RGI) atualizada em nome do requerente;

6) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários ou Contrato Social, em caso de empresa.

EIS-PRO-2025/13805 - SANDRA GONZALES ASSEF MIRANDA

Cumpra as Exigências

1 - Na planta do 1º pavimento, corrigir ATE - 132,10m2;

2 - Na planta do 2º pavimento, representar com hachura de ATC somente as áreas cobertas, tendo em vista o informado "varanda descoberta".

3 - No quadro "informações do empreendimento", corrigir:

3.1 - ATC de acréscimo - 221,60m2 e ATC total - 353,14m2;

3.2 - ATE de acréscimo - 189,50m2 e ATC total - 300,67m2.

4 - No quadro "parametrização urbanística", corrigir:

4.1 - TO permitida - 50% = 532,32m2;

4.2 - TO projetada - 35,49% = 188,92m2;

4.3 - ATE projetada - 300,67m2.

5 - No Anexo IV (quadro de áreas), corrigir Ed. principal - 321,02m2.

EIS-PRO-2023/06804 - G2V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

Informar o pretendido.

EIS-PRO-2022/10480 - ALESSANDRA ANDRADE PEREIRA

Cumpra as Exigências

Por solicitação do Requerente para junta de documento(s).

EIS-PRO-2025/02669 - FRITOLE & FERREIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. EPP

Cumpra as Exigências

Permaneça a exigência 2 de 09/04/2025, como se segue:

2 - Apresentar somente o Item 2. Projeto de Uso Exclusivo / Industrial no Quadro Explicativo de Áreas.

Atendidas também as exigências preliminares de 10/03/2025 e as exigências de 28/04/2025, de 19/05/2025 e de 07/08/2026.

000252000685202670 - HENRIQUE DE OLIVEIRA BRUNOW

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá apresentar Parecer e projeto aprovado pela Fundação Geo-Rio.

000252000879202675 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0215/2026

02/355.774/1995 - YASMIN GOMES DOS SANTOS

Extraído o Auto de Infração número 1172981

02/285.101/2010 - LUIS JORGE MENDES DA SILVA JUNIOR E OUTRO

Passe-se Alvará

000252000698202649 - IRMÃOS CARLOS CONSULTORIA E ADM PATRIMONIAL LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22448 - FABIANO FEITAL PORTUGAL

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

000259000005202577 - ALEXANDRE TAVARES BRANCO

Cumpra as Exigências

1- Licença de obra nº 05/0147/2026, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7948174&crc=259CDE82), pronta para visualização e impressão.

2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0147/2026 e/ou requerer a prorrogação da licença

3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.

4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

000259000085202641 - JULIA MARIA TELHEIRO FONTES

Cumpra as Exigências

1- Corrigir o quadro de áreas e incluir o número de unidades e vagas no quadro de áreas

2- Corrigir o título do projeto: legalização de modificação de Projeto Aprovado com acréscimos de telheiro (garagem) para a casa da frente e telheiro (garagem) para a casa dos fundos.

3- Corrigir o Anexo IV do Decreto 55622/25 - garagem 12,50m ² para cada unidade

000259000021202622 - PRIMERS CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO IMOBILIARIA LTDA

Cumpra as Exigências

1) Rever título do projeto;

2) Apor assinatura do PREO, PRPA e proprietário no projeto;

3) RRT/ART de execução de obra.

EIS-PRO-2024/16357 - ENGEFIC ENGENHARIA

Cumpra as Exigências

1- Minuta da licença Nº 248841, disponível para visualização, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7681134&crc=52BCF6AD)

2- DARM disponível através do Requerimento Online;

3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

000259000151202683 - JORGE RICARDO RIBEIRO BICHARA

Cumpra as Exigências

Corrigir Quadro de Informações sobre o empreendimento, item unidades projetadas (ao invés de 1 são 4 unidades)

000259000229202660 - SR. PROPRIETÁRIO

Extraída Notificação número 05/0061/2026

02/35/000.123/2013 - MARIA DA SILVA PEREIRA

Extraída Notificação número 05/0063/2026

02/35/000.331/2012 - MARIA ALVARA DOS SANTOS

Extraída Notificação número 05/0062/2026

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 07/10/2026

000253000117202669 - CCISA 127 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

1-Apresentar concordância com a Minuta nº 247682;

2-Solicitar extração do DARM para pagamento.

16/000.121/2022 - W3T EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

Face ao tempo decorrido, informar se possui interesse na continuidade do presente processo.

Decorrido o prazo de 30 dias sem manifestação, o processo será arquivado.

02/250.463/2016 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Cumpra as Exigências

Anexar cópia de certidão do RGI atualizada com averbação do Termo de Vinculação de Lotes nº 002/2025.

06/701.771/2020 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Cumpra as Exigências

Atender as seguintes exigências de 11/05/2026:

3) No detalhe, deslocar a posição da cota do raio de 2,47 m de forma a não confundir com os limites do jardim;

8) Corrigir as configurações gráficas e cromáticas conforme o Anexo I da Resolução SMU nº 728/07:

a) Representar as seguintes cotas originais em amarelo entre parêntesis: 522,43 m, 294,44 m, 84,58 m, 298,09 m;

b) Mudar a representação do eixo da FMP da Via 5, para não confundir com a convenção de alinhamento;

9) Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica que comprove a quitação fiscal (inciso V, art. 2º da Res. 728/07);

10) Juntar DPA e DPE (inciso I e II, art. 3º da Res. SMU nº 728/07);

11) Juntar projeto de drenagem aprovado pela Rio-Águas, marcando no projeto em análise as FNA's constantes da mesma. (inciso III, art. 3º da Res. SMU nº 728/07);

12) Juntar projeto de arborização aprovado pela Fundação de Parques e Jardins (inciso IV, art. 3º da Res. SMU nº 728/07);

13) Anexar ART/RRT do CREA/CAU e Cópia da carteira profissional tanto do autor do projeto como do profissional responsável pela execução das obras de infraestrutura (inciso V, art. 3º da Res. SMU nº 728/07);

14) Apresentar Cronograma das obras de urbanização para um período de 24 meses (inciso VI, art. 3º da Res. SMU nº 728/07);

15) Anexar licença ambiental municipal e projeto de loteamento visado pela SMDU/SUBCLA;

16) Juntar cópia de certidão do registro de imóveis, atualizada em até 6 meses do Lote 3 da Quadra 2 do PAL nº 49.460;

17) Anexar procuração atualizada e demais documentos da proprietária e dos representantes legais;

19) Apor assinaturas no termo doação de áreas públicas e vinculação de lotes;

Obs.:

- Projeto sujeito a reexame, tendo em vista o teor das exigências;

- Analise conforme o Art. 530 do plano diretor;

- Consta despacho da SMDU/SUBCLU, às fls. 28, quanto a extensão das quadras.

EXPEDIENTE DE 08/10/2026

000254001332202677 - CARMEN LÚCIA GOETTEMES

Cumpra as Exigências

Face ao requerido e à documentação apresentada, verifico o atendimento às exigências nº 1 a 8, e nº 10, formuladas em 02/10/2026, restando pendente a exigência abaixo relacionada.

Para prosseguimento deverá:

9-Tendo em vista as características topográficas e geotécnicas dos lotes, deverá apresentar Parecer Técnico e/ou Projeto visado pela Fundação Geo-Rio (Portaria "N" GEO-RIO/PRE Nº 005-2012), de acordo com incisos III e IV do Art. 6º da Resol SMU 728/2007, em conformidade com o art. 3º da Lei 6766/79. E ainda, os incisos III e IV do art. 290 da LC 270/2024.

000213000728202683 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA A/C REALESIS HOLDING LTDA

Cumpra as Exigências

Aguardar o retorno do processo nº EIS-PRO-2022/11364, que se encontra na Procuradoria Geral do Município (PGM), conforme o informado por e-mail pela DU/OUV, documento SEI nº.7749855

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

EXPEDIENTE DE 07/10/2026

000253000037202522 - GILBERTO DO NASCIMENTO

Cumpra as Exigências

Apresentar os documentos necessários para emissão de Certidão de Metragem de Lotes:

1) Cópia de documentos do requerente: para pessoa física: Carteira de Identidade e CPF; para pessoa jurídica: Contrato Social (em caso de Ltda) ou Estatuto Social (em caso de S/A) e CNPJ.

2) Procuração se for o caso, com firma reconhecida e outorgada pelos proprietários registrados, com poderes para o que requer e documentos do procurador. Obs.: em caso de espólio, juntar termo de inventariante e autorização do juiz para inventários judiciais.

3) RGI atualizado do(s) terreno(s) original(is) que deram origem ao parcelamento ou remembramento.

4) RGI atualizado do Lote resultante do PAL, em caso de retificação de metragem.

EIS-PRO-2025/13595 - ANNE CLAIR LUCAS LIMA

Cumpra as Exigências

1) Tendo em vista que, de acordo com o teor da Petição SEI-6838397, foi informado que o Termo de Recuo será assinado pelas proprietárias Anne Clair Lucas de Lima e Fernanda Lobato da Silva Lima, deverá ser informado quem também assinará o Termo pelo cônjuge Wilson Scaramussa Lima, com procuração pública específica para doação de área de recuo se for o caso;

2) Apresentar cópia do documento de identidade e CPF de Wilson Scaramussa Lima e informar a sua profissão.

EXPEDIENTE DE 08/10/2026

EIS-PRO-2024/12148 - WENDEL REZENDE NETTO

Cumpra as Exigências

Tendo em vista que a Procuração pública apresentada (SEI-7986883) outorga poderes a dois representantes, podendo os procuradores agir em conjunto ou isoladamente, deverá ser informado qual(is) procurador(es) assinará(ão) o Termo de Recuo.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 07/10/2026

000263001772202615 - SECRETARIA DE SEGURANCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cumpra as Exigências

Atender ao solicitado através do Ofício DU/SUBCLU/CGLF/GFP/SMP

NOT nº 0009/2026 no prazo de 30 (trinta) dias.

000263001775202659 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARRECA

Extraída Notificação número 45/3000/2026

Endereço do imóvel: RUA DAS MARRECA Nº 40

000263000543202683 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO CARLOS

Extraída Notificação número 45/2995/2026

Endereço do imóvel: RUA CAMBAÚBA nº 1698

EIS-PRO-2023/04383 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/2992/2026

Endereço do imóvel: RUA MAIA DE LACERDA nº 309

EIS-PRO-2024/03040 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILA GARCIA IV

Extraída Notificação número 45/2993/2026

Endereço do imóvel: RUA CAMBAÚBA nº 1488

000263001773202660 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JUAN PABLO DUARTE

Extraída Notificação número 45/2998/2026

Endereço do imóvel: RUA DAS MARRECA Nº 33

EIS-PRO-2023/04381 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/2990/2026

Endereço do imóvel: RUA MAIA DE LACERDA nº 263

000263001774202612 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARRECA ESCRITORIOS

Extraída Notificação número 45/2999/2026

Endereço do imóvel: RUA DAS MARRECA Nº 39

000263001778202692 - AUTO PASSEIO LTDA

Extraída Notificação número 45/3003/2026

Endereço do imóvel: RUA DAS MARRECA Nº 21

EIS-PRO-2023/04335 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/2989/2026

Endereço do imóvel: RUA MAIA DE LACERDA nº 179

000263001777202648 - ATLANTIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA A/C IMOBILIARIA ZIRTAEB LTDA

Extraída Notificação número 45/3002/2026

Endereço do imóvel: RUA DAS MARRECA Nº 19

000263000536202681 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTA JUSTA

Extraída Notificação número 45/2994/2026

Endereço do imóvel: RUA CAMBAÚBA nº 1607

000263001776202601 - CONDOMINIO DO EDIFICIO IETA

Extraída Notificação número 45/3001/2026

Endereço do imóvel: RUA DAS MARRECA Nº 48

EIS-PRO-2023/04334 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/2988/2026

Endereço do imóvel: RUA MAIA DE LACERDA nº 149

EIS-PRO-2023/04382 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/2991/2026

Endereço do imóvel: RUA MAIA DE LACERDA nº 295

EIS-PRO-2025/01464 - CONDOMINIO PLUS RESIDENCIAL

Extraída Notificação número 45/2997/2026

Endereço do imóvel: AVN GEREMÁRIO DANTAS nº 635

000263001771202671 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTIAGO

Extraída Notificação número 45/2996/2026

Endereço do imóvel: RUA BARIRI nº 334

000263001779202637 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA DAS MARRECA Nº 29

Extraída Notificação número 45/3004/2026

Endereço do imóvel: RUA DAS MARRECA Nº 29

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 08/10/2026

“Foi emitida a CIND Nº 106/2026”

EIS-PRO-2025/13272 - J D MARTINS LTDA

“Foi emitida a CIND Nº 107/2026”

EIS-PRO-2025/12394 - P F ETIQUETA E ROTULOS EIRELI

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 08/10/2026

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”

000230.000312/2026-57 - MERCANTIL ESTRELA POSTOS DE GASOLINA E SERVIÇOS LTDA
000230.001189/2026-91 - WEST BLOCO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
EIS-PRO-2025/13836 - V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
EIS-PRO-2023/03607 - DB - DIAGNÓSTICOS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
EIS-PRO-2025/09925 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

“Para o prosseguimento da análise do processo, o requerente deverá apresentar:
1) Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme Resolução SMAC nº 27/20, assinado por profissional habilitado e PREO, com as seguintes correções:
- Incluir etapa de demolição (edificações representadas em amarelo na planta de situação, a exceção do edifício do antigo canecão) e memória de cálculo da mesma.
- Alterar empresa sugerida para destinação final da classe D, a empresa sugerida não está apta para tal, conforme a Licença de Operação apresentada.”
EIS-PRO-2024/01176.07 - BONUS-KLEFER EMPREENDIMENTOS SPE S.A.

“Foi emitido o Edital de Intimação SMDU nº 14/2026 (7960737)”
000230.000915/2026-59 - VOCÊ SA LTDA

“A DU/SUBCLA/CSI/GIND torna público que a empresa PS TEIXEIRA COLETA DE RESIDUOS LTDA - CNPJ 11.087.403/0001-36, requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, através do processo EIS PRO 2022/12369, Licença Ambiental Municipal para armazenamento temporário de óleo vegetal usado na Rua Alcatifa nº 5 - Quadra B, Campo Grande.”
EIS-PRO-2022/12369 - PS TEIXEIRA COLETA DE RESIDUOS LTDA

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que o empreendimento POSTO DE GASOLINA BUGGY LTDA, portador do CNPJ 34.064.535/0001-48, localizado na RUA JAIME PERDIGÃO, 806 - JARDIM CARIOCA/ILHA, requereu, por meio do processo administrativo 000230.001179/2026-56, a renovação da LMO nº 0002133/2017”
000230.001179/2026-56 - POSTO DE GASOLINA BUGGY LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº.082/2026

RIO DE JANEIRO, 10 DE OUTUBRO DE 2026.

Processo nº. SMU-PRO-2022/00663

Solicitação de vistoria: 18/12/2025

Data da vistoria: 06/05/2026

Endereço: Rua Paulo César de Andrade, 70

Bairro: Laranjeiras

Inscrição do IPTU: 0.800.689-2

Grau de Proteção: Bem Tombado Federal.

Legislação de Proteção: Lei nº 2.677 de 18/9/1998.

Certifico que, conforme parecer do IRPH(documento 7989012), do processo SMU-PRO-2022/00663, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

OFÍCIO SMDU Nº 1617/2026

RIO DE JANEIRO, 29 DE SETEMBRO DE 2026

À DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1

47889 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO

Gerente II Máira Paes Leme e Silva

Assunto: LICENCIAMENTO REFORMA - CAI

Processo: EIS-PRO-2025/05547

Endereço: Rua Buenos Aires, 202, Centro

Grau de proteção: Este imóvel constitui bem preservado, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, Mapa de Proteção PAA10600/PAL41632, APAC Corredor Cultural

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.

Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edíficias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao Licenciamento de Reforma para execução de procedimentos de conservação no imóvel situado na Rua Buenos Aires, 202, Centro, visando a continuidade do Processo de Emissão de Certificado de Adequação de Imóvel.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

OFÍCIO SMDU Nº 1627/2026

RIO DE JANEIRO, 29 DE SETEMBRO DE 2026

À DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1

47889 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO

Gerente II Máira Paes Leme e Silva

Assunto: LICENCIAMENTO REFORMA - CAI

Processo: EIS-PRO-2025/15226

Endereço: Rua Sete de Setembro, 227, Centro

Grau de proteção: Este imóvel constitui bem preservado, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, Mapa de Proteção PAA10600/PAL41632, APAC Corredor Cultural

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.

Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edíficias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao licenciamento de obras de reforma e conservação de imóvel situado na Rua Sete de Setembro, 227, Centro, visando a continuidade de processo de Emissão de Certificado de Adequação de Imóvel.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

OFÍCIO SMDU Nº 1629/2026

RIO DE JANEIRO, 30 DE SETEMBRO DE 2026

À DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1

47889 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO

Gerente II Máira Paes Leme e Silva

Assunto: LICENCIAMENTO REFORMA - CAI

Processo: EIS-PRO-2024/17795

Endereço: Rua Regente Feijó, 20, Centro

Grau de proteção: Este imóvel constitui bem preservado, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, Mapa de Proteção PAA10600/PAL41632, APAC Corredor Cultural

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.

Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edíficias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao licenciamento de obras de reforma e conservação de imóvel situado na Rua Regente Feijó, 20, Centro, conforme projeto aprovado no parecer 1796/2026 (7721504), visando a continuidade de Processo de Emissão de Certificado de Adequação, para fins de isenção de IPTU.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

OFÍCIO SMDU Nº 1630/2026

RIO DE JANEIRO, 30 DE SETEMBRO DE 2026

À DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1

47889 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO

Gerente II Máira Paes Leme e Silva

Assunto: LICENCIAMENTO E LEGALIZAÇÃO DE REFORMA

Processo: 000240.000217/2026-34

Endereço: Rua Miguel Couto, 35, esquina com Rua Buenos Aires, 80, Centro

Grau de proteção: Este imóvel constitui bem passível de renovação, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, Mapa de Proteção PAA10600/PAL41632, APAC Corredor Cultural

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.

Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edíficias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao licenciamento/legalização de reforma de imóvel situado na Rua Miguel Couto, 35, esquina com Rua Buenos Aires, 80, Centro, conforme o parecer 1799/2026 (7743369).

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

LAUDO DE APTIDÃO Nº 08/2026

DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO

RIO DE JANEIRO, 28 DE JULHO DE 2026

Nº Processo CAI: 000240.000715/2026-87

Endereço do imóvel: Rua São Francisco da Prainha, 5

Bairro: Saúde

Inscrição do IPTU: 0.149.042-4

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto 7351/1988 - APA SAGAS, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH.
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº 000240.000715/2026-87, com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
3. Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH/CCPC, através do processo nº 000240.000715/2026-87, e demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
 - 3.1.1. Elementos da Fachada
 - 3.1.1.1. Alvenarias
 - 3.1.1.2. Esquadrias
 - 3.1.1.3. Serralheria/ elementos metálicos
 - 3.1.1.4. Cantaria
 - 3.1.1.5. Frisos e ornatos
 - 3.1.1.6. Balcões
 - 3.1.1.7. Guarda-corpo
 - 3.1.1.8. Corrimãos
 - 3.1.1.9. Pintura geral
 - 3.1.2. Elementos de Telhado
 - 3.1.2.1. Estrutura
 - 3.1.2.2. Material de Fechamento
 - 3.1.2.3. Claraboia
 - 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
 - 3.1.3. Condições Internas
 - 3.1.3.1. Forros
 - 3.1.3.2. Pisos
 - 3.1.3.3. Acabamento geral
 - 3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;
 - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;
 - 3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
 - 3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
 - 3.6. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
 - 3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
 - 3.8. Sanar infiltrações;
 - 3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
 - 3.10. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);
 - 3.11. Sanar problemas estruturais;
 4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia;
 5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;

6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU em até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF em até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 09/2026
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 28 DE JULHO DE 2026

Nº Processo CAI: 000240.000716/2026-21

Endereço do imóvel: Rua São Francisco da Prainha, 7

Bairro: Saúde

Inscrição do IPTU: 0.149.041-6

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto 7351/1988 - APA SAGAS, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH.
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº 000240.000716/2026-21, com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
3. Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH/CCPC, através do processo nº 000240.000716/2026-21, e demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
 - 3.1.1. Elementos da Fachada
 - 3.1.1.1. Alvenarias
 - 3.1.1.2. Esquadrias
 - 3.1.1.3. Serralheria/ elementos metálicos
 - 3.1.1.4. Cantaria
 - 3.1.1.5. Frisos e ornatos
 - 3.1.1.6. Balcões
 - 3.1.1.7. Guarda-corpo
 - 3.1.1.8. Corrimãos
 - 3.1.1.9. Pintura geral
 - 3.1.2. Elementos de Telhado
 - 3.1.2.1. Estrutura
 - 3.1.2.2. Material de Fechamento
 - 3.1.2.3. Claraboia
 - 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
 - 3.1.3. Condições Internas
 - 3.1.3.1. Forros
 - 3.1.3.2. Pisos
 - 3.1.3.3. Acabamento geral
 - 3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede).
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;
 - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;
 - 3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
 - 3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
 - 3.6. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
 - 3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
 - 3.8. Sanar infiltrações;
 - 3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
 - 3.10. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);
 - 3.11. Sanar problemas estruturais;
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU em até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF em até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 10/2026
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: 000240.00979/2026-31

Endereço do imóvel: Rua Sacadura Cabral, 164-166 e 164-166 fundos

Bairro: Saúde

Inscrição do IPTU: 2.022.361-6 e 2.003.104-3

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pela Lei nº. 971/1987 e Decreto nº. 7.351/1988 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento das exigências listadas abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº **000240.00979/2026-31** apresentação de projeto conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CCPC, por meio do processo nº **000240.00979/2026-31**, e obedecer às demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
 - 3.1.1. **Elementos da Fachada**
 - 3.1.1.1. Alvenarias
 - 3.1.1.2. Esquadrias
 - 3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos
 - 3.1.1.4. Cantaria
 - 3.1.1.5. Frisos e ornatos
 - 3.1.1.6. Balcões
 - 3.1.1.7. Guarda-corpos
 - 3.1.1.8. Corrimãos
 - 3.1.1.9. Pintura geral
 - 3.1.2. **Elementos de Telhado**
 - 3.1.2.1. Estrutura(manutenção)
 - 3.1.2.2. Material de fechamento (retirada de mantas metálicas)
 - 3.1.2.3. Claraboia
 - 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
 - 3.1.3. **Condições Internas**
 - 3.1.3.1. Forros
 - 3.1.3.2. Pisos
 - 3.1.3.3. Acabamento geral
 - 3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.
 - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.
 - 3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.
 - 3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.
 - 3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
 - 3.7. Sanar infiltrações.
 - 3.8. Sanar fissuras e rachaduras.
 - 3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
 - 3.10. Sanar problemas estruturais.
 4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
 5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
 6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
 7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
 8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Stanys de Almeida
Matrícula: 10/295.241-4

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH;

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

LAUDO DE APTIDÃO Nº 11/2026

DU/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO

RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2026

Nº Processo CAI: 000240.00892/2026-63

Endereço do imóvel: Rua do Lavradio, 26, loja e sobrado.

Bairro: Centro

Inscrição do IPTU: 0.102.714-3 (loja); 1.799.819-6 (sobrado).

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto nº. 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento das exigências listadas abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº **000240.00892/2026-63** apresentação de projeto conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.

3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CCPC, por meio do processo nº **000240.00892/2026-63**, e obedecer às demais diretrizes a seguir:

3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:

3.1.1. **Elementos da Fachada**

- 3.1.1.1. Alvenarias
- 3.1.1.2. Esquadrias
- 3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos
- 3.1.1.4. Cantaria
- 3.1.1.5. Frisos e ornatos
- 3.1.1.6. Balcões
- 3.1.1.7. Guarda-corpos
- 3.1.1.8. Corrimãos
- 3.1.1.9. Pintura geral

3.1.2. **Elementos de Telhado**

- 3.1.2.1. Estrutura (manutenção)
- 3.1.2.2. Material de fechamento (retirada de mantas metálicas)
- 3.1.2.3. Claraboia
- 3.1.2.4. Desobstrução das calhas

3.1.3. **Condições Internas**

- 3.1.3.1. Forros
- 3.1.3.2. Pisos
- 3.1.3.3. Acabamento geral

3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.

3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.

3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.

3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.

3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.

3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.

3.7. Sanar infiltrações.

3.8. Sanar fissuras e rachaduras.

3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).

3.10. Sanar problemas estruturais.

4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.

5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.

6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Stanys de Almeida
Matrícula: 10/295.241-4

Observações:

- Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
- O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
- O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
- Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH;

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

LAUDO DE APTIDÃO Nº 12/2026

DU/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO

RIO DE JANEIRO, 30 DE SETEMBRO DE 2026

Nº Processo CAI: 000240.000965/2026-17

Endereço do imóvel: Rua dos Inválidos, 98

Bairro: Centro

Inscrição do IPTU: Loja 0.101.873-8

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto nº. 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº 000240.000965/2026-17 apresentação de projeto conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.

3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CCPC, por meio do processo nº 000240.000965/2026-17, e obedecer às demais diretrizes a seguir:

3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:

3.1.1. **Elementos da Fachada**

- 3.1.1.1. Alvenarias
- 3.1.1.2. Esquadrias
- 3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos
- 3.1.1.4. Cantaria
- 3.1.1.5. Frisos e ornatos
- 3.1.1.6. Balcões
- 3.1.1.7. Guarda-corpos
- 3.1.1.8. Corrimãos
- 3.1.1.9. Pintura geral

3.1.2. **Elementos de Telhado**

- 3.1.2.1. Estrutura (manutenção)
- 3.1.2.2. Material de fechamento (retirada de mantas metálicas)
- 3.1.2.3. Claraboia
- 3.1.2.4. Desobstrução das calhas

3.1.3. **Condições Internas**

- 3.1.3.1. Forros
- 3.1.3.2. Pisos
- 3.1.3.3. Acabamento geral

3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.

3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.

3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.

3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.

3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.

3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.

3.7. Sanar infiltrações.

3.8. Sanar fissuras e rachaduras.

3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).

3.10. Sanar problemas estruturais.

4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.

5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.

6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pelo Gerente:

Daniele de Araújo Santos Branco

Matrícula: 11/247.978-0

Observações:

- Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
- O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
- O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
- Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

LAUDO DE APTIDÃO Nº 13/2026

DU/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO

RIO DE JANEIRO, 30 DE SETEMBRO DE 2026

Nº Processo CAI: 000240.000966/2026-61

Endereço do imóvel: Rua dos Inválidos, 96.

Bairro: Centro

Inscrição do IPTU: Loja 0.101.848-0

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto nº. 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº 000240.000966/2026-61 apresentação de projeto conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.

3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CCPC, por meio do processo nº 000240.000966/2026-61, e obedecer às demais diretrizes a seguir:

3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:

3.1.1. **Elementos da Fachada**

3.1.1.1. Alvenarias

3.1.1.2. Esquadrias

3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos

3.1.1.4. Cantaria

3.1.1.5. Frisos e ornatos

3.1.1.6. Balcões

3.1.1.7. Guarda-corpos

3.1.1.8. Corrimãos

3.1.1.9. Pintura geral

3.1.2. **Elementos de Telhado**

3.1.2.1. Estrutura(manutenção)

3.1.2.2. Material de fechamento (retirada de mantas metálicas)

3.1.2.3. Claraboia

3.1.2.4. Desobstrução das calhas

3.1.3. **Condições Internas**

3.1.3.1. Forros

3.1.3.2. Pisos

3.1.3.3. Acabamento geral

3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.

3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.

3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.

3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.

3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.

3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.

3.7. Sanar infiltrações.

3.8. Sanar fissuras e rachaduras.

3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).

3.10. Sanar problemas estruturais.

4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.

5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.

6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.

2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.

3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.

4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

LAUDO DE APTIDÃO Nº 14/2026

DU/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO

RIO DE JANEIRO, 02 DE OUTUBRO DE 2026

Nº Processo CAI: 000240.001011/2026-21

Endereço do imóvel: Rua Riachuelo, 415, loja A, sob. 101.

Bairro: Centro

Inscrição do IPTU: loja A - 3.451.691-4 e sob. - 3.451.692-2

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto nº. 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.

2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº 000240.001011/2026-21 apresentação de projeto conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.

3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CCPC, por meio do processo nº 000240.001011/2026-21, e obedecer às demais diretrizes a seguir:

3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:

3.1.1. **Elementos da Fachada**

3.1.1.1. Alvenarias

3.1.1.2. Esquadrias

3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos

3.1.1.4. Cantaria

3.1.1.5. Frisos e ornatos

3.1.1.6. Balcões

3.1.1.7. Guarda-corpos

3.1.1.8. Corrimãos

3.1.1.9. Pintura geral

3.1.2. **Elementos de Telhado**

3.1.2.1. Estrutura(manutenção)

3.1.2.2. Material de fechamento (retirada de mantas metálicas)

3.1.2.3. Claraboia

3.1.2.4. Desobstrução das calhas

3.1.3. **Condições Internas**

3.1.3.1. Forros

3.1.3.2. Pisos

3.1.3.3. Acabamento geral

3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.

3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.

3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.

3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.

3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.

3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.

3.7. Sanar infiltrações.

3.8. Sanar fissuras e rachaduras.

3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).

3.10. Sanar problemas estruturais.

4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.

5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.

6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.

2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.

3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.

4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO CP SMDE Nº 01/2025

PROCESSO Nº MDE-PRO-2025/00132

OBJETO: Procedimento de Manifestação de Interesse para a elaboração de projetos, levantamentos e estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídico-institucional, com vistas a auxiliar a Administração Pública Municipal na concepção de parceria com o setor privado para requalificação e desenvolvimento urbano na Cidade Nova e entorno do Sambódromo

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, por meio da Comissão Especial de Contratação, torna pública a **homologação do aceite parcial** dos estudos apresentados pela Autorizada CCISA156 INCORPORADORA LTDA., nos seguintes termos:

I - Produto 1: aceite de 80% (oitenta por cento) dos Estudos de Tráfego e de 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento;

II - Produto 2: aceite de 80% (oitenta por cento) dos Estudos de Mercado e aceite integral (100%) da Proposta de Instrumentos Jurídicos e Financeiros e do Cronograma de Faseamento.

A presente homologação se restringe ao aceite dos estudos e não se confunde com a futura deliberação acerca de seu aproveitamento, total ou parcial, pela Administração, nem gerando, por si só, direito a ressarcimento, preferência em eventual processo licitatório ou obrigação de realização de licitação ou de implementação do objeto.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

REF: **PROCEDIMENTO ESPECIAL DE SELEÇÃO Nº 01/2026**

PROCESSO: **000450.002701/2026-22**

A Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário torna público, para conhecimento dos interessados, a **prorrogação do prazo para apresentação da documentação** referente ao Procedimento Especial de Seleção para Formação de Cadastro de Imobiliárias Administradoras de Imóveis da Herança Jacente, destinado à formação de cadastro de pessoas jurídicas especializadas em administração e intermediação imobiliária aptas à administração de imóveis integrantes de espólios em situação de herança jacente, cuja curatela compete ao Município do Rio de Janeiro.

NOVO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: até **30/10/2026**.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. O Edital e seus anexos permanecem disponíveis para conhecimento dos interessados na Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, localizada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, podendo também ser solicitados pelo endereço eletrônico celpropios.smf@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONVOCAÇÃO SMI Nº 15/2026
O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a empresa F. FIGUEIREDO BERNARDES ENGENHARIA, vencedora da Concorrência Eletrônica CO 90006/2026, para ciência dos fatos e documentos constantes do Processo SEI nº URB-PRO-2025/00474, relacionados à não formalização do contrato, diante da ausência de manifestação da empresa após a convocação anteriormente publicada no D.O. Rio nº 136, de 01 de outubro de 2026, para comparecimento a fim de tratar de assuntos pertinentes à formalização contratual, concedendo-se o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação desta convocação, para apresentação de Defesa Prévia e manifestação quanto aos fatos, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/10/2026
PUBLICADO NO D.O. RIO Nº 140 DE 07/10/2026
Processo nº 005600.000391/2026-64
Onde se lê: Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 054/2026 ao Contrato nº 027/2026

Leia-se: Instrumento: 1º Temo Aditivo nº 055/2026 ao Contrato nº 027/2026

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
RESULTADO DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS NÃO CONHECIDOS POR INTEMPESTIVIDADE
(ARQUIVADOS SEM ANÁLISE DE MÉRITO)
REUNIÃO 69/2026 - SESSÃO EM: 16/09/2026

PROCESSO	SITUAÇÃO	AUTO
000333.000301/2026-19	NÃO CONHECIDO	S104430003
000333.000302/2026-63	NÃO CONHECIDO	B300548540
000333.000303/2026-16	NÃO CONHECIDO	RA50449639
000333.000304/2026-52	NÃO CONHECIDO	RA20981401
000333.000305/2026-05	NÃO CONHECIDO	RA11206559
000333.000306/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA20574798
000333.000307/2026-96	NÃO CONHECIDO	RA50454955
000333.000309/2026-85	NÃO CONHECIDO	RA40795070
000333.000311/2026-54	NÃO CONHECIDO	RA11251794
000333.000313/2026-43	NÃO CONHECIDO	RA11280625
000333.000315/2026-32	NÃO CONHECIDO	RA11290343
000333.000317/2026-21	NÃO CONHECIDO	RA11409273
000333.000321/2026-90	NÃO CONHECIDO	RA11608223
000333.000322/2026-34	NÃO CONHECIDO	RA40763566
000331.000150/2026-19	NÃO CONHECIDO	RD30087214
000331.000151/2026-63	NÃO CONHECIDO	RA50144191
000331.000152/2026-16	NÃO CONHECIDO	RA50110636
000331.000153/2026-52	NÃO CONHECIDO	RA50124972
000333.000326/2026-12	NÃO CONHECIDO	RD31144339
000331.000154/2026-05	NÃO CONHECIDO	RA50145824
000333.000327/2026-67	NÃO CONHECIDO	RA40905548
000331.000155/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA10922142
000333.000328/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA20888034
000331.000156/2026-96	NÃO CONHECIDO	RA50129964
000333.000334/2026-69	NÃO CONHECIDO	RD30262433
000333.000337/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA40598845
000333.000339/2026-91	NÃO CONHECIDO	RD30871193
000333.000341/2026-61	NÃO CONHECIDO	RA40906429
000333.000342/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA40917245
000333.000344/2026-02	NÃO CONHECIDO	RA40475942
000333.000349/2026-27	NÃO CONHECIDO	RA40720417

000333.000350/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA20083295
000333.000351/2026-04	NÃO CONHECIDO	RD30549495
000333.000352/2026-41	NÃO CONHECIDO	RD30633501
000333.000353/2026-95	NÃO CONHECIDO	RA41029129
MTR-CAP-2025/49275	NÃO CONHECIDO	RA50115991
000333.000363/2026-21	NÃO CONHECIDO	RA50211606
000333.000364/2026-75	NÃO CONHECIDO	RA50211608
000333.000365/2026-10	NÃO CONHECIDO	RD30542375
000331.000157/2026-31	NÃO CONHECIDO	RD30369286
000331.000158/2026-85	NÃO CONHECIDO	RA11623642
000331.000159/2026-20	NÃO CONHECIDO	RA40520952
000331.000160/2026-54	NÃO CONHECIDO	RA50402884
000331.000161/2026-07	NÃO CONHECIDO	RA11650791
000331.000162/2026-43	NÃO CONHECIDO	RA11755086
000331.000126/2026-80	NÃO CONHECIDO	RA40897114
000331.000163/2026-98	NÃO CONHECIDO	RD30467433
000340.0000713/2025-89	NÃO CONHECIDO	RA50306267
000331.000077/2025-02	NÃO CONHECIDO	RD30666878
000333.000093/2026-58	NÃO CONHECIDO	RA11503973
000331.000293/2025-40	NÃO CONHECIDO	RD30689374
000331.000030/2025-31	NÃO CONHECIDO	RA40115710
000333.000378/2025-16	NÃO CONHECIDO	RF50077640
000331.000130/2025-67	NÃO CONHECIDO	RA20684928
000340.000344/2025-24	NÃO CONHECIDO	H300760558
000340.000337/2025-22	NÃO CONHECIDO	I400522892
000340.000339/2025-11	NÃO CONHECIDO	I100168186
000333.000392/2025-10	NÃO CONHECIDO	RD30083430
000340.000340/2025-46	NÃO CONHECIDO	I100168185
000340.000341/2025-91	NÃO CONHECIDO	I400464463
000333.000401/2025-64	NÃO CONHECIDO	RD30350079
000333.000399/2025-23	NÃO CONHECIDO	RD30338298
000333.000444/2026-21	NÃO CONHECIDO	RD30225164
000333.000446/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA40216849
000333.000448/2026-17	NÃO CONHECIDO	RF50132937
000333.000449/2026-53	NÃO CONHECIDO	RF50132957
000333.000452/2026-77	NÃO CONHECIDO	RA40885844
000333.000454/2026-66	NÃO CONHECIDO	RF50083553
000333.000459/2026-99	NÃO CONHECIDO	RD31136560
000333.000461/2026-68	NÃO CONHECIDO	RA11691943
000333.000462/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA40984603
000333.000456/2026-55	NÃO CONHECIDO	RD30895494
000333.000325/2026-78	NÃO CONHECIDO	RA10332960
000331.000168/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA30235680
000331.000169/2026-65	NÃO CONHECIDO	RA20334058
000331.000170/2026-90	NÃO CONHECIDO	RA30232095
000340.001151/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA10036804
000340.001152/2026-16	NÃO CONHECIDO	RA11143346
000331.000171/2026-34	NÃO CONHECIDO	I300352730
000340.001153/2026-61	NÃO CONHECIDO	RA11584361
000340.001154/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA11584374
000331.000172/2026-89	NÃO CONHECIDO	B87146937
000340.001155/2026-50	NÃO CONHECIDO	RA11584376
000340.001156/2026-02	NÃO CONHECIDO	RA11593614
000340.001157/2026-49	NÃO CONHECIDO	RA11630037
000340.001158/2026-93	NÃO CONHECIDO	RA11691049
000340.001159/2026-38	NÃO CONHECIDO	RA11877837
000340.001160/2026-62	NÃO CONHECIDO	RA20450232
000340.001161/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA40058999
000340.001162/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA40090175
000340.001163/2026-04	NÃO CONHECIDO	RA40386993
000340.001164/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA40428564
000340.001165/2026-95	NÃO CONHECIDO	RA40917774
000340.001167/2026-84	NÃO CONHECIDO	RA40943242
000340.001166/2026-30	NÃO CONHECIDO	RA40933086
000340.001168/2026-29	NÃO CONHECIDO	RA41028490
000340.001169/2026-73	NÃO CONHECIDO	RA41028490
000340.001170/2026-06	NÃO CONHECIDO	RA50230635
000340.001171/2026-42	NÃO CONHECIDO	RA50318096
000333.000466/2026-91	NÃO CONHECIDO	RE40099651
000333.000467/2026-35	NÃO CONHECIDO	RA41029262

000333.000468/2026-80	NÃO CONHECIDO	RA30264670	000340.001240/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA11493971
000333.000470/2026-59	NÃO CONHECIDO	RF50148754	000340.001243/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA50445816
000333.000469/2026-24	NÃO CONHECIDO	RA41029264	000340.001244/2026-04	NÃO CONHECIDO	RA30262216
000331.000181/2026-70	NÃO CONHECIDO	RA50222793	000340.001247/2026-30	NÃO CONHECIDO	RD31090002
000331.000182/2026-14	NÃO CONHECIDO	RD30228736	000340.001258/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA11708462
000331.000183/2026-69	NÃO CONHECIDO	RD30282426	000340.001259/2026-64	NÃO CONHECIDO	RA30190667
000340.001176/2026-75	NÃO CONHECIDO	RA20875114	000340.001260/2026-99	NÃO CONHECIDO	RA30239456
000340.001177/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA20882548	000340.001261/2026-33	NÃO CONHECIDO	RD31103413
000340.001178/2026-64	NÃO CONHECIDO	RA50397276	000340.001262/2026-88	NÃO CONHECIDO	RA20236146
000340.001179/2026-17	NÃO CONHECIDO	RA50485447	000340.001263/2026-22	NÃO CONHECIDO	RA10314300
000333.000471/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA10021583	000340.001264/2026-77	NÃO CONHECIDO	RD30206865
000333.000473/2026-92	NÃO CONHECIDO	RA11519527	000340.001265/2026-11	NÃO CONHECIDO	RD30206864
000340.001181/2026-88	NÃO CONHECIDO	RA50308492	000340.001266/2026-66	NÃO CONHECIDO	RA40334322
000331.000186/2026-01	NÃO CONHECIDO	RD30819768	000340.001267/2026-19	NÃO CONHECIDO	RD30537979
000331.000187/2026-47	NÃO CONHECIDO	RD30787940	000340.001269/2026-08	NÃO CONHECIDO	RA50227522
000340.001183/2026-77	NÃO CONHECIDO	RA50032676	000340.001268/2026-55	NÃO CONHECIDO	RD30371947
000340.001184/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA41021661	000340.001580/2026-49	NÃO CONHECIDO	RF50147521
000340.001185/2026-66	NÃO CONHECIDO	RA30094339	000333.000656/2026-16	NÃO CONHECIDO	I401506094
000340.001186/2026-19	NÃO CONHECIDO	RE40094899	000333.000657/2026-52	NÃO CONHECIDO	RA20976146
000340.001187/2026-55	NÃO CONHECIDO	RA11348229	000333.000658/2026-05	NÃO CONHECIDO	RA11710653
000340.001188/2026-08	NÃO CONHECIDO	RF50167407	000333.000659/2026-41	NÃO CONHECIDO	RD30403141
000340.001189/2026-44	NÃO CONHECIDO	RA11749379	000331.000285/2026-84	NÃO CONHECIDO	B83965614
000340.001191/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA50530290	000333.000662/2026-65	NÃO CONHECIDO	RA11194512
000340.001192/2026-68	NÃO CONHECIDO	RA11724774	000331.000286/2026-29	NÃO CONHECIDO	B82545832
000340.001193/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA11690632	000331.000287/2026-73	NÃO CONHECIDO	RE40098265
000340.001195/2026-00	NÃO CONHECIDO	RA30239138	000331.000288/2026-18	NÃO CONHECIDO	B81082007
000340.001194/2026-57	NÃO CONHECIDO	RA11690556	000333.000663/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA40928216
000340.001196/2026-46	NÃO CONHECIDO	RA11516724	000331.000289/2026-62	NÃO CONHECIDO	B82549670
000340.001197/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA11690547	000331.000290/2026-97	NÃO CONHECIDO	RD30714148
000340.001198/2026-35	NÃO CONHECIDO	RD31101497	000333.000674/2026-90	NÃO CONHECIDO	D802029845
000340.001199/2026-80	NÃO CONHECIDO	RA50510104	000331.000291/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA40849344
000340.001200/2026-76	NÃO CONHECIDO	RA11690544	000331.000292/2026-86	NÃO CONHECIDO	RA10557821
000340.001201/2026-11	NÃO CONHECIDO	RD31144957	000331.000293/2026-21	NÃO CONHECIDO	RA40172484
000340.001202/2026-65	NÃO CONHECIDO	RA11672242	000331.000294/2026-75	NÃO CONHECIDO	B84503264
000340.001203/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA40873846	000331.000295/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA11468900
000340.001204/2026-54	NÃO CONHECIDO	RA40851616	000331.000296/2026-64	NÃO CONHECIDO	RA50455851
000340.001205/2026-07	NÃO CONHECIDO	RA40697388	000331.000297/2026-17	NÃO CONHECIDO	B85372957
000340.001206/2026-43	NÃO CONHECIDO	RE40043513	000331.000298/2026-53	NÃO CONHECIDO	RA40172484
000340.001207/2026-98	NÃO CONHECIDO	RA50538972	000331.000299/2026-06	NÃO CONHECIDO	RA40438365
000340.001208/2026-32	NÃO CONHECIDO	RA11666945	000331.000300/2026-94	NÃO CONHECIDO	RA10718758
000340.001209/2026-87	NÃO CONHECIDO	RA11725149	000331.000301/2026-39	NÃO CONHECIDO	RA30058186
000340.001210/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA11724932	000331.000302/2026-83	NÃO CONHECIDO	RA10622043
000340.001211/2026-56	NÃO CONHECIDO	RA11666904	000333.000681/2026-91	NÃO CONHECIDO	RF50126762
000340.001212/2026-09	NÃO CONHECIDO	RD30865278	000331.000303/2026-28	NÃO CONHECIDO	RD30555867
000340.001213/2026-45	NÃO CONHECIDO	RA20958650	000333.000682/2026-36	NÃO CONHECIDO	RD30995523
000340.001215/2026-34	NÃO CONHECIDO	RF501472665	000333.000683/2026-81	NÃO CONHECIDO	H800335279
000340.001218/2026-78	NÃO CONHECIDO	RA11724769	000331.000304/2026-72	NÃO CONHECIDO	RA20352776
000340.001217/2026-23	NÃO CONHECIDO	RF50142666	000333.000684/2026-25	NÃO CONHECIDO	S5/08486426
000340.001221/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA20984504	000333.000685/2026-70	NÃO CONHECIDO	RA11041422
000340.001220/2026-47	NÃO CONHECIDO	RA30273063	000331.000305/2026-17	NÃO CONHECIDO	RA40586205
000340.001219/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA30197897	000333.000686/2026-14	NÃO CONHECIDO	I401508144
000340.001222/2026-36	NÃO CONHECIDO	RB10013223	000333.000688/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA40561180
000340.001224/2026-25	NÃO CONHECIDO	RA50295365	000333.000690/2026-82	NÃO CONHECIDO	B300671471
000340.001223/2026-81	NÃO CONHECIDO	RD31102700	000333.000689/2026-58	NÃO CONHECIDO	RA10720195
000340.001226/2026-14	NÃO CONHECIDO	RA30150848	000331.000306/2026-61	NÃO CONHECIDO	RD30555867
000340.001227/2026-69	NÃO CONHECIDO	RD30784064	000331.000307/2026-14	NÃO CONHECIDO	B84075743
000340.001225/2026-70	NÃO CONHECIDO	RD30983322	000333.000694/2026-61	NÃO CONHECIDO	RA11684988
000340.001229/2026-58	NÃO CONHECIDO	RD30991205	000333.000695/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA11684983
000340.001228/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA30270408	000333.000696/2026-50	NÃO CONHECIDO	RA11684976
000340.001230/2026-82	NÃO CONHECIDO	RA30262268	000333.000697/2026-02	NÃO CONHECIDO	RA11684969
000340.001232/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA50385326	000340.001582/2026-38	NÃO CONHECIDO	I401613247
000340.001233/2026-16	NÃO CONHECIDO	RA30200294	000331.000308/2026-51	NÃO CONHECIDO	RD30621988
000340.001234/2026-61	NÃO CONHECIDO	RA50422688	000331.000309/2026-03	NÃO CONHECIDO	RD30367316
000340.001235/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA11724670	000340.001584/2026-27	NÃO CONHECIDO	RD30221576
000340.001236/2026-50	NÃO CONHECIDO	RA11191962	000340.001583/2026-82	NÃO CONHECIDO	RD30736297
000340.001237/2026-02	NÃO CONHECIDO	RA50212535	000340.001585/2026-71	NÃO CONHECIDO	RD30868919
000340.001238/2026-49	NÃO CONHECIDO	RA50211158	000340.001587/2026-61	NÃO CONHECIDO	RA40974145
000340.001239/2026-93	NÃO CONHECIDO	RA11623283	000340.001586/2026-16	NÃO CONHECIDO	B30707648
000340.001241/2026-62	NÃO CONHECIDO	RA10986349	000340.001588/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA40966913
000340.001242/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA50379146	000340.001589/2026-50	NÃO CONHECIDO	RA40880614

000331.000310/2026-20	NÃO CONHECIDO	RD31041717
000340.001590/2026-84	NÃO CONHECIDO	RA40345027
000331.000311/2026-74	NÃO CONHECIDO	RA11278403
000331.000312/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA20733791
000340.001592/2026-73	NÃO CONHECIDO	RD31132002
000331.000313/2026-63	NÃO CONHECIDO	RA10469847
000340.001593/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA11126569
000331.000314/2026-16	NÃO CONHECIDO	RA50194344
000340.001594/2026-62	NÃO CONHECIDO	RA11222359
000331.000315/2026-52	NÃO CONHECIDO	RA20684678
000340.001596/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA20833094
000340.001595/2026-15	NÃO CONHECIDO	I401613247
000340.001597/2026-04	NÃO CONHECIDO	RA40774352
000331.000316/2026-05	NÃO CONHECIDO	RA20567066
000331.000317/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA20660224
000340.001598/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA41039155
000340.001599/2026-95	NÃO CONHECIDO	RA30114579
000340.001600/2026-81	NÃO CONHECIDO	RD31043040
000331.000318/2026-96	NÃO CONHECIDO	RD30428996
000340.001601/2026-26	NÃO CONHECIDO	H800219714
000340.001603/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA11713939
000340.001602/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA30282165
000340.001604/2026-60	NÃO CONHECIDO	RD30931389
000340.001605/2026-12	NÃO CONHECIDO	RD31009026
000340.001606/2026-59	NÃO CONHECIDO	H401211522
000340.001607/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA50494074
000340.001608/2026-48	NÃO CONHECIDO	H700293025
000340.001609/2026-92	NÃO CONHECIDO	RD30795249
000340.001610/2026-17	NÃO CONHECIDO	I300371735
000340.001611/2026-61	NÃO CONHECIDO	RA30228860
000340.001612/2026-14	NÃO CONHECIDO	I200314215
000340.001613/2026-51	NÃO CONHECIDO	RF50064648
000340.001614/2026-03	NÃO CONHECIDO	RD30893991
000340.001615/2026-40	NÃO CONHECIDO	RA11405955
000340.001616/2026-94	NÃO CONHECIDO	RA10865000
000340.001617/2026-39	NÃO CONHECIDO	RD30918303
000340.001618/2026-83	NÃO CONHECIDO	RD30945033
000340.001619/2026-28	NÃO CONHECIDO	RD30918302
000340.001620/2026-52	NÃO CONHECIDO	RF50170673
000340.001622/2026-41	NÃO CONHECIDO	RD31085597
000340.001621/2026-05	NÃO CONHECIDO	RA50377861
000340.001624/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA10578016
000340.001623/2026-96	NÃO CONHECIDO	RA11606992
000340.001625/2026-85	NÃO CONHECIDO	RD30883757
000340.001626/2026-20	NÃO CONHECIDO	S508710603
000340.001627/2026-74	NÃO CONHECIDO	RA41027181
000340.001628/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA40233815
000340.001630/2026-98	NÃO CONHECIDO	RA40186567
000340.001631/2026-32	NÃO CONHECIDO	RA40154732
000340.001632/2026-87	NÃO CONHECIDO	RA20238968
000340.001633/2026-21	NÃO CONHECIDO	RA30148970
000340.001634/2026-76	NÃO CONHECIDO	RA11670643
000340.001635/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA30281206
000340.001636/2026-65	NÃO CONHECIDO	RA20627499
000333.000487/2026-14	NÃO CONHECIDO	RD30989445
000331.000336/2026-78	NÃO CONHECIDO	RA10064730
000340.001643/2026-67	NÃO CONHECIDO	RA11519134
000340.001641/2026-78	NÃO CONHECIDO	RA30196563
000331.000341/2026-81	NÃO CONHECIDO	RA40923471
000340.001640/2026-23	NÃO CONHECIDO	RD31062833
000331.000338/2026-67	NÃO CONHECIDO	RA40477865
000340.001638/2026-54	NÃO CONHECIDO	RD31124370
000331.000337/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA20699739
000331.000343/2026-70	NÃO CONHECIDO	RA40916539
000331.000342/2026-25	NÃO CONHECIDO	RA40082978
000331.000340/2026-36	NÃO CONHECIDO	RA10259838
000331.000339/2026-10	NÃO CONHECIDO	RF50118233
000340.001173/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA40922023
000340.001174/2026-86	NÃO CONHECIDO	RA40814609
000340.001175/2026-21	NÃO CONHECIDO	RA40936366

000340.001216/2026-89	NÃO CONHECIDO	RA11470969
000333.000680/2026-47	NÃO CONHECIDO	RE40079478
000333.000687/2026-69	NÃO CONHECIDO	RD31069849
000333.000691/2026-27	NÃO CONHECIDO	RA11685203
000340.001639/2026-07	NÃO CONHECIDO	RA50429561
000333.000578/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA41186544
000333.000574/2026-63	NÃO CONHECIDO	RE40106009
000340.001182/2026-22	NÃO CONHECIDO	RA11724300
000301.015966/2026-02	NÃO CONHECIDO	RA10936527
000301.015967/2026-49	NÃO CONHECIDO	RA40453316
000301.015968/2026-93	NÃO CONHECIDO	B85384316
000301.015969/2026-38	NÃO CONHECIDO	B85425081
000301.015970/2026-62	NÃO CONHECIDO	B87367859
000301.015971/2026-15	NÃO CONHECIDO	I45332907
000301.015972/2026-51	NÃO CONHECIDO	B85419049
000301.015973/2026-04	NÃO CONHECIDO	I50411250
000301.015974/2026-41	NÃO CONHECIDO	I50550783
000301.015975/2026-95	NÃO CONHECIDO	I48616628
000351.008192/2026-60	NÃO CONHECIDO	RA20391593
000351.008191/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA20414338
000351.008190/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA20694378
000301.015940/2026-56	NÃO CONHECIDO	I50802178
000301.015941/2026-09	NÃO CONHECIDO	I50762770
000301.015942/2026-45	NÃO CONHECIDO	I51678724
000301.015943/2026-90	NÃO CONHECIDO	I51711004
000301.015944/2026-34	NÃO CONHECIDO	I52292693
000301.015945/2026-89	NÃO CONHECIDO	I45374005
000301.015948/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA11011386
000301.015949/2026-67	NÃO CONHECIDO	RA11173852
000301.015950/2026-91	NÃO CONHECIDO	B84316486
000301.015951/2026-36	NÃO CONHECIDO	B83443859
000301.015952/2026-81	NÃO CONHECIDO	B84685688
000301.015953/2026-25	NÃO CONHECIDO	RA40707720
000301.015954/2026-70	NÃO CONHECIDO	RA40682983
000301.015955/2026-14	NÃO CONHECIDO	RD30761379
000301.015956/2026-69	NÃO CONHECIDO	RE40056796
000310.012362/2026-97	NÃO CONHECIDO	RA30377817
000310.012361/2026-42	NÃO CONHECIDO	RA20689789
000310.012360/2026-06	NÃO CONHECIDO	RA20808624
000310.012359/2026-73	NÃO CONHECIDO	RA30229992
000310.012358/2026-29	NÃO CONHECIDO	RA30377817
000351.008189/2026-46	NÃO CONHECIDO	RA30107019
000310.012357/2026-84	NÃO CONHECIDO	RD30653439
000310.012356/2026-30	NÃO CONHECIDO	RD30653439
000351.008188/2026-00	NÃO CONHECIDO	RA30043842
000351.008187/2026-57	NÃO CONHECIDO	RA40791339
000310.012355/2026-95	NÃO CONHECIDO	RA30273615
000351.008186/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA40791339
000301.015924/2026-63	NÃO CONHECIDO	RD30282884
000301.015925/2026-16	NÃO CONHECIDO	RD30699172
000301.015926/2026-52	NÃO CONHECIDO	RA11064982
000301.015927/2026-05	NÃO CONHECIDO	RA11088040
000301.015932/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA40771066
000301.015933/2026-54	NÃO CONHECIDO	RA41084623
000301.015934/2026-07	NÃO CONHECIDO	RD31285910
000301.015935/2026-43	NÃO CONHECIDO	B83501279
000301.015936/2026-98	NÃO CONHECIDO	B83484159
000301.015937/2026-32	NÃO CONHECIDO	RA50696998
000301.015938/2026-87	NÃO CONHECIDO	RA41230009
000301.015939/2026-21	NÃO CONHECIDO	I56781654
000351.008185/2026-68	NÃO CONHECIDO	RA11593694
000351.008184/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA11605593
000310.012354/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA50742107
000351.008183/2026-79	NÃO CONHECIDO	RA11670709
000351.008182/2026-24	NÃO CONHECIDO	RA11800029
000351.008181/2026-80	NÃO CONHECIDO	RA20006860
000351.008180/2026-35	NÃO CONHECIDO	RA11854947
000351.008179/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA11472929
000351.008178/2026-66	NÃO CONHECIDO	RA11472922
000351.008177/2026-11	NÃO CONHECIDO	RD31329441

000351.008176/2026-77	NÃO CONHECIDO	RA11496291	000332.007199/2026-92	NÃO CONHECIDO	RA50573345
000351.008175/2026-22	NÃO CONHECIDO	RD30413865	000332.007200/2026-89	NÃO CONHECIDO	RA50574779
000351.008174/2026-88	NÃO CONHECIDO	RD30738560	000332.007201/2026-23	NÃO CONHECIDO	RA50575471
000351.008173/2026-33	NÃO CONHECIDO	RA11045125	000332.007202/2026-78	NÃO CONHECIDO	RA50609556
000351.008172/2026-99	NÃO CONHECIDO	RA50093123	000332.007203/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA50655296
000351.008171/2026-44	NÃO CONHECIDO	RD31291805	000332.007206/2026-56	NÃO CONHECIDO	RB10016478
000351.008170/2026-08	NÃO CONHECIDO	RF50148027	000332.007207/2026-09	NÃO CONHECIDO	RD30091282
000351.008169/2026-75	NÃO CONHECIDO	RA41097651	000332.007208/2026-45	NÃO CONHECIDO	RD30109881
000351.008168/2026-21	NÃO CONHECIDO	RA41147369	000332.007209/2026-90	NÃO CONHECIDO	RD30561308
000351.008167/2026-86	NÃO CONHECIDO	RA41201615	000332.007210/2026-14	NÃO CONHECIDO	RD30660656
000351.008166/2026-31	NÃO CONHECIDO	RD30187953	000332.007211/2026-69	NÃO CONHECIDO	RD30699338
000301.015888/2026-38	NÃO CONHECIDO	RA12108591	000332.007212/2026-11	NÃO CONHECIDO	RD30966283
000301.015889/2026-82	NÃO CONHECIDO	RA30399221	000332.007213/2026-58	NÃO CONHECIDO	RD31003900
000301.015890/2026-15	NÃO CONHECIDO	RF50126961	000332.007214/2026-01	NÃO CONHECIDO	RD31013345
000301.015891/2026-51	NÃO CONHECIDO	RD31054451	000332.007215/2026-47	NÃO CONHECIDO	RD31043176
000301.015892/2026-04	NÃO CONHECIDO	RA20898933	000332.007216/2026-91	NÃO CONHECIDO	RD31098204
000301.015893/2026-41	NÃO CONHECIDO	RD30569644	000332.007217/2026-36	NÃO CONHECIDO	RD31118393
000301.015894/2026-95	NÃO CONHECIDO	RD30595273	000332.007218/2026-81	NÃO CONHECIDO	RD31149207
000301.015896/2026-84	NÃO CONHECIDO	B83989820	000332.007219/2026-25	NÃO CONHECIDO	RD31157776
000301.015899/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA40732753	000332.007220/2026-50	NÃO CONHECIDO	RD31287494
000301.015900/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA40745097	000332.007221/2026-02	NÃO CONHECIDO	RD31292201
000301.015901/2026-59	NÃO CONHECIDO	RA40745100	000332.007222/2026-49	NÃO CONHECIDO	RD31303363
000301.015902/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA50185233	000332.007223/2026-93	NÃO CONHECIDO	RD31303363
000301.015903/2026-48	NÃO CONHECIDO	RA50234516	000332.007224/2026-38	NÃO CONHECIDO	RD31304377
000301.015904/2026-92	NÃO CONHECIDO	B85202689	000332.007225/2026-82	NÃO CONHECIDO	RD31312612
000301.015905/2026-37	NÃO CONHECIDO	B84815378	000332.007226/2026-27	NÃO CONHECIDO	RD31329153
000301.015906/2026-81	NÃO CONHECIDO	B85236150	000332.007227/2026-71	NÃO CONHECIDO	RD31358869
000301.015907/2026-26	NÃO CONHECIDO	B84597432	000332.007228/2026-16	NÃO CONHECIDO	RD31380895
000301.015908/2026-71	NÃO CONHECIDO	B84223221	000332.007229/2026-61	NÃO CONHECIDO	RD31394947
000351.008165/2026-97	NÃO CONHECIDO	RA12124216	000332.007231/2026-30	NÃO CONHECIDO	RE40074542
000351.008164/2026-42	NÃO CONHECIDO	RD31394556	000351.008196/2026-48	NÃO CONHECIDO	RA11489110
000351.008163/2026-06	NÃO CONHECIDO	RD31061358	000351.008202/2026-67	NÃO CONHECIDO	RD31399224
000310.012353/2026-04	NÃO CONHECIDO	RF50223782	000310.012370/2026-33	NÃO CONHECIDO	RF50150201
000351.008161/2026-17	NÃO CONHECIDO	RA12167235	000351.008203/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA11586379
000351.008162/2026-53	NÃO CONHECIDO	RA10629555	000351.008204/2026-56	NÃO CONHECIDO	RN00045725
000351.008160/2026-64	NÃO CONHECIDO	RE40116465	000351.008205/2026-09	NÃO CONHECIDO	RN00045818
000351.008159/2026-30	NÃO CONHECIDO	RA50720315	000351.008207/2026-90	NÃO CONHECIDO	RD31393741
000351.008158/2026-95	NÃO CONHECIDO	RA304318847	000351.008208/2026-34	NÃO CONHECIDO	RA12004067
000351.008157/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA30426480	000351.008209/2026-89	NÃO CONHECIDO	RD31149869
000351.008156/2026-04	NÃO CONHECIDO	RD31223588	000351.008210/2026-11	NÃO CONHECIDO	RN00047700
000351.008155/2026-51	NÃO CONHECIDO	RF50171516	000351.008211/2026-58	NÃO CONHECIDO	RA11664990
000351.008154/2026-15	NÃO CONHECIDO	RD30783891	000351.008212/2026-01	NÃO CONHECIDO	RD31419905
000351.008152/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA40982034	000351.008213/2026-47	NÃO CONHECIDO	RN00418862
000310.012352/2026-51	NÃO CONHECIDO	RD31491454	000351.008214/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA11668496
000351.008153/2026-62	NÃO CONHECIDO	RA30275730	000351.008215/2026-36	NÃO CONHECIDO	RD31172856
000351.008151/2026-73	NÃO CONHECIDO	B300566555	000351.008216/2026-81	NÃO CONHECIDO	RN00434310
000351.008150/2026-29	NÃO CONHECIDO	B30720509	000351.008217/2026-25	NÃO CONHECIDO	RN00029909
000351.008149/2026-02	NÃO CONHECIDO	RD31446683	000351.008218/2026-70	NÃO CONHECIDO	RA12177922
000351.008148/2026-50	NÃO CONHECIDO	RD30294358	000351.008219/2026-14	NÃO CONHECIDO	RN00586784
000351.008147/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA12118011	000351.008220/2026-49	NÃO CONHECIDO	RN00589529
000351.008146/2026-61	NÃO CONHECIDO	B30662376	000351.008221/2026-93	NÃO CONHECIDO	RD31168289
000351.008145/2026-16	NÃO CONHECIDO	RA11237853	000351.008222/2026-38	NÃO CONHECIDO	RN00182054
000351.008144/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA11314745	000351.008223/2026-82	NÃO CONHECIDO	RD31471349
000351.008143/2026-27	NÃO CONHECIDO	RA10998020	000351.008224/2026-27	NÃO CONHECIDO	RA11593106
000351.008142/2026-82	NÃO CONHECIDO	RA11191562	000351.008225/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA11586312
000332.007185/2026-79	NÃO CONHECIDO	RA21091638	000301.016018/2026-86	NÃO CONHECIDO	I48855767
000332.007186/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA40344008	000301.016019/2026-21	NÃO CONHECIDO	RD30350580
000332.007187/2026-68	NÃO CONHECIDO	RA40749445	000301.016020/2026-55	NÃO CONHECIDO	I50761576
000332.007188/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA40969783	000301.016021/2026-08	NÃO CONHECIDO	I49920672
000332.007189/2026-57	NÃO CONHECIDO	RA41007877	000351.008226/2026-16	NÃO CONHECIDO	RD31106226
000310.012385/2026-00	NÃO CONHECIDO	S507826022	000301.016023/2026-99	NÃO CONHECIDO	I49886936
000332.007190/2026-81	NÃO CONHECIDO	RA41083838	000351.008227/2026-61	NÃO CONHECIDO	RD31145459
000332.007191/2026-26	NÃO CONHECIDO	RA41105151	000351.008228/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA11686302
000332.007192/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA41105291	000351.008229/2026-50	NÃO CONHECIDO	RA11686359
000332.007193/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA41121090	000351.008230/2026-84	NÃO CONHECIDO	RA50706009
000332.007194/2026-60	NÃO CONHECIDO	RA41207387	000351.008231/2026-29	NÃO CONHECIDO	RD31290663
000332.007195/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA41208451	000310.012371/2026-88	NÃO CONHECIDO	RA21121970
000332.007196/2026-59	NÃO CONHECIDO	RA41254895	000310.012372/2026-22	NÃO CONHECIDO	RA11768120
000332.007197/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA50205439	000351.008232/2026-73	NÃO CONHECIDO	RA12099484
000332.007198/2026-48	NÃO CONHECIDO	RA50319766	000310.012373/2026-77	NÃO CONHECIDO	RA30362048

000310.012374/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA31325960
000310.012375/2026-66	NÃO CONHECIDO	RN00587020
000310.012376/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA21137866
000310.012377/2026-55	NÃO CONHECIDO	RA50640196
000310.012378/2026-08	NÃO CONHECIDO	RN00381502
000310.012379/2026-44	NÃO CONHECIDO	RA50662258
000301.016034/2026-79	NÃO CONHECIDO	RA50732023
000301.016035/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA50736290
000301.016036/2026-68	NÃO CONHECIDO	RA50580735
000301.016037/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA20628263
000301.016038/2026-57	NÃO CONHECIDO	RA20184759
000301.016039/2026-00	NÃO CONHECIDO	RA20130260
000310.012381/2026-13	NÃO CONHECIDO	1600459162
000301.016040/2026-26	NÃO CONHECIDO	RA30001033
000301.016041/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA30026244
000332.007173/2026-44	NÃO CONHECIDO	RA11794975
000351.008234/2026-62	NÃO CONHECIDO	RA11751134
000332.007174/2026-99	NÃO CONHECIDO	RA12150389
000310.012382/2026-68	NÃO CONHECIDO	1402271313
000301.016042/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA40059313
000332.007175/2026-33	NÃO CONHECIDO	RA12260984
000301.016043/2026-60	NÃO CONHECIDO	RD31460993
000301.016044/2026-12	NÃO CONHECIDO	RD31147513
000310.012383/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA11744221
000301.016045/2026-59	NÃO CONHECIDO	RA12199234
000301.016046/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA50812971
000310.012384/2026-57	NÃO CONHECIDO	RA10669259
000301.016048/2026-92	NÃO CONHECIDO	RA12145230
000301.016049/2026-37	NÃO CONHECIDO	RA40274685
000351.008235/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA11751175
000301.016051/2026-14	NÃO CONHECIDO	RA30415554
000301.016052/2026-51	NÃO CONHECIDO	RD31474057
000351.008236/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA11751122
000301.016053/2026-03	NÃO CONHECIDO	RA12195815
000301.016054/2026-40	NÃO CONHECIDO	RA12127089
000301.016055/2026-94	NÃO CONHECIDO	RA30305268
000301.016056/2026-39	NÃO CONHECIDO	I47768219
000301.016057/2026-83	NÃO CONHECIDO	RA41128197
000301.016058/2026-28	NÃO CONHECIDO	I51394351
000301.016059/2026-72	NÃO CONHECIDO	RD31312676
000301.016060/2026-05	NÃO CONHECIDO	B83748586
000301.016061/2026-41	NÃO CONHECIDO	B84914207
000301.016062/2026-96	NÃO CONHECIDO	B87581291
000332.007177/2026-22	NÃO CONHECIDO	RA20603464
000301.016063/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA10018216
000332.007178/2026-77	NÃO CONHECIDO	RA21223847
000301.016064/2026-85	NÃO CONHECIDO	RA50019490
000332.007180/2026-46	NÃO CONHECIDO	RA30313853
000301.016065/2026-20	NÃO CONHECIDO	RA20907552
000332.007181/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA30494878
000332.007182/2026-35	NÃO CONHECIDO	RA40281580
000301.016066/2026-74	NÃO CONHECIDO	RD31337170
000301.016067/2026-19	NÃO CONHECIDO	B84453416
000332.007106/2026-20	NÃO CONHECIDO	RA50525730
000332.007107/2026-74	NÃO CONHECIDO	RA50529432
000332.007108/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA50548168
000332.007109/2026-63	NÃO CONHECIDO	RA50551881
000332.007110/2026-98	NÃO CONHECIDO	RA50554251
000332.007111/2026-32	NÃO CONHECIDO	RA50556059
000332.007112/2026-87	NÃO CONHECIDO	RA50565122
000332.007113/2026-21	NÃO CONHECIDO	RA50566627
000332.007114/2026-76	NÃO CONHECIDO	RA50570820
000332.007115/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA50571390
000301.015958/2026-58	NÃO CONHECIDO	I49016732
000301.015959/2026-01	NÃO CONHECIDO	I48656818
000301.015960/2026-27	NÃO CONHECIDO	I51421955
000301.015962/2026-16	NÃO CONHECIDO	I50742614
000301.015965/2026-50	NÃO CONHECIDO	I50652428
000332.007118/2026-54	NÃO CONHECIDO	RA50571553
000332.007119/2026-07	NÃO CONHECIDO	RA50571652

000332.007120/2026-23	NÃO CONHECIDO	RA50583468
000332.007121/2026-78	NÃO CONHECIDO	RA50599222
000332.007122/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA50607761
000332.007123/2026-67	NÃO CONHECIDO	RA50607828
000332.007124/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA50607880
000332.007125/2026-56	NÃO CONHECIDO	RA50629000
000332.007126/2026-09	NÃO CONHECIDO	RA50683711
000332.007127/2026-45	NÃO CONHECIDO	RA50699041
000301.015531/2026-50	NÃO CONHECIDO	RA50427002
000301.015532/2026-02	NÃO CONHECIDO	RA30270279
000301.015533/2026-49	NÃO CONHECIDO	RA30309812
000301.015534/2026-93	NÃO CONHECIDO	RF50197599
000301.015535/2026-38	NÃO CONHECIDO	RA30346855
000301.015536/2026-82	NÃO CONHECIDO	I53509233
000301.015537/2026-27	NÃO CONHECIDO	B85199825
000301.015538/2026-71	NÃO CONHECIDO	B86894183
000301.015539/2026-16	NÃO CONHECIDO	I46317589
000301.015320/2026-17	NÃO CONHECIDO	RA10728697
000301.015276/2026-45	NÃO CONHECIDO	RF50160270
000301.015277/2026-90	NÃO CONHECIDO	RD31081945
000301.015278/2026-34	NÃO CONHECIDO	RD30643755
000301.015279/2026-89	NÃO CONHECIDO	RD30907897
000301.015280/2026-11	NÃO CONHECIDO	RD31288082
000301.015059/2026-55	NÃO CONHECIDO	RA10681131
000301.014647/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA10839623
000301.014650/2026-95	NÃO CONHECIDO	RA11832955
000301.013702/2026-14	NÃO CONHECIDO	RA41256900
000301.012210/2026-01	NÃO CONHECIDO	RD31196009
000301.011679/2026-15	NÃO CONHECIDO	RD31070058
000301.011700/2026-82	NÃO CONHECIDO	RD31043857
000301.008666/2026-69	NÃO CONHECIDO	RA20899261
000301.008737/2026-23	NÃO CONHECIDO	RA11865769
000301.008403/2026-50	NÃO CONHECIDO	RA50498811
000301.008500/2026-42	NÃO CONHECIDO	B80688580
000301.008501/2026-97	NÃO CONHECIDO	B84547609
000301.008505/2026-75	NÃO CONHECIDO	B84605240
000301.007675/2026-32	NÃO CONHECIDO	RD30969905
000301.007460/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA30244069
000301.007461/2026-66	NÃO CONHECIDO	RA30242990
000301.007462/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA30244303
000301.007350/2026-50	NÃO CONHECIDO	RA30240566
000301.004566/2026-63	NÃO CONHECIDO	B82753723
000301.004567/2026-16	NÃO CONHECIDO	B79990054
000301.004714/2026-40	NÃO CONHECIDO	RA40061088
000301.004715/2026-94	NÃO CONHECIDO	B84923147
000332.007162/2026-64	NÃO CONHECIDO	H201021073
000301.015928/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA11173849
000301.015887/2026-93	NÃO CONHECIDO	RA11088043
000301.015929/2026-96	NÃO CONHECIDO	RA11088060
000301.015931/2026-65	NÃO CONHECIDO	RA11173879
000301.015930/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA11173855
000351.008237/2026-04	NÃO CONHECIDO	RD31449782
000351.008238/2026-41	NÃO CONHECIDO	RF50186710
000351.008239/2026-95	NÃO CONHECIDO	RA50638107
000351.008240/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA21145243
000351.008241/2026-64	NÃO CONHECIDO	RA50726638
000351.008242/2026-17	NÃO CONHECIDO	RA50726638
000351.008243/2026-53	NÃO CONHECIDO	RA11996111
000351.008244/2026-06	NÃO CONHECIDO	RD31062312
000351.008245/2026-42	NÃO CONHECIDO	RA50623060
000351.008246/2026-97	NÃO CONHECIDO	RA30370109
000351.008247/2026-31	NÃO CONHECIDO	RD30596453
000351.008248/2026-86	NÃO CONHECIDO	RD30408235
000351.008249/2026-21	NÃO CONHECIDO	RA41192562
000351.008250/2026-55	NÃO CONHECIDO	RA30303087
000351.008251/2026-08	NÃO CONHECIDO	RD31020975
000351.008252/2026-44	NÃO CONHECIDO	RA21140494
000351.008253/2026-99	NÃO CONHECIDO	RD30378873
000351.008254/2026-33	NÃO CONHECIDO	RA50616238
000351.008255/2026-88	NÃO CONHECIDO	RA30340885

000351.008256/2026-22	NÃO CONHECIDO	RA50747437	000310.012484/2026-83	NÃO CONHECIDO	RA20742973
000351.008257/2026-77	NÃO CONHECIDO	RD31490691	000332.007266/2026-79	NÃO CONHECIDO	RA41083341
000301.016033/2026-24	NÃO CONHECIDO	RA30304588	000351.008310/2026-30	NÃO CONHECIDO	RA11679213
000351.005267/2026-51	NÃO CONHECIDO	RD30654725	000332.007267/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA41120901
000351.008258/2026-11	NÃO CONHECIDO	RD31184452	000310.012485/2026-28	NÃO CONHECIDO	RA21038932
000351.008259/2026-66	NÃO CONHECIDO	RD30471753	000332.007268/2026-68	NÃO CONHECIDO	RA41124730
000351.008260/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA11287847	000310.012486/2026-72	NÃO CONHECIDO	RD31358973
000351.008261/2026-35	NÃO CONHECIDO	RE40007276	000332.007269/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA41131879
000351.008262/2026-80	NÃO CONHECIDO	RA50407886	000310.012487/2026-17	NÃO CONHECIDO	RD31083669
000351.008263/2026-24	NÃO CONHECIDO	RA30377940	000310.012488/2026-61	NÃO CONHECIDO	RA21199459
000351.008264/2026-79	NÃO CONHECIDO	RE40007429	000310.012489/2026-14	NÃO CONHECIDO	RA50243231
000351.008265/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA50392217	000310.012490/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA30056998
000351.008266/2026-68	NÃO CONHECIDO	RA41298854	000310.012491/2026-85	NÃO CONHECIDO	RA300675891
000351.008267/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA50625938	000310.012492/2026-20	NÃO CONHECIDO	RA30185294
000351.008268/2026-57	NÃO CONHECIDO	RD30095778	000332.007270/2026-37	NÃO CONHECIDO	RA41143713
000351.008269/2026-00	NÃO CONHECIDO	RA10222130	000332.007271/2026-81	NÃO CONHECIDO	RA41149643
000351.008270/2026-26	NÃO CONHECIDO	RF50170629	000332.007272/2026-26	NÃO CONHECIDO	RA41152046
000310.012386/2026-46	NÃO CONHECIDO	I571611150	000332.007273/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA41224449
000351.008271/2026-71	NÃO CONHECIDO	RF50043575	000310.012493/2026-74	NÃO CONHECIDO	RA10978332
000351.008272/2026-15	NÃO CONHECIDO	RF50043574	000301.016103/2026-44	NÃO CONHECIDO	RD31178548
000351.008273/2026-60	NÃO CONHECIDO	RA10553984	000301.016104/2026-99	NÃO CONHECIDO	RD30709223
000351.008274/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA12118099	000332.007243/2026-64	NÃO CONHECIDO	RA20715453
000351.008275/2026-59	NÃO CONHECIDO	RA30108448	000332.007244/2026-17	NÃO CONHECIDO	RA20852039
000351.008276/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA41291868	000332.007245/2026-53	NÃO CONHECIDO	RA20863133
000351.008277/2026-48	NÃO CONHECIDO	RF50182763	000332.007246/2026-06	NÃO CONHECIDO	RA20887999
000351.008278/2026-92	NÃO CONHECIDO	RD31223463	000332.007247/2026-42	NÃO CONHECIDO	RA20889615
000351.008279/2026-37	NÃO CONHECIDO	RA10467892	000332.007248/2026-97	NÃO CONHECIDO	RA20923356
000351.008280/2026-61	NÃO CONHECIDO	RA11715809	000332.007249/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA21065047
000301.016087/2026-90	NÃO CONHECIDO	RA11826689	000332.007250/2026-66	NÃO CONHECIDO	RA21078247
000301.016086/2026-45	NÃO CONHECIDO	RA11838747	000332.007251/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA21139150
000351.008281/2026-14	NÃO CONHECIDO	RA11594508	000332.007253/2026-08	NÃO CONHECIDO	RA21203627
000351.008282/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA11772185	000332.007254/2026-44	NÃO CONHECIDO	RA30012853
000351.008283/2026-03	NÃO CONHECIDO	RD31222319	000332.007256/2026-33	NÃO CONHECIDO	RA30152168
000351.008284/2026-40	NÃO CONHECIDO	RA50306848	000332.007257/2026-88	NÃO CONHECIDO	RA30251722
000351.008285/2026-94	NÃO CONHECIDO	RD31223462	000332.007258/2026-22	NÃO CONHECIDO	RA30301803
000351.008286/2026-39	NÃO CONHECIDO	RE40105565	000332.007259/2026-77	NÃO CONHECIDO	RA30372540
000351.008287/2026-83	NÃO CONHECIDO	RE40111966	000332.007260/2026-00	NÃO CONHECIDO	RA30445065
000310.012387/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA11306670	000332.007261/2026-46	NÃO CONHECIDO	RA40419709
000351.008288/2026-28	NÃO CONHECIDO	RA41184754	000332.007262/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA40433238
000351.008290/2026-05	NÃO CONHECIDO	RD30556921	000332.007263/2026-35	NÃO CONHECIDO	RA40472669
000351.008291/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA11319506	000351.008311/2026-84	NÃO CONHECIDO	RA20806442
000301.016090/2026-11	NÃO CONHECIDO	RD30619675	000310.012494/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA30185383
000351.008292/2026-96	NÃO CONHECIDO	RD30146443	000310.012495/2026-63	NÃO CONHECIDO	RD30793691
000351.008293/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA50291077	000310.012496/2026-16	NÃO CONHECIDO	RA50239829
000310.012388/2026-35	NÃO CONHECIDO	RA50110735	000351.008312/2026-29	NÃO CONHECIDO	RA50688544
000301.016085/2026-09	NÃO CONHECIDO	RA11826658	000310.012497/2026-52	NÃO CONHECIDO	RA30227878
000301.016074/2026-11	NÃO CONHECIDO	RD31178548	000310.012498/2026-05	NÃO CONHECIDO	RD31359427
000301.016075/2026-65	NÃO CONHECIDO	RD31468421	000310.012499/2026-41	NÃO CONHECIDO	RD31359428
000351.008294/2026-85	NÃO CONHECIDO	RA11747619	000310.012500/2026-38	NÃO CONHECIDO	RA30229381
000351.008295/2026-20	NÃO CONHECIDO	RA11747619	000332.007279/2026-48	NÃO CONHECIDO	RA50688013
000351.008296/2026-74	NÃO CONHECIDO	RA40976834	000332.007280/2026-72	NÃO CONHECIDO	RD30729434
000301.016105/2026-33	NÃO CONHECIDO	RA30134961	000332.007281/2026-17	NÃO CONHECIDO	RD30765444
000301.016106/2026-88	NÃO CONHECIDO	RD30399369	000310.012501/2026-82	NÃO CONHECIDO	RA30229387
000351.008297/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA30171246	000332.007282/2026-61	NÃO CONHECIDO	RD30816406
000301.016107/2026-22	NÃO CONHECIDO	B81346699	000351.008313/2026-73	NÃO CONHECIDO	RA30363836
000301.016108/2026-77	NÃO CONHECIDO	B80896257	000332.007283/2026-14	NÃO CONHECIDO	RD31020737
000301.016109/2026-11	NÃO CONHECIDO	B84048677	000332.007285/2026-03	NÃO CONHECIDO	RD31338714
000301.016110/2026-46	NÃO CONHECIDO	RB10004488	000310.012502/2026-27	NÃO CONHECIDO	RA21205896
000301.016111/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA30418701	000332.007286/2026-40	NÃO CONHECIDO	RD31341417
000301.016112/2026-35	NÃO CONHECIDO	RA50707241	000332.007287/2026-94	NÃO CONHECIDO	RD31449391
000301.016113/2026-80	NÃO CONHECIDO	RD31403650	000310.012503/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA50717768
000301.016114/2026-24	NÃO CONHECIDO	RA30397050	000332.007289/2026-83	NÃO CONHECIDO	RE40005510
000301.016115/2026-79	NÃO CONHECIDO	RA50453087	000310.012504/2026-16	NÃO CONHECIDO	RA11813292
000301.016116/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA11739754	000332.007291/2026-52	NÃO CONHECIDO	RE40109141
000301.016117/2026-68	NÃO CONHECIDO	RA11739961	000332.007292/2026-05	NÃO CONHECIDO	RE40130022
000301.016119/2026-57	NÃO CONHECIDO	RA41140238	000351.008314/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA50650375
000301.016120/2026-81	NÃO CONHECIDO	RA50426539	000310.012505/2026-61	NÃO CONHECIDO	RA41083539
000310.012483/2026-39	NÃO CONHECIDO	RA50716716	000332.007293/2026-41	NÃO CONHECIDO	RF50095299
000332.007264/2026-80	NÃO CONHECIDO	RA40500980	000332.007295/2026-31	NÃO CONHECIDO	RF50157608
000332.007265/2026-24	NÃO CONHECIDO	RA40501027	000332.007296/2026-85	NÃO CONHECIDO	RF50191097

000310.012506/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA41166524
000310.012507/2026-50	NÃO CONHECIDO	RA30256060
000332.007297/2026-20	NÃO CONHECIDO	RF50224435
000332.007299/2026-19	NÃO CONHECIDO	RH00002946
000310.012508/2026-02	NÃO CONHECIDO	RA12183061
000332.007300/2026-13	NÃO CONHECIDO	RN00023967
000310.012533/2026-88	NÃO CONHECIDO	RA30362531
000310.012534/2026-22	NÃO CONHECIDO	RD30265518
000310.012535/2026-77	NÃO CONHECIDO	RA30390331
000310.012536/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA12197374
000310.012537/2026-66	NÃO CONHECIDO	RA11671114
000310.012538/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA11914062
000310.012539/2026-55	NÃO CONHECIDO	RA12064506
000310.012540/2026-80	NÃO CONHECIDO	RA50676999
000310.012541/2026-24	NÃO CONHECIDO	RD31458108
000310.012542/2026-79	NÃO CONHECIDO	RA21201580
000310.012543/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA21204078
000310.012544/2026-68	NÃO CONHECIDO	RA41271275
000310.012545/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA41285225
000310.012546/2026-57	NÃO CONHECIDO	RA41298728
000310.012547/2026-00	NÃO CONHECIDO	RA41054552
000310.012548/2026-46	NÃO CONHECIDO	RD31054780
000310.012549/2026-91	NÃO CONHECIDO	RD31076372
000310.012550/2026-15	NÃO CONHECIDO	RD31076373
000310.012551/2026-60	NÃO CONHECIDO	RD31150332
000310.012552/2026-12	NÃO CONHECIDO	RD31340952
000310.012553/2026-59	NÃO CONHECIDO	RF50228379
000332.007274/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA50178274
000332.007275/2026-60	NÃO CONHECIDO	RA50242962
000332.007276/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA50312810
000332.007277/2026-59	NÃO CONHECIDO	RA50606583
000332.007278/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA50625667
000332.007284/2026-51	NÃO CONHECIDO	I402259299
000332.007288/2026-39	NÃO CONHECIDO	H700498184
000332.007290/2026-16	NÃO CONHECIDO	H700477974
000332.007294/2026-96	NÃO CONHECIDO	RA50488268
000332.007298/2026-74	NÃO CONHECIDO	RA41081859
000332.007301/2026-50	NÃO CONHECIDO	RA50610348
000310.012509/2026-49	NÃO CONHECIDO	RA21140282
000351.008315/2026-62	NÃO CONHECIDO	RA50616129
000310.012510/2026-73	NÃO CONHECIDO	RA12182400
000332.007302/2026-02	NÃO CONHECIDO	RA50617172
000310.012511/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA30339881
000351.008316/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA11964346
000332.007303/2026-49	NÃO CONHECIDO	RA20841501
000332.007304/2026-93	NÃO CONHECIDO	RA50744465
000351.008317/2026-51	NÃO CONHECIDO	RD31181159
000332.007305/2026-38	NÃO CONHECIDO	RA30176854
000310.012512/2026-62	NÃO CONHECIDO	RA21102931
000332.007306/2026-82	NÃO CONHECIDO	RA11058114
000351.008319/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA50601466
000332.007307/2026-27	NÃO CONHECIDO	RA21191283
000332.007308/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA50705835
000351.008320/2026-75	NÃO CONHECIDO	RA50744060
000332.007309/2026-16	NÃO CONHECIDO	RF50175821
000310.012513/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA30434082
000351.008321/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA50744612
000310.012514/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA41153260
000332.007313/2026-84	NÃO CONHECIDO	RF50111112
000351.008322/2026-64	NÃO CONHECIDO	RA50744414
000310.012515/2026-04	NÃO CONHECIDO	RA41272600
000310.012517/2026-95	NÃO CONHECIDO	RF50001796
000351.008323/2026-17	NÃO CONHECIDO	RA50413464
000351.008324/2026-53	NÃO CONHECIDO	RE40117588
000310.012518/2026-30	NÃO CONHECIDO	RA50751604
000351.008325/2026-06	NÃO CONHECIDO	RD31421622
000310.012519/2026-84	NÃO CONHECIDO	RD30708150
000351.008326/2026-42	NÃO CONHECIDO	RD31491349
000351.008327/2026-97	NÃO CONHECIDO	RD31258267
000310.012520/2026-17	NÃO CONHECIDO	RA30267304

000310.012521/2026-53	NÃO CONHECIDO	RA12112716
000351.008328/2026-31	NÃO CONHECIDO	RD31040146
000351.008329/2026-86	NÃO CONHECIDO	RA30257751
000310.012522/2026-06	NÃO CONHECIDO	RD31381470
000351.008330/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA11856948
000351.008331/2026-55	NÃO CONHECIDO	RA11957319
000310.012524/2026-97	NÃO CONHECIDO	RD31366678
000351.008332/2026-08	NÃO CONHECIDO	RF50163947
000351.008333/2026-44	NÃO CONHECIDO	RF50078251
000351.008334/2026-99	NÃO CONHECIDO	RE40129589
000351.008335/2026-33	NÃO CONHECIDO	RD31246728
000351.008336/2026-88	NÃO CONHECIDO	RD30801713
000351.008337/2026-22	NÃO CONHECIDO	RD31378014
000351.008338/2026-77	NÃO CONHECIDO	RF50201715
000351.008340/2026-46	NÃO CONHECIDO	RA50581102
000351.008341/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA12217682
000351.008342/2026-35	NÃO CONHECIDO	RA12265489
000351.008344/2026-24	NÃO CONHECIDO	RA50770811
000351.008345/2026-79	NÃO CONHECIDO	RD30801714
000351.008346/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA11290633
000351.008347/2026-68	NÃO CONHECIDO	RA12217755
000301.016231/2026-98	NÃO CONHECIDO	RA11706431
000301.016232/2026-32	NÃO CONHECIDO	RA50393370
000310.012525/2026-31	NÃO CONHECIDO	RD30639052
000310.012526/2026-86	NÃO CONHECIDO	RF50055052
000301.016234/2026-21	NÃO CONHECIDO	RD30907504
000301.016235/2026-76	NÃO CONHECIDO	RD31446619
000301.016236/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA20692700
000301.016237/2026-65	NÃO CONHECIDO	RA11316427
000301.016238/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA30230606
000301.016239/2026-54	NÃO CONHECIDO	RA50547504
000351.008348/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA50631295
000351.008349/2026-57	NÃO CONHECIDO	RD31307125
000351.008350/2026-81	NÃO CONHECIDO	RA12176387
000351.008351/2026-26	NÃO CONHECIDO	RA50668880
000351.008352/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA21048478
000310.012527/2026-21	NÃO CONHECIDO	RA11411827
000351.008353/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA21218786
000351.008354/2026-60	NÃO CONHECIDO	RA20855723
000310.012528/2026-75	NÃO CONHECIDO	RD31023223
000310.012529/2026-10	NÃO CONHECIDO	B79800272
000351.008355/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA20865787
000351.008356/2026-59	NÃO CONHECIDO	RA20708065
000351.008357/2026-01	NÃO CONHECIDO	RD31064103
000310.012530/2026-44	NÃO CONHECIDO	RA11104578
000351.008358/2026-48	NÃO CONHECIDO	RD30762611
000310.012531/2026-99	NÃO CONHECIDO	RD31160535
000310.012532/2026-33	NÃO CONHECIDO	RF50061540
000351.008359/2026-92	NÃO CONHECIDO	RA50562012
000301.016240/2026-89	NÃO CONHECIDO	RA50632283
000301.016241/2026-23	NÃO CONHECIDO	RD31252999
000301.016242/2026-78	NÃO CONHECIDO	RA50583963
000351.008360/2026-17	NÃO CONHECIDO	RE40056716
000351.008361/2026-61	NÃO CONHECIDO	RD31173966
000351.008362/2026-14	NÃO CONHECIDO	RA20867691
000351.008363/2026-51	NÃO CONHECIDO	RE40049765
000351.008364/2026-03	NÃO CONHECIDO	RA50370602
000310.012564/2026-39	NÃO CONHECIDO	B83843109
000310.012563/2026-94	NÃO CONHECIDO	B83673577
000310.012562/2026-40	NÃO CONHECIDO	B84697530
000301.008761/2026-62	NÃO CONHECIDO	RA11897994
000301.008762/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA11987540
000301.008763/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA12032057
000301.008764/2026-04	NÃO CONHECIDO	RA12032056
000301.008765/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA11218412
000301.008787/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA11432225
000301.008790/2026-24	NÃO CONHECIDO	RA11439512
000310.012561/2026-03	NÃO CONHECIDO	B75736211
000310.012560/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA11631533
000310.012559/2026-26	NÃO CONHECIDO	B83381471

000310.012558/2026-81	NÃO CONHECIDO	B79138218	000310.012450/2026-99	NÃO CONHECIDO	RA50640196
000310.012557/2026-37	NÃO CONHECIDO	B79730436	000310.012451/2026-33	NÃO CONHECIDO	RA40244761
000310.012556/2026-92	NÃO CONHECIDO	B80908108	000310.012448/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA41062022
000310.012555/2026-48	NÃO CONHECIDO	RF50230528	000310.012449/2026-64	NÃO CONHECIDO	RA21159512
000310.012554/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA30308894	000310.012447/2026-75	NÃO CONHECIDO	RN00138820
000351.008369/2026-28	NÃO CONHECIDO	RA41299302	000310.012446/2026-21	NÃO CONHECIDO	RA11408167
000351.008368/2026-83	NÃO CONHECIDO	RA41301229	000310.012444/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA30401151
000351.008367/2026-39	NÃO CONHECIDO	RA41213823	000310.012445/2026-86	NÃO CONHECIDO	RD30236658
000351.008365/2026-40	NÃO CONHECIDO	RA12111906	000310.012443/2026-97	NÃO CONHECIDO	RA40866107
000351.008366/2026-94	NÃO CONHECIDO	RA41343033	000310.012442/2026-42	NÃO CONHECIDO	RA30311489
000301.013131/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA40788537	000310.012441/2026-06	NÃO CONHECIDO	RA41051054
000301.013169/2026-82	NÃO CONHECIDO	RD30690872	000310.012440/2026-53	NÃO CONHECIDO	RA30133130
000301.013128/2026-96	NÃO CONHECIDO	RD31061297	000310.012439/2026-29	NÃO CONHECIDO	RA41023482
000301.015561/2026-66	NÃO CONHECIDO	RA30412877	000310.012438/2026-84	NÃO CONHECIDO	RA40992943
000301.016208/2026-01	NÃO CONHECIDO	RD31002585	000310.012437/2026-30	NÃO CONHECIDO	RA40676175
000301.016209/2026-48	NÃO CONHECIDO	RA30391680	000310.012436/2026-95	NÃO CONHECIDO	RA30427809
000301.016210/2026-72	NÃO CONHECIDO	RA30427054	000310.012435/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA30427027
000301.016211/2026-17	NÃO CONHECIDO	RA30167207	000310.012434/2026-04	NÃO CONHECIDO	RD31425593
000301.016212/2026-61	NÃO CONHECIDO	RD31355849	000310.012433/2026-51	NÃO CONHECIDO	RD31281831
000301.016213/2026-14	NÃO CONHECIDO	B84749036	000310.012432/2026-15	NÃO CONHECIDO	RD31269649
000301.016214/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA20298783	000310.012431/2026-62	NÃO CONHECIDO	RD31223511
000301.016215/2026-03	NÃO CONHECIDO	RD30165716	000310.012430/2026-18	NÃO CONHECIDO	RD31114453
000301.016216/2026-40	NÃO CONHECIDO	RA12358972	000310.012429/2026-93	NÃO CONHECIDO	RD30920788
000301.016217/2026-94	NÃO CONHECIDO	RA12251079	000310.012428/2026-49	NÃO CONHECIDO	RD30395146
000301.016218/2026-39	NÃO CONHECIDO	RA21017292	000310.012427/2026-02	NÃO CONHECIDO	RA50747825
000301.016219/2026-83	NÃO CONHECIDO	RA21149692	000310.012426/2026-50	NÃO CONHECIDO	RA50740850
000301.016220/2026-16	NÃO CONHECIDO	RA10766988	000310.012425/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA50685529
000301.016221/2026-52	NÃO CONHECIDO	RA20768421	000310.012424/2026-61	NÃO CONHECIDO	RA50682244
000301.016222/2026-05	NÃO CONHECIDO	RA21071294	000310.012423/2026-16	NÃO CONHECIDO	RA50596485
000301.016223/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA10100316	000310.012422/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA50513341
000301.016224/2026-96	NÃO CONHECIDO	RD31090281	000310.012421/2026-27	NÃO CONHECIDO	RA50219332
000301.016225/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA11927943	000310.012420/2026-82	NÃO CONHECIDO	RA50194440
000301.016226/2026-85	NÃO CONHECIDO	B87348217	000310.012419/2026-58	NÃO CONHECIDO	RA50040730
000301.016227/2026-20	NÃO CONHECIDO	RA11787621	000310.012418/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA41228282
000301.016228/2026-74	NÃO CONHECIDO	RD31125851	000310.012417/2026-69	NÃO CONHECIDO	RA41083465
000301.016230/2026-43	NÃO CONHECIDO	RA20997269	000310.012416/2026-14	NÃO CONHECIDO	RA41062022
000351.008309/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA50744061	000310.012415/2026-70	NÃO CONHECIDO	RF50233256
000310.012482/2026-94	NÃO CONHECIDO	RD30559960	000310.012414/2026-25	NÃO CONHECIDO	RF50176619
000351.008308/2026-61	NÃO CONHECIDO	RA20839361	000310.012413/2026-81	NÃO CONHECIDO	RF50160376
000310.012481/2026-40	NÃO CONHECIDO	RA30401962	000310.012411/2026-91	NÃO CONHECIDO	RE40108885
000310.012480/2026-03	NÃO CONHECIDO	RA20974450	000310.012410/2026-47	NÃO CONHECIDO	RE40093164
000310.012479/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA30431005	000310.012408/2026-78	NÃO CONHECIDO	RE40093162
000310.012478/2026-26	NÃO CONHECIDO	RA20860086	000301.015281/2026-58	NÃO CONHECIDO	RD31197803
000351.008306/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA11360979	000310.012405/2026-34	NÃO CONHECIDO	RA10361177
000310.012477/2026-81	NÃO CONHECIDO	RA20859578	000310.012404/2026-90	NÃO CONHECIDO	RA10357249
000310.012476/2026-37	NÃO CONHECIDO	RA20858154	000310.012403/2026-45	NÃO CONHECIDO	RA10356286
000351.008307/2026-16	NÃO CONHECIDO	RA50680723	000310.012402/2026-09	NÃO CONHECIDO	RA10356283
000310.012475/2026-92	NÃO CONHECIDO	RA50602283	000310.012401/2026-56	NÃO CONHECIDO	RA10356281
000310.012473/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA20853588	000310.012400/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA20223419
000310.012472/2026-59	NÃO CONHECIDO	RA50454994	000310.012399/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA20518158
000310.012471/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA20848599	000310.012398/2026-71	NÃO CONHECIDO	RD31217327
000310.012470/2026-60	NÃO CONHECIDO	RA40944719	000310.012397/2026-26	NÃO CONHECIDO	RD31220199
000310.012469/2026-35	NÃO CONHECIDO	RA40928374	000310.012396/2026-81	NÃO CONHECIDO	RA50614727
000310.012468/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA10212877	000310.012395/2026-37	NÃO CONHECIDO	RF50108333
000310.012467/2026-46	NÃO CONHECIDO	RA30233094	000310.012394/2026-92	NÃO CONHECIDO	RD30921329
000310.012466/2026-00	NÃO CONHECIDO	RA20847092	000310.012393/2026-48	NÃO CONHECIDO	RA50611792
000310.012463/2026-68	NÃO CONHECIDO	RA40163355	000310.012392/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA50602936
000310.012465/2026-57	NÃO CONHECIDO	RA11469448	000310.012391/2026-59	NÃO CONHECIDO	RA50355073
000310.012464/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA11422339	000351.008305/2026-27	NÃO CONHECIDO	I100189062
000310.012462/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA50474636	000351.008304/2026-82	NÃO CONHECIDO	S504584555
000310.012461/2026-79	NÃO CONHECIDO	RA11403384	000351.008303/2026-38	NÃO CONHECIDO	S104589588
000310.012460/2026-24	NÃO CONHECIDO	RA21078828	000351.008302/2026-93	NÃO CONHECIDO	I200321991
000310.012459/2026-08	NÃO CONHECIDO	RA11401743	000351.008301/2026-49	NÃO CONHECIDO	RD31402231
000310.012458/2026-55	NÃO CONHECIDO	RA30290152	000351.008300/2026-02	NÃO CONHECIDO	RA30394063
000310.012457/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA41007898	000332.007154/2026-18	NÃO CONHECIDO	N100518433
000310.012456/2026-66	NÃO CONHECIDO	RA11367683	000332.007153/2026-73	NÃO CONHECIDO	I400646227
000310.012455/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA50551402	000351.008201/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA11586368
000310.012452/2026-88	NÃO CONHECIDO	RA30270098	000351.008198/2026-37	NÃO CONHECIDO	RN00046931
000310.012454/2026-77	NÃO CONHECIDO	RN00042336	000351.008199/2026-81	NÃO CONHECIDO	RA11583735
000310.012453/2026-22	NÃO CONHECIDO	RA40560233	000351.008197/2026-92	NÃO CONHECIDO	RA11516335

000351.008195/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA11581604
000351.008194/2026-59	NÃO CONHECIDO	RA41012853
000351.008193/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA11500362
000301.015983/2026-31	NÃO CONHECIDO	I51424452
000301.015984/2026-86	NÃO CONHECIDO	I48970705
000301.015981/2026-42	NÃO CONHECIDO	I49571257
000301.015982/2026-97	NÃO CONHECIDO	I48770657
000301.015979/2026-73	NÃO CONHECIDO	I49841609
000310.012369/2026-17	NÃO CONHECIDO	RD30813940
000310.012368/2026-64	NÃO CONHECIDO	RF50139410
000310.012367/2026-10	NÃO CONHECIDO	RF50113727
000310.012366/2026-75	NÃO CONHECIDO	RD31108377
000332.007128/2026-90	NÃO CONHECIDO	RA50720546
000332.007129/2026-34	NÃO CONHECIDO	RA50742505
000332.007131/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA50758891
000332.007132/2026-58	NÃO CONHECIDO	RA50763237
000332.007134/2026-47	NÃO CONHECIDO	RD30493880
000332.007135/2026-91	NÃO CONHECIDO	RD30812604
000332.007137/2026-81	NÃO CONHECIDO	RD30825753
000332.007138/2026-25	NÃO CONHECIDO	RD30908430
000332.007139/2026-70	NÃO CONHECIDO	RD30981846
000332.007140/2026-02	NÃO CONHECIDO	RD30988970
000332.007141/2026-49	NÃO CONHECIDO	RD31102585
000332.007142/2026-93	NÃO CONHECIDO	RD31120643
000332.007143/2026-38	NÃO CONHECIDO	RD31176458
000332.007144/2026-82	NÃO CONHECIDO	RD31228294
000332.007145/2026-27	NÃO CONHECIDO	RD31272781
000332.007146/2026-71	NÃO CONHECIDO	RD31272785
000332.007147/2026-16	NÃO CONHECIDO	RD31278928
000332.007148/2026-61	NÃO CONHECIDO	RD31449412
000332.007149/2026-13	NÃO CONHECIDO	RD31460695
000332.007150/2026-30	NÃO CONHECIDO	RD31465389
000332.007151/2026-84	NÃO CONHECIDO	RD31490560
000332.007152/2026-29	NÃO CONHECIDO	RD31555165
000310.012365/2026-21	NÃO CONHECIDO	RA11295879
000301.015481/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA50707527
000310.012363/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA50683140
000301.015483/2026-08	NÃO CONHECIDO	RA50253743
000332.007105/2026-85	NÃO CONHECIDO	RA50509561
000332.007104/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA50509554
000332.007064/2026-27	NÃO CONHECIDO	RA41301878
000332.007065/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA41321660
000310.012364/2026-86	NÃO CONHECIDO	RA50381944
000332.007066/2026-16	NÃO CONHECIDO	RA41330702
000332.007069/2026-50	NÃO CONHECIDO	RA41369090
000332.007070/2026-84	NÃO CONHECIDO	RA50435779
000332.007071/2026-29	NÃO CONHECIDO	RA50439440
000332.007072/2026-73	NÃO CONHECIDO	RA50443925
000332.007073/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA50449044
000332.007074/2026-62	NÃO CONHECIDO	RA50455959
000332.007075/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA50480513
000332.007076/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA50505004
000310.012339/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA20637370
000310.012338/2026-58	NÃO CONHECIDO	RA11490928
000310.012337/2026-11	NÃO CONHECIDO	RD30347204
000310.012336/2026-69	NÃO CONHECIDO	RA40062330
000310.012335/2026-14	NÃO CONHECIDO	RA30012114
000310.012334/2026-70	NÃO CONHECIDO	I401815305
000310.012333/2026-25	NÃO CONHECIDO	I401794133
000310.012332/2026-81	NÃO CONHECIDO	H800554407
000310.012331/2026-36	NÃO CONHECIDO	I401709880
000310.012330/2026-91	NÃO CONHECIDO	I401330526
000301.012209/2026-79	NÃO CONHECIDO	RD31213972
000351.008114/2026-65	NÃO CONHECIDO	RA41042351
000351.008113/2026-11	NÃO CONHECIDO	RE40089399
000351.008106/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA21063063
000351.008111/2026-21	NÃO CONHECIDO	RA50401496
000351.008112/2026-76	NÃO CONHECIDO	RA30349607
000351.008109/2026-52	NÃO CONHECIDO	RA10981667
000351.008110/2026-87	NÃO CONHECIDO	RA41051002

000351.008108/2026-16	NÃO CONHECIDO	RA50623549
000351.008107/2026-63	NÃO CONHECIDO	RA40897662
000351.008105/2026-74	NÃO CONHECIDO	RE40083654
000351.008104/2026-20	NÃO CONHECIDO	RA41145452
000351.008103/2026-85	NÃO CONHECIDO	RA20884938
000351.008102/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA30250873
000351.008101/2026-96	NÃO CONHECIDO	RA21204410
000351.008100/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA11919507
000351.008099/2026-55	NÃO CONHECIDO	RA20971218
000351.008098/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA40210840
000310.012329/2026-67	NÃO CONHECIDO	RD31475482
000351.008097/2026-66	NÃO CONHECIDO	RA50193348
000351.008096/2026-11	NÃO CONHECIDO	RF50219870
000351.008095/2026-77	NÃO CONHECIDO	RD30258451
000310.012328/2026-12	NÃO CONHECIDO	B83067102
000351.008093/2026-88	NÃO CONHECIDO	RD31022860
000351.008094/2026-22	NÃO CONHECIDO	RD31229205
000310.012327/2026-78	NÃO CONHECIDO	B80713983
000351.008092/2026-33	NÃO CONHECIDO	RA11371206
000351.008091/2026-99	NÃO CONHECIDO	RA41132203
000310.012326/2026-23	NÃO CONHECIDO	B80521629
000310.012325/2026-89	NÃO CONHECIDO	I400653667
000351.008090/2026-44	NÃO CONHECIDO	RA41104996
000310.012324/2026-34	NÃO CONHECIDO	H200965964
000310.012323/2026-90	NÃO CONHECIDO	H200965974
000351.008089/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA12192057
000310.012322/2026-45	NÃO CONHECIDO	H800267064
000310.012321/2026-09	NÃO CONHECIDO	RA20358545
000351.008088/2026-75	NÃO CONHECIDO	RA50733843
000310.012320/2026-56	NÃO CONHECIDO	RA20358557
000310.012319/2026-21	NÃO CONHECIDO	RA20459952
000310.012318/2026-87	NÃO CONHECIDO	RA20461487
000351.008087/2026-21	NÃO CONHECIDO	RD31201359
000310.012317/2026-32	NÃO CONHECIDO	RA20462734
000351.008086/2026-86	NÃO CONHECIDO	RD31158432
000310.012316/2026-98	NÃO CONHECIDO	RA20462716
000351.008085/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA12041706
000310.012315/2026-43	NÃO CONHECIDO	B83342024
000351.008083/2026-42	NÃO CONHECIDO	RD31182516
000351.008084/2026-97	NÃO CONHECIDO	RA12090773
000351.008081/2026-53	NÃO CONHECIDO	RA50716550
000351.008082/2026-06	NÃO CONHECIDO	RA30197893
000351.008080/2026-17	NÃO CONHECIDO	RD30631815
000351.008079/2026-84	NÃO CONHECIDO	RF50092833
000310.012314/2026-07	NÃO CONHECIDO	RA20947753
000351.008078/2026-30	NÃO CONHECIDO	RA50332638
000310.012313/2026-54	NÃO CONHECIDO	RA40975535
000351.008077/2026-95	NÃO CONHECIDO	RA40890042
000310.012312/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA20975901
000351.008076/2026-41	NÃO CONHECIDO	RD31285263
000310.012311/2026-65	NÃO CONHECIDO	RA40978181
000310.012310/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA40976371
000301.015856/2026-32	NÃO CONHECIDO	RA30301694
000301.015857/2026-87	NÃO CONHECIDO	RA30177420
000301.015858/2026-21	NÃO CONHECIDO	RD30987376
000301.015859/2026-76	NÃO CONHECIDO	RA10310509
000301.015860/2026-09	NÃO CONHECIDO	RA10481757
000301.015862/2026-90	NÃO CONHECIDO	RA10546691
000301.015863/2026-34	NÃO CONHECIDO	RA10661172
000301.015865/2026-23	NÃO CONHECIDO	RA10990412
000301.015866/2026-78	NÃO CONHECIDO	RA20793568
000301.015867/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA40794848
000301.015869/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA40081649
000351.008075/2026-04	NÃO CONHECIDO	RA50620872
000310.012309/2026-96	NÃO CONHECIDO	RA21166814
000351.008074/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA11974033
000310.012305/2026-16	NÃO CONHECIDO	RA40982038
000351.008072/2026-62	NÃO CONHECIDO	RE40092006
000351.008071/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA11973904
000351.008068/2026-02	NÃO CONHECIDO	RA11727909

000351.008067/2026-50	NÃO CONHECIDO	RA11688563	000351.001781/2026-17	NÃO CONHECIDO	RD31017059
000310.012296/2026-55	NÃO CONHECIDO	RA20952629	000351.001782/2026-61	NÃO CONHECIDO	RA11520271
000351.008066/2026-13	NÃO CONHECIDO	RD31286584	000351.001783/2026-14	NÃO CONHECIDO	S508539289 (B84207650)
000351.008065/2026-61	NÃO CONHECIDO	RD31265751	000351.001784/2026-51	NÃO CONHECIDO	RF50154504
000310.012285/2026-75	NÃO CONHECIDO	RA50482208	000351.001785/2026-03	NÃO CONHECIDO	H401360340 (B82611445)
000310.012283/2026-86	NÃO CONHECIDO	RA50393828	000351.001786/2026-40	NÃO CONHECIDO	B300526747
000310.012284/2026-21	NÃO CONHECIDO	RA50475422	000351.001787/2026-94	NÃO CONHECIDO	H401364064 (B82652578)
000310.012282/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA50275034	000351.001788/2026-39	NÃO CONHECIDO	RA50529589
000310.012281/2026-97	NÃO CONHECIDO	RA50563528	000351.001789/2026-83	NÃO CONHECIDO	RD30978515
000310.012280/2026-42	NÃO CONHECIDO	RA50559995	000351.001791/2026-52	NÃO CONHECIDO	RA50494223
000310.012279/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA50552284	000351.001792/2026-05	NÃO CONHECIDO	H401369725 (B82723297)
000310.012278/2026-73	NÃO CONHECIDO	RA50542246	000351.001793/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA30258796
000310.012277/2026-29	NÃO CONHECIDO	RA50499940	000351.001794/2026-96	NÃO CONHECIDO	I401185446 (B82794588)
000310.012276/2026-84	NÃO CONHECIDO	RA50499782	000351.001795/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA50516449
000310.012275/2026-30	NÃO CONHECIDO	RA21080317	000351.001796/2026-85	NÃO CONHECIDO	S508395915 (B82864919)
000310.012274/2026-95	NÃO CONHECIDO	RA50499622	000351.001797/2026-20	NÃO CONHECIDO	H401490028 (B84048278)
000310.012273/2026-41	NÃO CONHECIDO	RE40129476	000351.001799/2026-19	NÃO CONHECIDO	S508539663
000301.015737/2026-80	NÃO CONHECIDO	RA11088053	000351.001800/2026-13	NÃO CONHECIDO	H401490049 (B84048299)
000301.015735/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA50575017	000310.002065/2026-33	NÃO CONHECIDO	RA20684988
000301.015736/2026-35	NÃO CONHECIDO	RA11586601	000310.002066/2026-88	NÃO CONHECIDO	RA41069397
000301.015738/2026-24	NÃO CONHECIDO	RA11173858	000310.002067/2026-22	NÃO CONHECIDO	RA41064764
000301.015739/2026-79	NÃO CONHECIDO	RN00392844	000310.002068/2026-77	NÃO CONHECIDO	RD30695017
000301.015740/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA50055954	000310.002070/2026-46	NÃO CONHECIDO	RA11821803
000301.015741/2026-48	NÃO CONHECIDO	RA11654670	000310.002071/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA40897232
000351.008200/2026-78	NÃO CONHECIDO	RA11584950	000310.002074/2026-24	NÃO CONHECIDO	RD31066653
000351.001867/2026-40	NÃO CONHECIDO	RA12070381	000310.002075/2026-79	NÃO CONHECIDO	RA11291428
000351.001868/2026-94	NÃO CONHECIDO	RA50656648	000351.001805/2026-38	NÃO CONHECIDO	RA41046025
000351.001865/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA30370491	000310.002076/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA30304405
000301.015854/2026-43	NÃO CONHECIDO	RD31365191	000351.001806/2026-82	NÃO CONHECIDO	RA11757360
000351.001758/2026-22	NÃO CONHECIDO	I20051593 (B78274413)	000351.001807/2026-27	NÃO CONHECIDO	RA11483319
000310.002052/2026-64	NÃO CONHECIDO	I56446226	000351.001808/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA11458840
000310.002053/2026-17	NÃO CONHECIDO	I54201949	000351.001809/2026-16	NÃO CONHECIDO	RA11427289
000351.001763/2026-35	NÃO CONHECIDO	H800345325 (B82046234)	000351.001810/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA11426941
000351.001762/2026-91	NÃO CONHECIDO	RE40063585	000351.001811/2026-95	NÃO CONHECIDO	RA11425011
000310.002054/2026-53	NÃO CONHECIDO	RD31136414	000351.001812/2026-30	NÃO CONHECIDO	RA11401518
000351.001764/2026-80	NÃO CONHECIDO	H401546098 (B84438778)	000351.001813/2026-84	NÃO CONHECIDO	RA20880779
000310.002055/2026-06	NÃO CONHECIDO	I56172977	000351.001814/2026-29	NÃO CONHECIDO	RA20041315
000351.001766/2026-79	NÃO CONHECIDO	I100539919 (B84617379)	000351.001816/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA20163645
000351.001765/2026-24	NÃO CONHECIDO	RA30152744	000351.001817/2026-62	NÃO CONHECIDO	RA20198516
000351.001767/2026-13	NÃO CONHECIDO	I200348340 (B85086909)	000351.001818/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA20032919
000351.001769/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA11466696	000351.001819/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA10059914
000351.001768/2026-68	NÃO CONHECIDO	RA30173625	000351.001820/2026-86	NÃO CONHECIDO	RA20068131
000351.001770/2026-37	NÃO CONHECIDO	RA20897292	000351.001821/2026-21	NÃO CONHECIDO	RA20183372
000310.002057/2026-97	NÃO CONHECIDO	rd31246415	000351.001822/2026-75	NÃO CONHECIDO	RA20052697
000351.001772/2026-26	NÃO CONHECIDO	RA30271654	000351.001823/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA20031442
000351.001771/2026-81	NÃO CONHECIDO	RA20910022	000351.001824/2026-64	NÃO CONHECIDO	RA20158431
000310.002058/2026-31	NÃO CONHECIDO	i55542757	000351.001825/2026-17	NÃO CONHECIDO	RA20147222
000351.001775/2026-60	NÃO CONHECIDO	RA50523298	000310.002079/2026-57	NÃO CONHECIDO	RA40495158
000310.002059/2026-86	NÃO CONHECIDO	i56019077	000351.001826/2026-53	NÃO CONHECIDO	RA20015852
000351.001774/2026-15	NÃO CONHECIDO	RD30918985	000310.002080/2026-81	NÃO CONHECIDO	RD30396079
000351.001776/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA11766210	000351.001827/2026-06	NÃO CONHECIDO	RA20132817
000351.001778/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA40755535	000310.002081/2026-26	NÃO CONHECIDO	I200205081
000351.001777/2026-59	NÃO CONHECIDO	RD30954117	000310.002082/2026-71	NÃO CONHECIDO	I200225492
000310.002060/2026-19	NÃO CONHECIDO	rd31122318	000351.001828/2026-42	NÃO CONHECIDO	RA20026685
000351.001779/2026-48	NÃO CONHECIDO	RA11586025	000310.002083/2026-15	NÃO CONHECIDO	I200232878
000301.003266/2026-67	NÃO CONHECIDO	RF50169718	000351.001830/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA20026663
000301.003259/2026-65	NÃO CONHECIDO	RA11694995	000310.002084/2026-60	NÃO CONHECIDO	B300662832
000301.003258/2026-11	NÃO CONHECIDO	RD30542575	000310.002085/2026-12	NÃO CONHECIDO	H301200183
000301.003257/2026-76	NÃO CONHECIDO	RA11131047	000310.002086/2026-59	NÃO CONHECIDO	I401301387
000301.003256/2026-21	NÃO CONHECIDO	RD31075029	000351.001831/2026-66	NÃO CONHECIDO	RA50002762
000301.003255/2026-87	NÃO CONHECIDO	RA10385299	000310.002087/2026-01	NÃO CONHECIDO	H301325374
000301.003254/2026-32	NÃO CONHECIDO	RD30900877	000310.002088/2026-48	NÃO CONHECIDO	I401387621
000301.003253/2026-98	NÃO CONHECIDO	RA40914281	000351.001833/2026-55	NÃO CONHECIDO	RA20044814
000301.003247/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA50117346	000351.001832/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA20126029
000301.003246/2026-96	NÃO CONHECIDO	RD30192869	000351.001834/2026-08	NÃO CONHECIDO	RA20117917
000301.003245/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA11705645	000351.001835/2026-44	NÃO CONHECIDO	RA20082469
000301.003244/2026-05	NÃO CONHECIDO	RA41002096	000310.002089/2026-92	NÃO CONHECIDO	RF50182798
000301.003243/2026-52	NÃO CONHECIDO	RA41055872	000351.001837/2026-33	NÃO CONHECIDO	RA11448367
000301.003242/2026-16	NÃO CONHECIDO	RA40764716	000351.001838/2026-88	NÃO CONHECIDO	RA11339503
000351.001780/2026-72	NÃO CONHECIDO	RA30193975	000351.001839/2026-22	NÃO CONHECIDO	RA11339507

000351.001840/2026-57	NÃO CONHECIDO	RA50527785
000310.002091/2026-61	NÃO CONHECIDO	RA11678558
000351.001841/2026-00	NÃO CONHECIDO	RA30066139
000310.002092/2026-14	NÃO CONHECIDO	RA40996772
000310.002094/2026-03	NÃO CONHECIDO	RA40826680
000310.002096/2026-94	NÃO CONHECIDO	RD30906341
000310.002097/2026-39	NÃO CONHECIDO	RA11053916
000310.002098/2026-83	NÃO CONHECIDO	RA11129353
000310.002099/2026-28	NÃO CONHECIDO	RA11100394
000310.002100/2026-14	NÃO CONHECIDO	RA11070280
000310.002101/2026-69	NÃO CONHECIDO	RA11064409
000310.002102/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA11053929
000310.002103/2026-58	NÃO CONHECIDO	RA50557597
000310.002104/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA30265148
000310.002105/2026-47	NÃO CONHECIDO	RA11709614
000310.002106/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA50508865
000310.002108/2026-81	NÃO CONHECIDO	RA50414967
000310.002109/2026-25	NÃO CONHECIDO	RD30833835
000310.002110/2026-50	NÃO CONHECIDO	RA20985752
000310.002111/2026-02	NÃO CONHECIDO	RD30995015
000351.001843/2026-91	NÃO CONHECIDO	S104696100 (B87369994)
000351.001844/2026-35	NÃO CONHECIDO	I600486792 (B87215988)
000351.001845/2026-80	NÃO CONHECIDO	I200370160 (B85452571)
000351.001846/2026-24	NÃO CONHECIDO	RA30150182
000351.001847/2026-79	NÃO CONHECIDO	RA30235085
000351.001848/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA41066936
000351.001849/2026-68	NÃO CONHECIDO	RA41066938
000351.001850/2026-92	NÃO CONHECIDO	RA11769460
000351.001851/2026-37	NÃO CONHECIDO	RA11772298
000310.002115/2026-82	NÃO CONHECIDO	RA11824107
000351.001852/2026-81	NÃO CONHECIDO	RA11772274
000351.001853/2026-26	NÃO CONHECIDO	RB10013220
000351.001856/2026-60	NÃO CONHECIDO	RA30297955
000351.001857/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA30286796
000310.002347/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA40834173
000301.003968/2026-41	NÃO CONHECIDO	RD31119358
000310.012390/2026-12	NÃO CONHECIDO	RD31294560
000301.003969/2026-95	NÃO CONHECIDO	B83874203
000301.003970/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA50344329
000301.003971/2026-64	NÃO CONHECIDO	B81670928
000301.003974/2026-06	NÃO CONHECIDO	RA50497966
000301.003975/2026-42	NÃO CONHECIDO	RA11605798
000301.003976/2026-97	NÃO CONHECIDO	RA41069627
000310.002499/2026-33	NÃO CONHECIDO	B85379966
000310.002500/2026-20	NÃO CONHECIDO	B86032414
000310.002501/2026-74	NÃO CONHECIDO	B87498038
000310.002502/2026-19	NÃO CONHECIDO	I45567756
000310.002503/2026-63	NÃO CONHECIDO	I46663271
000310.002505/2026-52	NÃO CONHECIDO	I46794327
000310.002506/2026-05	NÃO CONHECIDO	I47871837
000310.002507/2026-41	NÃO CONHECIDO	I49687496
000310.002508/2026-96	NÃO CONHECIDO	I49823647
000310.002509/2026-31	NÃO CONHECIDO	I51981540
000310.002510/2026-65	NÃO CONHECIDO	RA11700111
000310.002511/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA30198085
000310.002512/2026-54	NÃO CONHECIDO	RA50243603
000310.002513/2026-07	NÃO CONHECIDO	RA30246314
000310.002514/2026-43	NÃO CONHECIDO	RA30203072
000310.002515/2026-98	NÃO CONHECIDO	RA30199428
000301.004006/2026-17	NÃO CONHECIDO	RA11767669
000301.004005/2026-64	NÃO CONHECIDO	RD30492460
000301.004002/2026-21	NÃO CONHECIDO	RA20798763
000301.004001/2026-86	NÃO CONHECIDO	RA20780588
000301.004000/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA20779815
000301.003999/2026-00	NÃO CONHECIDO	I50135899
000301.003998/2026-57	NÃO CONHECIDO	I49946522
000301.003997/2026-11	NÃO CONHECIDO	I49940893
000301.003994/2026-79	NÃO CONHECIDO	RA20779602
000301.003991/2026-35	NÃO CONHECIDO	RA20777927
000301.003990/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA20775015

000301.003989/2026-66	NÃO CONHECIDO	RA20772711
000301.003987/2026-77	NÃO CONHECIDO	RA20748278
000301.003984/2026-33	NÃO CONHECIDO	RA11113975
000310.002516/2026-32	NÃO CONHECIDO	RA30184707
000310.002517/2026-87	NÃO CONHECIDO	RA30183059
000310.002518/2026-21	NÃO CONHECIDO	RA10508108
000310.002519/2026-76	NÃO CONHECIDO	RD30502038
000301.004022/2026-00	NÃO CONHECIDO	RA11805060
000301.004020/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA11804943
000301.004018/2026-33	NÃO CONHECIDO	RA11805369
000301.004019/2026-88	NÃO CONHECIDO	I50255675
000301.004017/2026-99	NÃO CONHECIDO	I51751709
000310.002520/2026-09	NÃO CONHECIDO	RA40934428
000310.002521/2026-45	NÃO CONHECIDO	RA40763437
000310.002522/2026-90	NÃO CONHECIDO	RA4056857
000310.002523/2026-34	NÃO CONHECIDO	RA40168625
000310.002571/2026-22	NÃO CONHECIDO	RA30063865
000310.002572/2026-77	NÃO CONHECIDO	RE40073683
000310.002573/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA10017679
000310.002574/2026-66	NÃO CONHECIDO	RE40058611
000310.002575/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA50426780
000310.002576/2026-55	NÃO CONHECIDO	RA50430065
000310.002577/2026-08	NÃO CONHECIDO	RA40183587
000310.002578/2026-44	NÃO CONHECIDO	RA10953503
000310.002579/2026-99	NÃO CONHECIDO	RA50097306
000310.002580/2026-13	NÃO CONHECIDO	RE40037887
000351.002183/2026-65	NÃO CONHECIDO	RA30309682
000310.002581/2026-68	NÃO CONHECIDO	RD30751179
000310.002582/2026-11	NÃO CONHECIDO	RE40014264
000351.002184/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA50583528
000310.002583/2026-57	NÃO CONHECIDO	S104417769
000310.002584/2026-00	NÃO CONHECIDO	S104417768
000310.002585/2026-46	NÃO CONHECIDO	I200367193
000310.002586/2026-91	NÃO CONHECIDO	B300837679
000310.002587/2026-35	NÃO CONHECIDO	H201099472
000310.002588/2026-80	NÃO CONHECIDO	S508534214
000310.002589/2026-24	NÃO CONHECIDO	B300924176
000310.002590/2026-59	NÃO CONHECIDO	RA11701029
000310.002591/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA41159411
000310.002592/2026-48	NÃO CONHECIDO	RA10175559
000310.002593/2026-92	NÃO CONHECIDO	RA20985982
000310.002594/2026-37	NÃO CONHECIDO	RA11850505
000310.002595/2026-81	NÃO CONHECIDO	RA21012773
000310.002596/2026-26	NÃO CONHECIDO	RA21027633
000310.002597/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA11600791
000310.002598/2026-15	NÃO CONHECIDO	ra21044579
000310.002599/2026-60	NÃO CONHECIDO	RD30963171
000310.002600/2026-56	NÃO CONHECIDO	RA50578541
000310.002601/2026-09	NÃO CONHECIDO	RF50088788
000310.002602/2026-45	NÃO CONHECIDO	RD30281048
000310.002604/2026-34	NÃO CONHECIDO	RD30334169
000301.004142/2026-07	NÃO CONHECIDO	B80379625
000301.004139/2026-85	NÃO CONHECIDO	RA20537200
000301.004138/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA40128639
000301.004137/2026-96	NÃO CONHECIDO	RA20212562
000301.004136/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA41053502
000301.004135/2026-05	NÃO CONHECIDO	RA11720469
000301.004134/2026-52	NÃO CONHECIDO	RA11720456
000301.004133/2026-16	NÃO CONHECIDO	RA11630395
000301.004132/2026-63	NÃO CONHECIDO	RA20785049
000301.004131/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA20231653
000301.004130/2026-74	NÃO CONHECIDO	RF50115288
000301.004129/2026-40	NÃO CONHECIDO	RA30280613
000301.004128/2026-03	NÃO CONHECIDO	RA50533139
000301.004127/2026-51	NÃO CONHECIDO	RD31147240
000301.004123/2026-72	NÃO CONHECIDO	RA30043811
000301.004122/2026-28	NÃO CONHECIDO	RA41087097
000301.004121/2026-83	NÃO CONHECIDO	RA41091976
000301.004108/2026-24	NÃO CONHECIDO	RA20766041
000301.004107/2026-80	NÃO CONHECIDO	RA20792431

000301.004106/2026-35	NÃO CONHECIDO	RA20791598
000301.004105/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA20805643
000301.004067/2026-76	NÃO CONHECIDO	I55659694
000301.004066/2026-21	NÃO CONHECIDO	B82845435
000301.004065/2026-87	NÃO CONHECIDO	B83857700
000301.004062/2026-43	NÃO CONHECIDO	B84176466
000301.004061/2026-07	NÃO CONHECIDO	B84176594
000301.004060/2026-54	NÃO CONHECIDO	B87198185
000301.004059/2026-20	NÃO CONHECIDO	B83626360
000301.004058/2026-85	NÃO CONHECIDO	RA30281886
000301.004048/2026-40	NÃO CONHECIDO	RA11642134
000301.004046/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA30238371
000301.004045/2026-14	NÃO CONHECIDO	RA30204597
000301.004043/2026-17	NÃO CONHECIDO	RA11322475
000301.004042/2026-72	NÃO CONHECIDO	RE40064256
000301.004031/2026-92	NÃO CONHECIDO	RE40096962
000301.004030/2026-48	NÃO CONHECIDO	RA41078699
000301.004029/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA50516463
000351.002187/2026-43	NÃO CONHECIDO	RD30866163
000351.002188/2026-98	NÃO CONHECIDO	RA11082565
000351.002189/2026-32	NÃO CONHECIDO	RD30978438
000351.002190/2026-67	NÃO CONHECIDO	RA41034135
000351.002191/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA30113104
000310.002605/2026-89	NÃO CONHECIDO	RF50120831
000310.002606/2026-23	NÃO CONHECIDO	RF50185682
000351.002192/2026-56	NÃO CONHECIDO	RF50115041
000351.002193/2026-09	NÃO CONHECIDO	RA11656681
000310.002608/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA11999999
000351.002194/2026-45	NÃO CONHECIDO	RA30161458
000310.002607/2026-78	NÃO CONHECIDO	RF50120830
000351.002195/2026-90	NÃO CONHECIDO	RA30226406
000351.002196/2026-34	NÃO CONHECIDO	RA20818762
000351.002197/2026-89	NÃO CONHECIDO	RA41063871
000351.002198/2026-23	NÃO CONHECIDO	RA20786317
000351.002199/2026-78	NÃO CONHECIDO	RD31129043
000351.002200/2026-64	NÃO CONHECIDO	RA50475177
000310.002609/2026-67	NÃO CONHECIDO	RA11298885
000351.002201/2026-17	NÃO CONHECIDO	RA41045940
000351.002202/2026-53	NÃO CONHECIDO	RA11746342
000310.002610/2026-91	NÃO CONHECIDO	RF50087036
000310.002611/2026-36	NÃO CONHECIDO	RD31084470
000301.004124/2026-17	NÃO CONHECIDO	RA20457952
000310.002612/2026-81	NÃO CONHECIDO	RA40736664R
000351.002203/2026-06	NÃO CONHECIDO	RA11800272
000310.002613/2026-25	NÃO CONHECIDO	RD30950844
000310.002614/2026-70	NÃO CONHECIDO	RD31144901
000310.002615/2026-14	NÃO CONHECIDO	RA50290934
000310.002616/2026-69	NÃO CONHECIDO	RA50073190
000310.002617/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA40183583
000351.002204/2026-42	NÃO CONHECIDO	RA41004657
000310.002618/2026-58	NÃO CONHECIDO	RA21050651
000310.002619/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA21050675
000310.002620/2026-27	NÃO CONHECIDO	RA11897577
000351.002205/2026-97	NÃO CONHECIDO	RE40086627
000351.002206/2026-31	NÃO CONHECIDO	RD31027814
000310.002621/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA11070526
000351.002207/2026-86	NÃO CONHECIDO	RD31011469
000310.002622/2026-16	NÃO CONHECIDO	RD30616490
000351.002208/2026-21	NÃO CONHECIDO	RA50506920
000310.002623/2026-61	NÃO CONHECIDO	RD31204313
000351.002209/2026-75	NÃO CONHECIDO	RD31101794
000351.002210/2026-08	NÃO CONHECIDO	RA30213557
000310.002624/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA30011304
000351.002211/2026-44	NÃO CONHECIDO	RA40755217
000310.002625/2026-50	NÃO CONHECIDO	I49549183
000310.002626/2026-02	NÃO CONHECIDO	RA11780911
000310.002627/2026-49	NÃO CONHECIDO	RD30813844
000310.002628/2026-93	NÃO CONHECIDO	I45566903
000310.002629/2026-38	NÃO CONHECIDO	I47309092
000310.002630/2026-62	NÃO CONHECIDO	I51131231

000310.002631/2026-15	NÃO CONHECIDO	I47361896
000310.002632/2026-51	NÃO CONHECIDO	I48686850
000351.002214/2026-88	NÃO CONHECIDO	RA30251278
000310.002633/2026-04	NÃO CONHECIDO	I45302408
000310.002634/2026-41	NÃO CONHECIDO	I45531923
000351.002215/2026-22	NÃO CONHECIDO	RA20045631
000310.002635/2026-95	NÃO CONHECIDO	I45384477
000310.002636/2026-30	NÃO CONHECIDO	RA30038668
000351.002216/2026-77	NÃO CONHECIDO	RD31092051
000351.002217/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA50441781
000310.002637/2026-84	NÃO CONHECIDO	I53186483
000310.002638/2026-29	NÃO CONHECIDO	B82379657
000351.002218/2026-66	NÃO CONHECIDO	RD31011810
000310.002639/2026-73	NÃO CONHECIDO	B85348053
000310.002640/2026-06	NÃO CONHECIDO	B85997087
000351.002219/2026-19	NÃO CONHECIDO	RF50163248
000310.002641/2026-42	NÃO CONHECIDO	B84335465
000310.002642/2026-97	NÃO CONHECIDO	B85327948
000351.002220/2026-35	NÃO CONHECIDO	RA30245998
000310.002643/2026-31	NÃO CONHECIDO	B84340681
000310.002644/2026-86	NÃO CONHECIDO	B83916185
000310.002525/2026-23	NÃO CONHECIDO	RA30230150

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS
CONVOCAÇÃO DA GERÊNCIA
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

“000300.032413/2026-16 - CONVOCO EM 2ª CHAMADA o Sr HENRIQUE SALES SOBRAL, AUTORIZAÇÃO Nº 11.006973-3, RATR Nº 1014979 e ALAN PEIXE DE ALMEIDA RATR Nº 1118628, para comparecer a Gerência de Documentos da Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerengué nº 1630, Ala “A” - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo”.

“000399.028620/2026-24 - CONVOCO EM 3ª CHAMADA o Sr RODRIGO SANTOS DE AQUINO, AUTORIZAÇÃO Nº 16.103122-4, RATR Nº 1107554 e RONALDO NEVES DOS SANTOS RATR Nº 1083369, para comparecer a Gerência de Documentos da Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerengué nº 1630, Ala “A” - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo”.

“000399.029353/2026-11 - CONVOCO EM 3ª CHAMADA o Sr ENEAS GOMES SILVA, AUTORIZAÇÃO Nº 16.000480-2, RATR Nº 842469, para comparecer a Gerência de Documentos da Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerengué nº 1630, Ala “A” - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo”.

“000399.027842/2026-20 - CONVOCO EM 3ª CHAMADA o Sr ARTHUR LUSTOZA DE MIRANDA, AUTORIZAÇÃO Nº 11.006137-7, RATR Nº 1055095, para comparecer a Gerência de Documentos da Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerengué nº 1630, Ala “A” - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo”.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (*)
Nº 90404/2026

Às 10:00 horas do dia 06 de julho de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelos instrumentos legais Portaria “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 24 de 25/05/2026, Portaria “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 63 de 04/08/2025 e Portaria “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 18 de 04/05/2026, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, referente ao Processo Nº 007200.002524/2026-75, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90404/2026. Modo de disputa: Aberto/fechado. Objeto: Prestação de Serviços Comuns de Engenharia de Manutenção Corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos semafóricos eletrônicos e seus dispositivos de comunicação, instalados nas áreas correspondentes aos Módulos I, III, IV, VIII, X e XI do Controle de Tráfego por Área - CTA, bem como Manutenção e Suporte Técnico (software e hardware) dos respectivos Sistemas de Controle de Tráfego, em utilização no Centro de Operações Rio (COR), por um período de 30 (trinta) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Prestação de Serviços Comuns de Engenharia de Manutenção Corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos semafóricos eletrônicos e seus dispositivos de comunicação, instalados nas áreas correspondentes aos Módulos I, III, IV, VIII, X e XI do Controle de Tráfego por Área - CTA, bem como Manutenção e Suporte Técnico (software e hardware) dos respectivos Sistemas de Controle de Tráfego, em utilização no Centro de Operações Rio (COR), por um período de 30 (trinta) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Tratamento Diferenciado: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 55.941.547,50

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100
Aceito para: CONSÓRCIO ELETRÔNICA RIO, constituído pelas empresas SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA. (líder) e KAPSCH TRAFFICCOM CONTROLE DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES DO BRASIL LTDA., **pelo melhor lance de R\$ 54.800.000,0000 e com valor negociado a R\$ 53.997.845,1200.**

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 08 de outubro de 2026.
(*) **A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO.**

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 020/2026
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recursos, referente a 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 020/2026.

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
ANDERSON OLIVEIRA DE CARVALHO	INDEFERIDO
DAVI HUDSON DE VASCONCELOS NASCIMENTO	INDEFERIDO
MATHEUS CARVALHO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
MATHEUS LUCAS DOS SANTOS FONSECA	INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 021/2026.
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular apresentada na inscrição *online*, do processo seletivo destinado à contratação de profissionais para atuarem na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666 de 08 de novembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **CONVOCA** os candidatos indicados por este Edital a adotarem os procedimentos abaixo:

- 1) A data, o horário e o local de realização do teste serão disponibilizados no *site* oficial da Mobi-Rio <https://mobi-rio.rio.br/processosseletivomobirio/> e enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;
- 2) Todos os candidatos deverão levar no dia do teste um documento de identificação com foto e a CNH atualizada para as funções obrigatórias;
- 3) O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do certame.

ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL	
NOME	PONTUAÇÃO
BRUNO GERONIMO DOS SANTOS	20
ELIANE DE MELO SILVA	10
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
NOME	PONTUAÇÃO
JORGE AMÉRICO SOUZA CHAGAS	130
MARCIO ANDRESON DE SOUZA ARRAES	70
AUXILIAR DE GESTÃO DE PESSOAS	
NOME	PONTUAÇÃO
TATIANA GOMES DA CUNHA	100
LAURIANE DANIELE CORDOVIL SANDOVAL	90
LUAN SOARES DE MELLO	70
ANA PAULA MELO DUARTE VIEIRA	60
MONICA FERREIRA DE SOUSA	40
PAULA BRITTO DA MOTTA	40
JULIANA VALENTIM DA SILVA	20
AUGUSTO CESAR OLIVEIRA CAMPOS	10
LUCAS VENANCIO PEREIRA	10
ARTHUR REIS CORDEIRO	10
LUIZ MATHEUS FERNANDES DE ANDRADE	10
LARISSA FERNANDA CORREA ROSA DA SILVA	10
LIVY ALEXYA ROCHA DOS SANTOS CARDOSO	10

ENCARREGADO DE MECÂNICA	
NOME	PONTUAÇÃO
RAPHAEL FLORENCIO DOS SANTOS	30
CONTROLADOR DE TRÁFEGO	
NOME	PONTUAÇÃO
ELIZETE PINTO PEREIRA	405
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	105
RYAN MOREIRA PEREIRA DA COSTA	45
AMANDA MACHADO LIMA	15
VICTOR HUGO VIGNERON LICAS	15

FISCAL DE TRÁFEGO	
NOME	PONTUAÇÃO
ALEXSSANDRO DA SILVA SANTANA	330
ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	240
ROQUS TEIXEIRA	165
MONIQUE DOS SANTOS	165
CELSO DA SILVA PAZ	135
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	135
MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	105
RAPHAEL DE SOUZA ALVES	90
LAIO CAMARGO DE CARVALHO	75
WILLIAM SOUZA DO AMARAL	75
DEISEANE DA SILVA MARQUES	60
ELIANE RODRIGUES DA SILVA	60
ALLANDERSON DA SILVA MATEUS	60
VICTOR HUGO PRADES DE CARVALHO SI	60
ADRIANA ALVES PEDROSA	45
RAFAEL DOS SANTOS BHERING	45
CHRISTIAN NATAN TEIXEIRA LOPES	45
LUIZ EDUARDO DA SILVA DE SOUZA	45
RENILDA ALVES DOS SANTOS	30
SERGIO MESSIAS DA SILVA	30
MAURO LUIZ DE CASTRO SILVA	30
CLARA MARIA DA COSTA	30
JESSICA PONTES MARTINS	30
AMANDA THAIS DA SILVA	30
FRANCIS ALBERTO DA SILVA RAMOS	30
DAVI RAFAEL FREITAS DE AZEVEDO	20
EDSON GOMES BARBOSA	15
MARCOS FREDERICO OLIVEIRA DA SILVA	15
ELIZABETH DE SOUZA SANTOS	15
FÁBIO DE OLIVEIRA BORGES	15
CATHERINE PERLI	15
LUIZ CLAUDIO GUARABU DE SOUZA	15
EDITE NUNES DA SILVA	15
ISAÍAS MACEDO HENRIQUES	15
JULIANA COTTA MARÇAL DA SILVA	15
LUCAS LIMA DE AGUIAR	15
LARISSA CORNELIO ALVES	15
YNGRID DE OLIVEIRA SILVA GOMES	15
MARCELLA VICTÓRIA GUERRA BRITO	15
YNGRID COUTINHO	15
STHEFANNY GOMES DIS SANTOS	15
DANIELE BEZERRA CLAUDINO	15
WESLEY DE CARVALHO CARDOSO E SILVA	15
BRUNNA MANOEL DOS SANTOS	15
DAVID THOMAZ MELO	15
YASMIN ARAÚJO DE ALMEIDA	15
VICTOR HUGO SANTOS MAIRING DE OLIVEIRA	15
MARIA CLARA MENEZES DOS SANTOS	15
ASSISTENTE OPERACIONAL	
NOME	PONTUAÇÃO
MICHEL CLEMENT NAME	240
DILMA RODRIGUES JORDÃO	240
MATEUS PEREIRA SILVA DA ROCHA	120
NORBERTO GOMES DE ABREU	105
LEONARDO MARTINS PIRAGIBE	90
GISELE LIMA MONTEIRO	90
RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	90
ALINE DE OLIVEIRA RODRIGUEZ	80
DENISE RIBEIRO MELLO	60
DAYANE CASSIA SANTOS CORDEIRO	60
VICTOR VERAS OLIVEIRA DOS SANTOS BARROS	50
INARA DOS SANTOS SILVA	50
CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	40
DIELEN MORENO ALEXANDRE MONTEIRO	40
JESSICA RODRIGUES	30
PAULO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	30
CARLOS TACIANO RIBEIRO PAIS	20
THAYNARA FERREIRA GOULART BARBOSA	20
ALESSANDRO VIEIRA FILHO	20
JULIANE FERREIRA DE ALMEIDA	20
MARCELO PROCOPIO DE SOUZA	20
OSMAR FREIRE DE OLIVEIRA	10

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1800/2026.

Processo: 007300.001257/2026-91

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FLUIDO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA CLASSE 236.2, NOVOS E ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS DO FABRICANTE MERCEDES BENZ MODELO O500, EQUIPADO COM MOTORES OM457 NOS MODELOS EURO 5 E 6, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAIS E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Estimado: SIGILOSO, CONFORME LEI 13.303/2016, DECRETO RIO N.º 44.698/2018 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA MOBI-RIO.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **22 de outubro de 2026, às 11h (onze) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE MARCHA DO FABRICANTE ZF, NOVAS E GENUÍNAS, MODELOS 6S 1010 BO (MECÂNICA) E 6AP1220B (AUTOMÁTICA), APLICADOS NOS ÔNIBUS PADRÃO DE CHASSIS VOLKSWAGEN 17.260 / 22.280 E CHASSIS MERCEDES- BENZ O500M- EURO 6, OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)

Processo: 007300.001787/2026-39

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1550/2026

Vigência: 09/10/2026 a 08/10/2027

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Órgãos Participantes: MOBI-Rio

AUTOMOB PARTICIPACOES S.A CNPJ.: 35.654.688/0014-22					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ZF 6S 1010 BO MECANICA	CAIXA MARCHA ZF 6S 1010 BO (MECANICA)	3	47.988,90	143.966,70
2	ZF 6S 1010 BO MECANICA	CAIXA MARCHA ZF 6S 1010 BO (MECANICA)	1	47.988,90	47.988,90

RIO DIESEL VEICULOS E PECAS S A CNPJ.: 30.741.961/0001-18					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ZF ECOLIFE 2 6AP 1220B AUTOMATICA	CAIXA DE MARCHA ZF ECOLIFE 2 - 6AP 1220B (AUTOMATICA)	3	215.200,00	645.600,00
4	ZF ECOLIFE 2 6AP 1220B AUTOMATICA	CAIXA DE MARCHA ZF ECOLIFE 2 - 6AP 1220B (AUTOMATICA)	1	215.200,00	215.200,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.199.728	07/10/2026	-	CD SERVICE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA EPP

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referidos Auto de Infração, imprerivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 541/2026, DE 07/10/2026

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a (o) CD SERVICE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA EPP encontrada (o) na (o) Estrada São Tarcisio 1364, lote: 2 - Sepetiba, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade na (o) AVN AYRTON SENNA, PRÓXIMO A AZZURRA (SI 74/2026) - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.244,06 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec.32244, de 10/05/2010 .

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 17/09/2026

PROCESSO: SEI 007100.021112/2026-62

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1622/2026

OBJETO: Contratação de serviços de locação de pás carregadeiras articuladas, mini pás carregadeiras e semir-reboques, para limpeza urbana sem condutor

ERRATA Nº 01

No Edital. 8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Onde se Lê:

8.8. Não será permitida a participação em consórcio.

Leia-se:

8.8. Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

- (a) no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança será da empresa brasileira;
- (b) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a COMLURB, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (e). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação;
- (c) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;
- (d) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;
- (e) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;
- (f) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato;
- (g) a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela COMLURB.

No Edital. 13. HABILITAÇÃO. (E) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Onde se Lê:

(E.1.1) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

Leia-se:

(E.1.1) Poderá ser exigido pela Administração a apresentação dos contratos, das notas fiscais, dos comprovantes de pagamento e/ ou dos registros contábeis relativos à contratação atestada, em especial nos casos de apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante.

No Edital. Anexo II - Termo de Referência. 4. CRITÉRIOS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NA FASE DE HABILITAÇÃO:

Onde se Lê:

4.1.1. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

Leia-se:

4.1.1. Poderá ser exigido pela Administração a apresentação dos contratos, das notas fiscais, dos comprovantes de pagamento e/ ou dos registros contábeis relativos à contratação atestada, em especial nos casos de apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante.

AVISO DE NOVA DATA

A licitação que estava marcada para o dia 09/10/2026, às 14:00h, fica adiada para o dia 04/11/2026 às 14:00h.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 17/09/2026

PROCESSO: SEI 007100.017576/2026-74

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1627/2026

OBJETO: Contratação de serviços de locação de tratores com implementos para corte de vegetação, sem operador

ERRATA Nº 02

No Edital. 8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Onde se Lê:

8.8. Não será permitida a participação em consórcio.

Leia-se:

8.8. Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

- (a) no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança será da empresa brasileira;
- (b) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a COMLURB, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (e). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação;

(c) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;

(d) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

(e) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

(f) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato;

(g) a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela COMLURB.

No Edital, 13. HABILITAÇÃO. (E) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Onde se Lê:

(E.1.1) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

Leia-se:

(E.1.1) Poderá ser exigido pela Administração a apresentação dos contratos, das notas fiscais, dos comprovantes de pagamento e/ ou dos registros contábeis relativos à contratação atestada, em especial nos casos de apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante.

No Edital, Anexo II - Termo de Referência, 4. CRITÉRIOS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NA FASE DE HABILITAÇÃO:

Onde se Lê:

4.1.1. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

Leia-se:

4.1.1. Poderá ser exigido pela Administração a apresentação dos contratos, das notas fiscais, dos comprovantes de pagamento e/ ou dos registros contábeis relativos à contratação atestada, em especial nos casos de apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante.

AVISO DE NOVA DATA

A licitação que estava marcada para o dia 13/10/2026, às 14:00h, fica adiada para o dia 04/11/2026 às 10:00h.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026
Processo Instrutivo nº SME-PRO-2025/40112
Instrumento: 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 57/2026, oriundo do Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 90688/2025
Data da assinatura: 07/10/2026.
Partes: PCRJ/SME e PRODUMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: abafadores de ruídos (i) Prorrogação da vigência pelo prazo de 12 (doze) meses e (ii) renovação do quantitativo inicialmente registrado.
Vigência: 15/01/2026 a 14/01/2027
Valor total: R\$ 1.246.733,40 (um milhão cento e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos)
Fundamento: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Art. 76 do Decreto Rio
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 57/2026, publicado no D.O. Rio nº 206, de 15 de janeiro de 2026.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A Gerência de Formação e Desenvolvimento, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME nº 281, de 14 de setembro de 2021, alterada pela Resolução SME nº 523, de 31 de julho de 2025, bem como a autorização exarada no processo SME-PRO-2025/12883 e o Edital E/CTRH nº 01, de 10 de julho de 2026, torna público o resultado da análise dos recursos da Avaliação do Eixo II - Conhecimento Técnico da Educação Pública Carioca, do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação - Ano 2026, na modalidade EAD.

NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO DO RECURSO
ROSANA OLIVEIRA DE CASTRO	250.717-6	INDEFERIDO

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS DE 12 DE OUTUBRO A 16 DE OUTUBRO DE 2026.
A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches. O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME PLANO ALIMENTAR - ESCOLA -
CARDÁPIO VERÃO
PERÍODO DE 12 DE OUTUBRO A 16 DE OUTUBRO DE 2026

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO			SEMANA
1ª, 2ª e 3ª			A
4ª, 5ª, 6ª e 11ª			B
7ª e 8ª			C
9ª e 10ª			D
Plano Alimentar - Escolar (TURNO PARCIAL)			
SEMANA A			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana)
6ª feira	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana)	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar (TURNO PARCIAL)			
SEMANA B			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada,assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana)
6ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar (TURNO PARCIAL)			
SEMANA C			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga
4ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Arroz Feijão Isca de fígado acebolada Batata assada ou sauté	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana)
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar (TURNO PARCIAL)			
SEMANA D			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta	Leite batido com maracujá e banana
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga
4ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Feijão Carne moída Sobremesa: fruta	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana)
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar (TURNO ÚNICO)			
SEMANA A			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar (TURNO ÚNICO)			
SEMANA B			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada,assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar (TURNO ÚNICO)			
SEMANA C			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Isca de fígado acebolada Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta

6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido
	Fruta		Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar (TURNO ÚNICO)			
SEMANA D			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batatas em camadas Sobremesa: fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)				
SEMANA A				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com maçã, banana e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043				

Plano Alimentar - Escolar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)				
SEMANA B				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Canjica Fruta

3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043				

Plano Alimentar - Escolar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)				
SEMANA C				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Isca de fígado acebolada Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043				

Plano Alimentar - Escolar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)				
SEMANA D				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Suco integral	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta

6ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043				

Plano Alimentar - Escolar - Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)					
SEMANA A					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de milho com cenoura e abobrinha Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobremesa: fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

Plano Alimentar - Escolar - Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)					
SEMANA B					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté Salada de alface Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Fruta	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Fruta

6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

Plano Alimentar - Escolar - Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)					
SEMANA C					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Isca de fígado acebolada Batata assadas ou sauté Salada de alface Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

Plano Alimentar - Escolar - Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)					
SEMANA D					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Suco integral	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Salada de tomate Sobremesa: fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de milho com cenoura e abobrinha Fruta	Suco de laranja e mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Salada de tomate Sobremesa: fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com omelete Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de feijão fradinho com tomate Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

Plano Alimentar - Escolar (Escolas Especiais)				
SEMANA A			SEMANA B	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com maçã e banana e aveia	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta
4ª feira	Leite batido com banana	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estragonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã e banana e aveia	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobremesa: fruta	Mingau de aveia	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043				

Plano Alimentar - Escolar (Escolas Especiais)				
SEMANA C			SEMANA D	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e mamão	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta
3ª feira	Leite batido com banana	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Isca de fígado acebolada Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta
5ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Feijão Carne moída Sobremesa: fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043				

Plano Alimentar - Escolar (EJA)			
SEMANA A			
	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana)	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar (EJA)			
SEMANA B			
	Refeição Láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com maracujá e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural,maçã e banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite batido com mamão Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
6ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar (EJA)			
SEMANA C			
	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Arroz Feijão Isca de fígado acebolada Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta

5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte natural,maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar (EJA)			
SEMANA D			
	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Feijão Carne moída Sobremesa: fruta	Leite batido com maracujá e banana Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
SEMANA A			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
SEMANA B			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Canjica Fruta

3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
SEMANA C			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Isca de fígado acebolada Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
SEMANA D			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobremesa: Fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026		Semana A		Período: Integral	
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 44 iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 52 Mingau de tapioca	Cód. 44 iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Almoço	Cód. 351 Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra	Cod. 389 Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 360 Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta da safra	Cód. 375 Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura,batata) Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 804 Suco de melancia Escondidinho de Frango com abobrinha Fruta da safra	Cód. 806 Suco de Laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta da safra	Cód. 909 Musselini de aveia Banana Fruta da safra	Cód. 901 Smoothie de banana (leite batido com banana) Bolo de maçã, aveia, canela e passas Fruta da safra	Cód. 805 Suco de melancia Escondidinho de Carne com espinafre Fruta da safra
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026		Semana A		Período: Parcial Manhã	
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 44 iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 52 Mingau de tapioca	Cód. 44 iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Almoço	Cód. 351 Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra	Cod. 389 Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 360 Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta da safra	Cód. 375 Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta da safra
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026		Semana A		Período: Parcial Tarde	
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 801 Smoothie de banana (leite batido com banana) Bolo de maçã, avela e passas	Cód. 56 Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 801 Smoothie de banana (leite batido com banana) Bolo de maçã, avela e passas	Cód. 56 Leite Banana
Jantar	Cód. 379 Arroz Feijão Preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta da safra	Cód. 362 Arroz Feijão Preto Carne com espinafre Angu Fruta da safra	Cód. 366 Arroz Feijão Preto Isacas de frango Aipim cozido Creme de abóbora Fruta da safra	Cód. 614 Sopa Carioca (Carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta da safra	Cód. 384 Arroz com abobrinha Feijão Preto Frango guisado com cenoura Fruta da safra
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026		Semana B		Período: Integral	
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 iogurte natural com avela e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 66 Leite batido com maçã e avela	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 iogurte natural com avela e Banana
Almoço	Cód. 388 Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta da safra	Cód. 371 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta da safra	Cód.358 Arroz Feijão Preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta da safra	Cód. 399 Macarrão Feijão preto Carne Moída com berinjela Cenoura sauté Fruta da safra	Cód. 364 Arroz Feijão carioca Estragonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 909 Moussellini de avela e banana Fruta da safra	Cód. 179 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana) Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura) Fruta da safra	Cód. 907 Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta da safra	Cód. 805 Suco de melancia Escondidinho de Carne com espinafre Fruta da safra	Cód. 808 Suco de laranja Ovo mexido, Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026		Semana B		Período: Parcial Manhã	
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 iogurte natural com avela e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 66 Leite batido com maçã e avela	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 iogurte natural com avela e Banana
Almoço	Cód. 388 Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta da safra	Cód. 371 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta da safra	Cód.358 Arroz Feijão Preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta da safra	Cód. 399 Macarrão Feijão preto Carne Moída com berinjela Cenoura sauté Fruta da safra	Cód. 364 Arroz Feijão carioca Estragonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta da safra
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026		Semana B		Período: Parcial Tarde	
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 59 Arroz doce	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Jantar	Cód. 422 Arroz de carreteiro (carne e couve) Feijão Preto Farofa de farinha de milho flocada com cenoura Fruta da safra	Cód. 450 Arroz Feijão Preto Isacas de frango Jardineira de legumes (berinjela, abóbora, abobrinha e orégano) Fruta da safra	Cód. 421 Arroz Feijão preto Soufflé de peixe com batata Salada de vagem, cenoura e tomate Fruta da safra	Cód. 379 Arroz Feijão Preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta da safra	Cód. 605 Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta da safra
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026		Semana C		Período: Integral	
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 58 Leite Mamão e banana

Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maça e banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 71 Mingau de aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Almoço	Cód. 391 Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta da safra	Cód. 402 Arroz Feijão Carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta da safra	Cód. 403 Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta da safra	Cód. 370 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maça e mamão	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maça	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 802 Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja Fruta da safra	Cód. 804 Suco de melancia Escondidinho de Frango com abobrinha Fruta da safra	Cód. 806 Suco de Laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta da safra	Cód. 808 Suco de laranja Ovo mexido, Salada de cenoura e Beterraba Fruta da safra	Cód. 190 Smoothie de banana (leite batido com banana) Maça assada com aveia e canela Fruta da safra
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026		Semana C		Período: Parcial Manhã	
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maça e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maça e banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maça e banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 71 Mingau de aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Almoço	Cód. 391 Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta da safra	Cód. 402 Arroz Feijão Carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta da safra	Cód. 403 Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta da safra	Cód. 370 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026		Semana C		Período: Parcial Tarde	
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maça e mamão	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maça	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 802 Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja Fruta da safra	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana	Cód. 60 Leite Maça e mamão	Cód. 64 Leite Maça	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 802 Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja Fruta da safra	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana	Cód. 60 Leite Maça e mamão	Cód. 64 Leite Maça	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)

Jantar	Cod. 389 Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 603 Sopa Minestrone (Feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta da safra	Cód. 394 Macarrão à primavera (macarrão, abobrinha, repolho roxo e brócolis) Feijão preto Frango guisado Fruta da safra	Cód. 397 Arroz Feijão preto com couve Carne com chuchu Angu Fruta da safra	Cód:386 Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta da safra
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026		Semana D		Período: Integral	
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maça	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maça e mamão	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maça
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maça	Cód. 60 Leite Maça e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maça	Cód. 60 Leite Maça e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia
Almoço	Cód. 387 Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta da safra	Cód. 384 Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta da safra	Cód. 369 Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim, agrião) Fruta da safra	Cód. 401 Macarrão gravatinha ao molho Cubinhos de Frango Feijão carioca Salada brócolis e cenoura Fruta da safra	Cód. 350 Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maça e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 902 Leite Bolo de fubá, laranja e cenoura Fruta da safra	Cód. 909 Mousseline de aveia e Banana Fruta da safra	Cód. 907 Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta da safra	Cód. 805 Suco de melancia Escondidinho de Carne com espinafre Fruta da safra	Cód. 179 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana) Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Fruta da safra
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026		Semana D		Período: Parcial Manhã	
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maça	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maça e mamão	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maça
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maça	Cód. 60 Leite Maça e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maça	Cód. 60 Leite Maça e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia

Almoço	Cód. 387 Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta da safra	Cód. 384 Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta da safra	Cód. 369 Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim, agrião) Fruta da safra	Cód. 401 Macarrão gravatinha ao molho Cubinhos de Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta da safra	Cód. 350 Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta da safra
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026		Semana D		Período: Parcial Tarde	
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 56 Leite Banana	Cód. 44 iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 807 Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 809 Musselini de aveia Banana	Cód. 44 iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 807 Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)
Jantar	Cód. 382 Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta da safra	Cód. 409 Arroz Feijão carioca Fígado acebolado Repolho roxo refogado Aipim cozido Fruta da safra	Cód. 404 Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta da safra	Cód. 397 Arroz Feijão preto com couve Carne com chuchu Angu Fruta da safra	Cód. 608 Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango, feijão carioca) Fruta da safra
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 114 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02, de 24 de fevereiro de 2026, TORNA PÚBLICA a situação pós- atendimento dos candidatos, em decorrência da convocação realizada por meio de Edital E/1ª CRE nº 113, de 29 de setembro de 2026 publicado no Diário Oficial do Município em 30/09/2026.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS
CARGA HORÁRIA 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2472078	ADRIANO ARNOBIO JOSE DA SILVA E SILVA	DESCCLASSIFICADO
2470036	ANDERSON ANDRADECAVALCANTI IESPA	DESCCLASSIFICADO
2466637	GISELE ISABEL DO NASCIMENTO LEITE	DESCCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2459519	CAIO ADÃO MEIRELLES DO NASCIMENTO	DESCCLASSIFICADO
2450764	MAYCON TAVARES ANTAS	DESCCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
CARGA HORÁRIA 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2448964	SHEILA FERRÃO DA COSTA	DESCCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
CARGA HORÁRIA 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2460561	KENIA CRISTINA LOPES AMARO	DESCCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2473196	SUZANA MARIA DE OLIVEIRA	CONTRATADO
2469135	ANA PAULA PIRES GOMES DA SILVA	CONTRATADO
2467465	ANTÔNIO GOMES FERNANDES NETO	DESCCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2467163	KÁTIA SIMONE DOS SANTOS MELLO SILVA	DESCCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2464980	VALERIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	DESCCLASSIFICADO
2468380	JESSICA DAYANE MELLO BROGNO	DESCCLASSIFICADO
2456829	HUGO JOSÉ COELHO CORREA DE AZEVEDO	DESCCLASSIFICADO

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 115 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 02, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer,

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 13/10/2026, ÀS 9 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2453552	LUIZA SILVA DAS NEVES	6	SME Nº 02 de 24/02/2026
2470759	THIAGO DOS SANTOS CARDOSO	7	SME Nº 02 de 24/02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 13/10/2026, ÀS 9 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2454131	ELAINE SUTERO DE SOUZA	8	SME Nº 02 de 24/02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 13/10/2026, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2473614	THIAGO FERREIRA LOPES	10	SME Nº 02 de 24/02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 13/10/2026, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2472725	DANIELLE CORREA GOMES	2	SME Nº 02 de 24/02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 13/10/2026, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2459952	JOICE DOS SANTOS CARDOSO	4	SME Nº 02 de 24/02/2026
2468673	MARGARETH JOSÉ FERNANDES MELLO	5	SME Nº 02 de 24/02/2026
2464062	AUREA CRISTINA ALMEIDA FEIJÓ DOS SANTOS	6	SME Nº 02 de 24/02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 Fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;

- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** cadastral.inss.gov.br/Esocial
 - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 200 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, na **Praca General Alcio Souto, s/nº - Lagoa** RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS- 40h
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2026 - 8H
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
1	2472987	FILIFE FREITAS DE MELLO E SILVA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
2	2451594	FRANCISCO ROBERTO PINTO DE SOUZA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS - 40h
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2026 - 9H
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
1	2451015	CAROLINA TOLOMINI MIRANDA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
2	2446435	PAULO ROBERTO DE AZEVEDO BARROSO	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40h
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2026 - 10H
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
14	2459101	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA PINHEIRO	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
15	2470510	ANA LUCIA MENEZES DE SOUZA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
16	2460593	RENATA DE ARAUJO GOMES BEZERRA DE MENEZES	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
17	2458368	MARCIA CRISTINA PINHEIRO BARBEITO	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
18	2458464	EDILENE RAMOS DE ARAUJO	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA GRADUAÇÃO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF - folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Diplomas;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
- Número de inscrição no PIS/PASEP; cópia da Carteira de trabalho
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I • Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>. Caso o link não esteja disponível, o candidato irá preencher declaração de compromisso no ato da contratação.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 201 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Edu-

cação, na **Praca General Alcio Souto, s/nº - Lagoa** RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40h
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER NO DIA 13/10/2026 - 11h
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
29	2455587	RAFAELA ALINE DA SILVA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
30	2461668	ZILDETE DA CRUZ PIRES	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
31	2473694	MONICA DE SOUSA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
32	2467337	KARLA DULLENS	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
33	2455336	ELIETE SIMONE MONTEIRO DE OLIVEIRA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA DE NÍVEL MÉDIO, GRADUAÇÃO OU DIPLOMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM NÍVEL MÉDIO E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF - folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Diplomas;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
- Número de inscrição no PIS/PASEP; cópia da Carteira de trabalho
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I • Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>. Caso o link não esteja disponível, o candidato irá preencher declaração de compromisso no ato da contratação.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/3ª CRE/GAIR N.º 279, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo nº 000703.006226/2026-44, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Douglas Pereira Nascimento, matrícula: 11/261246-3, Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa, matrícula:12/259.351-5 e Tatiana da Silva Monteiro, matrícula: 12/327-249-9 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/3ª CRE/GAIR nº 209, de 28 de agosto de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

1 Exigências situacionais:

- Salas de aula com pisos e paredes finalizados e iluminação e ventilação adequadas;
 - Espaço para os professores com obras finalizadas e iluminação e ventilação adequadas;
 - Espaço para serviços administrativos, pedagógicos e de apoio com pisos e paredes finalizados e iluminação e ventilação adequadas;
 - Banheiros para uso infantil e adulto com obras finalizadas e iluminação e ventilação adequadas;
 - Chuveiro com água quente;
 - Um fogão para a cozinha ende será feita a alimentação das crianças;
 - Despesa em conformidade com as exigências do Instituto Annes Dias;
 - Área livre para banho de sol em condições de salubridade e segurança para uso, com as obras finalizadas e retirada total de entulhos;
 - Extintores de incêndio em quantidade adequada e instalados de acordo com as Normas Técnicas dos órgãos responsáveis;
 - Corrimãos na escada de acesso adequados à altura dos alunos;
 - Telas de proteção nas janelas;
 - Portões de segurança nos acessos à escada para o 2º piso;
 - Instalações de gás conforme Norma Técnica em vigor;
 - Tomadas protegidas;
 - Quinas protegidas na altura dos alunos de modo a evitar acidentes;
 - Pintura externa do muro da escola;
 - Mudança do mobiliário do endereço atual para o endereço onde solicita autorização para funcionamento.
- Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2026.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 171 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME Nº 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA PROFESSOR LUIZ RONDELLI, 150, OLARIA, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL-
40 HORAS SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME CANDIDATO	DIA	HORÁRIO
383.298-7	LIVIA SILVA COSTA	13/10	15:00
383.300-1	CARLA CRISTINA DE FREITAS	13/10	15:00
383.299-5	YANDRA QUEIROZ GUIMARÃES	13/10	15:00

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS
- 40HORAS SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME CANDIDATO	DIA	HORÁRIO
383.301-9	NILMA MAIA MARINS SILVA	13/10	15:00

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA ENSINO FUNDAMENTAL- EDUCAÇÃO FÍSICA
- 40HORAS SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME CANDIDATO	DIA	HORÁRIO
383.192-2	RICARDO LOPES PEREIRA JUNIOR	13/10	15:00

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 172 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA PROFESSOR LUIZ RONDELLI, 150, OLARIA, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS
22,5 HORAS SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME CANDIDATO	DIA	HORÁRIO
383.186-4	TATIANA RIBEIRO DA SILVA LOUSADA	14/10	15:00
383.191-4	MIRA ALLIL MARSILI	14/10	15:00

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA ENSINO FUNDAMENTAL- ARTES
40 HORAS SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME CANDIDATO	DIA	HORÁRIO
383.190-6	WELLINGTON BELIM EVANGELISTA	14/10	15:00

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS
40 HORAS SEMANAIS - MODALIDADE VOLANTE

MATRÍCULA	NOME CANDIDATO	DIA	HORÁRIO
383.302-7	ANA CAROLINA ALVES AMAZONAS	14/10	15:00

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE 08/10/2026

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
(04.31.602) CM BARBOSA LIMA SOBRINHO	03/03/2026
(04.10.810) EDI MIGUEL COUTO	06/04/2026
(04.11.008) EM PROF SOUZA CARNEIRO	06/04/2026
(04.11.012) EM JOÃO MARQUES DOS REIS	11/04/2026
(04.11.018) EM PROF ARY QUINTELLA	17/04/2026
(04.11.502) CIEP DEP JOSÉ CARLOS BRANDÃO MONTEIRO	20/04/2026
(04.11.802) EDI JOEL LUIZ DE AZEVEDO BASTOS	24/04/2026
(04.11.013) EM FERNANDO TUDE DE SOUZA	06/05/2026
(04.10.701) CEJA AVENIDA BRASIL	08/05/2026
(04.10.005) EM JOÃO BARBALHO	08/05/2026
(04.10.804) EDI SARGENTO JORGE FALEIRO SOUZA	11/05/2026
(04.31.606) CM VISCONDE DE SABUGOSA	18/05/2026
(04.11.804) EDI MORRO DA FÉ	19/05/2026
(04.11.805) EDI EDMUNDO DA LUZ PINTO	19/05/2026
(04.11.806) EDI GÖETHE	30/05/2026
(04.11.609) CM TIA RUTH COSTA DOS SANTOS	28/05/2026
(04.10.010) EM NERVAL DE GOUVEIA	01/06/2026
(04.11.015) EM SUÍÇA	01/06/2026
(04.11.022) EM MARCÍLIO DIAS	10/06/2026
(04.31.803) EDI PROF EMMANUEL PEREIRA FILHO	17/06/2026

(04.30.007) EM NOVA HOLANDA	22/06/2026
(04.11.001) EM MONSENHOR ROCHA	30/06/2026
(04.10.806) EDI PIERRE JANET	30/06/2026
(04.10.013) EM CARLOS CHAGAS	02/07/2026
(04.11.803) EDI MARIA DE LOURDES FERREIRA	03/07/2026
(04.10.808) EDI ALMIR LEITE RIBEIRO	03/07/2026
(04.10.008) EM WALT DISNEY	09/07/2026
(04.11.604) CM BETINHO	14/07/2026
(04.30.005) EM TENENTE GENERAL NAPION	20/07/2026
(04.10.004) EM PEDRO LESSA	14/08/2026
(04.11.021) EM MIGUEL ÂNGELO	26/08/2026

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 342 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 02, de 24/02/2026, publicado no diário oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos de segunda opção, convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiara, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2466320	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	2(*)	DESCCLASSIFICADO(A)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 343 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
40H SEMANAIS

COMPARECER EM 13 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2472428	PAULO MARCIO FEITOSA DE SOUSA	3	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
° 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original;
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 303 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do EDITAL SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE, após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 299 de 06 de outubro de 2026, respectivamente, no seguinte cargo:

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/6ª CRE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2456809	TAIANE DINIZ DE ALCANTARA	118	SME 02/26	DESCCLASSIFICADA POR FALTA
2456755	CASSIA DOS SANTOS MOURA CANDIDO	119	SME 02/26	DESCCLASSIFICADA POR FALTA
2447135	THAIS DOS SANTOS DE MENDONÇA	120	SME 02/26	DESCCLASSIFICADA POR FALTA
2461581	LIGIANE SANTOS DA SILVA	121	SME 02/26	DESCCLASSIFICADA POR FALTA

2468406	REBECA DE JESUS BARBOZAAMORIM	122	SME 02/26	DESCCLASSIFICADA POR FALTA
2471310	THAILANE DA SILVA DE SOUZA	123	SME 02/26	DESCCLASSIFICADA POR FALTA
2460331	MARCELA CORREIA DE JESUS DE ASSUNÇÃO	124	SME 02/26	DESCCLASSIFICADA POR FALTA
2459076	MAXWELL DA COSTA SANTANA	125	SME 02/26	DESCCLASSIFICADO POR FALTA

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 304 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **Editai SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço: Rua dos Abacates, s/nº Deodoro, e no horário abaixo indicado, **com tolerância máxima de 30 minutos de atraso**, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 13 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 14H.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
2475236	ANDRÉIA VILLAR DOS SANTOS LOPES	126	SME 02/26
2454919	DÉRICA SANTOS DA SILVA	***127	SME 02/26
2462265	VIVIANE MACHADO DA SILVA DE BARROS	128	SME 02/26
2469718	JOYCE THIAGO VILLAÇA	129	SME 02/26

***LEI 2.111/1994-PCD

COMPARECER EM 13 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 15H.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
2465974	VERÔNICA SILVA DE OLIVEIRA	130	SME 02/26
2461463	MILENA CARDOSO DOS SANTOS	131	SME 02/26
2446596	JOYCE SARA ALMEIDA	132	SME 02/26
2462567	NATAN DIAS DE BARROS	133	SME 02/26

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
° 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergência <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional Original:**
• **Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo IV.**
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO**).
• **Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.**

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/6ª CRE/GAIR Nº 08, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo 000706.005718/2026-92, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, no CEPP - Centro Educacional Primeiros Passos LTDA.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Krisna Rezende Pereira, matrícula 10/247.240-5, Maria Aparecida Mello de Oliveira, matrícula: 10/232.605-6 e Maria de Fátima Andrade Reis, matrícula: 10/231.957-2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/6ª CRE/GAIR nº 14, de 02 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

Exigências situacionais:

• Providenciar a fixação dos trocadores de fraldas, localizados nos banheiros dos andares térreo e superior.
• Providenciar redutores de assento para os vasos sanitários dos banheiros do andar térreo.
• Providenciar a construção de um abrigo protetor para o armazenamento da bomba d'água.
• No corredor de acesso ao segundo portão, providenciar o reparo dos pontos de luz e a remoção de materiais ociosos.
• Na cozinha, providenciar a vedação do vão do visor, a colocação de forro na parte interna dos armários, o reparo do armário embaixo da pia, o reparo da parede próxima à fechadura da porta, a substituição das telas milimétricas das duas janelas.

• Providenciar o reparo do rebaixamento do teto do corredor de acesso à cozinha.
• Providenciar o reparo da porta do banheiro dos funcionários.
• Providenciar o reparo do revestimento da parede do refeitório.
• Providenciar o armazenamento adequado e individualizado das escovas de dentes.
• Organizar o material que se encontra armazenado embaixo da escada do andar superior.
• Fixar na parede a estante da Sala de Recursos.
• Fixar a tampa do ralo do banheiro do andar superior.
• No banheiro da sala do berçário, providenciar o reparo ou a troca do armário, a instalação de trocador de fraldas fixo e a colocação de armário ou nichos para organização das bolsas das crianças.
• Fixar o interruptor do ventilador do depósito de materiais.
• Providenciar iluminação adequada para os corredores dos andares térreo e superior.
• No pátio (área da recreação), providenciar o reparo da parte danificada do brinquedo (casinha verde), a fixação da tampa do ralo e a fixação das partes soltas dos tapetes que revestem o piso.
• Na área de banho, providenciar a remoção dos materiais armazenados de forma inadequada, a instalação de portão de acesso à lavanderia, o reparo da estrutura de ferro e a colocação de redutor de assento para o vaso sanitário.
• No corredor do pátio, providenciar a sua organização e limpeza e o reparo do portão de acesso.
• Novo quadro Anexo V com atualização das medidas e da capacidade máxima das salas de aula.
Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2026.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7CRE Nº 198 DE 08 OUTUBRO DE 2026.

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida Ayrton Senna, Nº 2001, bloco A, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
381.502-4	ELOISA EUGENIA TELES MEDEIROS	09/10/2026	13h
381.503-2	LUIZ FELIPE FERREIRA DA SILVA	09/10/2026	13h
381.504-0	LEANDRO MARTINS MACHADO	09/10/2026	13h
381.505-7	RENATA LIMA NASCIMENTO DE CASTRO	09/10/2026	13h
383.293-8	VERONICA RIBEIRO DOS SANTOS	09/10/2026	13h
383.296-1	ROBERTA SAVEDRA E SILVA	09/10/2026	13h
383.294-6	MARCIO ALEXANDRE FERNANDES	09/10/2026	13h
383.295-3	ELAINE CASTRO DE SOUSA	09/10/2026	13h

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 199 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A**, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
MATEMÁTICA
COMPARECER EM 09 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 11 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2459643	LUIS GUSTAVO DE PAULA NUNES	30	Editai SME nº 02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 13 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2450687	LUCIANA SEABRA DE MELO BRAGA CRUZ	43	Editai SME nº 02/2026
2451959	LIANDRA RODRIGUES CORREIA	44	Editai SME nº 02/2026
2444838	QUÉREN FORTUNATO NEVES	45	Editai SME nº 02/2026

COMPARECER EM 13 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 10 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2472643	MONICA LOUREIRO PEREIRA GUIMARAES	46	Editai SME nº 02/2026
2450357	MARIAAPARECIDA MALAQUIAS DA SILVA CONCEIÇÃO	47	Editai SME nº 02/2026
2468683	ROSA DE FÁTIMA GUEDES KANO	48	Editai SME nº 02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
LINGUA PORTUGUESA
COMPARECER EM 13 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 11 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2457659	BRAGA	8	Editai SME nº 02/2026
2458150	ARNALDO DE ASSIS LIMA JUNIOR	9	Editai SME nº 02/2026
2448295	MARCOS ALEXANDRE DA SILVA	10	Editai SME nº 02/2026
2472859	NATHALIA ROCHA SIQUEIRA	11	Editai SME nº 02/2026

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

- 2 Fotos 3X4;
- carteira de Identidade e CPF;
- título de Eleitor;
- Quitação Eleitoral;
- comprovante de residência;
- certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- documento de Habilitação Profissional (se for o caso);
- PIS/PASEP;
- atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Situação Cadastral no CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- documentos comprobatórios dos títulos/experiência autodeclarados durante inscrição

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

Processo 000709.005471/2026-84

Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores: **Ana Cristina Castilho Bourguignon Climaco, matr. 11/284615-2** e **Camila de Freitas, matr. 12/285498-2**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.060) Escola Municipal Jorge de Lima.

Processo 000709.008594/2026-77

Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores: **Danielle da Silva Feitosa Moraes, matr. 11/259574-2** e **Fabiana Soares Carrilho, matr. 12/248987-0**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.068) Escola Municipal Benjamin Franklin.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 634 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE MATEMÁTICA. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
20	2450377	CARLA COELHO DA CONCEIÇÃO	CONTRATADO(A)
21	2463001	GISELLE VIVIANE VIEIRA DA CONCEIÇÃO DE CAMPOS	DESCLASSIFICADO(A)
22	2448172	CARLA ALINE SIMONACI DO COUTO	DESCLASSIFICADO(A)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40H
MATEMÁTICA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
06	2475030	VERA CRISTINA RIBEIRO DO CARMO	CONTRATADO(A)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 635 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 40H
COMPARECER NO DIA 09/10/2026 às 11h

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
REGULAR	2472190	DÁLETE GOMES COSTA	23	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO original);
- Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;

- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
- Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
- Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos-receita.fazenda.gov.br
- Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: n. 174 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 964/2026
Nome das Partes: CELIA MARIA GONÇALVES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 05/10/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:07/10/2026 a 18/11/2026

Instrumento: n. 124 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 965/2026
Nome das Partes: MARIA HELENA BRANDÃO DO NASCIMENTO DE BARROS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 06/10/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:07/10/2026 a 26/10/2026

PROCESSO n.2025/00276
Instrumento: n. 62 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 966/2026
Nome das Partes: DARA SANTOS DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 05/10/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:06/10/2026 a 10/11/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 30/2025

PROCESSO n.2025/00276
Instrumento: n. 63 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 967/2026
Nome das Partes: CÍNTIA ROSA DA CONCEIÇÃO GALLO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 06/10/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:07/10/2026 a 11/11/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 30/2025

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/10A CRE/GAIR N.º 630, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo nº SEI 000700.007973/2026-19, a pedido do Associação de Moradores das Moradas do Império, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Melina de Sousa Maronna Bueno, Matr. 10/276.957-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GAIR nº 134, de 18 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

- 1 Exigências situacionais:
- Salas de Aulas: MI - adequar fiação apresentando segurança;
 - MI I A - adequação da iluminação;
 - Brinquedoteca: colocar protetor de tomadas adequando à segurança e finalizaçãodo acabamento do forro do teto;
 - Refeitório: manutenção do teto;
 - Área dos fundos: nivelamento do piso (próximo a casa do gás)
Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2026.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 175 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada **ESTRADA DE MARACJÁS, Nº 1294, BAIRRO GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 13 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 13 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2466918	ELAINE OLIVEIRA DA SILVA LEOPOLDO	02	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade e carteira de trabalho;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e certificado de quitação eleitoral;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 176 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	2473433	TATIANA DAS GRAÇAS ABREU DA COSTA E SILVA	DESCCLASSIFICADO

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 177 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 01/08/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida dos Maracajás 1294 Galeão - Ilha do Governador, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
383.261-5	LICEIA CAMPOS DE FREITAS	13/10/2026	12 horas

Documentos necessários: RG e CPF.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 178 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida dos Maracajás 1294 Galeão - Ilha do Governador, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
383.260-7	DEBORA DA SILVA	13/10/2026	12 horas

Documentos necessários: RG e CPF.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

Processo nº 000800.002758/2026-12

Reconheço a dívida no valor de R\$ 476,45 (quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) a favor de Aida Gonçalves Vianna da Silva.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 08.10.2026

000900.096844/2026-41 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente à Nota Fiscal nº 20238, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807 com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.085099/2026-13 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **CONSTRUIR FACILITES ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 42.407.445/0001-30, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.654,73 (Mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 349, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/22936 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1136/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2025/27997

OBJETO: Registro de Preços para **aquisição de seringas pertencente à classe 6515 a fim de abastecer os hospitais, maternidades e unidades básicas de saúde da secretaria municipal de saúde do rio de janeiro.**

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **1136/2026**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
14	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	0,85
15	MILLENUM COMERCIO SERVICO LTDA	0,95

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90441/2026 - Proc: SMS-PRO-2025/23916

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 13 - PCA 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia 09/10/2026.

Em cumprimento ao DECRETO RIO Nº 57250 de 19/11/2025 (<https://sei.rio/wp-content/uploads/sites/2/2025/11/Decreto-SEI-57250.pdf>), a assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão deverá ser realizada pelo REPRESENTANTE LEGAL da empresa, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.Rio, na modalidade de assinatura simples cadastrada, baseada em credenciamento prévio de usuário externo.

- MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
- G.O MEDICAL LTDA
- CATARINENSE HOSPITALAR LTDA
- SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
- MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 803/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90583/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2024/71046

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: 000900.040345/2026-08

Objeto: Registro de preços para aquisição de andador regulável adulto pertencente à classe 6530.

Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.593.430/0001-50

EMAIL: londrimedi.licitacao@gmail.com

CONTATO: (43) 3339-1320

Valor Total Prorrogado: R\$ 14.298,90

Tendo em vista o ato **AUTORIZATIVO** da prorrogação do **item 01 da Ata de Registro de Preços nº 803/2025**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 90583/2025, fica renovado o quantitativo original licitado, pelo período de 12 meses contados de **16/10/2026 até 15/10/2027**, tendo por beneficiária a sociedade empresária **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do decreto Rio n 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 01

CÓDIGO DO MATERIAL 6530.09.016-28

ESPECIFICAÇÃO: Andador adulto fixo / Dobrável, em alumínio anodizado, dupla barra de sustentação com quatro ponteiros: Andador tubular, fixo/dobrável, articulado, confeccionado em alumínio, regulável na altura, capacidade de peso - suporta até 130 kg, empunhadura em borracha ou espuma recoberta, com quatro (4) ponteiros de borracha resistentes.

EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	110	INDAIA / ALUMINIO	129,99	14.298,90

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

A Coordenadoria de Administração de Contratos, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação destinado à aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos, em regime de comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria científica, pertencentes à classe 6505, conforme descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo de número **SMS-PRO- 2024/02749**.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail através do correio eletrônico: **cac.pesquisad MERCADO@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **19/10/2026**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 08/10/2026

A Coordenadoria de Administração de Contratos, S/SUBG/CAC, com sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Filmes de RX Digital para unidades de Imagem (Radiodiagnóstico) da Secretaria Municipal de Saúde, com impressora Dry fornecida pela empresa vencedora em caráter de comodato, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, que instrui o processo de número **SMS-PRO-2023/28386**.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail através do correio eletrônico: **cac.pesquisademercado@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração da proposta de preços.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **19/10/2026**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 235/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNAR PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível no extrato de fiscalização do SISFOCO (Sistema de Fiscalização Orientada por Critérios Objetivos), através do QR Code, localizado no TVS (Termo de Visita Sanitária) ou na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS	
Al nº 1.197.542 Data: 16/09/2026	ANTONIO & FLOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA RUA HENRIQUE BRAGA, 518 - OSWALDO CRUZ
Al nº 1.197.547 Data: 16/09/2026	ANTONIO & FLOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA RUA HENRIQUE BRAGA, 518 - OSWALDO CRUZ
Al nº 1.197.551 Data: 16/09/2026	AMJLS LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA RUA MANUEL VITORINO, 887 FUNDOS GALPÃO - ENCANTADO
Al nº 1.197.555 Data: 16/09/2026	DON ARTESANO - MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA RUA CANDIDO BENICIO, 3650 - PRAÇA SECA
Al nº 1.197.556 Data: 16/09/2026	DON ARTESANO - MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA RUA CANDIDO BENICIO, 3650 - PRAÇA SECA
Al nº 1.197.562 Data: 17/09/2026	NOVA GERAÇÃO COMESTÍVEIS S.A. ESTRADA DE JACAREPAGUA, 6069 LOJA 125 A NÍVEL L1 - ANIL
Al nº 1.197.570 Data: 17/09/2026	IG COMERCIO DE SUCOS LTDA ESTRADA DE JACAREPAGUA, 6069 LOJA 244 A - ANIL
Al nº 1.197.558 Data: 16/09/2026	SO 5 ACADEMY LTDA AVENIDA REPORTER NESTOR MOREIRA, 42 - BOTAFOGO
Al nº 1.197.560 Data: 16/09/2026	ASSOCIAÇÃO RIO POKER CLUBE RUA DEZENOVE DE FEVEREIRO, 161 - BOTAFOGO
Al nº 1.197.467 Data: 17/09/2026	AS FOOD PARKJACAREPAGUA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ESTRADA DE JACAREPAGUA, 6069 COB 5B - ANIL
Al nº 1.197.569 Data: 17/09/2026	BARÃO DE SÃO FELIX COMERCIO DE SUCATAS LTDA ME RUA BARÃO DE SÃO FELIX, 134 136 GALPÃO - CENTRO
Al nº 1.197.574 Data: 17/09/2026	BARÃO DE SÃO FELIX COMERCIO DE SUCATAS LTDA ME RUA BARÃO DE SÃO FELIX, 134 136 GALPÃO - CENTRO
Al nº 1.197.576 Data: 17/09/2026	DESACATO CONFEITARIA GOURMET LTDA ESTRADA DE JACAREPAGUA, 6069 LOJA 229ª - ANIL
Al nº 1.197.580 Data: 17/09/2026	ZA'ATAR PARK BAR E RESTAURANTE LTDA ESTRADA DE JACAREPAGUA, 6069 LOJ COB 09B10A NÍVEL L3 - ANIL
Al nº 1.197.585 Data: 17/09/2026	NOOMA BRS BISTRO LTDA ESTRADA DE JACAREPAGUA, 6069 LOJA 123B - ANIL
Al nº 1.197.641 Data: 18/09/2026	F&B FOOD SERVICE LTDA ESTRADA DE JACAREPAGUA, 6069 LOJA COB 15 B - ANIL
Al nº 1.197.642 Data: 18/09/2026	SPOJACARE ALIMENTOS LTDA ESTRADA DE JACAREPAGUA, 6069 COB 05 A - ANIL
Al nº 1.197.648 Data: 18/09/2026	REV E PAOLA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ESTRADA DE JACAREPAGUA, 6069 LOJ - ANIL
Al nº 1.197.696 Data: 18/09/2026	MAC SORVETERIA ARTESANAL LTDA RUA GENERAL SEVERIANO, 97 LOJ 127 LOJ 128 - BOTAFOGO
Al nº 1.197.697 Data: 18/09/2026	LE DEP C&G LANCHES LTDA RUA GENERAL SEVERIANO, 97 SRP00 Q 35 1 PISO - BOTAFOGO
Al nº 1.197.698 Data: 18/09/2026	IRAJA REDUX RESTAURANTE LTDA AVENIDA ATAULFO DE PAIVA, 270 LOJ 112 - LEBLON
Al nº 1.197.699 Data: 18/09/2026	CB RIO BOTAFOGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA RUA GENERAL SEVERIANO, 97 LOJAS 102 108 109 - BOTAFOGO
Al nº 1.197.716 Data: 21/09/2026	3 AMIGOS CHOPERIA E COMESTÍVEIS LTDA AVENIDA BRASIL, 22155 LOJ 107 EC 03 - GUADALUPE
Al nº 1.197.719 Data: 21/09/2026	ARMANDO LAURENTINO DA COSTA (GALPÃO DE RECICLAGEM) RUA JOEL NUNES, 11 - OLARIA
Al nº 1.197.720 Data: 21/09/2026	ARMANDO LAURENTINO DA COSTA (GALPÃO DE RECICLAGEM) RUA JOEL NUNES, 11 - OLARIA
Al nº 1.197.722 Data: 21/09/2026	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA AVENIDA BRASIL, 22155 - GUADALUPE

Al nº 1.197.724 Data: 21/09/2026	SOTTAM FOOD SERVICE LTDA AVENIDA BRASIL, 22155 LOJ 202 02 - GUADALUPE
Al nº 1.197.727 Data: 21/09/2026	SABOR GUADALUPE RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA AVENIDA BRASIL, 22155 LOJA 202/4 202/5 ESPAÇO C - GUADALUPE
Al nº 1.197.843 Data: 21/09/2026	CARLOS A M RESTAURANTE LTDA ESTRADA RODRIGUES CALDAS, 127 LOJA 404 - TAQUARA
Al nº 1.197.856 Data: 21/09/2026	ZA'ATAR PLAZA BAR E RESTAURANTE LTDA ESTRADA RODRIGUES CALDAS, 127 LOJA 404 A 4º PISO - TAQUARA
Al nº 1.197.863 Data: 21/09/2026	DISFRUTAR RESTAURANTE LTDA ESTRADA RODRIGUES CALDAS, 127 LOJA 405 A - TAQUARA
Al nº 1.197.861 Data: 23/09/2026	BAR E RESTAURANTE AMIGOS DA CERVEJA LTDA RUA VISCONDE DE FIGUEIREDO, 6 LJ A LJ B - TIJUCA
Al nº 1.197.868 Data: 23/09/2026	CAPRICHOS LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA RUA DOUTOR OTAVIO KELLY, 53 LJ B - TIJUCA
Al nº 1.197.891 Data: 24/09/2026	AE2 RESTAURANTE LTDA ESTRADA DO PORTELA, 222 LOJA 334 - MADUREIRA
Al nº 1.197.892 Data: 24/09/2026	MANECO BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA ESTRADA DO PORTELA, 222 LOJA 335 LOJA 336 - MADUREIRA
Al nº 1.197.893 Data: 24/09/2026	ZAMP S.A. ESTRADA DO PORTELA, 222 LOJAS 381 382 - MADUREIRA
Al nº 1.197.897 Data: 24/09/2026	GALETERIA MADUREIRA LTDA ESTRADA DO PORTELA, 222 LJ 320 321 - MADUREIRA
Al nº 1.197.898 Data: 24/09/2026	JPA PLAZA CAFÉ LTDA ESTRADA RODRIGUES CALDAS, 127 LOJA 304 C - TAQUARA
Al nº 1.197.900 Data: 24/09/2026	S4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ESTRADA RODRIGUES CALDAS, 127 LOJA 103 C - TAQUARA
Al nº 1.197.901 Data: 24/09/2026	EXP MADUREIRA ALIMENTOS LTDA ESTRADA DO PORTELA, 222 PISO 3 LJ 332 E 333 - MADUREIRA
Al nº 1.197.950 Data: 25/09/2026	ESPAÇO MADUREIRA FOOD S.A. ESTRADA DO PORTELA, 222 LOJA 405 - MADUREIRA
Al nº 1.197.954 Data: 25/09/2026	CORRETA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA ESTRADA DO PORTELA, 222 LOJA 130 - MADUREIRA
Al nº 1.197.996 Data: 25/09/2026	FAZENDA MADUREIRA RESTAURANTE LTDA ESTRADA DO PORTELA, 222 LOJA 344 - MADUREIRA
Al nº 1.197.997 Data: 25/09/2026	CERVEJARIA BANANA JACK LTDA AVENIDA AYRTON SENNA, 2541 LOJA 209 - BARRA DA TIJUCA
Al nº 1.197.998 Data: 25/09/2026	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A. AVENIDA AYRTON SENNA, 2541 LOTE 98 - BARRA DA TIJUCA
Al nº 1.197.999 Data: 25/09/2026	LUCIG PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA AVN DAS AMÉRICAS, 7777 LOJ 337 A 343 - BARRA DA TIJUCA
Al nº 1.198.739 Data: 28/09/2026	KATA SUSHI RESTAURANTE LTDA LARGO DOS LEÕES, 111 -HUMAITÁ
Al nº 1.198.760 Data: 28/09/2026	BUSINESS RIO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA AVENIDA DAS AMÉRICAS, 7777 QUIOSQUE PC1 E/F LOJA 165 - BARRA DA TIJUCA
Al nº 1.198.766 Data: 29/09/2026	VIA RESTAURANTE RODIZIO FOOD FUSION LTDA RUA ITAPERÁ, 500 SUC 403 404 - IRAJÁ
Al nº 1.198.807 Data: 29/09/2026	LUWAK COFFEE E BAR LANCHONETE 2 LTDA RUA ITAPERÁ, 500 LOJA 310 - IRAJÁ
Al nº 1.198.809 Data: 29/09/2026	EXP VB REFEIÇÕES LTDA RUA ITAPERÁ, 500 LOJA 359 - IRAJÁ
Al nº 1.198.810 Data: 29/09/2026	MAFLOW RESTAURANTE LTDA RUA ITAPERÁ, 500 LOJA 320 - IRAJÁ
Al nº 1.197.896 Data: 30/09/2026	MASSAS VIA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA RUA ITAPERÁ, 500 LOJA 303 - IRAJÁ

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 236/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNAR PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível no extrato de fiscalização do SISFOCO (Sistema de Fiscalização Orientada por Critérios Objetivos), através do QR Code, localizado no TVS (Termo de Visita Sanitária) ou na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
Al Nº 1.197.420 Data: 13/09/2026	Pax Supermercados Ltda Bispo Lacerda, 91 - Del Castilho
Al Nº 1.197.593 Data: 17/09/2026	Panificação e Confeitaria Central do Jacaré Ltda Rua Lino Teixeira, 321 - Jacaré
Al Nº 1.197.594 Data: 17/09/2026	Cencosud Brasil Comercial Ltda Estrada do Galeão, 1800 - Jardim Carioca
Al Nº 1.197.596 Data: 17/09/2026	Americanas S.A - Em Recuperação Judicial Rua Barão do Bom Retiro, 2683 - Grajaú
Al Nº 1.197.597 Data: 17/09/2026	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua Franz Liszt, 782 - Jardim América

AI Nº 1.197.599 Data: 17/09/2026	Rio Tejo Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Avenida Brasil, 17810 - Irajá
AI Nº 1.197.622 Data: 17/09/2026	Supermercado Adonai Ltda Estrada dos Bandeirantes, 24880 - Vargem Grande
AI Nº 1.197.667 Data 18/09/2026	Supermercado Alvorada Ltda Praia Botafogo, 540 - Botafogo
AI Nº 1.197.670 Data: 18/09/2026	Americanas S.A - Em Recuperação Judicial Rua Humaitá, 150 - Humaitá
AI Nº 1.197.671 Data: 18/09/2026	Super Mercado Zona Sul S.A Rua Voluntários da Pátria, 190 - Botafogo
AI Nº 1.197.675 Data: 18/09/2026	Super Mercado Zona Sul S.A Rua Voluntários da Pátria, 190 - Botafogo
AI Nº 1.197.707 Data: 19/09/2026	Super Mercado Zona Sul S.A Rua Humaitá, 110 Loja A B C D E - Humaitá
AI Nº 1.197.721 Data: 21/09/2026	Americanas S.A - Em Recuperação Judicial Rua Machado de Assis, 65, Lojas A B C e 71 Loja A - Flamengo
AI Nº 1.197.723 Data: 21/09/2026	HNT Comércio de Hortifrutigrangeiros S/A Rua Machado de Assis, Lojas A B C e 71 Loja A - Flamengo
AI Nº 1.197.747 Data: 21/09/2026	Emanuel Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Estrada Santa Maria, 2148 - Campo Grande
AI Nº 1.197.816 Data: 22/09/2026	Mercado Boa Compra do Império Ltda Rua do Império, 474 - Santa Cruz
AI Nº 1.197.819 Data: 22/09/2026	Kac Carvalhos Comércio de Alimentos Ltda Rua Martim Francisco, 13 - Santa Cruz
AI Nº 1.197.846 Data: 23/09/2026	Mercearia PX7 de Inhaúma Ltda Rua General Gurjão, 563 - Caju
AI Nº 1.197.849 Data: 23/09/2026	Mercado Jardins da Iha Ltda Estrada do Galeão, 1537 - Jardim Guanabara
AI Nº 1.197.850 Data: 23/09/2026	Americanas S.A - Em Recuperação Judicial Estrada do Galeão, 2220 - Jardim Carioca
AI Nº 1.197.852 Data: 23/09/2026	Americanas S.A - Em Recuperação Judicial Estrada do Galeão, 2220 - Jardim Carioca
AI Nº 1.197.857 Data: 23/09/2026	Dag Grill Restaurante e Lanchonete Ltda Estrada do Gabinal, 433 Loja B - Freguesia (Jacarepaguá)
AI Nº 1.197.859 Data: 23/09/2026	Dag Grill Restaurante e Lanchonete Ltda Estrada do Gabinal, 433 Loja B - Freguesia (Jacarepaguá)
AI Nº 1.197.771 Data: 21/09/2026	Emanuel Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Estrada Santa Maria, 1321 - Campo Grande
AI Nº 1.197.934 Data: 24/09/2026	Principal Mercado e Padaria Ltda Rua Casa Nova, 11 - Campo Grande
AI Nº 1.197.935 Data: 24/09/2026	Principal Mercado e Padaria Ltda Rua Casa Nova, 11 - Campo Grande
AI Nº 1.197.941 Data: 24/09/2026	KAC Carvalhos Comércio de Alimentos Ltda Rua Martim Francisco, 13 - Santa Cruz
AI Nº 1.197.978 Data: 25/09/2026	Mercado e Mercearia Padrão Ltda Estrada de Sepetiba, 1995 - Santa Cruz
AI Nº 1.198.717 Data: 27/09/2026	Super Mercado Zona Sul S.A Avenida Rodrigo Otávio, 269 Loja B C - Gávea
AI Nº 1.198.703 Data: 26/09/2026	Cencosud Brasil Comercial Ltda Rua Miguel Cervantes, 240 - Cachambi
AI Nº 1.198.736 Data: 28/09/2026	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Estrada do Mendanha, 264 - Campo Grande
AI Nº 1.197.941 Data: 24/09/2026	KAC Carvalhos Comércio de Alimentos Ltda Rua Martim Francisco, 13 - Santa Cruz
AI Nº 1.198.737 Data: 28/09/2026	Mercadinho Mindelense Ltda Rua Cairo,121 - Senador Camará
AI Nº 1.198.828 Data: 30/09/2026	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Avenida Braz de Pina, 201 Entr Supl Eng Francisco Passos - Penha
AI Nº 1.198.829 Data: 30/09/2026	Supermercados Rio Sul da Penha Ltda Avenida Lobo Júnior, 1615 Tel 113 - Penha Circular
AI Nº 1.198.832 Data: 30/09/2026	Super Mercado Zona Sul S.A Rua Dias Ferreira, 290 Lojas A B
AI Nº 1.198.866 Data: 01/10/2026	Super Mercado Zona Sul S.A Rua Carlos Góis, 344 - Leblon
AI Nº 1.198.854 Data: 01/10/2026	Supermercados Vianense Ltda Rua Itabira, 53 C, entrada Supl. Rua Castro Menezes - Brás de Pina
AI Nº 1.198.174 Data: 01/10/2026	Torre e Cia Supermercados S/A Avenida Prefeito Sá Lessa, 621 Lot 13 Pal 36185 Galpão 01 - Coelho Neto
AI Nº 1.198.875 Data: 01/10/2026	Torre e Cia Supermercados S/A Avenida Prefeito Sá Lessa, 621 Lot 13 Pal 36185 Galpão 01 - Coelho Neto
AI Nº 1.198.899 Data: 02/10/2026	Torre e Cia Supermercados S/A Rua Conde de Bonfim, 703 - Tijuca
AI Nº 1.198.902 Data: 02/10/2026	Mercado Ilha do Governador Ltda Estrada do Galeão, 671 Loj A Loj B - Jardim Guanabara
AI Nº 1.198.926 Data: 03/10/2026	Princesa Auto Serviço de Comestíveis Ltda Rua Bolívar, 34 - Copacabana
AI Nº 1.198.927 Data: 03/10/2026	Supermercados Alvorada Ltda Rua Barata Ribeiro, 502 - Copacabana

AI Nº 1.198.882 Data: 01/10/2026	Rio Atacadão Alimentos Ltda Avenida Brasil, 19001 - Coelho Neto
AI Nº 1.198.834 Data: 05/10/2026	Cencosud Brasil Comercial Ltda Rua Bento Cardoso, 313 - Penha Circular
AI Nº 1.198.960 Data: 05/10/2026	Super Mercado Real de Eden Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 1151 - Vila da Penha

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 043/2026

24ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL CO-RSU Nº 043/2026

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40 HORAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 043/2026** para realizar a etapa comprobatória. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE (RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO)	No dia 13/10/2026, conforme apresentado no ANEXO I	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato será eliminado do processo

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1** Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;
- 2.2** Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

13/10/2026 - 09h30min (Tolerância de 15 minutos)

LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE (RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO)

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40H)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3351º	CRISTIANO DE SANTANA SOARES SOARES
3352º	ANA CAROLINA MAIA COUTINHO
3353º	ROSELENE DA SILVA BARBOSA
3354º	JOÃO BAPTISTA FERNANDO DE BRAGANÇA TEIXEIRA
3355º	THAIS DE MELO
3356º	FERNANDO PEREIRA DA COSTA
3357º	STELA VALVERDE
3358º	MARIA CLARA DE QUEIROZ MARTINS
3359º	MARCELO EDUARDO
3360º	JULIANA BARBOSA DA SILVA
3361º	MATHEUS SUCENA
3362º	JULIA MACIEL
3363º	ULISSES SALGADO FREITAS
3364º	CRISTIANE NEVES
3365º	DIANA DA SILVA ALBUQUERQUE
3366º	TAMELA PESSOA
3367º	JOÃO PEDRO HUDSON MARQUES
3368º	PATRÍCIA BLAISO
3369º	GUILHERME DA CONCEIÇÃO COSTA ALBUQUERQUE ELEUTERIO
3370º	MONICA AZEVEDO
3371º	SANDRA HELENA FERREIRA SOARES
3372º	ANA PAULA DA SILVA
3373º	CARLA CRISTINA MACHADO PEREIRA
3374º	FLÁVIA MARVILA DOS SANTOS
3375º	THALITA SANTOS DE BRITO
3376º	MARCELA NASCIMENTO
3377º	JOSILENE OLIVEIRA DOS SANTOS
3378º	ARIANE NUNES DE JESUS ALVES NUNES DE JESUS ALVES
3379º	LIANA AGUIAR DE OLIVEIRA
3380º	RICARDO DA COSTA ZIMBRES
3381º	MILA FERREIRA
3382º	CRISTIANE RODRIGUES
3383º	FERNANADA MARTINS COSTA
3384º	ADRIANA DE ARAÚJO BEZERRA CYPRIANO DA COSTA
3385º	ANA BEATRIZ MENDES BEZERRA GIGLIO

3386º	AIMÉE BARCELOS MARIANO
3387º	DAIANE DE OLIVEIRA SANTOS FERNANDES
3388º	ARIELLE NETTO
3389º	RAFAEL MAIA
3390º	JULIANA SILVA
3391º	ERICK DA CRUZ DE ALBUQUERQUE
3392º	ANA LUISA CAMPOS BARBOSA
3393º	TATIANE SANTOS AZEVEDO TEIXEIRA
3394º	RAFAELY DE PAIVA TEIXEIRA
3395º	FABRÍCIA CRISTINA ASSUNÇÃO FREITAS
3396º	LEIDYANNE DE GÓIS MOREIRA
3397º	CARLOS ALBERTO QUINTEIRO QUINTEIRO
3398º	ANA PAULA BANDEIRA
3399º	LUCELDE MINÔ
3400º	MATHEUS BARBOSA IGNACIO
3401º	CINTIA MARIA NOGUEIRA DA SILVA
3402º	GISLANE SILVA
3403º	JESSICA BEATRIZ BARROS DE BRITO
3404º	KRISHNA GOUVÊA
3405º	FABIANA MENDES DA COSTA DE MENEZES
3406º	RAQUEL NOBRE MARTINS
3407º	YASMIM RAFAELA ROSA DE OLIVEIRA
3408º	KEYLA DIAS
3409º	LUCAS RODRIGUES
3410º	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
3411º	PAMELA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO
3412º	BIANCA S. LIMA
3413º	ALICE ALVES DA CONCEIÇÃO
3414º	NADIA VIDAL
3415º	PATRICIA DOS SANTOS SILVA
3416º	MARIO GABRIEL DO ROZARIO VITALINO
3417º	MONIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS
3418º	JULIANA VIANNA MORAES JU
3419º	THAIANE MARIANA GOMES DA SILVA
3420º	SANDRA HELENA QUINTILHANO
3421º	ROSILAINE LUGON
3422º	ANA PAULA FURTADO NORBERTO
3423º	MÁRCIA HELENA DA SILVA DA CONCEIÇÃO COELHO
3424º	RUDAH BAZILIO DOS SANTOS
3425º	THAIS CRISTINE TELES BENTO
3426º	JOANALIA DA SILVA DOS SANTOS
3427º	JOÃO VITOR DOS REIS DIOGO LOPES RIBEIRO
3428º	CINTIA MARIA
3429º	RAFAEL BIANCARDI ISENSEE
3430º	SAMARA DUARTE DE OLIVEIRA
3431º	RUTIANE SANTOS SILVA
3432º	VIVIANE ROCHA RIBEIRO
3433º	RAMON LIMA DE SOUZA FERREIRA
3434º	LARISSA SANTOS
3435º	ALLAN MACEDO DOS SANTOS
3436º	EMANUEL SOUZA
3437º	KESIA MICHELE DA SILVA
3438º	DANIELLE ARAÚJO DE MORAIS NOGUEIRA
3439º	LUAN MARES
3440º	BEATRYS MELLO
3441º	ISABELLA VICTÓRIA MARTINS FERREIRA
3442º	MARIA LUIZA MADEIRA DE ARAÚJO PINHEIRO
3443º	ERIC RODRIGUES DA SILVA
3444º	PATRÍCIA GEÓRGIA
3445º	LUAN CEZARIO
3446º	MARIA EDUARDA DE SOUZA
3447º	DÉBORA VOLKER
3448º	LUIZ ASTOLFO DE OLIVEIRA
3449º	SIMONE ALIXANDRINA DE SOUZA
3450º	ERIKA CRISTINA LIMA DOS SANTOS
3451º	VIVIANE MARTINS DOS SANTOS
3452º	ANDERSON VIEIRA JORGE
3453º	CLAUDIA BORGE CLAUDINO
3454º	JESSICA GOMES
3455º	PALOMA DOS REIS MAIA

3456º	DIOGO CUNHA
3457º	MARIANA BARRETO
3458º	DALDI ADAMO
3459º	HUGO MIGUEL TORNEIRE
3460º	YASMIM SILVA
3461º	DAGMAR BIANCA FERREIRA DE ASSIS BIANCA
3462º	FABIANA MONTEIRO DA SILVA
3463º	RENATO LIMA GONÇALVES DE JESUS JESUS
3464º	DANIEL CORREA
3465º	PAULO VICTOR HELLMANN DE SOUZA
3466º	ANNA BEATRIZ FREITAS DE SOUZA
3467º	JORGE LUIZ DE CASTRO BARBOSA
3468º	LUCIANA SUELI DOS SANTOS
3469º	ALEXSANDRO SANTOS DOS REIS
3470º	CHRISTINY MARCOLINO DA SILVA
3471º	FELIPE CARVALHO
3472º	PRISCILA SOUZA
3473º	VANESSA CRISTINA GABRIG DE ANDRADE FERREIRA
3474º	CASSIA FREIRE
3475º	JULIANA WEBER
3476º	JONATAS SUCENA
3477º	LUIZ FELIPE FREITAS
3478º	INGRID VIDAL
3479º	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SILVA
3480º	MONICA OLIVEIRA
3481º	PRISCYLA ALVES MALAQUIAS
3482º	FELIPE ANTONIO DA SILVA
3483º	JESSICA SAMPAIO
3484º	MARIA NETO DA COSTA
3485º	JAQUELINE CARDOSO DA SILVA
3486º	LUCAS DA ROCHA DE ARAUJO LIMA
3487º	ALESSANDRA LUCENA MOTTA
3488º	ALESSANDRA SANTOS BATISTA
3489º	ANDERSON LUIZ FERNANDES DA SILVA
3490º	CRISTIANE DOS SANTOS ALVES
3491º	DIEGO AMORIM FELIPE
3492º	CARLA DAYANI DA SILVA CARVALHO
3493º	DAYANE LIMA
3494º	JÉSSICA DA SILVA SANTOS
3495º	LAIS DE ARAÚJO LEAL SANTOS SANTOS
3496º	RAPHAELA FONSECA ROSA
3497º	INGRYD LOPES
3498º	TALES VIANA
3499º	KAUA SALUSTIANO DA SILVA NAZARIO
3500º	SILVANIA NORONHA
3501º	VIVIAN MARIA AMARAL RODRIGUES
3502º	PRISCILA GONÇALVES DE MIRANDA DA SILVA
3503º	SABRINE FIOLETO
3504º	HELENA NOLASCO BARROS DE OLIVEIRA MAIA ALBANO
3505º	JULIANA CORREA RODRIGUES
3506º	LORENA DA COSTA GOMES FERNANDES
3507º	SIMONE DA SILVA CONSTANCIO CONSTANCIO
3508º	IZAURA VIDAL
3509º	LUCIENE ALVES DA SILVA
3510º	ANALICE DA SILVA PRIMO SANTOS
3511º	ADRIANA SOUZA MORENO
3512º	KAREN PROCEDONIO DA SILVA
3513º	AILKA ANDRADE ANDRADE
3514º	GABRIELLA CORREIA DA SILVA
3515º	MAYARA INGRID ALVES SANTANA SANTANA
3516º	YASMIN BINOTI SARAIVA
3517º	YAGO OLIVEIRA
3518º	CRISTIANE BERNARDINA NASCIMENTO DE SOUZA CHAGAS
3519º	FELIPE JEREMIAS LIMA DA SILVA
3520º	MARCELE AMORIM
3521º	TAILLY ALVES
3522º	MARIANA NOVAES
3523º	NAIELLY SOUZA
3524º	PEDRO PAULO DE SOUZA SOUZA
3525º	SUELI LOPES DE LIRA

3526º	JOÃO PAULO CALDEIRA DE ALCANTARA
3527º	LUCIANA MATHEUS
3528º	RICARDO PIMENTEL
3529º	LUIZ PAULO FRANCA COSTA
3530º	LEANDRO DA ROCHA PAULO PAULO
3531º	LETÍCIA BISPO
3532º	FLAVIA FERNANDES DE CARVALHO
3533º	ANDREIA FARIAS GALDINO
3534º	MARLEYSON SANTIAGO
3535º	DIOGO TELES ALBINO
3536º	TAINÁ DA SILVA
3537º	MICHELE VIANA
3538º	JULIANA FLORIANO DE ARRUDA CAVALCANTE
3539º	PATRYCIA GOMES MAGALHÃES DA SILVA
3540º	ANDREIA MAIA CARDEAL BUENO
3541º	WILLIAM JORGE
3542º	SIDNEY FERNANDES DE OLIVEIRA
3543º	ALESSANDRA MAGALHÃES GOULART
3544º	VÂNIA MARIA SILVA DE SOUZA
3545º	ALAINE BARBOSA
3546º	STEFANY BATISTA DA SILVA
3547º	VANESSA SANTOS DA SILVA
3548º	CLARA APARECIDA GOMES PAULINO
3549º	NELI BARBOSA MATHIAS BARRETO
3550º	TEREZINHA JOSÉ DA SILVA
3551º	FABIO OLIVEIRA DE CARVALHO
3552º	YASMIN MEDEIROS DE OLIVEIRA
3553º	TAYANNE FERREIRA DA SILVA
3554º	LEILA DE ALMEIDA GROSSI LEMOS
3555º	ADRIANA CARVALHO CARVALHEIRA
3556º	BEATRIZ SANTANA
3557º	NATHÁLIA COSTA DOS SANTOS
3558º	ISABELLA PERES NITTO GRILLO
3559º	MATHEUS PERES DOS SANTOS
3560º	RAPHAELLA MONTEIRO
3561º	MAYARA RAISSA NOGUEIRA DIAS
3562º	MARIA VITÓRIA COSTA BARRETO
3563º	LUAN JÂNIO
3564º	MAYARA VITORIA DIAS VENTURA
3565º	JULLYANA NASCIMENTO
3566º	MARIA EDUARDA LIMA COELHO
3567º	PATRICIA FERREIRA DA SILVA
3568º	LUANA MARTINS GRIJÓ
3569º	THAYNÁ BARCELOS
3570º	ANDRÉA MENESCAL FERREIRA
3571º	PATRÍCIA RODRIGUES FIRMINO CRUZ
3572º	TANIA DE ALFAIA COSTA
3573º	FELIPE LEAL
3574º	KAIO FONSECA DO CARMO
3575º	MARIA CLARA SANTOS BATISTA
3576º	ISABELLY VITÓRIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DE OLIVEIRA
3577º	LUCIANA DIAS DE SOUZA
3578º	ERICKSSON RODRIGUES
3579º	MARIA JOYCE DE SOUSA ABREU
3580º	GUILHERME LIRA
3581º	WANICE CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
3582º	JENNIFER DANTAS DA SILVA
3583º	LEONARDO DE OLIVEIRA MOURA
3584º	GLORIA CRISTINA RANGEL DA SILVA
3585º	RODRIGO DE OLIVEIRA ANDRADE
3586º	THAINA CRISTINA VIEIRA MARQUES
3587º	LAYANA DOS SANTOS BATISTA
3588º	MARLLON MONTEIRO LIMA
3589º	GABRIELA BRITTO
3590º	HEULE CRISTINA
3591º	ELZA RACHEL DA SILVEIRA NEVES
3592º	SUSANA ABRANTES DE SANTANNA
3593º	ELISANGELA E SILVA
3594º	VANESSA GOMES DE JESUS
3595º	MICHEL TADY DE MATTOS DE SOUZA

3596º	FABIANE CRISTINE
3597º	IZABEL CRISTINA GOETH SALGADO
3598º	LUANA DUARTE CAMELO MOTA DORNELLES
3599º	SUELLEN ROBERTA DOS SANTOS CRUZ
3600º	THAIS BARBOSA LOURENÇO DO AMARAL
3601º	ALEX MAX DA SILVA JUNIOR
3602º	ITHALO CASELLAS LAUBACK
3603º	MARCOS VINÍCIUS NAZARETH DE LIMA
3604º	MARIA SILVA
3605º	MATHEUS MOREIRA
3606º	LAIS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
3607º	ALEXSANDRA LOPES TARCIA
3608º	KAMILA GOMES DA SILVA
3609º	LARISSA DE ASSIS FREIRE DA SILVA
3610º	THÁIS LOURENÇO PEREIRA GRANHA
3611º	URSULLA ANDRESS BARROS FERREIRA
3612º	ANA RODRIGUES
3613º	LEILIANE DIAS SILVA
3614º	AMANDA CAROLINA SOUZA DA MOTTA
3615º	ALEXANDRE DIAS SILVA
3616º	ADRIANA VIEIRA MALAQUIAS
3617º	IAGO MEDEIROS
3618º	DANUZIA R F TORRES
3619º	LARYSSA BRAIA
3620º	ALESSANDRA LIMA
3621º	THAMARA GRASIELA NASCIMENTO CORRÊA NETTO
3622º	WELLINGTON OLIVEIRA ASSIS
3623º	ESTER DA SILVA PEREIRA BENFICA
3624º	DANDARA CRISTINA DA SILVA TORRACA
3625º	REGINA PINHEIRO BARBOSA
3626º	TAÍS BRITO DO NASCIMENTO
3627º	ALIANA DE LIMA
3628º	MIRIAM CARDOSO IECHER
3629º	JULIANA SIMÕES DE LEMOS
3630º	PAULA FERNANDA MENDONÇA DE OLIVEIRA
3631º	RICHARD DA SILVA JESUS
3632º	GIOVANNA DAMASCENO LIMA
3633º	ALEX TOLEDO DE MORAES PIRES
3634º	MARIANA CARDOSO
3635º	KELLY COTTA BASTOS DIAS
3636º	AMANDA PEREIRA DA SILVA
3637º	LUCIANA DOS SANTOS MARIANO
3638º	DAVY SANTOS COUTINHO
3639º	VERA LUCIA TRIGUEIRO DA SILVA QUINTANILHA
3640º	JANAÍNA DA SILVA DE SÁ
3641º	JEFFERSON LOPES
3642º	PRISCILA FAGUNDES DA SILVA
3643º	NATHALIA DOS SANTOS COSTA DA SILVA
3644º	BEATRIZ MOREIRA
3645º	JOCIMARA MOREIRA DOS SANTOS
3646º	VANESSA GUEDES SIMPLÍCIO
3647º	ALICE BARBOSA
3648º	BRUNA MACHADO
3649º	JESSICA VITÓRIA DE SOUZA NOGUEIRA
3650º	GUSTAVO AUGUSTO

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

13/10/2026 - 14h00min (Tolerância de 15 minutos)

LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE (RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO)

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40H)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3651º	MARGARETH DA SILVA MARTINS GONCALVES
3652º	MERE VANUCI
3653º	LEANDRA TRINDADE DE VASCONCELOS
3654º	DANIELLE SOARES DE FREITAS VIEIRA
3655º	TATIANE DA SILVA RIGGO
3656º	ROSANA PEREIRA DOS REIS
3657º	PAMELA OLIVEIRA
3658º	LÍVIA MARIA ELOIS DA SILVA
3659º	EMILY NASCIMENTO DE AZEVEDO

3660º	ROBERTA DOS SANTOS CORREIA
3661º	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA RIBEIRO MACHADO
3662º	JESSICA CORREA DA CONCEIÇÃO
3663º	JASMINNY FLÔR
3664º	RAYSSA MATHEUS
3665º	ISABELLE ALMEIDA DOS SANTOS
3666º	JOSE CARLOS DE BARROS GAMA BARROS GAMA
3667º	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS LIMA
3668º	ANDRÉ MACEDO
3669º	GILMAR SANTOS DE ASSUNÇÃO
3670º	FERNANDA GREGORIO
3671º	DEYRIANE RIBEIRO
3672º	JANAÍNA DE AGUIAR
3673º	MONIQUE NUNES
3674º	AESLÉM BUENO
3675º	GYOVANNA FLORES
3676º	KAREN DUTRA DIAS
3677º	MELINE CAMACHO RODRIGUES
3678º	REBECCA MOTA DA COSTA MOTA
3679º	LORENA ROSÁRIO
3680º	JACKELINE CAVALCANTE PADILHA DA SILVA
3681º	MARCELA DA SILVA
3682º	BRUNA PRISCILLA DA SILVA DE SOUZA
3683º	MARCOS VINICIUS LIMA MAIA
3684º	DEBORAH RODRIGUES
3685º	GUILHERME PROENÇA DA ROSA
3686º	MARIA LUIZA ALMEIDA SOUTO
3687º	ALINE VASCONCELOS OLIVEIRA ESTEVES
3688º	LILIAN SOUZA
3689º	JESSICA BATISTA DA COSTA
3690º	BRUNA JOAQUIM DE SOUZA
3691º	MIRIÃ VIANA DE SOUZA
3692º	CAROLINE ROCHA PICANCIO
3693º	GLEICE ESLAINE SOUZA SANTOS
3694º	SELLEN SILVA
3695º	THAIS BORGES
3696º	VICTORIA VITALIANO DA SILVA
3697º	CÁTIA VALÉRIA SILVA COSTA COSTA
3698º	CRISTIANE MARIA DE ASSIS ROQUE DE OLIVEIRA
3699º	VICTOR ROSA
3700º	MAURICEIA DO NASCIMENTO SILVA
3701º	SERGIO JUNIOR
3702º	RHANYEL BITTENCOURT MARAGNO
3703º	MAIARA GONZAGA
3704º	LUCIANA GOUVEA
3705º	FABIOLA SOARES
3706º	YURI NOGUEIRA
3707º	LUIZ GUSTHAVO DA SILVA GONÇALVES
3708º	JOÃO PEDRO NASCIMENTO FERREIRA
3709º	MARCOS DA SILVA TEIXEIRA
3710º	BEATRIZ VASCONCELOS
3711º	PEDRO MARCELO LOPES LOUZADA
3712º	EDGAR GOMES DE OLIVEIRA
3713º	PAULO VICTOR DE FARIA REIS VICTOR
3714º	JOYCE ALVES ALVES
3715º	KAUANE CASTRO
3716º	JULIA DE AQUINO ALVES
3717º	VIRGINIA SILVA DE AQUINO
3718º	VINICIUS RAMOS
3719º	SIMONE GARCIA DOS SANTOS
3720º	DAYANE DA SILVA BRAGA
3721º	WILKER TOMAZ DE OLIVEIRA
3722º	LUCIANA DAS GRAÇAS BARBOSA JANUÁRIO
3723º	MATEUS PAULO DA SILVA
3724º	JHENIFFER MARQUES
3725º	RHAIANA GONÇALVES
3726º	NANDYARA RODRIGUES DE AZEVEDO
3727º	SAMUEL SOARES
3728º	JANETE DOS SANTOS DE CESAR
3729º	TEREZA CRISTINA BATISTA DE SOUZA

3730º	ALESSANDRA PENAFORT GERONCIO SILVA
3731º	ZAIRA VERONICA ALMEIDA APPOLLINARIO
3732º	ANA PAULA DE ASSIS NOVAES RAUTENBERG
3733º	DANTON FREITAS
3734º	LUIZ FERNANDO PITTA
3735º	JOELMA FERREIRA DOS SANTOS
3736º	JANAINA ARAUJO
3737º	ANTONIO BORGES
3738º	MARCILIN MAIA
3739º	GEORGETH DAS CHAGAS RODRIGUES
3740º	HENRIQUE MENDONÇA
3741º	CATIANE TAVARES DO NASCIMENTO
3742º	JOYCY SUELLEN LIRIO DE OLIVEIRA OLIVEIRA
3743º	DANIELE MARQUES DE LIMA
3744º	LANNY KARINA
3745º	RENATA DOS SANTOS SILVA
3746º	DANIEL SANTOS CABRAL
3747º	LAÍS OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS
3748º	TAINÁ CASTANHO DA SILVA
3749º	JULIANA FERREIRA DE CARVALHO DA SILVA
3750º	LECTICIA PASSOS INOCÊNCIO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 043/2026

25ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL CO-RSU Nº 043/2026

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40 HORAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 043/2026** para realizar a etapa comprobatória. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE (RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO)	No dia 15/10/2026, conforme apresentado no ANEXO I	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato será eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

15/10/2026 - 09h30min (Tolerância de 15 minutos)

LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE (RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO)

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3751º	GABRIELA DE MOURA NUNES NUNES
3752º	ISABELLA DIOGO
3753º	MÔNICA MARIA DA SILVA
3754º	ALINE STUTZEL PORTAVALES
3755º	JOYCE BOENTE
3756º	RAPHAELE COELHO
3757º	ESTHER LOPES
3758º	CHRISLAINE RAMOS
3759º	ADRIANA DA SILVA JACINTO
3760º	KARINE PAULA DE SOUZA
3761º	SAMARA SANTOS DE PAIVA
3762º	DANIEL FRANCISCO DA SILVA BARBOS
3763º	JORGE WILLIAN SILVA
3764º	MARIA LUIZA FELIX DE OLIVEIRA
3765º	ALESSANDRA DAVID DA COSTA
3766º	RAYANE LEMOS
3767º	DOUGLAS MARTINS
3768º	FABIANA SILVA PEREIRA
3769º	JOSÉ RENATO MORAES BARBOSA
3770º	THAÍS HELENA FREIRE

3771º	MARCELE MEIRELES PASSOS
3772º	WALLACE ALVES DA SILVA
3773º	ADRIANA TRAVASSOS MACHADO DE MELO
3774º	TAMARA PAULA
3775º	REBECA DOS SANTOS SINATO AUGUSTINHO
3776º	CASSIA AZEVEDO
3777º	ACAUÃ DA SILVA
3778º	ELENILDA CONCEIÇÃO
3779º	DANIELE ELOY DOS SANTOS PERES
3780º	LARISSA SILVA
3781º	CESAR SOEIRO
3782º	ALINE REGATO ALCIDES FERREIRA
3783º	TAISA DE SOUZA RODRIGUES RODRIGUES
3784º	RAFAELA CARDOSO BATISTA
3785º	CAROLINE DA SILVA
3786º	ERICKSON FARIA RIBERO BATISTA
3787º	THAIS RODRIGUES DA SILVA
3788º	PAULO VICTOR AGUIAR DA SILVA
3789º	SHAYLA LIMA ANDRADE LIMA
3790º	DENISE DOS SANTOS FERREIRA
3791º	NATHÁLIA DA SILVA DUTRA
3792º	MÔNICA PEREIRA CHAGAS
3793º	IRLAINE DOS SANTOS MARQUES
3794º	CAÍSA RODRIGUES LOUREIRO
3795º	CAMILA AFONSO FERREIRA
3796º	KARLA ESTEVES
3797º	ANÁLIA DE SOUZA FUSCO
3798º	SABRYNA SANTOS DA SILVA
3799º	KATIA BRUM JARDIM
3800º	LUCIANA RIBEIRO DE LIMA
3801º	INGRID PETRUNGARO RIBEIRO DA SILVA
3802º	THALITA NASCIMENTO DA COSTA
3803º	NICOLY KOVAC
3804º	CARLA CRISTINA ALVES
3805º	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
3806º	ANGELA MARIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS
3807º	MAURICIO JULIO ROSA DE OLIVEIRA
3808º	JORGE RENAN MACARIO DA SILVA COELHO
3809º	FÁBIO GOMES TEIXEIRA
3810º	CRISTINA CARVALHO DA SILVA
3811º	LEONARDO ALMEIDA
3812º	MARCELLE PEREIRA
3813º	THAÍS HELENA
3814º	MARIANE FONSECA
3815º	ARTHUR VENETILLO DA SILVA
3816º	TAYSSA ANDRADE VIEIRA
3817º	GABRIELE MARIA CEZÁRIO SANTOS
3818º	ANA MELLO
3819º	VANESSA IZIDRO DE SOUZA BARBOSA
3820º	ANDREIA SANTOS
3821º	BEATRIZ COELHO DA SILVA
3822º	MATHEUS SOARES DOS SANTOS
3823º	BEATRIZ EXPOSITO DIAS WAYND
3824º	CRIART PAPER
3825º	TALYTA GOMES DOS SANTOS
3826º	MILTON ARCANJO MESQUITA
3827º	RAIMUNDO NONATO ROZA
3828º	ALEXANDRE OUVENEY COSTA
3829º	NILSON SAMPAIO
3830º	BRUNA GONZAGA DA SILVA
3831º	SAMANTHA RODRIGUES
3832º	LUANA MARQUES ESPÍNDOLA VALENTIM
3833º	ANDERSON MARQUES
3834º	JOYCE MARQUES DA SILVA
3835º	MARIA GABRIELA SOARES MENDES BRITO
3836º	MATHEUS FABIANO SANTOS DE SOUZA
3837º	THAYNA DE SOUZA DOMINGUES
3838º	MARCIA ONETI DE OLIVEIRA
3839º	ROBERTA NASCIMENTO
3840º	JULIO MOREIRA DA SILVA

3841º	JENNIFER PEREIRA DA SILVA
3842º	ANDRÉIA CARLA DA SILVA CHAIM CHAIM
3843º	JANAINA PEREIRA ALVES
3844º	PAOLA LAGO BORGES DUTRA
3845º	CAROLINE DA SILVA MOREIRA
3846º	LUCAS TEDERICHE
3847º	KARLA GOMSZ
3848º	LUAN DE ANDRADE
3849º	VIVIANE DE LIMA RIBEIRO
3850º	KELLY PACIFICO COUTINHO LOURENÇO
3851º	THAIS GUEDES
3852º	IGOR SILVA DE OLIVEIRA
3853º	MICAEL MEDEIROS
3854º	GABRIEL DE SOUZA CALIXTO
3855º	MIRTIS ESTELA
3856º	THAYANE OLIVEIRA DA SILVA TELLES
3857º	BRENDA CUNHA
3858º	PAULICEIA MIRANDA
3859º	GEAN DA SILVA
3860º	CAROLINA VIANNA GUIMARÃES BARROS
3861º	ANA PAULA DOS SANTOS MOREIRA
3862º	RAQUEL RODRIGUES GUEDES
3863º	THIAGO NOSLEN GOMES
3864º	RODRIGO LOUZADA
3865º	ALAN SOUZA RODRIGUES JUNIOR
3866º	MARCIA CRISTINA FERNANDES BISPO
3867º	WALBER DE LIMA RAPOSO NETO DE LIMA RAPOSO NETO
3868º	VINÍCIUS SANTOS
3869º	RAYANNE LUCAS PORTO
3870º	CECÍLIA LOPES DA SILVA
3871º	VANESSA DA SILVA NASCIMENTO
3872º	UELSON CANDIDO
3873º	RYAN RIBEIRO ARRUDA
3874º	RUTH DOS REIS AMARAL
3875º	CLAUDIA PEREIRA DA COSTA
3876º	CARLA AGUIAR DA CUNHA
3877º	KARLA SANTOSNGFRBNNJ
3878º	KERLA POLLYANA
3879º	CAROLINE FERREIRA FORTES DEL PUPPO
3880º	LUANA LOPES
3881º	MARIA APARECIDA CASTRO SILVA
3882º	NICOLLE MEIRE
3883º	GLEICE MARIA SOUZA GOMES
3884º	MARCIA FIGUEIREDO DA SILVA
3885º	OLIVIA MARIA TEIXEIRA DANIEL DE ALVARENGA
3886º	DEISILENE CORRÊA LIMA
3887º	SAMANTA FIGUEIREDO
3888º	ERICK ALVES PINTO
3889º	NATHALIA MADEIRA SANTOS
3890º	ELAINE RODRIGUES MENEZES DA CUNHA
3891º	ANDREA DA SILVA PEREIRA PEREIRA
3892º	EDILENE COSTA MARINE DE ARRUDA
3893º	JORGE LUIZ JESUS PEREIRA PEREIRA
3894º	ALINE SANTOS CRUZ
3895º	LUCIANA OLIVEIRA
3896º	ALINE CARIAS
3897º	BRENDA FERNANDES
3898º	JONATHAN GUIMARÃES
3899º	ADALBERTO GAMA CARREIRO GAMA CARREIRO
3900º	RICARDO ANTONIO XAVIER CARDOZO
3901º	THAIS BERNARDO SOARES ABREU BORGES
3902º	BIANCA TORRES
3903º	LETYCIA PORTO SANTA MARIA
3904º	ADRIANA ROCHA BARRETO PEREIRA
3905º	ISABEL CRISTINA MOTTA
3906º	ADRIANA DE OLIVEIRA NEVES
3907º	GABRIELA GOMES
3908º	LETICIA REGINA DA SILVA DE MELO
3909º	STEPHANE RIBEIRO
3910º	LUCAS LEANDRO DOS SANTOS

3911°	RENAN CAVALCANTE FLORENCIO	3981°	BRUNA MEDINA PRESTES BARRETO
3912°	GIZELLE FAGUNDES MARQUES DA COSTA	3982°	CAROLINE DA SILVA
3913°	PAULA SOARES DA SILVA	3983°	NAYARA MELLO
3914°	BIANCA ANGELICA DA SILVA CARVALHO	3984°	ANA JÚLIA SIQUEIRA
3915°	TIAGO RODRIGUES	3985°	MARIANA ALMEIDA
3916°	DIOGO PHELIPE SANTOS COSTA	3986°	SAMARA DE OLIVEIRA DA SILVA
3917°	DIEGO AZEVEDO DA SILVA	3987°	SANDRO PEREIRA
3918°	VANESSA CHAGAS	3988°	JESSICA DAMIANNA
3919°	DANIEL VIEIRA OLIVEIRA	3989°	ROGÉRIO GUIMARÃES
3920°	NORY GODOY LEMOS LOBO	3990°	MARCILENE CAETANO PEREIRA
3921°	PABLO DIAS DA SILVA	3991°	RAFAELA MARQUES
3922°	EDUARDA ARAÚJO	3992°	TAINA RAMOS PIRES DOS SANTOS
3923°	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA BOMFIM	3993°	MARIA CLÁUDIA SOUZA DE ABREU
3924°	CRISTINA SOUZA E SILVA	3994°	FLÁVIA FERREIRA
3925°	GEANE CRISTINE VARGAS MANHÃES	3995°	VANDA DE MORAIS ALVES
3926°	LETÍCIA BONADIMAN JANUÁRIO DOS SANTOS	3996°	ELAINE CHAGAS DA PAZ
3927°	JOSÉ CARLOS VAZ MELLO JUNIOR	3997°	JÉSSICA CHAGAS BRASIL
3928°	CAROLINA GUERREIRO DOS SANTOS	3998°	KATE FRANCISCO
3929°	GIULIA VARGAS DE OLIVEIRA DA SILVA	3999°	CAREN PONTUAL FARIA
3930°	GISELE GARCIA	4000°	MATHEUS PESSANHA PEREIRA
3931°	YASMIN RODRIGUES	4001°	MATHEUS LUAN MARTINS CORTES
3932°	ANA VITÓRIA SILVA FERNANDES	4002°	ALICE SANTOS
3933°	INES APARECIDA DE MATOS CEZARIO	4003°	AMANDA SERAFIM AMARAL
3934°	WELLINGTON LUIS PRADO DA COSTA	4004°	ALINE VIANA ROCHA
3935°	DANUBIA DE LIMA DA SILVA	4005°	CAMILA XAVIER
3936°	MARIA LUIZA BARROS RODRIGUES	4006°	THAINARA DA SILVA DOS SANTOS
3937°	MARCOS WILSON DOS SANTOS	4007°	GABRIEL MARTINIANO
3938°	JULIANA DE BRITO FERNANDES	4008°	THAYNA MORAES DE SOUZA
3939°	ISABELLE CRISTINE RIKILS ANTÔNIO RIKILS	4009°	MARCELLO JUNIOR
3940°	KAION IRAN SILVA	4010°	ANSELMO CAVALHEIRO
3941°	DANIELA PEREIRA FELICIO	4011°	FLÁVIA RAMOS DOS ANJOS
3942°	ROBERTO ABILIO JUNIOR	4012°	ELDER DA SILVA PINHEIRO SILVA
3943°	FABIANA DA CRUZ CARVALHO	4013°	ROBERTA SOUSA
3944°	ELAINI FERREIRA	4014°	CARLA LUIZE
3945°	RAFAEL GONCALVES DE SOUZA	4015°	DENZEL PEREIRA LOPES DA SILVA
3946°	THAMIRES DOS SANTOS SILVA	4016°	THAINARA COELHO
3947°	THAIS DE SOUSA PEREIRA	4017°	THAYNÁ PEREIRA
3948°	VILMA MARIA SANTOS DE PONTES	4018°	ALESSANDRO JÚNIOR
3949°	DILMA MORENO ALAMAR	4019°	SHEILA SILVA
3950°	LUCIANA DE SOUZA CAETANO	4020°	THIAGO MOTTA
3951°	TATIANE DANTAS DORMÉA	4021°	JULIANA MENDONÇA
3952°	VICTOR HUGO LOPES	4022°	CLARA ELISA CAMARGO DAMASIO DA SILVA
3953°	DÉBORA FAGUNDES	4023°	MARCOS ANTÔNIO BENET DOS REIS
3954°	LARYSSA IVAN VILLAÇA	4024°	EDSON MORAES
3955°	JÉSSICA RICARDO FERREIRA REGO	4025°	IRANILDE OLIVEIRA
3956°	MILENA XIMENES	4026°	ANA CASSIA EVANGELISTA DAS NEVES
3957°	ALEXANDRA MOREIRA	4027°	TATIANA SERRA DE FARIAS PEREIRA
3958°	CINTHIA CASTRO DE FREITAS	4028°	ANA CAROLINE RIBEIRO DE FARIA
3959°	GABRIEL GOMES	4029°	KELLY SIAS
3960°	LÍVIA SANTOS	4030°	MARIA RHAVYNE PERCELIANO
3961°	NAADIA PATROCÍNIO DOS SANTOS	4031°	AMANDA DA CRUZ RIBEIRO MOREIRA
3962°	LIZANDRA BITTENCOURT	4032°	ANA CAROLYNA
3963°	ANA PAULA PEREIRA DA COSTA	4033°	IZABELLA VIVEIROS MARQUES FERNANDES
3964°	MARCELLA BEZERRA	4034°	ISABELLE SILVA
3965°	VITOR GONÇALVES	4035°	LETÍCIA RODRIGUES
3966°	JOYCE DA SILVA BUSTAMANTE	4036°	ALINE DA SILVA OLIVEIRA
3967°	GEOVANNE TEIXEIRA	4037°	ISABELLE CRISTINA
3968°	ELIANE MELINO DA FONSECA	4038°	LETÍCIA NASCIMENTO
3969°	CHEILA RIBEIRO DA SILVA	4039°	JENIFER CARMO
3970°	UADOVINER LEOPOLDO DE SOUZA	4040°	ANDRESA FERREIRA
3971°	ANA CAROLINA LIMA MONTEIRO DA SILVA	4041°	RAFAEL EHLERS
3972°	JAQUELINE SILVA DA COSTA SANTOS	4042°	HIAGO ARAUJO DA SILVA
3973°	NATHALYELEM COSTA DE OLIVEIRA	4043°	CAROLINE ALICE CELESTINO DA COSTA
3974°	MAYARA SALES DE LUCENA SALES	4044°	VICTOR MARIANO
3975°	ISABELLA GOMES	4045°	MÔNICA SANT ANNA DA SILVA
3976°	WANDERSON LEON DA SILVA	4046°	ROSELENA CHAVES DA ROCHA SILVA
3977°	ADRIANA FELICIA GONÇALVES FELICIA	4047°	CECILIA FERNANDES CLEMENTE
3978°	RENATA RAMOS DELFINO	4048°	MARCOS FIGUEIREDO
3979°	THIAGO SANTOS DE MOURA	4049°	AMANDA DO VALLE CORTEZ
3980°	FERNANDO SOUZA	4050°	MARCELY SANT ANNA MENDES

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

15/10/2026 - 14h00min (Tolerância de 15 minutos)

LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE (RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO)

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4051º	ANDRÉ LUIZ SILVA MONÇÃO
4052º	NANDO RODRIGUES BARBOSA
4053º	DAIANE CRISTINA DA SILVA DE ASSIS
4054º	NATANY LIRA CAETANO DA SILVA
4055º	HUGO DE MELO FERREIRA
4056º	DENISE CRISTINA EVANGELISTA SOBRINHO
4057º	POLIANA BARBOSA
4058º	TAMIRIS OLIVEIRA PIZARRO
4059º	JESSICA DE SOUZA VILA NOVA SOUZA
4060º	GABRIELA MOURA DE FARIAS
4061º	LUANA DE SOUZA BARROS
4062º	TAYNÁ PONTES CALVIÑO
4063º	SARAH EDUARDA RIBEIRO MARIA NUNES
4064º	ALESSANDRA ADRIANA MARTINS DA ROCHA PEREIRA
4065º	PRISCILA PEREIRA DE LIMA
4066º	THAIS DE OLIVEIRA ROCHA
4067º	MARCIA BRITO
4068º	SIDNEY GOMES DA SILVA
4069º	JULIANA LOPES MUNIZ DA CONCEIÇÃO
4070º	GABRIELA SANTOS
4071º	LETICIA DE OLIVEIRA PEREIRA
4072º	VITOR BORGES
4073º	MARIA EDUARDA DE JESUS ALVES
4074º	MARIA RITA GABRIELA TOFANO ALVES
4075º	PEDRO HENRIQUE MARINS RAMALHO
4076º	RAQUEL DA SILVA FIGUEIREDO
4077º	ANGÉLICA CRISTINA ARAÚJO
4078º	PATRICIA PEREIRA NUNES RIBEIRO
4079º	ALEX SANDRO FREITAS DO NASCIMENTO
4080º	ANA PAULA DOS SANTOS
4081º	ALEX ROCHA FERREIRA ROCHA
4082º	ARTHUR DA SILVA FERNANDES
4083º	NATALIA DUARTE DE OLIVEIRA
4084º	MARLON COSTA
4085º	KAYLAINE SILVA CORREIA
4086º	BRENNO CALMON
4087º	FERNANDA MOTTA
4088º	RENAN SANTOS GOMES DE OLIVEIRA
4089º	GERLANE DE MIRANDA FRANÇA
4090º	MAURICEIA MORAES DE OLIVEIRA
4091º	PRISCILA PESSOA DE SOUZA
4092º	MARCOS PEDRA
4093º	GESIA BORGES XAVIER
4094º	CAROLINA NOGUEIRA DUARTE
4095º	JULIANA QUEIROZ DA SILVA
4096º	ELAINE GOMES PERES
4097º	THAIS DIAS
4098º	KAREN DE ARAUJO
4099º	LORRAYNE LOURENÇO
4100º	ENDEREÇO FERNANDES
4101º	THAYS DE CASTRO BORGES
4102º	LARISSA BARBOSA MARIA
4103º	MARCELLE NEVES
4104º	LORENA BARBOSA ALMEIDA
4105º	INARA ALICE NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO
4106º	REBECA CRISTINA DE BRITO DA SILVA SANT ANNA
4107º	EMILLY DOS SANTOS CORREIA DA SILVA
4108º	ALICE BEATRIZ
4109º	VIVIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
4110º	RICARDO GAUDARD GAUDARD
4111º	HELBER DA SILVA BANDEIRA FERNANDES
4112º	HUDERSON FERREIRA TEIXEIRA
4113º	AILA CRISTINA DE SOUZA DA HORA
4114º	DIEGO LEITE
4115º	DHARLAN HENRIQUES DA SILVA MORETTI
4116º	MARINA GONÇALVES BARBOSA
4117º	CAMILA DA ROCHA
4118º	ADRIANA CANDIDO DA SILVA
4119º	JESSICA MOREIRA
4120º	MAGALI RIBEIRO
4121º	CAROLINA RODRIGUES ANDRADE SILVA
4122º	LEANDRO OLIVEIRA

4123º	RAFAEL DE JESUS RENTE
4124º	BEATRICE LOURENÇO FERREIRA LIMA
4125º	ANNA KAROLINA ORTIZ DE CAMARGO DA SILVA
4126º	JOÃO VICTOR DA SILVA CABRAL
4127º	MARIA CLARA RODRIGUES DE SOUSA
4128º	ANA LUIZA LOIOLA PIRES VICTOR
4129º	CRISTIANE CARVALHO BASTOS
4130º	ROSILAINE CARMO
4131º	ETELVINA CARLA LIMA DA ROCHA SILVA
4132º	AGNES FRANCO
4133º	JÉSSICA PRISCILLA FLOR CARVALHO
4134º	ANDERSON SILVA
4135º	LUCIA HELENA DA SILVA MOTA
4136º	DANIELLA FALCK NASCIMENTO
4137º	ANA PAULA BUSTAMANTE DE JESUS
4138º	DÉBORA DE MACEDO ADAMI SANTOS
4139º	RENATA VIEIRA DE SOUZA
4140º	RHAYLLA CAROLINE SILVA MEDINA
4141º	JOÃO VITOR DE ARAUJO ROCHA MORENO
4142º	ALEXANDRE LIMA DE BARROS
4143º	CARLA COSTA
4144º	ANA COSTA
4145º	KELI CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO SILVA
4146º	MARIELE DA COSTA ELOI
4147º	ANA CRISTINA DE MELLO
4148º	FLAVIANE CORDEIRO VENTURA
4149º	JESSICA SOARES DE SOUSA
4150º	YAGO EMILIO GOMES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 047/2026

Tornar sem efeito a publicação do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE - EDITAL CO-RSU Nº 047/2026**, por ter saído em duplicidade no D.O. Rio Ano XL nº 139 do dia 06/10/2026, páginas 150 a 154, ficando mantido a publicação nas páginas 154 a 158.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação do serviço de Almojarifado Virtual prestado por empresa especializada na operação logística do processo de fornecimento de materiais e insumos de limpeza e produtos de higienização, com comodato de equipamentos, compreendendo operações de recebimento, armazenagem, separação, expedição, distribuição, sob demanda e por meio de ferramenta informatizada e virtual, com capacidade logística de entrega porta-a-porta para as Unidades de Saúde geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAÚDE] Nº 1458/2026 e/ ou no Termo de Referência.
Processo: 006900.010828/2026-56
Processo da Ata: 006900.015337/2026-00
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 1458/2026
Validade da Ata: 12(doze) meses de 09/10/2026 a 08/10/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: SMART MD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA				
CNPJ: 53.848.637/0001-07				
END.: RUA SÍRIA, 71 - SALA 01 - JARDIM OSWALDO CRUZ - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP - CEP: 12.216-530				
Código do Serviço	Descrição Detalhada	Preço Total dos Insumos (R\$)	Taxa Administrativa (%)*	Preço global (12 meses)
214027000420	Serviço de Almojarifado Virtual prestado por empresa especializada na operação logística do processo de fornecimento de materiais e insumos de limpeza e produtos de higienização, com comodato de equipamentos, compreendendo operações de recebimento, armazenagem, separação, expedição, distribuição, sob demanda e por meio de ferramenta informatizada e virtual, com capacidade logística de entrega porta-a-porta para as Unidades de Saúde geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE	R\$ 19.330.017,05	19,94%	R\$ 23.184.422,45
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 23.184.422,45				

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Material Médico do Grupo IV, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90532/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2025/07388 - 99/014.772/2025
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/12534 - 99/028.317/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90532/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 12/10/2026 a 11/10/2027.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EMPRESA: DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 29.032.826/0001-14						
END: RUA MARIA DE LURDES DOS SANTOS, nº 674 - ATUBA - COLOMBO - PARANÁ - CEP 83408-315						
ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	65151102800	CANULA, TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL COM 4MM DE DIAMETRO INTERNO, SEM CUFF E GUIA OBTURADOR, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, DATA, TIPO DEESTERILIZACAO E TEMPO (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UND	374	R\$ 13,05	R\$ 4.880,70
02	65154000242	TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL, DIAMETRO DE 3,0MM, OU No 14, COM BALONETE, RADIOPACO SUPERFICIE LISA, MARCACAO DE 5 EM 5CM, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UND	1.123	R\$ 3,15	R\$ 3.537,45
03	65154000323	TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL, DIAMETRO DE 3,5MM OU No 16, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, MARCACAO DE 5 EM 5CM, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UND	1.123	R\$ 3,15	R\$ 3.537,45
04	65154001214	TUBO ENDOTROQUEAL, EM CLORETO DE POLININIL, DIAMETRO DE 5, O MM, OU No 22, COM BALONETE RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, MARCACAO DE 5 EM 5CM, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UND	959	R\$ 3,20	R\$ 3.068,80
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 15.024,40						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Medicamentos do Grupo IV, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90429/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2025/04752 - 99/009.819/2025
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/12537 - 99/028.322/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90429/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 12/10/2026 a 11/10/2027.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	
CNPJ: 58.229.293/0001-63	
END: R CLAUDIO 181 SALA 301 GRUPO B VILA JURANDIR SÃO JOÃO DE MERITI - RJ	

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	65151601393	DRENO, TORAX NÚMERO 32, EM PVC CRISTAL, ATOXICO, APIROGENICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSAO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	900	R\$ 5,60	R\$ 5.040,00
11	65153909590	SONDA, NASOGASTRICA DESCARTAVEL, No 6 LONGA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL ESTERIL (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	2.300	R\$ 0,88	R\$ 2.024,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 7.064,00						

EMPRESA: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA						
CNPJ: 17.771.867/0001-43						
END: Estrada do Engenho D Agua, 1215 - Anil - Rio de Janeiro- RJ CEP: 22765240						
ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	65155505658	SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO CONSTITUIDO DE CONECTOR QUE PERMITA DIMINUIR O TORQUE NO TUBO ENDOTRAQUEAL, VIA DE IRRIGACAO COM VALVULA ANTIREFLUXO, Sonda de 54CM GRADUADA E COBERTA POR BAINHA DE PLASTICO SILICONIZADA, VALVULA DE SUCCAO COM TRAVA DE SEGURANCA. CALIBRE 12 FRENCH, PARA USO EM TUBO ENDOTRAQUEAL (COTA PRINCIPAL DO ITEM 4)	UND	12.780	R\$ 17,50	R\$ 223.650,00
04	65155505658	SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO CONSTITUIDO DE CONECTOR QUE PERMITA DIMINUIR O TORQUE NO TUBO ENDOTRAQUEAL, VIA DE IRRIGACAO COM VALVULA ANTIREFLUXO, Sonda de 54CM GRADUADA E COBERTA POR BAINHA DE PLASTICO SILICONIZADA, VALVULA DE SUCCAO COM TRAVA DE SEGURANCA. CALIBRE 12 FRENCH, PARA USO EM TUBO ENDOTRAQUEAL (COTA RESERVADA DO ITEM 3)	UND	1.420	R\$ 17,50	R\$ 24.850,00
05	65155505577	SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO CONSTITUIDO DE CONECTOR QUE PERMITA DIMINUIR O TORQUE NO TUBO ENDOTRAQUEAL, VIA DE IRRIGACAO COM VALVULA	UND	21.600	R\$ 17,50	R\$ 378.000,00

		ANTIREFLUXO, Sonda de 54cm graduada e coberta por bainha de plástico siliconizada, válvula de sucção com trava de segurança. Calibre 14 French, para uso em tubo endotraqueal. (Cota principal do item 6)				
06	65155505577	Sistema fechado de aspiração constituído de conector que permita diminuir o torque no tubo endotraqueal, via de irrigação com válvula antirefluxo, sonda de 54cm graduada e coberta por bainha de plástico siliconizada, válvula de sucção com trava de segurança. Calibre 14 French, para uso em tubo endotraqueal. (Cota reservada do item 5)	UND	2.400	R\$ 17,50	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 668.500,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Material Médico Grupo I, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90450/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2025/05446 - 99/011.156/2025
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/11680.01 - 99/025.551/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90450/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 13/10/2026 a 12/10/2027.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EMPRESA: SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA						
CNPJ: 03.828.079/0001-31						
END: AV. PADRE ROSER, 42 - SALAS 916, 917 E 918 - VILA DA PENHA/RJ - CEP: 21.220-560						
ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	65151700456	DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO NEO, DUAS VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES, VALVULADO ATRAVÉS DE FECHAMENTO MECÂNICO, ISENTO DE COMPONENTES METÁLICOS LÁTEX, IMPEÇA O USO DE AGULHAS, ACESSO PARA CONEXÃO LUER, LUER LOCK E SERINGAS, PEÇA ÚNICA, PERMITINDO PERFEITA ASSEPSIA, TUBO FLEXÍVEL CRISTAL PRIMER REDUZIDO, CORTA FLUXO PEQUENO, FÁCIL MANUSEIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (Cota principal do item 5)	UND	13.050	R\$ 6,54	R\$ 85.347,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 85.347,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Medicamentos do Grupo IV, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90388/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2025/01011 - 99/001.463/2025
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/09205.01 - 99/019.104/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90308/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 13/10/2026 a 12/10/2027.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EMPRESA: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 04.380.569/0001-80						
END: RUA PEDRO ZANGRANDE, 1215 - CEP: 29164-020 - JARDIM LIMOEIRO - SERRA - ES						
ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
26	65050822831	MICAFUNGINA SODICA 50MG USO INTRAVENOSO. USO ADULTO E PEDIATRICO. PO LIOFILO PARA SOLUCAO INJETAVEL (Cota principal do item 27)	F/A	1.980	R\$ 202,99	R\$ 401.920,20
27	65050822831	MICAFUNGINA SODICA 50MG USO INTRAVENOSO. USO ADULTO E PEDIATRICO. PO LIOFILO PARA SOLUCAO INJETAVEL (Cota reservada do item 26)	F/A	220	R\$ 202,99	R\$ 44.657,80
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 446.578,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para aquisição de Insumos Odontológicos, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº 006900.015239/2026-64, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: aquisicoes.daf.riosaude@prefeitura.rio. O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO 006900.006091/2026-77
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1743/2026

1) Para o item: 35 - DEXAMETASONA 4MG/ML FOSFATO DISSODICO SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 2,5ML - F/A Está sendo solicitado em FRASCO/AMPOLA. Favor esclarecer se o mesmo pode ser aceito/ cotado em AMPOLA.
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, não há objeções quanto à oferta do item na forma farmacêutica de ampola, além da forma originalmente prevista de frasco-ampola.

SECRETARIA DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06, DE 25 DE JUNHO DE 2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
FLUXO CONTÍNUO - 2º CICLO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DO 2º CICLO

A Secretaria Municipal de Cultura da Cidade do Rio de Janeiro torna público o resultado preliminar da Etapa de Seleção do Regulamento Fluxo Contínuo - 2º Ciclo, nº 06, de 25 de junho de 2026.

1. DOS RECURSOS

A listagem da situação dos Agentes Culturais encontra-se no item 6 deste documento.

Contra o presente resultado preliminar da Etapa de Seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do link que estará disponível no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio>), das 9h do dia 13 de outubro de 2026 até as 18h do dia 15 de outubro de 2026, conforme o item 17.1 do Regulamento.

Caso o Agente Cultural desejar ter acesso ao espelho de notas, deverá encaminhar o pedido ao e-mail editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio, até o dia 13 de outubro de 2026, conforme o item 17.2 do Regulamento

O prazo para solicitação de espelho de notas aplica-se exclusivamente ao período de interposição de recursos. Encerrada essa etapa, a Secretaria Municipal de Cultura retomará o atendimento para eventuais solicitações de acesso às notas individuais por critério.

2. DA POSSIBILIDADE DA ANTECIPAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os Agentes Culturais identificados como “SELECIONADO” na listagem constante do item 6 deste documento poderão antecipar o encaminhamento dos documentos necessários à Etapa de Habilitação, nos termos do item 19 do Regulamento. A documentação deverá ser encaminhada por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/eE1no1NrL-Su4okjq6>.

O envio antecipado da documentação tem por objetivo conferir maior celeridade ao processamento da Etapa de Habilitação, não implicando na seleção definitiva da proposta, que dependerá do resultado dos recursos e do resultado final da Etapa de Seleção.

A solicitação antecipada dos documentos de habilitação, concomitantemente à divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção, fundamenta-se no § 1º e 4º do art. 10., da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece que os documentos para habilitação poderão ser solicitados após a divulgação do resultado provisório.

O prazo previsto no item 19.2 do Regulamento permanece aplicável, sendo facultado aos Agentes Culturais classificados como “SELECIONADO” o envio antecipado da documentação a partir da publicação deste resultado preliminar.

3. DO RANKING DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

Conforme o item 16.1 do Regulamento, o ranking das propostas de cada categoria será estabelecido de acordo com a ordem decrescente de pontuação, respeitando as vagas reservadas.

4. DAS VAGAS RESERVADAS

Conforme o item 14.5 do Regulamento, os Agentes Culturais optantes por concorrer às vagas reservadas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas reservadas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga reservada para o próximo colocado optante pela vaga reservada.

5. DAS DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Para esclarecimento de dúvidas ou obtenção de outras informações, o solicitante deverá entrar em contato com a Gerência de Território e Cidadania Cultural por meio do endereço eletrônico editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio, ou do contato telefônico (21) 2976-2144.

6. DA LISTAGEM DA SITUAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS

CATEGORIA 1 - PROJETOS CULTURAIS DE ATÉ R\$ 50.000,00					
Nº DE INSCRIÇÃO	PROJETO	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA	SITUAÇÃO
17808	7 ° MOSTRA CULTURAL AGONUKWE	INSTITUTO ONIKOJA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,75	SELECIONADO
17842	FUNK ERUDITO - ÓPERA DE FAVELA	PROJETAR GESTÃO ARTÍSTICA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99	SELECIONADO
18018	TEM JONGO NO BECO NOVAIS	CELSO MARINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75	SELECIONADO
18325	1º FESTIVAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA PAVUNENSE	LORRAN DOS SANTOS DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5	SELECIONADO
18180	FESTIVAL AFRO ROCK	ANDRÉ LUIZ MERTEN PAUMGARTTEN	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,25	SELECIONADO
18308	ROLÉ ESTÁCIO - BERÇO DO SAMBA	M'BARAKA PROJETOS E PRODUCOES CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98	SELECIONADO
17913	FESTIVAL DE VERÃO DO PALCO MÓVEL NO SERTÃO CARIOCA	GRUPO ENTROU PÔR UMA PORTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98	SELECIONADO
17870	QUANDO DANÇA UM BAOBÁ	JAMBO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI	AMPLA CONCORRÊNCIA	98	SELECIONADO
18172	RAÍZES NEGRAS DA MANGUEIRA	ASSOCIAÇÃO MENINAS E MULHERES DO MORRO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	97,75	SELECIONADO
17828	KILARIÔ AFRO BAILE - O FUTURO É PRETO!	WESLLEN SILVA DE OLIVEIRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	97,5	SELECIONADO
17860	CARAVANA LITERÁRIA	ROMANO PRODUÇÕES LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	97,25	SELECIONADO
17703	A MENINA DANÇA	ALCIDES ANTONIO ACCIOLY DE ALMEIDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	97	SELECIONADO
18193	AKASHA FEMININA	CAIQUE CERQUEIRA SANTOS 857XXXXX537	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS INDÍGENAS	93,75	SELECIONADO
18278	MOSTRA DO IMPOSSÍVEL	34.XXX.142 FERNANDA MARIA DANIEL DE OLIVEIRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	96,75	SUPLENTE
18351	"MÁSCARAS DA MEMÓRIA"	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE
17843	"VOZES NEGRAS: A MULHER NA MÚSICA BRASILEIRA"	ESPELHO DAGUA PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,25	SUPLENTE
18060	6ª MOSTRA DE CINEMA IFÉ	TIMONEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	96	SUPLENTE
17977	PIXINGUINHA NAS ARENAS	IRMÃOS FANTINI PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE
18323	SAMBA DAS EMOCIONADAS	BEATRIZ GIMENES DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE
17700	ZÉ	RAMON DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE
18044	MOSTRA TELA PRETA	BRUNA MAIARA GENEZIO AGUIAR	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	95,5	SUPLENTE
18078	BEIJAMIM DE OLIVEIRA - A HISTÓRIA DO CIRCO-TEATRO	JAILSON GOMES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE
18133	SEIS ATORES À PROCURA DE MACHADO	CATÂNIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	SUPLENTE
17926	ESCOLA ANCESTRAL COZINHA KARURU_KARURU DOS MENINOS	KAUE	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	94,75	SUPLENTE
18059	OUTROS FUTUROS	54.XXX.237 ESTER MACHADO FRANCA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,75	SUPLENTE
18081	ILU AXÉ - A FORÇA DO TAMBOR	19.XXX.394 ANA PAULA VIANA CATAO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	94,5	SUPLENTE
17904	IRÊ CIRCULAR	24.XXX.031 NYANDRA FERNANDES VIVEIRO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	94,5	SUPLENTE
18365	MOSTRA PORTO-SONORIDADES - EDIÇÃO SEMANA DA CONSCI	15.XXX.924 JANICE MORAIS DE MENDONCA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,25	SUPLENTE
17852	BRINCADEIRA DE ANGOLA NO IBC	53.XXX.683 DANA BREDÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,25	SUPLENTE
18100	O NAVIO NEGREIRO	INSTITUTO PROJETO CRIA - CULTURA E EDUCAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SUPLENTE
17702	SAMBA DA DIVERSIDADE - MADUREIRA ANCESTRAL	29.XXX.739 ELAINE SILVA MATHIAS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	94	SUPLENTE
18067	CASA ABERTA - NOVEMBRO NEGRO	THAYANA ADRINE CASTRO POUBEL DE FRANÇA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	94	SUPLENTE
18069	PIANO DE QUINTAL - ARLINDO ETC E TAL	EVALIS PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,75	SUPLENTE
18387	CIRCUITO AFROFUNK TÁ ODARA: DOS TAMBORES À MPC	TAISA BARBOSA MACHADO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93,75	SUPLENTE
17944	CDD CONTA: FESTIVAL DE LITERATURA E MEMÓRIAS	ASSOCIAÇÃO SEMENTE DA VIDA DA CIDADE DE DEUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,75	SUPLENTE
18122	PEQUENA ÁFRICA PARA PEQUENOS LEITORES	VIVIAN MAY DA SILVA DIAS ALVES DE SANT ANNA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,75	SUPLENTE
17704	ANCESTRALIDADE EM PONTAS	GUILHERME BALOD PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE
18024	CIRCUITO PÁSSAROS	24.XXX.408 MARCOS VINICIUS ALVES GUEDES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93,5	SUPLENTE
17931	MONTAGEM ESPIRALAR E CINEMA DE IMPACTO	BARQUINHO PRODUTORA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE
18231	FLAUTA NEGRA BRASILEIRA: SONS E MEMÓRIAS	GISELLE SANTANA MASCARENHAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE

17986	SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO VIDIGAL	ASSOCIAÇÃO VIDIGAL CULTURAL	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93,5	SUPLENTE
17810	MULHERES NEGRAS NA PLANÍCIE DOS ONZE ENGENHOS	INSTITUTO DE MEMÓRIA E CULTURA DA BAIXADA DE JACAREPAGUÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE
18132	II SEMINÁRIO DE DANÇAS NEGRAS - ACANE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO ANDARAÍ	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93,5	SUPLENTE
17957	MERCEDES BAPTISTA - A PRIMEIRA BAILARINA NEGRA	PROJETO DANÇARTE ARTE E CIDADANIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE
17811	SERIGRAFIA AFRO-BRASILEIRA COM GUILHERMINA AUGUSTI	52.XXX.693 GUILHERMINA AUGUSTI DA SILVA SANTOS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93,25	SUPLENTE
18363	CANTANDO MEMÓRIAS: VOZES QUE O TEMPO NÃO APAGA	ZILÁ LIMA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE
17827	ARTES.RIO PRETA	RONALDO NEVES DE OLIVEIRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93	SUPLENTE
18125	ELZA SOARES PARA CRIANÇAS: MEMÓRIA, VOZ E FUTURO	ENTRE EXPERIENCIA, CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE
17845	A MULHER QUE TENTOU ENGOLIR O MUNDO	REBECCA JORGE RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE
18385	TUDO PRETO: CONFERÊNCIA-CONCERTO	L&B PRODUCOES CULTURAIS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93	SUPLENTE
18070	ESCOLA DE ARTES CARNAVALESCAS - PILÃO: MEMÓRIA, MÃ	ALEXANDRE CARLOS TEIXEIRA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE
17895	NOITE FAVELEIRA	WESLEY DENILIO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93	SUPLENTE
18109	CAFÉ COM LETRAS PRETAS	CIRCULO LARANJA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE
18393	ENXAME	CAIQUE MOTA CAVALCANTE 427XXXXX837	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE
18266	A ARTE DE SORRIR. - CORPO ANCESTRAL	ANA GABRIELA SANTOS LUIZ	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93	SUPLENTE
17947	DO JONGO AO FUNK - CONEXÃO AFRO	MARCOS AURÉLIO SOARES DA PAZ BANDEIRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93	SUPLENTE
18093	VIVÊNCIARTE O CIRCO	TRUPE NÓIA ENTRETENIMENTOS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93	SUPLENTE
18084	OLHARES EM TELA	25.XXX.302 RAFAEL JARDIM AOYAMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE
18356	CINECLUBE HORIZONTES	PAULINA FRANCISCA ILLANES AMENÁBAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE
18285	CIRCUITO VOZES DA PERIFERIA - BATALHA DA GLACIAL	67.XXX.429 VINICIUS DE MEDEIROS PAULA DA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93	SUPLENTE
18229	MÃE PRETA - DA OBRA DE HELENA THEODORO	PALAVRA Z PRODUCOES CULTURAIS EIRELI	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75	SUPLENTE
17871	ENCANTOS AMAZÔNICOS	EMILIANA DO SOCORRO COELHO DE MORAES 254XXXXX210	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS INDÍGENAS	92,75	SUPLENTE
18073	COISAS GUARDADAS PRA TE DAR	VALE DA TIJUCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75	SUPLENTE
17770	UM DIA DE CIRCO - ANCESTRALIDADE EM MOVIMENTO	PAULO GUSTAVO MORAES NOVO 092XXXXX777	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75	SUPLENTE
18004	AFROJAZZ - ANCESTRALIDADE EM MOVIMENTO	ALLAN BELISÁRIO FEITOSA DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75	SUPLENTE
17923	FESTIVAL VILA VINTÉM ANCESTRAL - 2º EDIÇÃO	DORA RUFINO DA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,75	SUPLENTE
18086	IMAGEM ANCESTRAL: O LEGADO DE RODRIGO BARROS	TR FRAGA ENTRETENIMENTO LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75	SUPLENTE
18150	O TERREIRO VIROU PASSARELA!	ACADEMIA BRASILEIRA DAS ARTES CARNAVALESCAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75	SUPLENTE
18076	CIRCUITO AFRO CARIOCA - ENCONTROS	THAYNA DE OLIVEIRA IVO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75	SUPLENTE
17980	CIA ÁFRICA LIVRE	LEONARDO SUAVE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE
18143	MOSTRA DE PERFORMANCES RITOS DA MEMÓRIA	PHAEDRA OLIVEIRA LESSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE
18160	INSURGENTES	69.XXX.810 ANA EUGENIA AZULAY ABULAFIA LERNER	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE
18382	REVOLUÇÃO CULTURAL CAJUENSE 4 - C.O.R	JUAN GONZAGA DE JESUS SOUZA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,5	SUPLENTE
18148	ANCESTRALIDADE EM MOVIMENTO	PEDRO FRANCISCO DE VASCONCELLOS CAMPISTA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,5	SUPLENTE
17746	RIO NEGRO DA PEQUENA ÁFRICA A BAHIA	SUPERNOVA ARTE CULTURA ENTRETENIMENTO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE
18383	ENTRE GINGA, PALAVRA E ANCESTRALIDADE	KLEBER REIS DA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,5	SUPLENTE
17856	ONDE NASCE O SAMBA?	PEDRO ANTONIO MONTEIRO JUNIOR PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE
17883	CONTAROLANDO HISTÓRIAS - EDIÇÃO BELEZA NEGRA	ANGEL BEATRIZ EZARANI GOES 156XXXXX706	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE
18167	ESCOLA	CIA DE ARTES EM CRIAÇÃO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	92,5	SUPLENTE
18042	MEMÓRIAS DA PEQUENA ÁFRICA - NOVEMBRO NEGRO 2026	INSTITUTO CAMINHANTES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,5	SUPLENTE
18378	NOSSA HISTÓRIA TOCA AQUI - FEIRA CULTURAL	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS JOSÉ BONIFÁCIO - AAJOB	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,5	SUPLENTE
17928	MOSAICO JOAQUIM CALLADO E O CHORO CARIOCA	JOHNSON DOS SANTOS DE SOUZA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	92,25	SUPLENTE
17855	ANCESTRALIDADE SITIADA	MARCELO FONSECA JUNIOR	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS INDÍGENAS	92,25	SUPLENTE
17899	GINGANDO COM A CULTURA, LUTANDO COM O CORAÇÃO	LUAN FELIPE CUNHA DE FRANÇA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,25	SUPLENTE
18072	FESTIVAL CULTURAL CAPOEIRA SANTA MARTA 2ª EDIÇÃO	ALEX SANDRO LINO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,25	SUPLENTE
18074	CONEXÕES CAPOEIRA: MEMÓRIA NEGRA NA PEQUENA ÁFRICA	INSTITUTO HORIZONTE	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,25	SUPLENTE

18105	DA RODA DE CAPOEIRA PARA A GRANDE RODA DA VIDA.	ASSOCIAÇÃO CIVIL CAPOEIRA CIDADÃ	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE
18368	GINGA DA MEMÓRIA	INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPOEIRA EDUCAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE
17981	GIRÔ - CELEBRANDO A CULTURA NEGRA	NATÁLIA SANT ANNA DA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,25	SUPLENTE
18183	BALAI0 DE MULHER	TEREZA CRISTINA REIS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE
18119	FORÇA E BELEZA ANCESTRAL	LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,25	SUPLENTE
18380	DIÁLOGOS: PRESENCAS NEGRAS NA CULTURA CARIOCA	56.XXX.513 LEONARDO DA SILVA LIBERATO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,25	SUPLENTE
18312	CORAGEMLAB - 2º º EDIÇÃO	TV CORAGEM LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,25	SUPLENTE
17705	RAÍZES DE MIM	SILCLER PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,25	SUPLENTE
18196	CADERNO DE CAMINHOS: MEMÓRIAS E NARRATIVAS DA MARÉ	TEREZACRISTINA SILVA 907XXXXX734	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92	SUPLENTE
17968	CANTA TERESA - MANAS, RIMAS E DIVERSIDADE	CAMILA CATTOI CARNEIRO DA CUNHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE
18390	ANDARAÍ ANCESTRAL - MEMÓRIA, CULTURA E CONSCIÊNCIA	CASA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL CULTURAL E CIDADANIA MORAL DE CRIA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92	SUPLENTE
17785	CASA DE ENGORDA	LEANDRO BACELLAR DE SOUZA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92	SUPLENTE
18157	CRESPINHO POWER CLUB	15.XXX.294 VERONICA NUNES DO NASCIMENTO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92	SUPLENTE
17974	“TUÍTI QUE CRIA: ARTE, MEMÓRIA E EDUC ANTIRRACISTA	AGÊNCIA FACILITADORA PARA INVESTIMENTOS CULTURAIS - ÁFRICA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92	SUPLENTE
18114	ITANS E TANTAS HISTÓRIAS - TERRITÓRIOS DE MEMÓRIA	LEANDRO RIBEIRO VIRGINIO DA SILVA MELQUIADES	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE
18090	CIRCUITO CORRE	CELLY IDD COMPANHIA DE DANCA LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92	SUPLENTE
18154	ADEMAFIA SKATE FEST -5ª EDIÇÃO	INSTITUTO ADEMAFIA DE CULTURA E ESPORTE	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92	SUPLENTE
18032	TURMALINA 18-50	STEPHANY LOPEZ DOS SANTOS 108XXXXX751	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE
18186	APRENDENDO AFROPOETIZAR	BEATRIZ RODRIGUES MOREIRA 137XXXXX725	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92	SUPLENTE
18040	QUINTAL DAS PEDRINHAS MIUDINHAS	CASA COLETIVO TERREIRO OBA LABI	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92	SUPLENTE
18374	QUATRO ELEMENTOS	RAFAEL FRANCISCO DE LIMA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92	SUPLENTE
17979	GINGA SEM FRONTEIRAS 4º EDIÇÃO (NOVEMBRO NEGRO)	PAULO CÉSAR FRANCISCO BRAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,75	SUPLENTE
18121	NOSSA COR NA AVENIDA - 26 ANOS DE BATE-BOLA E MEMÓ	YGO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,5	SUPLENTE
18017	RODOPIOS: ENCANTAR O COTIDIANO PARA O BEM VIVER	54.XXX.416 MARCELLE AZEVEDO RODRIGUES DE SOUZA - ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE
18372	ARTE, SAÚDE MENTAL E CONSCIÊNCIA NEGRA	ESPACO ICTU PSICOTERAPIA - PSICOLOGIA SERVICOS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE
17969	ELO - ENCONTRO DE LEGADOS E ORALIDADES	CONEXÃO SOCIAL PRODUÇÕES LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,5	SUPLENTE
18315	OFICINAS CORTEJINHO NO NOVEMBRO NEGRO	MARIA JOSÉ VILLARES BARRAL VILLAS BOAS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,5	SUPLENTE
17846	SARAU LITERÁRIO AFRO´RANDO DE RIO DAS PEDRAS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL PANELAS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,5	SUPLENTE
18131	1º FESTIVAL DE DANÇA MINISTERIAL DO RIO DE JANEIRO	JACKSON SILVA ESTEVAM	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,5	SUPLENTE
17835	RETRATO	AMANDA VITOR NERI	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,25	SUPLENTE
18066	AFROBRASILIDADE: FESTIVAL MULHERES COM SAMBA NO PÉ	KELLY CARDOZO	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,25	SUPLENTE
17971	MACHADO NEGRO + VEM PRA CÁ! SARAU	ROZIMAR DE OLIVEIRA ROZZI BRASIL	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,25	SUPLENTE
18118	ZIRIGUIDUM. CAFUNÉ.	ROBERTO PINTO DA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,25	SUPLENTE
18369	FESTIVAL CULTURAL QUILOMBOLAS DAS RUAS	CESAR AUGUSTUS DE AQUINO SANTANA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,25	SUPLENTE
17962	BRINCADEIRA DE ANGOLA - FORMAÇÃO DE EDUCADORES	OMRI BREDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,25	SUPLENTE
17924	QUEM É QUE SOBE A LADEIRA	RAONI C P DA SILVA COMERCIO E SERVICO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,25	SUPLENTE
17866	MEU AXÉ - HOMENAGEM A CULTURA AFRO-BRASILEIRA	ENZO DE ALMEIDA BELMONTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	SUPLENTE
17984	“QUANDO O CORAÇÃO SAÍA, O MORRO DESCIA”	ASSOCIACAO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO CORACAO DAS MENINAS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS INDÍGENAS	91	SUPLENTE
17884	RODA DE SAMBA DE ENREDO CALDEIRÃO DO SANTA MARTA	NESTOR MANUEL BORDINI RODRIGUES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91	SUPLENTE
17831	RITMOS DA MEMÓRIA: CECÍLIA MEIRELES E O ESTÁCIO	MARCELO DO VALLE NEVES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91	SUPLENTE
17902	AQUILOMBALOVE AFRO JAZZ	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARTINS 084XXXXX766	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	90,75	SUPLENTE
17757	OFICINA DE FOTOGRAFIA: AOS OLHOS DE UMA CRIANÇA	IASMIN MAMEDE	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	90,75	SUPLENTE
18046	DESFUTAR DO TAMBOR	GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	90,75	SUPLENTE

17854	FEIRA CULTURAL QUITANDINHA DO ERÊ	INSTITUTO MACALE	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	90,75	SUPLENTE
18251	CORRE - RESISTÊNCIA ATRAVÉS DO RITMO	CAMILA MARANDINO PINTO 110XXXXX726	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE
17841	VOZES NEGRAS MÚSICA, MEMÓRIA E TERRITÓRIO	ASSOCIAÇÃO PROVER	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE
18124	CINE REC	VICTORIA ALVES DOS SANTOS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	90,5	SUPLENTE
17959	SERGINHO 50 - DEIXANDO A VIDA ME LEVAR	TAUANA DOS SANTOS FARIA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	90,5	SUPLENTE
18270	NARRATIVAS NEGRAS: IMAGENS E ESTÉTICAS ANCESTRAIS	CENTRO AFRO CARIOCA DE CINEMA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	90,5	SUPLENTE
17865	MULHERES DE CLOVIS: A REVOLUÇÃO DO BATE-BOLA	MARIANA MENDES SALES SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	90,5	SUPLENTE
17701	MEU CORPO FAZ CIDADE	LEANDRO LUCIANO SILVA MONTEIRO DOS SANTOS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	90,5	SUPLENTE
18328	A CHEGANÇA DO ALMIRANTE NEGRO À PEQUENA ÁFRICA	53.XXX.224 MARILIA DE ARAUJO FELIPPE	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE
18388	LUGAR DE FALA VAI À ESCOLA	FELIPE THIAGO VIANNA NEPOMUCENOI	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE
17790	ANTES QUE A BENQUERENÇA CHEGUE - ATO II	ALLANIS MACHADO VIEIRA DE SOUZA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	90,25	SUPLENTE
18013	MACHADO EM BERÇO ESPLÊNDIDO - UMA CELEBRAÇÃO	LUIZ FELIPE MARTINS PRADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,25	SUPLENTE
17880	CORPO, PRESENÇA E ESCUTA	JESSICA BARBOSA L. ARAUJO SERVICO TEATRAL	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	90,25	SUPLENTE
17925	O MENINO REI E A MENINA RAINHA	51.XXX.081 RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	90	SUPLENTE
18239	AFROJOADA - VALORIZAÇÃO ANCESTRAL	BARBARA CECILIA BARAUNA RIGAUD	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	89,75	SUPLENTE
17989	ENCANTADOS DA NOITE	54.XXX.398 MARIA DA CONCEICAO CARLOS DE MIRANDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	89,75	SUPLENTE
17963	CIA.PRONCOVÔ - O ARTISTA DEVE IR AONDE O POVO ESTÁ	JOSE MOTTA DOS SANTOS 124XXXXX796	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,75	SUPLENTE
17729	CARTOGRAFIA VIVA DA CAPOEIRA FLUMINENSE	JANAINA BEMVINDO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,75	SUPLENTE
17872	NEGRALHA - DISCOTECAGEM ANCESTRAL	WELINGTON BRAGA INACIO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	89,5	SUPLENTE
18389	LACRAR.LAB - RIO	61.XXX.476 MARIA CRISTINA DA SILVA LOURENÇO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS INDÍGENAS	89,5	SUPLENTE
17910	4ª EDIÇÃO DA BATALHA DA DIVERSIDADE	ERICK JORDAN SOARES DA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	89,5	SUPLENTE
18158	ENLACE DA SOLITUDE	36.XXX.626 NICOLE MARINA BURI	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	89,5	SUPLENTE
18098	RAIZ DE DENTRO	M P ARAUJO FILMES LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	89,5	SUPLENTE
18249	KRUMP EM MOVIMENTO CORPO, MEMÓRIA E ANCESTRALIDADE	B DA SILVA DUARTE	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	89,25	SUPLENTE
18025	CIEP ZUMBI DOS PALMARES: 40 ANOS DEPOIS 1986-2026	43.XXX.178 ROBERTO MOREIRA JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,25	SUPLENTE
17932	FESTIVAL MUSICAL DANDARA	RITA DE CASSIA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,25	SUPLENTE
17919	BUMBA-MEU-BOI PATRIMÔNIO IMATERIAL BRASILEIRO	CLAUDIO HENRIQUE CRUZ AMARAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,25	SUPLENTE
17890	INCUBADORA MUSICAL BATERFUNK	INSTITUTO BATERFUNK	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	89,25	SUPLENTE
17717	AYÓ - HISTÓRIAS QUE ENCANTAM	DANIELLE DA CONCEIÇÃO VITORIANO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	89,25	SUPLENTE
18152	ANA 14 ANOS - VOZES PLURAIS: LANÇAMENTO E CÍRCULO	NOTICIAS DE TUDO PROJETOS LTDA ME - FANTASIA (CRISBELA PRODUÇÕES)	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SUPLENTE
17772	QUINTAL DOS RIBEIROS NA PRAÇA DO ANIL	ÉTICA ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SUPLENTE
18182	LEÃO ETÍOPE DO MÉIER EDIÇÃO ABRIL ANCESTRAL	54.XXX.547 RAFAEL BORGES FERNANDES DO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SUPLENTE
18010	4º FESTIVAL TRADIÇÕES E COMIDAS AFRO-BRASILEIRAS	CARLA PEREIRA BUENO	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,75	SUPLENTE
18144	MESTRE PELÉ - MEMÓRIA VIVA DA CAPOEIRA	ALMIRO DE ASSIS SANTANA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,75	SUPLENTE
18202	BALL DEUSES DO EGITO - FESTIVAL DE CULTURA BALLROO	TET TENDAS E TOLDOS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,75	SUPLENTE
18282	80 ANOS DE CONCEIÇÃO EVARISTO - ESCRIVIVÊNCIAS	CASA ESCRIVIVENCIA CONCEIÇÃO EVARISTO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,75	SUPLENTE
17958	SARAU DO SAMBA MIUDINHO	ASSOCIAÇÃO ESCAMBO CULTURAL	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,75	SUPLENTE
17786	COLETIVO CARNAVALESKO TRAZ A CAÇAMBA - 26/27	JOÃO ANDERSON BATISTA DA SILVA 103XXXXX794	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,75	SUPLENTE
18062	AFROTINÊ	POLLYNE AVELINO DA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,5	SUPLENTE
18165	FLIC FEIRA LITERÁRIA INFANTIL CARIOCA	AYLLA CASARIN PESSOA DA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,5	SUPLENTE
18092	THIAGO LIMA CANTA BEBETO	THIAGO LIMA DA SILVA 181XXXXX770	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,5	SUPLENTE
18366	VIM DO VALONGO	50.XXX.308 LUCIANO DOS SANTOS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	88,5	SUPLENTE
17961	MAIS ESPORTE, MENOS CRIANÇAS NAS RUAS	LORRANY DA SILVA FIGUEIREDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,5	SUPLENTE
17825	POESIA MALDITA - TAZ & MAHAL EM MELODIA	MAHAL DOS SANTOS REIS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,5	SUPLENTE
17793	MEMÓRIAS EMERGENTES DE UM PASSADO PRESENTE	OUTRAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS INDÍGENAS	88,25	SUPLENTE

18016	CURSO DE EXTENSÃO: INSTRUTOR DE DANÇA MINISTERIAL	GUILHERME BORGES PESSOA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,25	SUPLENTE
17946	MADIBA - AQUELES QUE SE CONHECEM PELO APELIDO	LUAN SANTOS DE SOUZA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,25	SUPLENTE
18352	PORTA ABERTA, CAPOEIRA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA	38.XXX.628 JOMAR LINO DIAS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,25	SUPLENTE
17848	CEM HIP-HOP	LUCIANA CLEMENTE	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,25	SUPLENTE
18011	GRAVAÇÃO AUTORAL PRA GIRA GIRAR	ALAN SILVA FERREIRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,25	SUPLENTE
18303	FEIRINHA LITERÁRIA DA SANTA RITA: PRETOS NOVOS	INSTITUTO CAMINHOS DE CULTURA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,25	SUPLENTE
17951	TEM CRIANÇA DA RODA	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,25	SUPLENTE
17844	CONVERSAS DE TAMBOR	THAIS GONÇALVES REDIG	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,25	SUPLENTE
18318	CANTOS E CONTOS DE VISSUNGOS	JOSELMA MANHÃES DE OLIVEIRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88	SUPLENTE
18178	DIREITO AO AFETO	PANMELA SILVA E CASTRO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	88	SUPLENTE
18174	FEIJOADA DA TIA CIDA - 10 ANOS	ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL ESPORTIVA E AMBIENTAL SALVE LAPA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88	SUPLENTE
17838	NOVEMBRO PRETO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CAMORIM	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88	SUPLENTE
17796	LABZINHO DE CRIA 2	PAULO RICARDO SILVA DOS SANTOS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88	SUPLENTE
17776	ENCONTRO TRANSCENDENTAL	DANIELE PROGENIO DA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS INDÍGENAS	88	SUPLENTE
18217	O.P0NTO - CULTURA PORTÁTIL	MINHA LUZ É DE LED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88	SUPLENTE
17840	FEIRA LITERÁRIA INTERNACIONAL DA ROCINHA 2ª EDIÇÃO	RAFAEL DE OLIVEIRA CAETANO SOBRINHO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	87,75	SUPLENTE
18164	BAILE DO ADEMAR	ADEMAFIA PRODUCOES DE VIDEO E COMERCIO DE VESTUARIO E MATERIAL ESPORTIVO LTDA.	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	87,75	SUPLENTE
17888	ANCESTRALIDADE EM MOVIMENTO - A POESIA DA CAPOEIRA	ALINE CRISTINE DA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	87,75	SUPLENTE
17949	BERIMBAU TOCOU	ANDERSON NUNES FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,75	SUPLENTE
17900	10 INTERCAMBIO CULTURAL NO BALANÇO DA SENZALA	INSTITUTO SENZALA ARTEVIVA - ISA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,75	SUPLENTE
17771	VISSUNGOS	21.XXX.098 JOAO PAULO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	87,75	SUPLENTE
17920	KRYA DE BANGU (TERRA SEM MALES)	EMANUEL SANTOS DE JESUS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	87,5	SUPLENTE
18377	BORA AMOR RETRÔ - MEMÓRIAS DO PAGODE 90/2000	JOSÉ ANTÔNIO CASTANHEIRA PÃO ALVO FILHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,5	SUPLENTE
18199	RAÍZES NEGRAS DO CHORO BRASILEIRO	ROMULO TADEU FRAZÃO NOGUEIRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	87,25	SUPLENTE
17794	DABRABA SESSIONS	DAYANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	87,25	SUPLENTE
18275	HISTÓRIAS PRA BRINCAR NA BIBLIOTECA POPULAR	LEANDRO PEDRO DA SILVA ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SUPLENTE
17804	TOCA - CASA DE ARTE, TERRITÓRIO E PERMANÊNCIA.	52.XXX.814 MARIA EDUARDA DAVID BASTOS DE GODOI AMARO	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SUPLENTE
17769	DESINFORME-SE	RAFAEL AZEVEDO QUEIROZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SUPLENTE
18381	MULHERES PRETAS CARIOCAS	PRAMA COMUNICAÇÃO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	87	SUPLENTE
17987	AFRIKA GUMBÊ	LOBATO BROTHERS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,75	SUPLENTE
17766	IBEJIS	NAARA PRODUCOES, SERVICOS DE EDUCACAO E CONSULTORIA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,75	SUPLENTE
17824	TALENTOS DA CAPOEIRA CARIOCA	MÁRCIO ANTONIO MARQUES DANIEL 663XXXXX600	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	86,75	SUPLENTE
18112	SAMBA DA FÉ ANCESTRALIDADE, MEMÓRIA E BRASILIDADE	58.XXX.627 BARBARA SANDRA BENICIO DOS SANTOS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	86,5	SUPLENTE
17939	OKAN MI	H B A WAEGER CULTURA E ARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,5	SUPLENTE
17976	ONUN	S REZENDE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,5	SUPLENTE
18003	A DANÇA QUE LIBERTOU OS ESCRAVOS	EMILIO LANDI	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,5	SUPLENTE
18216	TE VI NO AMANHÃ	TAMIRES NASCIMENTO PRODUÇÕES LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	86,5	SUPLENTE
18197	JULHO NEGRO NA CASA TAYESE	MIRIAM DOS SANTOS GENEROSO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	86,25	SUPLENTE
18316	NAS RUAS AO REDOR	RODOPIO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	86,25	SUPLENTE
18313	AWURÊ NO QUINTAL DE MADUREIRA - ESPECIAL ZUMBI	AWURE MUSICA E EVENTOS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	86	SUPLENTE
18219	COLAÇÃO: FUTURO QUE É RAIZ	63.XXX.026 MARIA GABRIELI SANTOS DE OLIVEIRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	86	SUPLENTE
18008	CIRCUITO NEGRITUDE EM MOVIMENTO	INSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE RAÍZES DA ARTE CAPOEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75	SUPLENTE
18345	CAVALO ALADO	49.XXX.880 MATHEUS FRAZAO DE ALMEIDA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	85,75	SUPLENTE

17993	PROJETO CULTURAL: O CAMINHO DO BERIMBAU	JOSE GUILHERME DE MIRANDA MENDONÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5	SUPLENTE
17929	TAMBORES DE RESISTÊNCIA E PROTAGONISMO	MARCIA ROSSI QUADROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5	SUPLENTE
17839	CAPOEIRA NAS COMUNIDADES	GRÊMIO RECREATIVO ESPORTIVO BLOCO CARNAVALESCO VERMELHO E PRETO E COIRMÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5	SUPLENTE
18138	ARTE COMO MÉTODO	51.XXX.069 MICHELLE MACHADO DE SOUZA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5	SUPLENTE
17914	METODOLOGIAS DA DANÇA MINISTERIAL	JHONATA DO RAMO TERTULIANO DA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	85,25	SUPLENTE
18346	FESTIVAL GRIOT: PAPO DE PRETO	CHRISTOPHER SOUZA DA ROCHA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	85	SUPLENTE
17806	MACULELE - A TERRA DE CUCUMBÍ	DANIEL MACHADO MENDES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SUPLENTE
18054	O GRAFITE DE OURO	RAPHAEL DE SOUZA CASTRO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	84,75	SUPLENTE
18045	AQUI O SAMBA NÃO MORRERÁ JAMAIS	FABIO LUIZ DE SOUSA RIBEIRO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	84,75	SUPLENTE
18256	NZILA AFRO-PINDORÂMICA: NOVEMBRO NEGRO BATIKUM	45.XXX.475 LUCAS DA SILVEIRA MARQUES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	84,75	SUPLENTE
17805	PEÇA EXPURGO - CIRCULANDO PELOS CANTOS DA CIDADE	JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA MOURA FILHO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	84,75	SUPLENTE
18137	KARINA CÁSSIA DOS SANTOS COTA	INSTITUTO MOTIVANDO A VIVER	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	84,5	SUPLENTE
17908	CINE PERIFERIA	49.XXX.757 OSANA LARISSA COUTO DE MELLO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	84,5	SUPLENTE
18041	DE ONDE EU VIM	ALCIDES SODRÉ PEÇANHA FILHO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	84,5	SUPLENTE
17930	CAPOEIRA EM MOVIMENTO: CULTURA, SAÚDE E INCLUSÃO S	ROBSON LUIZ MAGALHÃES COUTINHO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	84,5	SUPLENTE
17728	RODA CULTURAL MACHADO DE ASSIS	ARUÁ CASTRO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS INDÍGENAS	84,5	SUPLENTE
17740	SARAU DO LARGO ESTÁCIO-II EDIÇÃO JONGO E CAPOEIRA	ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS E DEMAIS CULTURAS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	84,5	SUPLENTE
17864	EXPOSIÇÃO AWORAN MIMÓ	FABIO OLIVEIRA SEABRA DE MELLO	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,25	SUPLENTE
18326	O PEQUENO CIENTISTA PRETO	RIVALDO TEOFILO DANTAS JUNIOR 038XXXXX429	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	84,25	SUPLENTE
18234	CHÃO DURO	ALEXSANDRO SOARES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	84	SUPLENTE
17721	DO MAR À RODA - BATIZADO DE CAPOEIRA CAPOARTE	JOSE FELIPE SOUSA DOS SANTOS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	84	SUPLENTE
18298	FESTIVAL CAMINHOS DA NEGRITUDE 2 ° ED. ZONA NORTE	ALDO HENRIQUE CONSTANT DA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	84	SUPLENTE
18253	HERANÇA AFRICANA: ARTE NEGRA E ACESSIBILIDADE	INSTITUTO CULTURAL RIO MEMORIA ACAO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	83,75	SUPLENTE
18295	IRÉ ÀYÀN - MEMÓRIA, RITMO E CULTURA NEGRA	DOUGLAS JORGE SANTANA GUIMARÃES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	83,25	SUPLENTE
17799	1º CORTEJO CIRCENSE SACOLA DE PÉ	THALLITA FLORIPES XAVIER TORRES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	83	SUPLENTE
17813	SONS QUE TRANSFORMAM / PROJETO JEITINHO MUSICAL	DENILSON FRANCISCO ARAUJO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	82,75	SUPLENTE
17836	ARTE ESPONTÂNEA	SÉRGIO VIDAL DA ROCHA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	82,75	SUPLENTE
18015	IMERSÃO LITERÁRIA PALAVRAS PRETAS	AULERIANO DE OLIVEIRA MESSIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,5	SUPLENTE
18359	MARATONA DA DANÇA	VALDELICE FRANCISCA DE LIMA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	82,5	SUPLENTE
18211	ÁFRICA: SABERES EM JOGO	INSTITUTO DIVERSI	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,5	SUPLENTE
17725	ELEFANTE AMARELO	KARINA DUQUE RAMIL - ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,25	SUPLENTE
17719	CAMISU DE KRIOULA 2026- HOMENAGEM ÀS MULHERES	FÁTIMA LEITE DA COSTA SÁ	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	82,25	SUPLENTE
18232	QUEM NOS PROTEGE, SE NÃO NÓS?	TIAGO OLIVEIRA DA SILVA 146XXXXX798	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	81,75	SUPLENTE
18170	INTERCAMBIO CULTURAL- RIO DE JANEIRO X FRANÇA- FEN	SIRLENE BATISTA MARTINS DE ASSIS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	81,25	SUPLENTE
18288	CIRCUITO CULTURAL FEIRA AFRO DO VALONGUINHO	INSTITUTO CENA PORTUÁRIA CASARÃO CULTURAL JOÃO DE ALABÁ	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	81,25	SUPLENTE
18262	REVISTA FUNDAMENTO GRAFITE	FABIO DESIGN E ILUSTRAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	81	SUPLENTE
18360	FESTIVAL LEIA E COMPARTILHE	JOSÉ VALDEMIR DA SILVA GOMES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	80,75	SUPLENTE
18311	VEM VER - MOSTRA DE CURTAS (MÊS DA CONSCIÊNCIA N.)	48.XXX.023 PETERSON VINICIUS PESSOA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,75	SUPLENTE
18149	LUGAR COMUM - ARQUITETURA PARA ESTAR	ATELIER PRODUTORA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,75	SUPLENTE
18273	INTIMO	ELABORE PRODUCOES ARTISTICAS IMAGEM E MARKETING SOCIEDADE UNIPESOAAL LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	80,25	SUPLENTE
18088	TERRITÓRIO DJ	JOSÉ CARLOS DA SILVA LEAL	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	80	SUPLENTE
18201	PROJETO RAIZES DO RIO	IPBA - INSTITUTO PLANO E ACAO BRASILEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SUPLENTE
18247	A VOZ DO ANCESTRAL: ORIGEM, TERREIRO E A CIDADE	BRUNO BALTHAZAR DOS SANTOS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	80	SUPLENTE

18071	CINE STUDIO 33	57.XXX.372 MARIAH VALEIRAS AGUIAR MIGUEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SUPLENTE
18320	CAMINHOS PARA A LIBERDADE	49.XXX.460 DANIEL CINTRA DOS SANTOS RANGEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,75	SUPLENTE
18396	PROJETO CAPOEIRA RAIZES, MEMÓRIA E VIDA	ANDRE DE JESUS COSTA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	79,5	SUPLENTE
18279	GERAÇÃO DE ANCESTRALIDADES - RETRATOS E MEMÓRIAS N	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,5	SUPLENTE
18222	LUTA REGIONAL BAIANA NO RIO DE JANEIRO	SAMUEL ESDRAS SANTOS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	79,5	SUPLENTE
18228	ZEZABEL - FORMAÇÃO EM CORTE E COSTURA	RENATA CORREA ALVES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	79,5	SUPLENTE
17731	SISTEMAS DE SI: OFICINA DE MEMÓRIA NEGRA	MARCOS FERREIRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	79,5	SUPLENTE
18321	NA GINGA DA MEMÓRIA	ASSOCIACAO ESPACO FLORESCER	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,25	SUPLENTE
18354	ARREDA HOMEM QUE AÍ VEM MULHER	MATHEUS FELLIPE SANCHES DOS SANTOS MAGRE DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	79	SUPLENTE
18283	VOZES NEGRAS QUE INSPIRAM	KÁTIA CRISTINA GOMES DE SOUZA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	79	SUPLENTE
17820	RAÍZES DA PEQUENA ÁFRICA: ANCESTRALIDADE E CULTURA	THAYNÃ FELIPE DA SILVA BARBOSA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	79	SUPLENTE
18335	ENTRE FOLHAS - ESCUTAS DO SAGRADO BRASILEIRO	40.XXX.388 BIANKA VITORINO CARRILHO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	78,75	SUPLENTE
18289	ABAYOMI- ENCONTRO PRECIOSO	43.XXX.012 ADRIANO DO NASCIMENTO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,5	SUPLENTE
18340	RÁDIO E A TECNOLOGIA ANCESTRAL	ESPAÇO CULTURAL ERA DO RÁDIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,25	SUPLENTE
17815	CHARMEANDO NO TEATRO	VALÉRIA FERREIRA DINIZ ALVES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	78	SUPLENTE
18334	PIZINDIM - ORDINARIUS CANTA PIXINGUINHA	MAÍRA HORTA DE SÁ MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,75	SUPLENTE
18257	MÃOS QUE TRANSFORMAM - CROCHÊ, ANCESTRALIDADE	NILZA SOARES COSTA CONTREIRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,75	SUPLENTE
17779	NOS EMBALOS DA DANÇA	DAISY YARA DOS S MEDEIROS YARA	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,75	SUPLENTE
18221	SABERES MEMÓRIAS CULTURAIS ALIMENTAR DA ZONA OESTE	CAMILA SONJA CHAGAS BRAGA BORGES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	77,5	SUPLENTE
18371	CAPOEIRAGEM CARIOCA - TERRITÓRIO, MEMÓRIA E MOVIME	59.XXX.533 ANDERSON CAVALCANTE NUNES FERNANDES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	76,75	SUPLENTE
18353	MOSTRA DE LITERATURA TRANS NEGRA	51.XXX.782 CHARLOTTE WESCLA VASCONCELOS BRAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,25	SUPLENTE
18347	FUNDAMENTO: AFROCARIOQUISMO NA CASA BONIFÁCIO	RICARDO DA ROCHA RAMOS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	76,25	SUPLENTE
17787	RAÍZES DO AGORA	MARCELO VITOR DE MACENA	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,25	SUPLENTE
18337	NGUZO	50.XXX.519 LUANDA MARIA PATRICIA FRANCISCO	AMPLA CONCORRÊNCIA	76	SUPLENTE
18250	COMUNIDADE REGGAE	JORGE LUIZ FERREIRA JÚNIOR	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	75,75	SUPLENTE
18246	808 PUNKS NA PIXXXTA: MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA	808 PNX PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	75,5	SUPLENTE
18293	BRASILEIRICES, RITMOS E ALMA DO BRASIL!	ANA LÚCIA CANDIDO DA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	75	SUPLENTE
17909	TERRA FIRME NÚCLEO BANGU	SEVERINO PEDRO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	74	NÃO CLASSIFICADO
18343	ANGELA SUAREZ: MEMÓRIA E LEGADO MUSICAL DO SAMBA	MAIRA SUAREZ FAVACHO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	73,25	NÃO CLASSIFICADO
18361	DO ROTEIRO À CENA - OFICINA AUDIOVISUAL	PHELLIPE AZEVEDO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,5	NÃO CLASSIFICADO
18238	ARTE URBANA E SUSTENTABILIDADE	DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	71,5	NÃO CLASSIFICADO
18214	PROCURA-SE UM HAMLET	LUIZ PAULO DE MEDEIROS BARRETO 054XXXXX763	AMPLA CONCORRÊNCIA	71	NÃO CLASSIFICADO
18241	B+P - ENCANTO ANCESTRAL	BEMAI SPE PRODUCOES ARTISTICAS E LITERARIAS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	70	NÃO CLASSIFICADO
17722	CONTRATRANSFERÊNCIA	NATACHA MARIA OLIVEIRA LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	68,75	NÃO CLASSIFICADO
17748	PRIMEIRO FESTIVAL DE MÁGICA DA ZONA OESTE	MARCOS VINICIUS CANDIDO IDALINA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	67	NÃO CLASSIFICADO
18301	MORO NA ROÇA IAIÁ: MEMÓRIA E PARTIDO-ALTO	GS PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	66	NÃO CLASSIFICADO
17791	EM OFF VIDEOCAST	ALESSANDRA NEVES DIAS DA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	65,5	NÃO CLASSIFICADO
17720	SEMENTES EM CENA - ARTE QUE TRANSFORMA	NÚCLEO SÓCIO CULTURAL SEMENTE DO AMANHÃ	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	65,5	NÃO CLASSIFICADO
18362	PROJETO: MENTORIA OKAN - ESCRITA AFETIVA.	531XXX321 EDLENE DOS SANTOS CONRADO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	60	NÃO CLASSIFICADO
18057	PROMUSE K-FEST INTEGRAÇÃO CULTURAL E DANÇA URBANA	JEREMIAS FERREIRA FERNANDES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	NÃO CLASSIFICADO
18113	TEA: TERRITÓRIO, ECOSSISTEMA E ACOLHIMENTO	RAFAEL BARBOSA DA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	57	NÃO CLASSIFICADO
18177	SONHO	ALEXANDRE DERTONIO DE MELLO	AMPLA CONCORRÊNCIA	55,5	NÃO CLASSIFICADO
18187	PROJETO CULTURAL DE CAPOEIRA BAOBÁ	MARCOS ANTÔNIO AUGUSTO TERRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	43	NÃO CLASSIFICADO
17742	YOU ARE THE LIGHT	GISELLE GARRIDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	32,25	NÃO CLASSIFICADO

CATEGORIA 1 - PROJETOS CULTURAIS DE ATÉ R\$ 50.000,00					
Nº DE INSCRIÇÃO	PROJETO	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
17822	DEM VEM - MOSTRA DE CURTAS (MÊS DA CONSCIÊNCIA N.)	48.XXX.023 PETERSON VINICIUS PESSOA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 13.6 CADA AGENTE CULTURAL PODERÁ PARTICIPAR DESTE REGULAMENTO COM, NO MÁXIMO, 1 (UMA) INSCRIÇÃO POR CICLO DE SELEÇÃO. CASO SEJA IDENTIFICADA MAIS DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO DO MESMO AGENTE CULTURAL NO MESMO CICLO, SOMENTE A ÚLTIMA INSCRIÇÃO SERÁ CONSIDERADA.
18304	CORAGELAB - 2ºª EDIÇÃO	TV CORAGEM LTDA	VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 13.6 CADA AGENTE CULTURAL PODERÁ PARTICIPAR DESTE REGULAMENTO COM, NO MÁXIMO, 1 (UMA) INSCRIÇÃO POR CICLO DE SELEÇÃO. CASO SEJA IDENTIFICADA MAIS DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO DO MESMO AGENTE CULTURAL NO MESMO CICLO, SOMENTE A ÚLTIMA INSCRIÇÃO SERÁ CONSIDERADA.
17758	ARREDA HOMEM QUE AÍ VEM MULHER	MATHEUS FELLIPE SANCHES DOS SANTOS MAGRE DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 13.6 CADA AGENTE CULTURAL PODERÁ PARTICIPAR DESTE REGULAMENTO COM, NO MÁXIMO, 1 (UMA) INSCRIÇÃO POR CICLO DE SELEÇÃO. CASO SEJA IDENTIFICADA MAIS DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO DO MESMO AGENTE CULTURAL NO MESMO CICLO, SOMENTE A ÚLTIMA INSCRIÇÃO SERÁ CONSIDERADA.
17762	AFROBASILIDADE - FESTIVAL MULHERES COM SAMBA NO PÉ	KELLY CARDOZO	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 13.6 CADA AGENTE CULTURAL PODERÁ PARTICIPAR DESTE REGULAMENTO COM, NO MÁXIMO, 1 (UMA) INSCRIÇÃO POR CICLO DE SELEÇÃO. CASO SEJA IDENTIFICADA MAIS DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO DO MESMO AGENTE CULTURAL NO MESMO CICLO, SOMENTE A ÚLTIMA INSCRIÇÃO SERÁ CONSIDERADA.
18305	FESTIVAL LEIA E COMPARTILHE	JOSÉ VALDEMIR DA SILVA GOMES	VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 13.6 CADA AGENTE CULTURAL PODERÁ PARTICIPAR DESTE REGULAMENTO COM, NO MÁXIMO, 1 (UMA) INSCRIÇÃO POR CICLO DE SELEÇÃO. CASO SEJA IDENTIFICADA MAIS DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO DO MESMO AGENTE CULTURAL NO MESMO CICLO, SOMENTE A ÚLTIMA INSCRIÇÃO SERÁ CONSIDERADA.
17738	TECENDO RAÍZES - MODA ANCESTRAL, HERANÇA E CRIAÇÃO	FÁTIMA LEITE DA COSTA SÁ	VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 13.6 CADA AGENTE CULTURAL PODERÁ PARTICIPAR DESTE REGULAMENTO COM, NO MÁXIMO, 1 (UMA) INSCRIÇÃO POR CICLO DE SELEÇÃO. CASO SEJA IDENTIFICADA MAIS DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO DO MESMO AGENTE CULTURAL NO MESMO CICLO, SOMENTE A ÚLTIMA INSCRIÇÃO SERÁ CONSIDERADA.
17736	COSTURANDO RESISTÊNCIA: MEMÓRIA E SABER ANCESTRAL	FÁTIMA LEITE DA COSTA SÁ	VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 13.6 CADA AGENTE CULTURAL PODERÁ PARTICIPAR DESTE REGULAMENTO COM, NO MÁXIMO, 1 (UMA) INSCRIÇÃO POR CICLO DE SELEÇÃO. CASO SEJA IDENTIFICADA MAIS DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO DO MESMO AGENTE CULTURAL NO MESMO CICLO, SOMENTE A ÚLTIMA INSCRIÇÃO SERÁ CONSIDERADA.
18310	MOSTRA DE LITERATURA TRANS	51.XXX.782 CHARLOTTE WESCLA VASCONCELOS BRAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 13.6 CADA AGENTE CULTURAL PODERÁ PARTICIPAR DESTE REGULAMENTO COM, NO MÁXIMO, 1 (UMA) INSCRIÇÃO POR CICLO DE SELEÇÃO. CASO SEJA IDENTIFICADA MAIS DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO DO MESMO AGENTE CULTURAL NO MESMO CICLO, SOMENTE A ÚLTIMA INSCRIÇÃO SERÁ CONSIDERADA.
17964	ENCANTADOS DA NOITE	54.XXX.398 MARIA DA CONCEICAO CARLOS DE MIRANDA	VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 13.6 CADA AGENTE CULTURAL PODERÁ PARTICIPAR DESTE REGULAMENTO COM, NO MÁXIMO, 1 (UMA) INSCRIÇÃO POR CICLO DE SELEÇÃO. CASO SEJA IDENTIFICADA MAIS DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO DO MESMO AGENTE CULTURAL NO MESMO CICLO, SOMENTE A ÚLTIMA INSCRIÇÃO SERÁ CONSIDERADA.

CATEGORIA 2 - PROJETOS CULTURAIS DE VALOR ACIMA DE R\$ 50.000,00 E ATÉ R\$ 200.000,00					
Nº DE INSCRIÇÃO	PROJETO	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA	SITUAÇÃO
18169	ORIGEM - FESTIVAL DE CULTURA NEGRA	AFRICARIOCA EVENTOS CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,75	SELECIONADO
18128	NOVEMBRO NEGRO NA CASA BONIFÁCIO	ATELIE BONIFACIO	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	99,5	SELECIONADO
17978	40 ANOS DO MONUMENTO A ZUMBI	CENTRO DE ESTUDOS E COOPERACAO BRASIL CONTINENTE AFRICANO E DIASPORA - COBRA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	99,25	SUPLENTE
17706	BAILE BLACK BOM 2026	BOTACARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99	SUPLENTE
17983	OLODUM RIO - CONTOS, CONFETES E TAMBORES	RIART ASSOCIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS,	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75	SUPLENTE

17816	DIA DA CONSCIENCIA NEGRA NA FAVELA STA MARTA	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE UNIDA DO SANTA MARTA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	98,5	SUPLENTE
18161	DONAS DO BAILE #ESTUDEOFUNK	VIVA BRASIL	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5	SUPLENTE
17832	ÔRÚNMILÁ - MEMÓRIA VIVA DOS BLOCOS AFROS CARIOCAS	ASSOCIACAO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ORUNMILA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	98,25	SUPLENTE
18252	A VIDA E A DANÇA DE MERCEDES BAPTISTA	ESPAÇO CENICO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,75	SUPLENTE
18223	BATE-BOLA: FORÇA CRIATIVA	MARCELO RODRIGUES DA SILVA 981XXXXX700	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,5	SUPLENTE
17764	CAPOEIRA, MEMÓRIA E RESISTÊNCIA	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTES CASA DE BAMBAS	VAGA DESTINADA A PESSOAS INDÍGENAS	97,25	SUPLENTE
18198	4ª MOSTRA DE CURTAS REALIZACINE:NEGRITUDES EM TELA	REALIZACINE PRODUÇÕES LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	97	SUPLENTE
18195	FESTIVAL RIO AFRICAN DAY - ÁFRICA & BRASIL	23.XXX.760 CARLA GONÇALVES FELIZARDO	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	97	SUPLENTE
17892	LUIZ GAMA - UMA VOZ PELA LIBERDADE	OLHOS D'ÁGUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	96,75	SUPLENTE
17992	APAGÃO	TEATRO DA GENTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	VAGA DESTINADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	96,5	SUPLENTE
18000	CORDÃO DO PRATINHA: PESQUISA, FORMAÇÃO E FOLIA!	ASSOCIACAO CARNAVALESCA E CULTURAL CORDAO DO PRATA PRETA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE
17789	O MENINO DO CABELO COR DE SONHO	JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA MOURA FILHO	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	96,5	SUPLENTE
17990	ANCESTRALIDADE EM MOVIMENTO: O TERREIRO-ESCOLA	INSTITUTO CULTURAL ZE PRETINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE
18349	FESTIVAL WAKANDA IN MADUREIRA	JONATHAN OLIVEIRA RAYMUNDO PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	95,75	SUPLENTE
18215	ZUNGU - VALORIZAÇÃO DA CULTURA NEGRA DO RIO DE JAN	INSTITUTO CASARÃO	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	95,75	SUPLENTE
17830	MARIELLE PRESENTE	WAYNE MARINHO ALMEIDA 122XXXXX722	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	95,75	SUPLENTE
17868	A ARTE DE FAZER CARNAVAL: CORPO, COR E CRIAÇÃO	MUSEU DO SAMBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,75	SUPLENTE
17707	VOGUE FUNK	QUAFÁ PRODUÇÕES LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5	SUPLENTE
17875	POROROCA DA GUANABARA	23.XXX.059 KRISHNA NAIRA DE SOUSA AZEVEDO	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	95,25	SUPLENTE
18254	OS CICLOMÁTICOS DNA - FORMAÇÃO CONTINUADA	RIBAMAR ARRUDA RIBEIRO PRODUCAO ARTISTICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE
18269	AYÓ: EMPREENDEDORISMO, ESTÉTICA E CIRCULARIDADE	INSTITUTO AYÓ	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	95	SUPLENTE
17911	MANIFESTO ELEKÔ	JÉSSICA VIEIRA MARTINS	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	95	SUPLENTE
17889	A MENINA AKILI E SEU TAMBOR FALANTE	VERONICA ROCHA BONFIM	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	95	SUPLENTE
18014	4º FESTIVAL MARGEM VISUAL: PERFORMANCE PERIFÉRICA	MERINEY DOS SANTOS HORTA 117XXXXX718	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	94,75	SUPLENTE
18130	MEMÓRIAS DA DANÇA	39.XXX.087 FERNANDA FRANCISCA DE LIMA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	94,75	SUPLENTE
17763	VIDEO INSTALAÇÃO UMA BALEIA (...)	DM FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	94,5	SUPLENTE
18189	TERRITÓRIO DE SABERES	CENTRO CULTURAL CARLA GOMES	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	94,5	SUPLENTE
18156	MAR DE MÚSICA - MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA	INSTITUTO ARTECIDADANIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,5	SUPLENTE
17893	PANELA DE MEMÓRIAS	MULTPLICAR PRODUÇÕES FILMES	VAGA DESTINADA A PESSOAS INDÍGENAS	94,25	SUPLENTE
17778	O SHOW TEM QUE CONTINUAR - O SAMBA ENTRE GERAÇÕES	64.XXX.651 ISIS BERNARDA SILVA BAPTISTA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	94,25	SUPLENTE
18237	QUANTOS DE MIM QUEREM SER EU	24.XXX.111 ALEXSANDRO SOARES CAMPANHA DA SILVA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	94,25	SUPLENTE
17733	ENCONTRO DE POVOS DE TERREIRO - A RUA ANCESTRAL	UNICA - UNIAO UMBANDISTA LUZ CARIDADE E AMOR	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	94	SUPLENTE
18007	HISTÓRIAS DA ÁFRICA PARA CRIANÇAS	51.XXX.567 LUISA MIRANDA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SUPLENTE
18240	CORPOS EM RUÍNAS	33.XXX.208 YURI DA SILVA TOMAZ BRAGA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	94	SUPLENTE
17792	CASA DA DIDA - MÚSICA, MEMÓRIA E CULTURA VIVA	SINDICATO NACIONAL DOS COMPOSITORES MUSICAIS	VAGA DESTINADA A PESSOAS INDÍGENAS	94	SUPLENTE
17998	RECONTANDO A MINHA HISTÓRIA PRETA: QUEM NÓS SOMOS	OBRA SOCIAL FILHOS DA RAZÃO E JUSTIÇA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	93,75	SUPLENTE
17712	ZUZUÊ CONTOS AFRICANOS	PAULA CAVALCANTI VAZ 112XXXXX790	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	93,75	SUPLENTE
18052	BONDE FESTIVAL - AFROFUTURISMO NA PRAÇA XV	BONDE MUSIC PRODUTORA LTDA	VAGA DESTINADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	93,75	SUPLENTE
18123	I FESTIVAL ANCESTRAIS FUTUROS	UBUNTU RECORDS PRÓDUCOES ARTISTICAS LTDA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	93,75	SUPLENTE
18104	VIDEO AMBIENTAL	IMAGINE ARTE CULTURA E PAZ EIRELI	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,75	SUPLENTE
18358	T DE TRAVESTI	63.XXX.903 KAYE ANU VASCONCELLOS OZORIO	VAGA DESTINADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	93,75	SUPLENTE
17713	LÁGRIMAS RETINTAS	PABLO VINICIUS NUNES DE CARVALHO 165XXXXX767	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE
18002	NOSSAS VIDAS IMPORTAM	COLETIVA DELAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	93,5	SUPLENTE
17858	GRAFIAS ESPACIAIS DA PEQUENA ÁFRICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE
18264	O RIO A OESTE	PACOVÁ CONSULTORIA CRIATIVA E PROJETOS CULTURAIS	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	93,5	SUPLENTE
18218	PARTILHAS DE QUINTAL - GALERIA BERÊ	INSTITUTO BERE DE CULTURA E ARTE LTDA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	93,25	SUPLENTE
18226	NOVEMBRO NEGRA	CENTRO DE TEATRO DO OPRIMIDO CTO-RIO	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	93,25	SUPLENTE
17781	CIRCUITO AFROTEC RIO	ADESIGN PROMOÇÕES E EVENTOS	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	93,25	SUPLENTE
17715	AFRO AÇAÍ - PEDAGOGIA DO TAMBOR DA PEQUENA ÁFRICA	INSTITUTO AFRO AÇAÍ	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	93,25	SUPLENTE
18268	CORPO MORADA: FAVELAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO	OBSERVATÓRIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE

18033	ESTAÇÃO PRAÇA ONZE	INSTITUTO CIRCOMUM DE ARTE, CULTURA E INOVAÇÃO SOCIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE
18145	SEMENTES DE BAOBÁ - MOSTRA DE TEATRO NEGRO PARA AS	LAMPARINA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE
18324	ZIMBAUÊ CULTURAL	G.R.B.C.C.Z GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALES CO CULTURAL ZIMBAUÊ	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	93	SUPLENTE
18102	SACY	MMOURA PRODUÇÃO CULTURAL E ARTISTICA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE
17788	BORBOLETA	43.XXX.726 RAPHAEL OLIVEIRA MEDEIROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75	SUPLENTE
18336	A TRADIÇÃO NEGRA DO TEATRO JOÃO CAETANO	AKBAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PRODUÇÕES E PROJETOS ARTÍSTICOS, SOCIAIS E CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75	SUPLENTE
18034	PASTORAS DO AQUILAH NO I SEMINÁRIO NACIONAL DE SAÚ	ASSOCIAÇÃO GRUPO AQUILAH DE CULTURA POPULAR	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	92,75	SUPLENTE
18227	PROGRAMA ATIVA: CULTURA, PROTAGONISMO E PERIFERIAS	ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROJETO ATITUDE	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	92,75	SUPLENTE
18255	9ª SEMANA CAMBAIO DE DANÇA	30.XXX.211 BAYRON MEDEIROS ALENCAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75	SUPLENTE
17739	MEMÓRIAS DO CAIS DO VALONGO	OMAR MURO RODRIGUEZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE
17812	VIEMOS CANTAR	BATEIA CULTURA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE
17953	10A EDIÇÃO - ESSE MONTE DE MULHER PALHAÇA	AS MARIAS DA GRAÇA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PALHAÇAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE
18205	OURO NEGRO: VELHAS EXPRESSÕES, NOVOS SENTIDOS	INDIANA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE
18036	BATUQUE QUE TRANSFORMA: FORMAÇÃO EM CULTURA E ECON	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MIRIM APRENDIZES DO SALGUEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE
17905	O TEMPO DE DINDI	FOLE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE
18332	TAFARAOGI: TAMBOR DE FUTURO	GRUPO CULTURAL AFRO TAFARAOGI	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	92,5	SUPLENTE
18184	LÉLIA GONZALES, NA AVENIDA	QUINTAL DAS ARTES, CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	92,25	SUPLENTE
18267	FESTIVAL MARES DA LÍNGUA	IMA EDITORIAL LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE
17942	MUVUKA ATLÂNTICA E OS SABERES DA DIÁSPORA	INSTITUTO MUVUKA DE MEMÓRIA, ARTE E CULTURA NEGRA LTDA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	92,25	SUPLENTE
17867	CHUENGUE - PRODUÇÃO E CIRCULACAO 'CARTA AMBIENTE'	49.XXX.858 HUGO YUKIO FUJIOKA NOGUCHI - ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE
17818	CAPOARTE VIVA - CAPOEIRA E CULTURA POPULAR	45.XXX.434 PABLO DA SILVA MOREIRA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	92,25	SUPLENTE
18190	REGGAE NA BIBLIOTECA - SONS, MEMÓRIAS E HISTÓRIAS	GSP PRODUÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE
18120	OKAN FESTIVAL	LOA PRODUÇÃO CULTURAL E ASSESSORIA LTDA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	92	SUPLENTE
17710	ESCOLA DE LEITURA MACHADO DE ASSIS	AGENCIA URBANA PRODUCOES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE
18284	DO NADA, O AMOR	DESTRI E SOUZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,75	SUPLENTE
17711	A ERA DE OURO DO HIP HOP CARIOCA	ELZA COHEN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,75	SUPLENTE
17912	JAZZ NA CATACUMBA - EDIÇÃO CONSCIÊNCIA NEGRA	AREIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGA DESTINADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	91,75	SUPLENTE
18061	GANDHI VIVO: AÇÕES CULTURAIS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFOXÉ FILHOS DE GANDHI	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	91,75	SUPLENTE
18306	EM GIRA: ELA ENCRUZILHADA CIRCUITO NOVEMBRO NEGRO	IAIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	91,75	SUPLENTE
18030	FESTIVAL RAÍZES - 2ª EDIÇÃO	LUCIA HELENA MORAIS MENDES 584XXXXX272	VAGA DESTINADA A PESSOAS INDÍGENAS	91,75	SUPLENTE
18146	RITMOS DA CASA	CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO FAVELA EM DESENVOLVIMENTO	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	91,75	SUPLENTE
18163	UM PROCESSO - FRAGMENTOS KAFKIANOS	JOELMA DA SILVEIRA VEIGA 0861XXXXX069	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	91,75	SUPLENTE
18341	UNIAFRO RIO - FEIRA DE BLOCOS AFROS	UNIAO DOS GRUPOS AFROS E AFOXES, AFINS E FAZEDORES DE CULTURA PRETA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	91,75	SUPLENTE
18230	LINS IMPERIAL: ENREDOS NEGROS	SOCIEDADE RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA LINS IMPERIAL	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	91,75	SUPLENTE
18083	ARTE NO SUBÚRBIO - O FUNK É MAIS QUE ISSO (2ª ED)	2 OLHOS NEGROS FILMES LTDA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	91,5	SUPLENTE
17709	9º ENCONTRO NACIONAL DE BAMBAS	JOSE ROMILDO DOS SANTOS 722XXXXX534	VAGA DESTINADA A PESSOAS INDÍGENAS	91,5	SUPLENTE
17735	TRIBUTO A SILVINHO DA PORTELA	XAXARÁ PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	91,5	SUPLENTE
18106	CORPOS ESTRANHOS III	ASSOCIAÇÃO CIVIL DESPINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE
18391	CAMINHOS DE ESPERANÇA	40.XXX.098 SORAIA DE MELO ALVES	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	91,5	SUPLENTE
17761	LATINA FESTIVA	65.XXX.232 FREDERICO FREDSON DOS SANTOS LIMA	VAGA DESTINADA A PESSOAS INDÍGENAS	91,5	SUPLENTE
18005	PROVIDÊNCIA, A FAVELA DA PEQUENA ÁFRICA	INSTITUTO ENTRE O CÉU E A FAVELA PARA ARTE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	91,5	SUPLENTE
18296	BIBLIOTECA A CASA AMARELA - NARRATIVAS NEGRAS	INSTITUTO CICLOS DO BRASIL	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	91,5	SUPLENTE
17853	OESTE JAZZ: MÚSICA NEGRA NA PERIFERIA CARIOCA	ROGER ALMEIDA PRODUÇÕES	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	91,5	SUPLENTE
18043	CAJUFEST: FESTIVAL DE ARTE E CULTURA ANCESTRAL	ASSOCIAÇÃO COLETIVO CAJU CULTURAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE
17754	ESCOLA CARNAVALES CA IMPÉRIO DA PENHA PILÃO - SABER	GREMIO RECREATIVO IMPÉRIO DA PENHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,25	SUPLENTE
18248	CABARÉ DAS ESTRELAS - LES ÉTOILES	AMEFRICANA PRODUCOES LTDA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	91,25	SUPLENTE
18235	MUSICAL INFANTIL TEREZA DE BENGUELA	OCIO DO OFICIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	91,25	SUPLENTE

17956	CONTAMINA	47.XXX.054 MAYTE HENSSO DE OLIVEIRA	VAGA DESTINADA A PESSOAS INDÍGENAS	91,25	SUPLENTE
18012	TERRITÓRIO EM REDE - MEMÓRIAS NEGRAS DO PAVÃO-PAVÃ	INSTITUTO DEPARTE DE ARTES E OFICIOS	VAGA DESTINADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	91,25	SUPLENTE
17955	MUSEU VIVO: MEMÓRIA DAS ANCIÃS DA TAVARES BASTOS	NAMI REDE FEMINISTA DE ARTE URBANA	VAGA DESTINADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	91,25	SUPLENTE
17997	DYSTOPIA	51.XXX.515 JOSE AUGUSTO MARCELINO DE ARAUJO FILHO	VAGA DESTINADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	91,25	SUPLENTE
17718	DEPOIS DE ANDREU	CAPRISCIANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	91,25	SUPLENTE
18053	COMPANHIA HÍBRIDA FOMENTA - 20 ANOS	COMPANHIA HÍBRIDA PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,25	SUPLENTE
18055	ISAIAS 60.22	ARTISTICOS MURILO SAMPAIO LTDA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	91	SUPLENTE
17927	ECOS DA PEQUENA ÁFRICA: OFICINAS AFROCENTRADAS, CI	INSTITUTO DE PESQUISA E MEMÓRIA PRETOS NOVOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	SUPLENTE
18087	SENTIR PARA PERTENCER	ASSOCIACAO LIVRE - CENTRO DE FORMACAO E TRANSFORMACAO SOCIAL	VAGA DESTINADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	91	SUPLENTE
18276	LABORATÓRIO DO CAVAQUINHO: MESTRES E SABERES	CANTALICE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	SUPLENTE
18091	RIO DE JANEIRO A DEZEMBRO NA CIRANDA DE LIVROS	CANTOS DO RIO PRODUÇÕES	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	91	SUPLENTE
17922	TINTURA QUE NÃO SE APAGA	QUIMERA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,75	SUPLENTE
18151	AFOXÉ OBALAXÔ	INSTITUTO CULTURAL FILHOS DAS ALMAS	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	90,75	SUPLENTE
17780	O INQUIETANTE DESTINO DE ZÉ	JEAN VITOR ALVES FONTES 056XXXXX588	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	90,75	SUPLENTE
18037	ARENA ROCK SUNDAY: FESTIVAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA	UNIÃO ARTÍSTICA ARENA ROCK SUNDAY	VAGA DESTINADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	90,75	SUPLENTE
18103	GINGA DE AXÉ - ANCESTRALIDADE E MOVIMENTO	TEMPLO DE UMBANDA MARIA PADILHA DAS SETE ENCRUZILHADAS	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	90,5	SUPLENTE
18139	GARAGEM: LUGAR DE ENCONTRO	CRN EVENTOS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE
18384	PALAVRA PRETA	PPCULTURAL, PROMOCOES, EVENTOS E SERVICOS CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE
17935	CIRCUITO CONSCIÊNCIA NEGRA MALUNGO	INSTITUTO IDEIAS VIVAS	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	90,5	SUPLENTE
17773	BRINCAR DE CINEMA - EDIÇÃO MORRO DO SALGUEIRO	ELISA MARCONDES FERRAZ ALCOCER	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE
18142	SOMBAS CARIOCAS	M. ALBAGLI PRODUÇÃO ARTÍSTICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,25	SUPLENTE
18117	RIMAS E RITMOS	COLETIVO CULTURAL EGBE IFA OMI EWE MIMO	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	90,25	SUPLENTE
18272	ALIMENTO DE AXÉ - MEMÓRIAS, SABORES E SABERES	INSTITUTO TERRA SUSTENTAVEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SUPLENTE
18171	MIRELLA - ESPELHO, COR E RAIZ	VV EDITORA DIGITAL LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SUPLENTE
17915	O ULTIMO DIA - CIRCULAÇÃO PELA VIDAS DAS MULHERES	GUILHERME AUGUSTO GONÇALVES NANNI 109XXXXX795	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SUPLENTE
18127	CICLOMÁTICOS IAPAR INTERNATIONAL THEATRE FESTIVAL	OS CICLOMÁTICOS CIA. DE TEATRO	VAGA DESTINADA A PESSOAS INDÍGENAS	90	SUPLENTE
17966	CORTEJO CABOCLO PARA OXÓSSI	ALDEIA PRODUÇÕES	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	89,75	SUPLENTE
18300	BLACK POWER	ARTE ENSAIO EDITORA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,5	SUPLENTE
18176	ARTE URBANA - INSIDE OUT NA PEQUENA ÁFRICA	FERMENTO CULTURAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	VAGA DESTINADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	89,5	SUPLENTE
18367	JOVS CURTA - DESAFIO #48HORAS	JOVS AUDIOVISUAL LTDA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	89,5	SUPLENTE
18094	PALCO CADERNO	CAMINHAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	89,25	SUPLENTE
18021	RODAS EM REDE - UNIÃO SUBURBANA	UNIDADE NACIONAL DE INFRAESTRUTURA ARTISTICA E ORIENTACAO SUBURBANA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	89,25	SUPLENTE
18291	SALVE ELA! CAROLINA MARIA DE JESUS EM CENA	JOSE RENATO NEVES DA SILVA 994XXXXX791	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,25	SUPLENTE
18019	CINECLUBE ILÊ ODARA - CINEMA DE TERREIRO NO RIO	UBUNTU CULTURA E ARTE LTDA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	89	SUPLENTE
18097	UMA MEMÓRIA MUSICAL DE PEDRA DE GUARATIBA	RAQUEL PINTO LINHARES	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	89	SUPLENTE
18302	FESTIVAL DESAPEGUE-SE	MARA E LARA GUIMARAES COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME	VAGA DESTINADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	89	SUPLENTE
18179	SAMBA ANO ZERO	BOA NOVA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,75	SUPLENTE
17960	CALIBRE 180	PRETA PRODUCOES JORNALISTICAS E ARTISTICAS LTDA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	88,75	SUPLENTE
18379	IN - FESTIVAL DE CINEMA INCLUSIVO 2ª EDIÇÃO	HELLEN RIBEIRO SOARES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,75	SUPLENTE
17916	FORRÓ PRA JUVENTUDE: MEMÓRIA NEGRA EM VINIL	53.XXX.846 DANIEL DE OLIVEIRA CZERNOCHA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	88,5	SUPLENTE
18224	KILOMBO GUANABARA	43.XXX.XXX/0001-13 ERIK MARTINS DE ALBUQUERQUE	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,5	SUPLENTE
18063	BARRO PRETO: QUANDO O CORPO SENTE O CHÃO.	ELAINE ERHARDT ROLLEMBERG CRUZ 103XXXXX702	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,25	SUPLENTE
18085	MEMÓRIAS QUE VIRAM IMAGEM	JENNIFER AFFONSO BATTAGLIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,25	SUPLENTE
18339	IRINA	LÍVIA MARCELA DA SILVA UCHÔA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	88,25	SUPLENTE
18242	1ª PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA DA DANÇA MINISTERIAL	TATIANA SALGADO BRAGA RODRIGUES	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	88,25	SUPLENTE
18373	I MOSTRA CINE VELCRO	58.XXX.382 ISABELA DE OLIVEIRA BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SUPLENTE
18107	LABORATÓRIO MUSICAL ANUAL DO BIGODE DO LEÓNIO	53.XXX.755 PATRICK CALAZANS AFFONSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,75	SUPLENTE
18330	A PRESERVAÇÃO DA LITOGRAFIA E SERIGRAFIA ARTÍSTICA	PROCENIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,75	SUPLENTE
17862	PROJETO LIBERDADE NO SOM E NA GINGA	FABRÍCIO MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	87,75	SUPLENTE
18155	A MULHER DE NEVE	GR DEPOIS DO ENSAIO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,75	SUPLENTE

18039	DONA OROZINA: DA PERIFERIA AO CENTRO	CENTRO DE ESTUDOS E AÇÕES SOLIDÁRIAS DA MARÉ	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	87,5	SUPLENTE
18020	FESTIVAL KUENDA	SANDRO TEIXEIRA LEMOS	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	87	SUPLENTE
17829	ENCONTRO DE RAP PARK OESTE - INHOAÍBA	49.XXX.869 ROBSON DE JESUS SILVA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	87	SUPLENTE
18001	MANUEL MESSIAS: À MARGEM DA MEMÓRIA	MAPA FILMES DO BRASIL LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,75	SUPLENTE
18322	CONTA CONTO - VOZ PERIFÉRICA	ZZ3 PRODUCOES LTDA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	85,75	SUPLENTE
17807	NOSSO OLHAR	DIGNITA OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	85,5	SUPLENTE
18333	SIRI NA LATA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COLÔNIA DE PESCADORES Z-10 (AMCP)	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5	SUPLENTE
18317	FUTURO ANCESTRAL: ARTE, MEMÓRIA E ANCESTRALIDADE.	LEANDRO PINTO DE MOURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,75	SUPLENTE
18065	SAL DE MINAS: 3º DISCO AUTORAL DE MICHELE LEAL	JACARANDÁ SOM E PRODUÇÃO LDTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,5	SUPLENTE
17803	CULTURA NEGRA - CORPO, MEMÓRIA E ANCESTRALIDADE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	84	SUPLENTE
18386	PROJETO SANKOFA	SUELEN DA SILVA CAMPOS	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	84	SUPLENTE
18277	BERIMBAU- O VERBO DA RESISTÊNCIA	GILBERT SAMPAIO MAGALHÃES 072XXXXX732	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	84	SUPLENTE
18281	BAILES DE MADUREIRA	GUILHERME CANDIDO SOUZA	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	83	SUPLENTE
18355	CINEMA AMPLIADO	CINECLUBE PAU BRASIL	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,75	SUPLENTE
18319	INSTANTÂNEOS	KELY CRISTINA PINHEIRO DOS ANJOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,5	SUPLENTE
17995	CORAL - ESCOLA DE PERCUSSÃO INFANTOJUVENIL	WILLIAN COSTA DE FREITAS 129.XXX.XXX-58	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	82,25	SUPLENTE
18243	SÃO JOÃO DO AMANHÃ	ASSOCIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO RJ	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	81,5	SUPLENTE
18314	ANHANGÁ - O ESPÍRITO DOS QUATRO ELEMENTOS	ACADEMIA DE DANÇAS FRANCINE & FIALHO LTDA ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	81	SUPLENTE
18294	MUSEU DE MEMÓRIA DO TEATRO	INSTITUTO CULTURAL NO PALCO DA VIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,5	SUPLENTE
18364	OFICINA LIDERANÇAS PRETAS PARA TODAS AS MULHERES	CENTRO CARNAVALESCO ONCA PRETA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,5	SUPLENTE
17801	PROJETO PÉROLAS	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO ÁGAPE	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	79,5	SUPLENTE
18271	GOSPEL IN CONCERT	68.XXX.632 MARLON SIQUEIRA BARRETO	AMPLA CONCORRÊNCIA	71,25	NÃO CLASSIFICADO
17943	CORDAS QUE ATRAVESSAM O ATLÂNTICO	27.XXX.724 MARCO ANTONIO DA COSTA ARRUDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	58,5	NÃO CLASSIFICADO

CATEGORIA 2 - PROJETOS CULTURAIS DE VALOR ACIMA DE R\$ 50.000,00 E ATÉ R\$ 200.000,00					
Nº DE INSCRIÇÃO	PROJETO	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
18225	BERIMBAU: O VERBO DA RESISTÊNCIA	GM PRODUÇÕES	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 13.6 CADA AGENTE CULTURAL PODERÁ PARTICIPAR DESTE REGULAMENTO COM, NO MÁXIMO, 1 (UMA) INSCRIÇÃO POR CICLO DE SELEÇÃO. CASO SEJA IDENTIFICADA MAIS DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO DO MESMO AGENTE CULTURAL NO MESMO CICLO, SOMENTE A ÚLTIMA INSCRIÇÃO SERÁ CONSIDERADA.
18307	CINEMA AMPLIADO	CINECLUBE PAU BRASIL	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 13.6 CADA AGENTE CULTURAL PODERÁ PARTICIPAR DESTE REGULAMENTO COM, NO MÁXIMO, 1 (UMA) INSCRIÇÃO POR CICLO DE SELEÇÃO. CASO SEJA IDENTIFICADA MAIS DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO DO MESMO AGENTE CULTURAL NO MESMO CICLO, SOMENTE A ÚLTIMA INSCRIÇÃO SERÁ CONSIDERADA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

NOTIFICAÇÃO

EXPEDIENTE DE 08/10/2026

Processo nº SMC-PRO-2024/00657 - Considerando o Relatório (id. 7105341) elaborado pela Comissão de Fiscalização, a Secretaria Municipal de Cultura **NOTIFICA** a empresa ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 30.815.660/0001-91, para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021, acerca do descumprimento das disposições do Contrato nº 1142/2024, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas na referida Lei e no Contrato.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS

NOTIFICAÇÃO

Processo: SEI 005800.001746/2026-86 - Fica a empresa LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.808.167/0001-75, **NOTIFICADA** acerca do descumprimento das obrigações de fornecimento de materiais de expediente, objeto da Dispensa Eletrônica nº 1519/2026, contratada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, formalizada pela Nota de Empenho nº 2026NE000148, no valor de R\$ 9.952,80, observados o art. 95, inciso I, da referida Lei e o item 1.4 do Termo de Referência nº 011/2026.

A ocorrência consiste na não entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos previsto no item 5.1 do Termo de Referência.

A empresa deverá apresentar defesa prévia, acompanhada dos documentos e da indicação das provas que pretenda produzir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: 005800-001825/2026-97
Instrumento: Termo de Adoção 85/2026
Data de Assinatura: 08/10/2026
Partes: Fundação Parques e Jardins e Daniel Araújo de Albuquerque

Objeto: Adoção de 90 m² da Praça Primeiro de Maio, localizada na Avenida de Santa Cruz, esquina com Barão de Capanema, nº 4939, bairro Bangu, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: 005800.001439/2026-03
Instrumento: 2º Termo Aditivo 75/2026
Data de Assinatura: 08/10/2026
Partes: Fundação Parques e Jardins e Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A
Objeto: Adoção da Praça Yaya Garcia, localizada na Rua da Ribeira nº 01, bairro Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

SECRETARIA DE ESPORTES

INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 42/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COMO CONTRATANTE E O INSTITUTO RIO ESPORTE E LAZER, COMO CONTRATADA REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE GESTÃO.

Aos 05 dia do mês de outubro do ano de 2026, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado CONTRANTE, representado pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão, e o INSTITUTO RIO ESPORTE E LAZER, estabelecida na Rua Cardoso de Moraes nº 150 Sala 402 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.032-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 07.053.540/0001 82 dora-

vante denominada CONTRATADA, representada pela Sr. Moisés Fernandes da Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2*****1 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 1**.*.*.*.*6, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 055/2024, conforme despacho autorizativo retificado, datado de 01 de setembro de 2026 à Id. 7001954 do processo nº ESL-PRO-2024/00724, publicado no D.O. RIO nº 116 de 02 de setembro de 2026, às Id. 7018666, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I - A prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 02/10/2026 até 01/10/2028, com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. e suas alterações.

II - Repactuação contratual destinada à aplicação do dissídio previsto nas Convenções Coletivas dos anos de 2025 e 2026, ambas com percentual de 6% e correção do valor das demais rubricas com base no IPCA-E, referente ao período de 10/2024 a 03/2026, com um percentual de 7,559510%.

III - Acréscimo de 02 postos de estagiários, bem como o reajuste da Bolsa em conformidade com os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações; IV - Acréscimo de 02 postos de Jovens Aprendiz e 01 Técnico de Enfermagem conforme artigo 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.833.786,84 (três milhões, oitocentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

Do valor total, destacam-se:

I - R\$ 111.694,03 (cento e onze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e três centavos) referente à repactuação contratual decorrente do dissídio da Convenção Coletiva de 2025/2026 com percentual de 6%, e à correção do valor das demais rubricas com base no IPCA-E.

II - R\$ 299.987,40 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente ao valor do reajuste da bolsa de Estagiário, inclusão de 02 (dois) postos de Jovem Aprendiz e 01 (um) posto de Téc. De Enfermagem, representando um acréscimo de 8,77% do valor atualizado do Contrato.

Com isso, o valor global atualizado do Contrato nº 055/2024 que era de R\$ 3.422.105,41 (três milhões quatrocentos e vinte dois mil, cento e cinco reais e quarenta e um centavos), passa a ser de R\$ 7.255.892,25 (sete milhões duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 055/2024, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta dos Programas de Trabalhos nº s: 1601.16015.10.1601.12.361.9807.0150, 1601.16015.10.1601.12.365.9807.0150 e 2501.25001.10.2501.27.812.0642.2068 Natureza de Despesa nº 3350085, tendo sido emitidas Nota de Empenho nº 2026NE000405, no valor de R\$ 191.689,35 (cento e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), 2026NE000406 no valor de R\$ 191.689,34 (cento e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) e 2026NE000407, no valor de R\$ 95.844,67 (noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), ficando o restante do valor a ser empenhado no decorrer dos exercícios de 2027 e 2028.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

I - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da execução do presente contrato administrativo independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

II - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da adequação, o da necessidade e o da finalidade específica, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

III - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei e no contrato administrativo.

IV - Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, restringindo-se ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais relativos à LGPD impostos à CONTRATADA, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável por garantir a sua observância perante o CONTRATANTE.

V - É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

VI - A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido e em desconformidade com a LGPD e com este contrato que seus empregados, colaboradores, prepostos, consultores ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.

VII - A CONTRATADA deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

VIII - O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo realizar diligências, inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender, no prazo indicado pelo CONTRATANTE, eventuais pedidos de comprovações formulados.

IX - A fiscalização do CONTRATANTE não exime, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da LGPD e desse ajuste.

X - A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

XI - Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a CONTRATADA deve comunicar ao CONTRATANTE o fato em, no máximo, 24 horas, contados da sua ciência, para que este possa comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao Titular, na forma do art. 48 da LGPD.

XII - A CONTRATADA deverá manter banco de dados - art. 5º, IV da LGPD - em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, disponibilizando-o quando solicitado, na forma dos arts. 25 e 37 da LGPD.

XII.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

XIII - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, os dados pessoais serão transferidos ao CONTRATANTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e eliminados definitivamente pela CONTRATADA.

XIII.1 - O CONTRATANTE manterá os dados pessoais necessários ao cumprimento do art. 16 da LGPD somente enquanto não prescritas essas obrigações.

XIV - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO O CONTRATANTE

Promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no prazo estabelecido no artigo 441 do RGCAF, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura. E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas. Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2026.

WALDOMIRO LUCAS PAIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

MOISÉS FERNANDES DA SILVA
INSTITUTO RIO ESPORTE LAZER

Testemunha _____

Testemunha _____

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA COMDEPI-RIO

ATA DA 159ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO

Aos onze dias do mês de setembro de 2026, às 13 horas, foi aberta a Centésima Quinquagésima Nona Assembleia Ordinária do COMDEPI-RIO, no auditório do subsolo do CASS - Prédio da Prefeitura do Rio. A Mesa Diretora foi composta pelos conselheiros: **Michel Leonardo Ferreira de Lima** (Presidente/SEMESQV); **Fernando Lopes Binello** (Cliger Paulo de Frontim); **Rosana Motta Gomes**(SMDU) e a secretária executiva Fabiana Knob. Também estavam presentes os conselheiros: **Tatiana Duarte Affonso** (SEMESQV); **Viviana Duarte de Meireles** (PREVIRIO); **Márcio Luis Ferreira** (SMS); **Jocidene Valério Dias Junior** (SMTR); **Sandra Rabello de Frias** (SBGG); **Thales Brasil de Gruttola** (Chalé da Vovó); **Marcos Lopes Heleno** (La Residence) e a Secretária Adjunta/Técnica Ingrid Miranda Franco.

Na sequência, foram apresentados os seguintes pontos de pauta: 1 - Leitura e aprovação da ata da 158ª Assembleia Ordinária; 2 - Apresentação do BNDES sobre a seleção pública de projetos para doação via fundos dos direitos da pessoa idosa; 3 - Resposta à solicitação de vista do processo das Academias da Terceira Idade (ATIs); 4 - Leitura e aprovação da deliberação do plano de aplicação do FMI, exercício 2027; 5 - Leitura e aprovação da Recomendação nº 01/2026, sobre eventos climáticos extremos; 6 - Leitura e aprovação das deliberações de inscrição e regularidade; 7 - Informes sobre a Assembleia Descentralizada; 8 - Entrega de certificados.

O Presidente Michel Leonardo de Lima declarou aberta a Assembleia. A Secretária Executiva registrou que a ata da 158ª Assembleia Ordinária foi previamente encaminhada aos Conselheiros, dispensando-se a leitura em plenário, tendo sido aprovada pelos Conselheiros presentes, com a informação de que todo o material deliberado seria publicado no Diário Oficial do Município na terça-feira seguinte. Adida a apresentação do BNDES para as quatorze horas, passou-se à resposta à solicitação de vista do processo das ATIs.

O conselheiro Fernando Binello registrou que a Conselheira solicitante da vista, Tatiana Bastos, não havia encaminhado manifestação e se encontrava de férias, vencendo-se, naquela data, o prazo regimental de uma Assembleia a outra. A Secretária Executiva esclareceu aos presentes que o plano de aplicação do Conselho disciplina o uso dos recursos do Fundo Municipal do Idoso e que a matéria em exame consistia na autorização de valor ampliado para a manutenção das Academias da Terceira Idade do Município. A Conselheira Rosana Motta manifestou-se favoravelmente à aprovação, destacando a necessidade de manutenção das ferragens e dos quadros gerais dos equipamentos, em benefício da pessoa idosa. Submetida a matéria à votação nominal, foi aprovado o uso do recurso para a manutenção das ATIs por cinco votos - das Conselheiras e dos Conselheiros **Jocidene Valério Dias Junior**, **Rosana Motta Gomes**, **Sandra Rabello de Frias**, **Márcio Luis Ferreira** e **Viviana Duarte de Meireles** - contra três votos pela prorrogação da vista, dos Conselheiros Fernando **Lopes Binello**, **Thales Brasil de Gruttola** e **Marcos Lopes Heleno**. Na sequência, o conselheiro Fernando Binello ponderou que, autorizada a manutenção das ATIs, permanecem sem liberação pela Prefeitura cerca de quatorze milhões e meio de reais em projetos já aprovados, lícitos e direcionados pelo colegiado, e conclamou os presentes à construção de estratégias de pressão e argumentação pela liberação dos recursos. O Conselheiro Marcos Lopes ressaltou a importância da participação da sociedade civil, registrando que o movimento realizado buscava condicionar a aprovação à assinatura, pelo Prefeito, da liberação dos recursos já aprovados, e o Conselheiro Thales de Gruttola lamentou a perda do instrumento de negociação, observando a reduzida presença da sociedade civil na votação.

Prosseguindo, a Secretaria Executiva procedeu à leitura da **Deliberação nº 488/2026**, que dispõe sobre o plano de aplicação financeira do Fundo Municipal do Idoso, exercício 2027, esclarecendo tratar-se de exigência do Ministério Público a publicação do plano no mês de setembro, com valores reduzidos destinados a constar da Lei Orçamentária Anual, a serem refeitos no exercício seguinte conforme os valores reais do Fundo. O anexo da deliberação contempla: Sistema Descentralizado de Pagamento (R\$ 50.000,00), material gráfico (R\$ 50.000,00), material de consumo (R\$ 49.941,00), material permanente (R\$ 500.000,00), manutenção de ATIs (R\$ 150.000,00), Projeto Futuridade (R\$ 500.000,00), capacitação em curso de cuidadores (R\$ 400.000,00), capacitação de Conselheiros (R\$ 40.000,00), chamamento de instituições para execução de projetos (R\$ 1.000.000,00), eventos (R\$ 10.000,00), contratação de painel de monitoramento (R\$ 400.000,00) e pesquisa de mapeamento da pessoa idosa no Município (R\$ 1.000.000,00), no total de R\$ 4.149.941,00, tendo sido a deliberação aprovada pelos Conselheiros presentes.

Em seguida, foi apreciada a **Recomendação COMDEPI-RIO nº 01/2026**, que dispõe sobre a adoção de medidas de preparação e resposta a eventos climáticos extremos pelas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) do Município, em razão dos impactos previstos do fenômeno El Niño no período 2026-2027, abrangendo, em doze artigos, a elaboração de planos de contingência, o monitoramento de alertas oficiais, a manutenção de estoque estratégico de insumos por período mínimo de sete dias, inspeções preventivas de infraestrutura, medidas de proteção em períodos de calor intenso, a continuidade de tratamentos externos, os procedimentos em chuvas intensas e evacuações, a capacitação de profissionais, a atualização de contatos de emergência, a articulação prévia com hospitais, UPAs e Defesa Civil e o registro das ocorrências. O Conselheiro Fernando Binello, na condição de médico, alertou para o quadro de intermação decorrente de variações bruscas de temperatura em pessoas idosas; a Conselheira Sandra Rabelo noticiou reunião do Conselho Nacional com os Conselhos Estaduais, da qual participou como Vice-Presidente do CEDEPI/RJ, com orientação para a produção de diretrizes e cartilhas a serem repassadas aos Conselhos Municipais; o Conselheiro Márcio Ferreira registrou a existência de plano municipal de saúde alinhado a esse enfrentamento; e o Presidente Michel Leonardo de Lima informou que a SEMESQV elaborou plano de ação e manual de orientação e boas práticas, construído em diálogo com os órgãos da Prefeitura e com escuta às ILPIs. A Recomendação foi aprovada pelos Conselheiros presentes. Incluídas em pauta, foram lidas e aprovadas as deliberações de inscrição e regularidade: a **Deliberação nº 485/2026**, aprovando a inscrição do Centro Universitário Souza Marques, e as **Deliberações nº 486/2026 e nº 487/2026**, aprovando a regularidade de inscrição, com validade de dois anos, das instituições: INSTITUTO SESSUB; PROGRAMA 60+; CONVIVA; CENTRO REDENTOR (SOLAR LUIZ DE MATTOS); SER SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (REDE SER); NOVOS AMIGOS CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS LTDA. e VELHOS AMIGOS CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS LTDA., registrando-se que os certificados ora deliberados serão entregues na Assembleia seguinte. Procedeu-se, então, à entrega dos certificados de inscrição e de regularidade às instituições presentes deliberadas em assembleia anterior, com registro fotográfico. Em informes, foi anunciado que, em comemoração ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, celebrado em primeiro de outubro, a próxima Assembleia será Descentralizada e comemorativa, realizando-se no dia 8 de outubro de 2026, às 10 horas, na UERJ, tendo o Conselheiro Fernando destacado o objetivo de levar o Conselho a localidades diversas da cidade e a relevância da parceria com a universidade, estando todos convidados.

Às quatorze horas, o Presidente concedeu a palavra aos representantes do BNDES para apresentação da seleção pública de projetos sociais destinados a doações via fundos dos direitos da pessoa idosa. O assessor do Gabinete da Presidência, Marco Paulo, acompanhado de um segundo assessor do banco, expôs que o edital, publicado em 28 de agosto, constitui projeto-piloto inspirado na seleção análoga voltada a crianças e adolescentes, que recebera 127 inscrições; que as inscrições permanecem abertas até 25 de novembro de 2026, por formulário eletrônico; que o valor disponibilizado é de até dez milhões de reais, para seleção de até oito projetos, podendo alcançar quinze milhões de reais, havendo disponibilidade orçamentária até dezembro de 2026; que os projetos devem ter orçamento total entre quinhentos mil e cinco milhões de reais, já incluída a retenção do fundo, ser executados nas cidades-sede do banco (Rio de Janeiro, São Paulo, Recife e Brasília), limitados a dois por proponente, em cinco eixos de atuação - entre eles, a proteção da pessoa idosa contra violências doméstica e sexual, o enfrentamento e a prevenção ao uso de drogas, álcool e tabaco por meio de atividades pedagógicas, culturais e de lazer, o acolhimento institucional e a segurança alimentar com fortalecimento familiar -; que a chancela do Conselho de Direitos poderá ser apresentada até 23 de outubro de 2026, na segunda fase do certame; e que a formalização se dará por instrumentos firmados entre o BNDES, a entidade proponente e o Conselho. No debate, o conselheiro Fernando Binello indagou sobre a fiscalização da execução, tendo o servidor Jaime Paulino esclarecido que o recurso, ao ingressar no Fundo, torna-se público e sujeita-se ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, com celebração de termo de fomento pela SEMESQV, a quem incumbem as comissões de gestão e de monitoramento, destacando que o Conselho é o gestor do Fundo e que a liberação dos recursos depende da Fazenda municipal, estando a gestão atual empenhada na modificação e agilização dos processos. Registrou-se, ainda, a possibilidade de emissão excepcional de certificado de captação, na forma da Deliberação nº 420/2025, para projetos selecionados com recursos já direcionados.

Encerrada a apresentação, procedeu-se à leitura, pelo servidor Jaime Paulino, da Deliberação nº 489/2026, que dispõe sobre a aprovação dos projetos chancelados pelo COMDEPI-RIO selecionados a partir do segundo edital de captação de recursos, regido pela Deliberação nº 462/2026, tendo sido aprovada pelos Conselheiros presentes, com a entrega dos certificados de captação às instituições contempladas - vinte e seis projetos no total -, mediante chamada por instituição e registro fotográfico conjunto com os Conselheiros, destacando-se a evolução do certame, de nove projetos e cerca de oito milhões de reais em pedidos de captação no primeiro edital para vinte e seis projetos e mais de vinte milhões de reais no segundo.

E, nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a Centésima Quinquagésima Nona Assembleia Ordinária, da qual se lavrou a presente Ata que, após ser lida e aprovada, conterá as assinaturas:

Michel Leonardo Ferreira de Lima (Presidente do COMDEPI-RIO / SEMESQV)
Fernando Lopes Binello (Conselheiro da Sociedade Civil / Representante da Cliger Paulo de Frontim)

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO 4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE 08/10/2026

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs às 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.179.415	SACOLÃO DA CIDADE LTDA	03/10/2026	02/11/2026
1.176.416	FREGUESIA ÓTICAS LTDA	04/10/2026	03/11/2026
1.176.419	AR AUTO MECÂNICA DIESEL LTDA	08/10/2026	07/11/2026
1.176.420	GEISON SANTOS AUSTREGESILIO BATISTA	08/10/2026	07/11/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.169.664	PELE BAR E RESTAURANTE LTDA	08/10/2026	07/10/2026

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1029847	MOVIE MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	08/10/2026	07/11/2026

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS

Processo Instrutivo: 000184.010264/2026-16
Instrumento: Contrato Administrativo de Acordo de Resultados nº. 37/2026
Data da assinatura: 22/09/2026
Partes: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro e Secretário Municipal da Casa Civil
Objeto: Pacto das metas a serem realizadas pela PGM na gestão 2026.
Valor: R\$ 6.064.421,91
Prazo: 01/01/2026 a 31/12/2026
Programa de Trabalho: 1301 31001 04 122 0700 4919
Natureza de despesa: 3.1.90.16
Fonte: 1500100
Fundamento: art. 37, §8º, da Constituição, art. 184, caput, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 101/2000, leis orçamentárias municipais, Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº 3221/1981 e alterações), Lei Municipal nº 5.595/2013, Decreto nº 38.229/2013, Decreto nº 50.354/2022, Decreto Rio nº 58.106/2026 e e nas cláusulas presentes nos termos do Acordo de Resultados nº 37/2026.

TRIBUNAL DE CONTAS

PAUTA ESPECIAL DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2026

Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, consta em pauta especial, para julgamento em **14/10/2026**, o seguinte processo:

Relator: David Carlos Pereira Neto
Processo: 040/100.326/2025
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Centro Cultural Milenium;
Ana Cristina Soares Jambeiro;
Diego Barbosa Drumond.

Informa-se que a vista dos autos será realizada na forma do art. 139 do RITCMRio.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo SEI nº: 000184.004718/2026-94
Contrato CVL Nº: 2609635/2026
Data da Assinatura: 23/09/2026
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a CLARO S.A.
Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa, móvel e dados para acesso à internet.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 11/10/2026.
Valor total: R\$ 42.744,00 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.1501.06.122.0700.2992
Natureza da Despesa: 339039290
Empenho: 2026NE000081
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 005400.000415/2026-31
Contrato nº: 5/2026
Data da assinatura: 26/08/2026
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Claro S.A.
Objeto: a prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel e dados para acesso à internet, com suporte técnico 24 horas por 7 dias, inclusive feriados, e utilização, sob demanda, de diárias de roaming internacional
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses
Valor total: R\$ 79.241,28 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)
Programa de Trabalho: 10.1135.15.122.0700.2992
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2026NE000142
Fundamento: art. 28, I, Lei 14.133/2021

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2024/10295
Instrumento nº. Segundo Termo Aditivo nº 117/2026 ao Contrato nº 122/2024.
Data da Assinatura: 30/09/2026
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIEN- TAIS LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço contínuo de coleta de resíduos, quanto a prorro- gação do serviço na unidade Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 18/11/2026 à 17/11/2028.
Valor: R\$ 2.203.224,18 (dois milhões, duzentos e três mil, vinte e quatro reais e dezoito centavos).
Programa de Trabalho: 20.1851.10.302.9804.4954
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2026NE003617
Fundamento: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA - CNPJ 28.816.270/0001-94, torna público que recebeu da SE- CRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC, através do processo nº 000230.000840/2026-14, a re- novação da licença MUNICIPAL DE OPERAÇÃO no 102/2026 com validade de 120 (cento e vinte) meses para GARAGEM COM ABASTECIMENTO UTILIZANDO SASC, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LAVAGEM, TROCA DE ÓLEO E PINTURA PARA FROTA PRÓPRIA na Estrada dos Bandeirantes, 2035 - Taquara - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 22.775-111, em substituição a LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO nº 1824/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 03/300.167/2023
7º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 124/2023
Data da assinatura: 02/10/2026
Partes: MOBI-RIO e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por até 06 (seis) meses, contados a partir de 06/10/2026, relativo à Prestação de Serviços de Gestão para apoio às atividades de operação de tráfego, nos corredores Transoeste, Transcarioca, Transolímpica e Transbrasil e áreas adjacentes, incluindo locação de veículos sem combustível, fornecimento de equipamentos e Disponibilização de mão de obra, 24 Horas por dia, 7 dias por semana.
Valor Total: R\$ 6.246.765,28 (seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 006100.000165/2026-87
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 18/2026
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026
PARTES: F-Artes e ANA PAULA CARVALHO DE SANT ANA 28930040837
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Sala Eletroacústica, para o evento "Marilyn, Por Trás do Espelho", de 16 a 25 de outubro de 2026
VALOR: 10% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.784/2024
SEI Nº.: 000620.000165/2026-21
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº. 119/2026 ao Contrato SMI Nº 04/2026.
Data da assinatura: 07/10/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.
Objeto: Adequação do cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Artigo 124, inciso II, alínea "c" da Lei 14.133/21 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.853/2022
SEI n.º: 000620.000081/2026-98
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 120/2026 ao Contrato Nº 198/2022.
Data da assinatura: 08/10/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e TECH ENGENHARIA LTDA
Objeto: modificação qualitativa e quantitativa, sem alteração do valor contratado e sem alteração do cronograma físico-financeiro
Fundamento: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 000707.009630/2026-30
CONTRATO Nº 42/2026
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2026

PARTES: PCRJ/SME/7ª CRE e LASANT CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, dos aparelhos de ar-condicionado das unidades educacionais e administrativas da secretaria municipal de educação.
PRAZO: 21/09/2026 até 20/09/2028.
VALOR TOTAL: 2.823.528,05 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.1601.16008.12.368.9808.4960
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000258
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO FOMENTO

Processo instrutivo n.º: 000800.001990/2026-25
Termo de Fomento nº 175/2026
Data da assinatura: 23/09/2026
Partes: SMAS E O CENTRO SOCIAL PARA TRABALHOS COMUNITÁRIOS
Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202627870003 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qua- lificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720260031, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato.
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2911
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenho nº: 2026NE000871
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO FOMENTO

Processo instrutivo n.º: 000800.000951/2026-19
Termo de Fomento nº 164/2026
Data da assinatura: 14/09/2026
Partes: SMAS E A OBRA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E MARIA
Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202639420005 de autoria da deputada Federal Chris Tonietto tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qua- lificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720260008, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato.
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2911
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenho nº: 2026NE000823
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2023/02648
1º Termo Aditivo nº 121/2026 **ao Termo de Colaboração nº** 85/2024
Data da assinatura: 28/09/2026.
Partes: SMAS e o Centro de Assessoria ao Movimento Popular.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:
i. Fase I - de 30/08/2026 até 29/09/2026
a.acrécimo de 57 postos de trabalho, desta forma o montante passa de 234 para 291, nos termos do art. 38, caput c/c inciso I, alínea "a", do Decreto Rio nº 42.696/2016, c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014;
a.supressão de 06 postos de trabalho, desta forma o montante passa de 291 para 285, a contar de 30/08/2026, nos termos do art. 38, caput c/c inciso I, alínea "b", do Decreto Rio nº 42.696/2016, c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014;
a.acrécimo de 02 (dois) veículos aos 04 (quatro) originalmente já previstos, totalizando o acrécimo no valor de R\$ 43.266,68 (quarenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), nos termos do art. 38, caput c/c inciso I, alínea "a", do Decreto Rio nº 42.696/2016, c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014;
ii. Fase II - a partir de 30/09/2026:
a.repactuação na rubrica de mão de obra, conforme previsto no art. 26, inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 84/2024, cujo o percentual é de 9,725%;
a.atualização do valor do modal de passagem, com acrécimo de R\$ 0,70 (setenta centavos) por unidade, pas- sando o valor unitário a R\$ 5,00, em conformidade com o Decreto Rio nº 57.473, de 29 de dezembro de 2025, nos termos do art. 26, inciso II, do Decreto Rio nº 42.696/2016;
a.reajuste nas demais rubricas, no percentual de 9,04% (nove vírgula zero quatro por cento), nos termos dos art. 26, inciso II, do Decreto Rio nº 42.696/2016;
a.prorrogação da vigência da parceria pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 30/09/2026, contemplando a repactuação dos custos de mão de obra e o reajuste das demais rubricas, nos termos do art. 26 do Decreto Rio nº 42.696/2016, bem como o acrécimo e supressão quantitativo de postos de trabalho, com fundamento no art. 25, caput, c/c art. 38, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", ambos do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor total de R\$ 11.121.646,03 (onze milhões, cento e vinte e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e três centavos)
Prazo de vigência: 06 (seis) meses, de 30/09/2026 a 29/03/2027.
Valor Total: R\$ 11.123.247,62 (onze milhões, cento e vinte e três mil duzentos e quarenta e sete reais e ses- senta e dois centavos).
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244. 0629. 0106
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenhos nº: 2026NE001005, no valor de R\$ 340.372,31 (Trezentos e quarenta mil e trezentos e se- tenta e dois reais e trinta e um centavos)
Fundamentação Legal: no art. 25, caput, c/c art. 38, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", ambos do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2023/02648
1º Termo Aditivo nº 121/2026 ao Termo de Colaboração nº 85/2024
Data da assinatura: 28/09/2026.
Partes: SMAS e o Centro de Assessoria ao Movimento Popular.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:
i Fase I - de 30/08/2026 até 01/11/2026
a. acréscimo de 63 postos de trabalho, desta forma o montante passa de 262 para 325, nos termos do art. 38, caput c/c inciso I, alínea “a”, do Decreto Rio nº 42.696/2016, c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014;
b. supressão de 16 postos de trabalho, desta forma o montante passa de 325 para 309, a contar de 30/08/2026, nos termos do art. 38, caput c/c inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio nº 42.696/2016, c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014;
c. acréscimo de 02 (dois) veículos aos 04 (quatro) originalmente já previstos, totalizando o acréscimo no valor de R\$ 92.208,53 (noventa e dois mil duzentos e oito reais e cinquenta e três centavos), nos termos do art. 38, caput c/c inciso I, alínea “a”, do Decreto Rio nº 42.696/2016, c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014;
ii. Fase II - a partir de 02/11/2026:
a. repactuação na rubrica de mão de obra, conforme previsto no art. 26, inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 85/2024, cujo o percentual é de 9,725%;
b. atualização do valor do modal de passagem, com acréscimo de R\$ 0,70 (setenta centavos) por unidade, passando o valor unitário a R\$ 5,00, em conformidade com o Decreto Rio nº 57.473, de 29 de dezembro de 2025, nos termos do art. 26, inciso II, do Decreto Rio nº 42.696/2016;
c. reajuste nas demais rubricas, no percentual de 9,04% (nove vírgula zero quatro por cento), nos termos dos art. 26, inciso II, do Decreto Rio nº 42.696/2016;
d. prorrogação da vigência da parceria pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 02/11/2026, contemplando a repactuação dos custos de mão de obra e o reajuste das demais rubricas, nos termos do art. 26 do Decreto Rio nº 42.696/2016, bem como o acréscimo e supressão quantitativo de postos de trabalho, com fundamento no art. 25, caput, c/c art. 38, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, ambos do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor total de R\$ 11.123.247,62 (onze milhões, cento e vinte e três mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
Prazo de vigência: 06 (seis) meses, de 02/11/2026 a 01/05/2027.
Valor Total: R\$ 11.123.247,62 (onze milhões, cento e vinte e três mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244. 0629. 0106
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenhos nº: 2026NE001004, no valor de R\$ 292.904,80 (Duzentos e noventa e dois mil e novecentos e quatro reais e oitenta centavos)
Fundamentação Legal: no art. 25, caput, c/c art. 38, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, ambos do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO

Processo Nº SMC-PRO-2024/03017

Onde se lê: “3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1359/2023”

Leia-se: “3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1359/2024”

Publicado no D.O Nº 141 - p.102 - dia 08/10/2026 - col.2.

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 005100.000058/2026-96
Objeto: COGESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO PROJETO CONSCIENTIZANDO
Data da Assinatura: 07/10/2026
Partes: SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL - SEDHIR e CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO
Prazo: 24 MESES
Valor: R\$ 6.072.180,17 (seis milhões, setenta e dois mil, cento e oitenta reais e dezessete centavos)
Programa de Trabalho: 10.600114.422.9814.0067
Natureza da Despesa: 335085 - CONTRATO DE GESTÃO
Nota de Empenho: 2026NE000040
Fundamento: Lei Federal 13.019/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º: SMS-PRO-2024/46691
2º Termo Aditivo ao Contrato n.º: 2419892
Data da Assinatura: 30/09/2026
Partes: PCRJ/SMS e UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Supressão de 0,297972% do valor inicial do contrato com supressão parcial do objeto contratual.
Prazo: A partir de 01/04/2026 para o chamamento público nº 004/25.
Valor da supressão: R\$ 183.409,33
Fundamento: Artigo 124, inciso I, alínea b, c/c artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2024/03038.
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1357/2024.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2026.
PARTES: PCRJ/SMC e ASSOCIAÇÃO BALAIÓ CULTURAL.
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses e acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor originalmente pactuado.
PRAZO: De 08/10/2026 até 07/10/2027.
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.3001.13.392.0154.2056.
NATUREZA DA DESPESA: 335085.50.402.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE001366.
FUNDAMENTO: Artigo 38, I, alíneas “a” e “c” do Decreto nº 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO

Processo Instrutivo: SMC-PRO-2023/00888
Termo de Extinção Unilateral ao Contrato de Locação nº 844/2020
Data da Assinatura: 25/08/2026.
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Maria Clara Becker Chagas.
Objeto: Extinção Unilateral do Contrato de Locação nº 844/2020 com eficácia a partir de 26/08/2026, cujo objeto é a locação de imóvel denominado “Teatro Ziembinski”, situado na Rua Urbano Duarte, nº 30, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrito sob a matrícula nº 77.793 do 11º Ofício do Registro Geral de Imóveis (RGI).
Fundamento: Cláusula Oitava do 7º Termo Aditivo do Contrato de Locação nº 844/2020 e consubstanciada na superveniência de sentença proferida no bojo da Ação de Desapropriação nº 0878200-43.2024.8.19.0001, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que determinou imissão do Município do Rio de Janeiro na posse do imóvel objeto da locação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2024/03026
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1356/2024
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2026
PARTES: PCRJ/SMC e MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO CULTURAL.
OBJETO: A prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses e o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor originalmente pactuado.
PRAZO: De 08/10/2026 a 07/10/2027
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.3001.13.392. 0154. 2056
NATUREZA DA DESPESA: 335085. 50.402
NOTA DE EMPENHO: 2026NE001365
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 38, I, alíneas “a” e “c” do Decreto nº 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

(*)EXPEDIENTE DE 15/05/2026

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/63522
Termo de Rescisão amigável ao Contrato nº 13/2021.
Data da assinatura: 15/05/2026.
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
Objeto: Rescisão amigável ao Contrato nº 13/2021 cujo objeto é a Prestação de serviço de abastecimento de frota, com eficácia a partir de 16/05/2026.
Fundamento: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93/2021 e suas alterações.
(*)Omitido no DO de 16/05/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO FOMENTO

Processo instrutivo n.º: 000800.001873/2026-61
Termo de Fomento nº 178/2026
Data da assinatura: 25/09/2026
Partes: SMAS E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA COM NEOPLASIA DO RJ
Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202644560019 de autoria do deputado Federal Reimont tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720260001, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato.
Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2911
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenho nº: 2026NE000886
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO FOMENTO

Processo instrutivo n.º: 000800.001927/2026-99
Termo de Fomento nº 184/2026
Data da assinatura: 02/10/2026
Partes: SMAS E A MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202632680008 de autoria da deputada Federal LAURA CAR-NEIRO tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV no 330455720260006, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato.
Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2911
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenho nº: 2026NE000954
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001964/2026-87
Contrato MOBI RIO nº: 246/2026
Data da assinatura: 25/09/2026
Partes: MOBI-RIO e SORBDOM COMÉRCIO DE MATERIAIS ABSORVENTES E EPI LTDA
Objeto: Fornecimento de Kit de Mitigação Ambiental para contenção de vazamento de produtos químicos (óleos e combustíveis) em caso de acidentes e derramamentos nos corredores e garagens da MOBI-Rio, sob demanda.
Prazo: 25/09/2026 a 24/09/2027.
Valor total: R\$ 22.169,40 (vinte e dois mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
Fundamento: Artigo 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Artigo 39, II, do Decreto Municipal nº 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TEC-PRO-2024/00046
CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2026 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/2021
APOSTILAMENTO nº 02 ao Contrato de Gestão nº 14/2021
DATA DO APOSTILAMENTO: 06/10/2026;
PARTE: PCRJ/SMCT e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA - IDACO
OBJETO: Remanejamento de valores sem alteração do valor global;
FUNDAMENTO: Artigo 136 c/c 184 a Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº 000709.005378/2026-70
Termo de Colaboração nº 41/2026
Data da assinatura: 08/10/2026
Partes: PCRJ/SME e a(o) CRECHE COMUNITÁRIA PEQUENOS PASSOS.
Objeto: Repasse de recursos financeiros provenientes do PNAE.
Prazo: 09/10/2026 a 31/12/2026.
Valor total: R\$ 18.526,00 (dezoito mil, quinhentos e vinte e seis reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.306.9813.0143
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000162
Fundamento: Art. 30, VI, Lei nº 13.019/14 c/c Art. 13, V, Decreto Rio nº 42.696/16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº 000709.005348/2026-63
Termo de Colaboração nº 42/2026
Data da assinatura: 08/10/2026
Partes: PCRJ/SME e a(o) CRECHE COMUNITÁRIA ALÉM DO ARCO ÍRIS.
Objeto: Repasse de recursos financeiros provenientes do PNAE.
Prazo: 09/10/2026 a 31/12/2026.
Valor total: R\$ 30.772,00 (trinta mil, setecentos e setenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.306.9813.0143
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000120
Fundamento: Art. 30, VI, Lei nº 13.019/14 c/c Art. 13, V, Decreto Rio nº 42.696/16.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 006300.000848/2026-88
Instrumento: CONTRATO Nº 2613341
Assinatura: 08 de outubro de 2026
Partes: RIOFILME e LASCENE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE OBRA AUDIOVISUAL "A RAINHA DO FUNK"
Vigência: 10 anos
Fundamentação: Leis Federais 14.133/2021; 13.303/16; 9.610/98 Lei Complementar Federal 101/00; Lei Municipal nº 207/80.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**